SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4023

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

DIRETORIA EXECUTIVA
TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA,** brasileiro, casado, Prefeito Constitucional, com RG nº 4451378 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o n° 890.706.154-87, residente e domiciliado em Araçoiaba/PE**,** membro da Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCOS – - COMANAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.465/0001-23, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo de PRESIDENTE DO COMANAS a partir desta data, nos termos da Resolução 01/2011, denominada de Estatuto Social.

Carpina, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
= Presidente do COMANAS=

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:48EB7B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001 24 e como contratada: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA,** sob CNPJ nº **07.065.479/0001-93**, situada na Rua Orvalina Oliveira Melo, nº 1537, Bairro: Divino, na cidade Palmas/PR - CEP. 85.555.000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **$ 1.801,50** (um mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22165B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001 24 e como contratada: **DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sob CNPJ nº **19.316.524/0001-14**, situada na Rua Tancredo Neves, nº 55 – sala 7, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R$ 72.450,00** (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4ACAEF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2025 – ADESÃO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, sediado na Av. Lindolfo Collor, nº 15 Loja 02 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-150, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA PREFIETURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.** Valor total **R$ 233.589,59**(trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos, Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 21/01/2026

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9C31BF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** sob CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000, bairro: Prado, na cidade do Recife/PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor total **R$ 112.478,46** (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2C7DA535

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81 e como contratada: **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ nº **09.442.524/0001-07**, situada na Rua Itapelim, nº 342 – bairro: Janga, na cidade de Paulista/PE – CEP: 53.435.320, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor total **R$ 10.776,00** (dez mil setecentos e setenta e seis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D9FAA3EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026
DISPENSA Nº 0001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 26/01/2026, às 14:00hs, na modalidade Dispensa nº 0001/2026. OBJETO: Aquisição de Tonéis de Plástico com capacidade para 200 (duzentos) litros, destinados à acomodação de resíduos sólidos urbanos, a serem distribuídos nos logradouros públicos municipais, em consonância com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura do município da Ilha de Itamaracá/PE, foi considerada **FRACASSADA,** mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário das 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de janeiro de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E945D5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025

EMENTA: *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima, previsto no inciso IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 28 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que recomenda que o planejamento de compras, quando pertinente, deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO o inciso IV e o §1º do art. 78 e os arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisição e locação de bens, no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO as legislações estaduais que regulamentam a aplicação Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, em especial os regulamentos do Estado de Pernambuco relativos à Nova Lei de Licitações e, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreu e Lima, os procedimentos para aplicação do sistema de registro de preços previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

§ 2º Os casos omissos poderão ser solucionados por meio da aplicação, por analogia, dos regulamentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, e ou pelos regulamentos emitidos pela União, àquele que melhor se adequar aos casos concretos do município.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisições e locações de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os quantitativos de unidades de contratação, ou o valor máximo da despesa, os preços, os detentores, os participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas respectivas propostas apresentadas;

III – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da administração pública munipal que participa dos procedimentos iniciais do sistema de registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e, atendidos os requisitos desta norma, realiza a adesão à ata de registro de preços;

VI - detentor da ata: fornecedor ou locador de bens, executor de obra ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração pública estadual, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registrados em ata;

VII - intenção de registro de preços: conjunto de procedimentos realizados pelo órgão/entidade gerenciador que visa coletar e consolidar as demandas dos órgãos ou entidades públicas que demonstrem interesse no objeto que será licitado;

VIII- contratações corporativas: são as aquisições de bens ou contratações de serviços visando o suprimento das necessidades comuns aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

IX - consumo de saldo de ata: utilização, por participante, de quantitativos ou do valor máximo da despesa registrados em ata de registro de preços;

X - adesão: utilização de quantitativos ou do valor máximo da despesa que ultrapassem o registrado na ata, dentro dos limites definidos em lei;

XI - itens/lotes espelhados: itens/lotes replicados, idênticos quanto ao código do material, à descrição do objeto, às unidades de contratação, ao local da entrega ou da prestação, independentemente do quantitativo agrupado;

XII - ordem de preferência: ordem de contratação de itens/lotes espelhados, válida durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, estabelecida pelo critério do melhor preço final apresentado no certame; e

XIII - cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação obtida na fase competitiva do processo licitatório.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado, entre outras, nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a contratação para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

§ 1º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I a V do caput e atenda aos seguintes requisitos:

I- exista termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica ou operacional;

II- necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço a ser contratado;

III- previsão no edital da obrigação de o detentor da ata firmar compromisso de executar as atividades necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades do local da execução, observados os limites de alteração contratual previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária não é causa suficiente para a adoção do sistema de registro de preço.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º O procedimento auxiliar de registro de preços será realizado, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou de pregão, processada pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

§ 1º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive por apenas um órgão ou entidade, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, incluídos os de engenharia.

§ 3º O sistema de registro de preços deve observar os regulamentos do Município relativos à fase preparatória das licitações e contratações diretas.

Art. 5º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disporá também sobre:

I - a especificação ou a descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - a minuta da ata de registro de preços como anexo;

VI - os órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VII - os modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - as condições para alteração dos preços registrados;

IX - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 14 deste Decreto;

X - a inclusão na ata de registro de preços de licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva;

XI - as cláusulas com hipóteses de reajuste e repactuação de preços;

XII - as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XIII - as penalidades por descumprimento das condições da ata.

Art. 6º Nas licitações para registro de preços cujo objeto seja divisível, a regra é a adjudicação por itens, sempre que haja viabilidade técnica e inexista prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade.

Art. 7º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser admitido quando:

I - demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;

II - evidenciada a sua vantagem técnica, econômica ou gerencial;

III – previsto critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos.

Parágrafo único. A contratação posterior de item individual constante do lote somente será admitida se comprovada a vantajosidade para o órgão ou entidade, mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de sua vantagem para o órgão.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

CAPÍTULO III
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º O gerenciador deverá realizar, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, com o objetivo de permitir a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública na futura ata e determinar a estimativa total de quantidades a ser contratada.

§ 1º O procedimento público da Intenção de Registro de Preços – IRP, de que trata o *caput*, poderá ser feito mediante publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e/ou no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º O prazo mínimo para que outros órgãos ou entidades manifestem interesse em participar da IRP será de 08 (oito) dias úteis, contado da data de divulgação da IRP nos meios previstos no caput, com possibilidade de prorrogação ou redução desse prazo, a critério do gerenciador, mediante justificativa prévia.

§ 3º A IRP poderá ser dispensada, mediante justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

§ 4º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, quando for o caso:

I - estabelecer o número máximo de participantes na IRP, conforme sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar a inclusão de participantes;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 5º A manifestação do interesse dos órgãos da Administração Pública em participar do registro de preços da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima implica em concordância pelo participante com o objeto a ser licitado, bem como o reconhecimento da compatibilidade de sua necessidade com o objeto do Termo de Referência.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 10º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - instaurar procedimento de IRP ou justificar a sua não abertura;

II - consolidar informações da IRP para determinar a estimativa individual e total de itens registrados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da ata e, no caso de inclusão de novos itens por solicitação de órgãos e entidades participantes, consolidar os dados das pesquisas de mercado encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes do IRP;

IV - realizar o procedimento licitatório ou a contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes; VI- gerenciar a ata de registro de preços;

V - assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;

VI - publicara ata de registro de preços e eventuais alterações no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo de Abreu e Lima, com disponibilização automática, via integração, no PNCP;

VII - conduzir eventuais renegociações e análises de pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados;

VIII - formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata, quando cabível;

IX - autorizar e gerenciar pedidos de consumo e de adesão à ata de registro de preços;

X - observar os quantitativos e limites estabelecidos para os não participantes nos termos do art. 39;

XI - autorizar o remanejamento de quantidades previstas para os itens com preços registrados em ata de registro de preços;

XII - dar conhecimento aos participantes sobre eventuais alterações na ata de registro de preços;

XIII - convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando for o caso;

XIV - instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver recusa injustificada de assinatura da ata, do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas decorrente de consumo ou adesão à ata.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 11 Caberá ao participante a prática de todos os atos relacionados à contratação do objeto registrado em ata de registro de preços, em especial:

I - manifestar a intenção de registro de preços no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, informando as demandas e as respectivas justificativas para o quantitativo apresentado;

II - informar ao gerenciador a ocorrência:

a) da recusa do detentor da ata em assinar contratos ou retirar instrumento equivalente;

b) do descumprimento das obrigações assumidas;

c) de eventuais desvantagens quanto à manutenção da ARP

III - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

IV - providenciar as publicações dos extratos e instrumentos contratuais.

Parágrafo único. É dispensada a demonstração da vantajosidade dos preços registrados em ata, em relação aos órgãos participantes, quando do consumo de saldo.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

Art. 12 O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja:

I- interesse e necessidade pública da manutenção da ARP;

II- anuência do fornecedor que tenha seu preço registrado;

III- vantajosidade para a Administração;

IV - comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e FGTS da contratada, por meio de certidões ou cadastro municipal atualizado;

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos na ata de registro de preços.

§ 2º As quantidades registradas em ata poderão ser remanejadas pelo gerenciador entre os participantes, desde que haja prévia anuência do participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º O gerenciador será considerado participante, inclusive, para efeito do remanejamento de que trata o § 2º.

§ 4º A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, bem como na ata de registro de preços, observado o disposto no art. 84, § único, e art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, vedado qualquer acréscimo.

§ 1º O ato de prorrogação da vigência da ARP deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo a ser renovado.

§ 2º Deverá ser publicado termo aditivo à ARP com todos os seus requisitos, indicação de se tratar de prorrogação.

§ 3º Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a

vantajosidade para a Administração, poderá ser antecipada a prorrogação da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A antecipação da prorrogação prevista no § 2º deverá ser precedida de:

I - demonstração formal do esgotamento das quantidades registradas;

II - comprovação objetiva da vantajosidade da medida; e
III - motivação administrativa circunstanciada, indicando as razões excepcionais que justifiquem a antecipação.

Art. 14 Na situação de uma mesma licitante vencer mais de um item/lote espelhado ou vencer cota reservada e principal com preços diferentes, deverá o agente de contratação, após a declaração dos vencedores, negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

Art. 15 Quando licitantes distintas vencerem itens/lotes espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o agente de contratação deverá, após a declaração dos vencedores e antes da etapa recursal, observado o prazo previsto no edital, oportunizar a apresentação de nova proposta para fins de obtenção do direito de preferência na contratação.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 16 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Art. 17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na seguinte ordem de classificação:

I– licitantes que aceitaram cotar bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação;

II– demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, devendo haver negociação de melhor condição, limitado ao preço máximo estimado pela Administração na licitação.

Art. 18 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no respectivo edital, ensejará a aplicação das penalidades legais.

Art. 19 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 20 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 21 Após a adjudicação, o agente de contratação poderá constituir cadastro de reserva com os demais licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

§ 1º Se mais de um licitante aceitar sua inclusão no cadastro de reserva, a ordem dos cadastrados obedecerá a ordem de classificação obtida na fase competitiva do certame de acordo com a última proposta apresentada.

§ 2º O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando houver:

I - recusa do adjudicatário em assinar a ata; ou

II - o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços.

§ 3º A análise dos documentos de habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada apenas em eventual convocação para assinatura da ata.

§ 4º A participação no cadastro de reserva e a aceitação de eventual convocação são facultativas e sua recusa não gera a aplicação de penalidade administrativa.

CAPÍTULO IX
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

Art. 22 O consumo da ata deverá ocorrer de acordo com a seguinte ordem de preferência:

I - quando licitantes distintas vencerem itens/lotes espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o consumo da ata deve ocorrer conforme ordem de preferência obtida no certame, após o procedimento previsto no art. 15.

II - quando licitantes distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação e, na impossibilidade de se aplicar esse critério, o gerenciador deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação;

III - quando licitantes distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação; ou

IV - quando a mesma licitante vencer nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

Art. 23 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de procedimento licitatório específico para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do detentor da ata quando em igualdade de condições, ressalvado o caso de existência de atas de registro de preços corporativas que impede a adesão a outras atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 24 A contratação com os detentores registrados deve ser formalizada pelo órgão ou entidade interessada, dentro do prazo de vigência da ata, mediante termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão seu prazo de vigência regido pelo disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal 14.133, de 2021, conforme definido no instrumento convocatório, no aviso de contratação direta ou na própria ata, e podem sofrer alterações nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25 O não comparecimento ou a recusa injustificada do detentor da ata em assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo assinalado enseja o cancelamento da ata e a

aplicação das penalidades previstas no regulamento estadual e no edital.

§ 1º A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades nas hipóteses docaputcompete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

§ 2º No caso de atas corporativas, cabe ao gerenciador a abertura do processo de apuração e de aplicação de penalidade, mediante pedido circunstanciado do participante que comprove as tentativas de convocação e recusa para a assinatura do contrato ou para a retirada de instrumento equivalente.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 26 Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

I - ocorrência de força maior, caso fortuito ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

II - criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - proposta superveniente do detentor da ata para redução dos preços registrados; e

IV - aplicação de reajustamento sobre os preços registrados.

Art. 27 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, pelos motivos previstos no inciso I do art. 26, o gerenciador deve convocar o detentor para negociar a redução dos preços registrados.

§ 1º Aceita a redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados da respectiva ata para que negociem formalmente a revisão dos preços contratados, avaliando a viabilidade de manutenção da contratação no caso de recusa da contratada.

§ 2º A recusa do detentor em reduzir seus preços aos valores praticados no mercado implicará o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e a liberação do detentor da ata quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com os preços reduzidos conforme valores de mercado.

Art. 28 Quando o preço registrado se tornar superior aos de mercado pelos motivos descritos no art. 26, inciso II, o gerenciador deve convocar o detentor da ata para proceder à redução dos preços registrados, de acordo com a nova carga tributária, os encargos ou disposições legais vigentes.

§ 1º O gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados da respectiva ata para que procedam à revisão dos preços contratados.

§ 2º A recusa do detentor em reduzir seus preços aos novos valores implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e da revisão dos preços dos contratos já firmados.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com a redução dos preços.

Art. 29 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados pelos motivos previstos nos incisos I e II do art. 26, é facultado ao detentor requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata; e

II - demonstração, por meio de apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada da documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º O gerenciador analisará o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

§ 2º Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o §1º, resguardando o atendimento às solicitações de consumo pretéritas.

§ 3º Se não forem atendidos os requisitos previstos nocaput, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o detentor da ata continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação aplicável.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do disposto no § 3º, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto nocaput, o gerenciador revisará o preço registrado de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os contratos já firmados.

§ 6º Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro de preços será, parcial ou integralmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata pelos preços revisados na forma do § 5º.

Art. 30 Na hipótese do inciso III do art. 26, a nova proposta do detentor da ata para redução dos seus preços não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, considerando os preços finais apresentados no certame.

Art. 31 Havendo alteração dos preços registrados, o detentor deverá apresentar nova proposta de preço e, quando for o caso, nova planilha de custos e formação de preço, seguindo o modelo original.

Parágrafo único. As contratações decorrentes da ata observarão os novos valores pactuados e, no que couber, a ordem de preferência estabelecida no Capítulo IX.

Art. 32 Os preços registrados poderão ser reajustados observando-se, pelo princípio de recepção das normas, os marcos e os índices previstos naLei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021.

§ 1º Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º daLei nº 17.555, de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.

§ 3º Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

§ 4º Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

CAPÍTULO XI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 33 O cancelamento parcial ou integral do registro de preços pode ocorrer de ofício por fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, que prejudique o cumprimento das condições pactuadas, nas seguintes hipóteses:

I - razões de interesse público;

II - caso fortuito ou força maior;

III - situações previstas no art. 34; e

IV - extinção antecipada de contrato celebrado pelo gerenciador.

§ 1º O cancelamento do registro de preços deve ser formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, salvo na hipótese do inciso VII do art. 34.

§ 2º A decisão do cancelamento do registro de preço deve ser comunicada mediante correspondência eletrônica ou e-mail, preferencialmente com a comprovação da ciência de seu recebimento pelo detentor, assegurado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação deve ser feita mediante aviso de cancelamento no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), assegurado o prazo recursal indicado no §2º.

§ 4º A hipótese de cancelamento prevista no inciso IV não se aplica às atas de registro de preços corporativas.

§ 5º O cancelamento do registro de preços, na hipótese do inciso II, poderá ocorrer a pedido do detentor.

Art. 34 O registro de preços pode ser cancelado quando o detentor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação ou no aviso de contratação direta;

III - recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumento equivalente decorrentes da ata de registro de preços;

IV - tiver sua falência decretada ou a dissolução de sua empresa;

V - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - recusar-se a manter o compromisso assumido nas hipóteses do art. 29, §§3º e 6º; e

VII - for penalizado com a declaração de inidoneidade ou com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração direta ou indireta do Município de Abreu e Lima.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VII, caso a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do do Município de Abreu e Lima não ultrapasse o prazo de vigência da ata e não seja o gerenciador o responsável por sua aplicação, o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, mediante decisão fundamentada do gerenciador, após cumprida a penalidade.

Art. 35 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

§ 1º Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

CAPÍTULO XII
DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

Art. 36 Os saldos das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e entre os participantes ou não do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O gerenciador será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º Quando o remanejamento for realizado de órgão participante para órgão não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, bem como deverão ser observado os limites previstos no art. 39.

§ 4º Na hipótese do fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão não participante passa a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante.

Art. 37 O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata.

. **CAPÍTULO XIII**
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

Art. 38 A ata de registro de preços formalizada nos termos deste Decreto poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive empresa estatal, que não figure no rol de órgãos participantes, mediante anuência expressa do gerenciador e do detentor, atendidos os limites do art. 39 e as demais condições previstas neste Capítulo.
§ 1º A adesão deve ser efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização, admitida a prorrogação excepcional e justificada desse prazo, a pedido do interessado, mediante anuência do detentor, desde que observado o prazo de vigência da ata..
§ 2º Competem ao não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao gerenciador.
§ 3º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 39 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal de Abreu e Lima poderão aderir, na qualidade de não participantes, à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, cumpridos os seguintes requisitos:
I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, nos termos da norma municipal vigente sobre a estimativa de preços;
III - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput, desde que:
I -seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 A Procuradoria Municipal poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 41 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de janeiro de 2026

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B35A19B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para o cargo de Assistente Social, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***04 de fevereiro de 2026,*** às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Assistencia Social de Abreu e Lima.

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo pretendido
933004180	THAMIRES SALES RESENDE	19º	ASSISTENTE SOCIAL
933007124	EMANUELA PEREIRA DA SILVA	21º	ASSISTENTE SOCIAL
933009867	ISABELLY PINTO DA COSTA	22º	ASSISTENTE SOCIAL
933008173	RUBIANA OTILIA GUIMARÃES	23º	ASSISTENTE SOCIAL

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2026.

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistencia Social

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C126A5AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ nº 13.568.932/0001-87, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026, de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO para os interessados a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**.
Onde se lê:
Valor máximo a ser licitado: **R$ 921.448,06 (novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.
Leia-se:
Valor máximo a ser licitado: **R$ 1.019.462,06 (um milhão dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**
Local da sessão: plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e seus anexos permanecerão disponíveis na plataforma eletrônica realizadora do certame. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (87) 3838-2951, das 08h às 13h, em dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:9C5F4343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 025 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº**

001/2026, do tipo **"menor preço por lote",** Processo Licitatório nº: 004/2026, modo de disputa: "**aberto e fechado**", objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser contratado: R$ 301.856,43. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 28 de Janeiro de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2BB107A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Odontólogo	JOSEANNE MAIA DE MACEDO	12º	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);

− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao /Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 28 de janeiro de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:587E670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2026, PA 001/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa VOZ AO VERBO PRODUCOES LTDA, para prestação de serviços de PALESTRA CULTURAL E POÉTICA do palestrante e poeta ALLAN DIAS, para abertura do Ano Letivo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** VOZ AO VERBO PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.227.510/0001-83, estabelecida na Rua Torres, 137, Ipanema, Porto Alegre/RS. **Valor:** R$ 30.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5D10C1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 008/2026. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 002/2026, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, Valor estimado: **Valor Total Estimado é de R$ 185.312,58 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 29 de janeiro de 2026.

NATHACHA SANTOS DE SÁ.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1CD2D693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 033/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 112/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE CONTRATADA: MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 59.532.211/0001-18, situada a Lot. Palmares I, Prefeito Antônio Lins De Souza, Quadra12 Lote 05 E 06, Rio Largo-AL, CEP: 57.100-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais Mobiliários, Eletrodomésticos e Condicionadores de Ar destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de materiais Mobiliários, Eletrodomésticos e Condicionadores de Ar e que até o presente data 27 de janeiro de 2026, o pedido não foi entregue.
O pedido foi encaminhado por e-mail na data 04 de dezembro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: mvmoveisal@gmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista na ATA Processo Licitatório nº 064/2025, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA

Secretária de Saúde - CONTRATANTE –

Agrestina/PE, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:7EF3AE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2025

Processo Licitatório n° 035/2025 e Dispensa nº 033/2025 **Nat.** ***Prestação de Serviço Objeto Descr:*** Contratação de empresa para prestação de serviços der assessoria técnica para implementação de políticas públicas na Secretaria de Cultura e Turismo de Agrestina-PE **EMPRESA**: **JOSÉ ADEILSON SOARES DA SILVA- ME ,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **53.171.403/0001-60**, localizada na Rua: Agamenon Magalhães, nº 92, Lagoa dos Gatos-PE. **PRAZO:** altera-se a Cláusula III do contrato **019/2025**, prorrogando sua vigência por um período de 11 (ONZE) meses, passando o prazo de vigência de **28.01.2026 para 28.12.2026**.***Agrestina 23 de Janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 23 de Janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:EA6CBF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2025

PROCESSO N° 029/2025 Dispensa n° 027/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de empresa para prestação de serviço à internet com LINK DEDICADO através de IP Público e Link não dedicado para atender as necessidades da Prefeitura e as suas demais secretarias do Município de Agrestina/PE.**EMPRESA: **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.530.602/0001-13, situada à Rua Desembargador Felismino Guedes, n°134, Bairro Centro, Cupira/PE.PRAZO: Prorroga-se um período de **10 (dez) meses, de 29 de dezembro de 2025 para 29 de outubro de 2026 sendo acrescido 02 (duas) parcelas ficando 10 parcelas no valor de R$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).** ***Agrestina 29 de Dezembro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 29 de Dezembro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:46AD6C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2025

Processo Administrativo nº 059/2025, Dispensa nº 055/2025 Nat. ***Prestação de Serviço Objeto Descr:*** Contratação de empresa para especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para elaboração do novo PAR(Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025-2028), com gerenciamento e suporte à gesto do SIMEC, através do FNDE, bem como suporte técnico aos programas educacionais e orientações relativas aos programas e projetos cadastrados no respectivo sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Agrestina-PE **EMPRESA**: **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF 13.211.959/0001-18 situada na Rua Desembargador João Paes, nº121, Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE. **PRAZO:** Prorroga-se por igual período de 05 (cinco) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **20.05.2026**.***Agrestina 20 de Janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 20 de Janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:BC2F6A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 071/2023

PROCESSO N° 075/2023 DISPENSA n° 020/2023 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação dos serviços de assessoria para secretaria especial de controle interno em elaboração de instruções normativas, auditorias internas e acompanhamento dos relatórios de gestão inerentes à Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.**EMPRESA: **S A DOS SANTOS CONSULTORIA CONTABIL,** inscrita no CNPJ sob o n.º **41.248.056/0001-47**.PRAZO: Prorroga-se pelo período de 09 (nove) meses o prazo estabelecido no contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **16.09.2026.PARÁGRAFO ÚNICO:** Com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. ***Agrestina 16 de dezembro de 2025.*** **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 16 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:51642369

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2022

PROCESSO N° 002/2022 Dispensa n° 001/2022 Nat. ***Locação Objeto Descr:*** Locação de imóvel localizado na Rua: Sebastião Francisco Tavares, Nº 10 – Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do DETRAN**.** EMPRESA **ANTÔNIO JOSÉ ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.205.564-53 e RG sob nº 4.029.533 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Grande, n° 17, Centro, Agrestina-PE. **PRAZO:** Prorroga-se a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 21.01.2026 a 21.01.2027.***Agrestina 21 de Janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 21 de Janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:0CA035D2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.279 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Agrestina/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura o direito de propriedade, condicionando-o à função social e permitindo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o art. 5º, alínea "h", que prevê como hipótese de utilidade pública a exploração ou conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas voltadas ao interesse coletivo, em especial a expansão e conservação de serviços públicos essenciais neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar equipamento educacional no Município de Agrestina, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;

CONSIDERANDO que a desapropriação é medida necessária e adequada para assegurar a consecução do interesse público acima destacado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no acesso da Rua da Saudade, Centro, neste Município de Agrestina/PE, medindo **8.005,33m²** (oito mil e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

I – **Frente**, com a Rua da Saudade;
II – **Fundos**, com a área desmembrada de Carmem Miriam de Azevedo Alves;

III – **Lado Direito,** com a Gleba "C";
IV – **Lado Esquerdo**, com a Gleba "B".

§ 1º O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 12.098, no Livro 2-AAAJ, às fls. 22/23v, da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina/PE.

§ 2º O imóvel pertence a **Abel Guilherme de Azevedo Lira Neto**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 2.060.461, CPF n° 269.566.674-87, casado com **Maria Bezerra de Azevedo Lira**, RG n° 5.114.062 SDS/PE, CPF n° 628.502.964-49; **Alfredo Tenório de Azevedo Lira**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n° 1.245.274, CPF n° 146.077.604-63; **Luciano Guilherme de Lira**, brasileiro, comerciante, RG n° 1.944.785, CPF n° 249.165.524-15, casado com **Gislaine Nunes Magalhães Lira**, RG n° 4.928.540 SSP/PE, CPF n° 021.607.294-85; **Paulo de Tarso de Azevedo Lira**, brasileiro, solteiro, motorista, RG n° 5.026.272, CPF n° 775.938.634-68; **Domingos Sávio de Azevedo Lira**, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG n° 913205, CPF n° 054.259.134-00; **Paulo José de Azevedo Lira**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n° 752384, CPF n° 065.219.674-87; **José Guilherme de Azevedo Lira Filho**, brasileiro, funcionário público, RG n° 1956036, CPF n° 350.189.924-68, casado com **Lúcia de Fátima Clementino Lira**, RG n° 2.723.871 SDS/PE, CPF n° 356.597.344-72; **Maria das Vitórias Tenório de Azevedo Lira**, brasileira, RG n° 2817389, CPF n° 418.855.704-49, casada com **José Francisco Filho**, CPF n° 277.693.304-59; **Inês Angélica de Azevedo Lira Rodrigues**, brasileira, RG n° 2478517, CPF n° 418.576.404-97, casada com **Rubens Rodrigues da Silva Júnior**, CPF n° 340.816.234-49; **Sônia Maria Tenório de Azevedo Lira**, brasileira, solteira, funcionária pública federal, RG n° 771360 SDS/PE, CPF n° 047.061.374-20; **Margarida Maria Tenório de Azevedo Lira**, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG n° 1011235, CPF n° 081.016.984-34, residentes e domiciliados na Av. Dantas Barreto, n° 157, bairro Indianópolis, Caruaru/PE.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com a legislação federal aplicável, podendo ser realizada mediante acordo administrativo ou por via judicial, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral da Casa Civil do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive acompanhamento da avaliação, elaboração de notificações e condução da fase negocial, até a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Município para propositura da competente ação judicial, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:73E0BC8F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.278, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.733, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a destinação do Mercado Público Cultural do Município de Agrestina, e disciplina a dimensão, organização, distribuição e valores de utilização dos boxes que o compõem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.733, de 30 de setembro de 2025,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.733/2025, disciplinando a organização interna do Mercado Público Cultural, a distribuição, dimensionamento e padronização dos boxes, bem como os valores de permissão de uso de bem público, a serem observados pelos permissionários e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º O Mercado Público Cultural constitui equipamento público destinado a fomentar o desenvolvimento econômico local, economia criativa, valorizar a cultura popular, promover a inclusão produtiva de pequenos empreendedores e estimular o turismo cultural, observando-se, em sua gestão, os princípios da impessoalidade, economicidade, moralidade, eficiência e função social.
CAPÍTULO II
DA DIMENSÃO, DISTRIBUIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS BOXES
Art. 3º O espaço físico do Mercado Público Cultural será dividido em boxes individualizados, cuja finalidade comercial deverá observar os ramos autorizados pela Lei Municipal nº 1.733/2025, especialmente alimentação, artesanato, cultura regional e serviços compatíveis com o ambiente.
Art. 4º Os boxes serão distribuídos de forma a garantir melhor circulação dos usuários, equilíbrio entre os ramos de atividade, segurança e funcionalidade, devendo sua numeração e localização ser definida em planta baixa elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 5º Os boxes ficam padronizados da seguinte forma:
I – **Box Tipo A**:
a) área interna aproximada de **3,5 m² até 12 m²**;
b) destinado prioritariamente as atividades de artesanato, artigos culturais, produtos regionais, comércio de pequeno porte, serviços e gastronomia;
II – **Box Tipo B (praça de alimentação)**:
a) área interna aproximada de **4,5 m² até 8 m²**;

b) destinado prioritariamente a lanchonetes, restaurantes, pequenas cozinhas e bares;

§ 1º A disposição exata dos boxes, com sua numeração e identificação, será apresentada em anexo técnico próprio, a ser divulgado em ato complementar da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º É vedada qualquer modificação estrutural nos boxes sem prévia autorização expressa do Município, sob pena de imediata rescisão da permissão de uso e responsabilização civil e administrativa do permissionário pelos danos causados.

§ 3º O Município reservará **05 (cinco)** boxes para finalidades institucionais, culturais ou de interesse público, conforme autorizado pelo art. 10 da Lei nº 1.733/2025.

CAPÍTULO III

DOS VALORES E DO REAJUSTE

Art. 6º O valor da contraprestação mensal pelo uso dos boxes observará a sua respectiva dimensão, fixando-se a cobrança do valor-base por metro quadrado de área ocupada em 0,90 UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme instituída pela Lei Complementar Municipal nº 1.378/2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.733/2025.

Art. 8º O atraso no pagamento por período superior a três meses implicará a perda automática da permissão de uso, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.733/2025, além da imediata reversão do box ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 9º O horário de funcionamento do Mercado Público Cultural será das 7h às 23h, de terça-feira a domingo, vedada a abertura pelo permissionário sem autorização em horários e datas não previstas, exceto em datas festivas e comemorativas previamente definidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: A Secretaria de Cultura e Turismo regulamentará o horário de funcionamento dos boxes de acordo com suas atividades comerciais.

Art. 10. O permissionário é responsável pela manutenção interna do box, pelo adequado descarte dos resíduos produzidos, bem como por manter o ambiente limpo, seguro e compatível com a finalidade autorizada.

Art. 11. Fica vedado a utilização de qualquer tipo de aparelho sonoro, aparelhos eletrônicos, instrumentos musicais ou quaisquer outras fontes de som, na área interna dos boxes e/ou nas áreas externas, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena aplicação de advertência, multa, apreensão do equipamento sonoro, suspensão ou cassação de alvará, a ser regulamentada por Decreto.

§ 1º Mesmo quando permitido pelo Poder Público a utilização de aparelhos sonoros dentro do recinto do Mercado Público Cultural, os permissionários devem respeitar os limites máximos de emissão sonora, medidos em decibéis, legalmente permitidos, como forma de não ocorrer poluição sonora.

§ 2º Considera-se poluição sonora toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, ao sossego público ou ultrapasse os limites legais estabelecidos.

Art. 12. A permanência do box fechado por período superior a 30 (trinta) dias, sem comunicação formal e sem justificativa aceita pela administração, acarretará a rescisão imediata da permissão de uso, conforme art. 9º da Lei nº 1.733/2025.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O início da atividade comercial pelo permissionário ficará condicionado à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, à obtenção das licenças de funcionamento perante os órgãos competentes e, sobretudo, à prévia participação e habilitação no processo de credenciamento promovido pelo Município de Agrestina, que será instaurado para a seleção regular, impessoal e transparente dos ocupantes dos boxes do Mercado Público Cultural.

Parágrafo único. O credenciamento observará critérios objetivos definidos em ato próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo igualdade de condições entre os interessados e respeito às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.733/2025.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá editar normas complementares para execução deste Decreto, observados os limites da legislação municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina, 22 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito do Município de Agrestina

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2D59AA57

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.751, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"*Dispõe sobre o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Agrestina/PE para o ano de 2026, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco para o ano de 2026, como forma de equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal através do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde, FUNDEB e SUAS.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:880069DB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.752, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53,

inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1˚ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026, aprovado pela Lei n˚ 1.749, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinados as despesas para o custeio do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, autorizado pela Lei Municipal nº 1.730/2025, discriminado no Anexo I desta Lei.
Art. 2˚ Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, conforme disposições do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminados no decreto de abertura do crédito especial.
Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão provenientes de Recursos Próprios.
Art. 3º A dotação incluída no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementada, reduzida e/ou remanejada.
Art. 4˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5˚ Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 1.752/ 2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DESTE PROJETO DE LEI

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3010 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
04.122.0402.2.350	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	**101 - Recursos Próprios**	**550.000,00**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
12.361.1201.2.351	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	**102 – MDE Educação (25%)**	**3.850.000,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.122.0817.2.352	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	**101 - Recursos Próprios**	**275.000,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1001.2.353	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	**103 – Saúde (15%)**	**825.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 5.500.000,00**

Agrestina/PE, 26 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AD860268

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.749, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2026
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 190.380.000,00 (cento e noventa milhões e trezentos e oitante mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.
§ 2ºA execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 190.380.000,00 (cento e noventa milhões e trezentos e oitenta mil reais), assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 139.339.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 51.041.000,00, onde:
a) R$ 27.490.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 3.392.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 20.159.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1ºAs projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
§ 2ºEm caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e

legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 190.380.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 120.578.657,14;
a) R$ 5.700.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
b) R$ 114.878.657,14 corresponde às despesas do Poder Executivo;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 69.801.342,86, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 40.780.342,86 compreende despesas com saúde;
b) R$ 8.862.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 20.159.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 18.760.342,86 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.
Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação
Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto:
I - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
IV - a reabrir os créditos especiais e extraordináriosabertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais
Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D58B8666

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.750, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de Agrestina, para o quadriênio 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,**FAZ SABER**que o Poder Legislativo aprovou e eu**SANCIONO**a seguinte**LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Agrestina, PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal e ao art. 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2ºO Plano Plurianual/2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental estratégico do Município que estabeleceas diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 1ºO PPA abrangerá, prioritariamente:
I- As despesas de capital, incluindo investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;
II- As despesas correntes, necessárias à manutenção e operação dos bens e serviços; e
III- Os programas de duração continuada, que visam à perenidade e à efetividade das políticas públicas implementadas.
§ 2ºA elaboração e execução do PPA têm como propósito fundamental viabilizar a implementação, o monitoramento e a gestão eficiente e eficaz das políticas públicas municipais, assegurando a coerência entre o planejamento e a execução, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.
Seção II
Das Definições e Conceitos
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Plano, conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
II – Programa, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III – Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento público através de projetos e atividades;
IV – Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII – Programa Temático ou Finalístico, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX – Órgão Orçamentário, representa onível mais elevado da classificação institucional no orçamento público, agrupa unidades orçamentárias com finalidades e competências comuns, facilitando a alocação de recursos e a responsabilização pela execução das políticas públicas sob sua jurisdição;
X – Unidade Orçamentária, menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XI – Produto,bem ou serviço concreto e quantificável que resulta da execução de uma ação governamental;
XII – Primeira Infância, período que abrange do nascimento até os seis anos de idade, fase em que ocorrem os mais intensos processos de desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo na vida humana;
XIII – Políticas Públicas, conjunto de decisões, ações e programas formulados e implementados pelos entes federativos, por meio de instituições governamentais, com o objetivo de atender demandas coletivas, solucionar problemas sociais e promover o bem-estar público;
XIV – Agendas transversais, compreendem estratégias de planejamento e implementação de políticas públicas que demandam a articulação, cooperação e integração entre mais de um órgão ou entidade governamental.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2026/2029
Art. 4º O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029, fundamentado em uma base estratégica e um conjunto de programas, consolida as políticas públicas e direciona a atuação governamental, organizado em Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município.
§ 1º O Anexo I estabelece a orientação estratégica do governo para o período de sua vigência, compreendendo os eixos, macro-objetivos e diretrizes estratégicas estabelecidas.
§ 2º O Anexo II especifica a estrutura programática do plano, detalhando os programas com seus atributos e as ações correspondentes, as quais são ordenadas em projetos e atividades que integrarão a programação orçamentária.
Seção II
Da Organização do Plano
Art. 5º O PPA está consubstanciado no plano de governo definido no ANEXO I, que orienta a atuação governamental de forma estratégica, com eixos, objetivos, diretrizes e metas e na programação do ANEXO II a ser executada anualmente de 2026 a 2029.
§ 1ºEixos Estratégicos do PPA 2026/2029:
I- Eixo 1 – Governança, Gestão Pública e Participação Social;
II- Eixo 2 – Segurança, Mobilidade e Ordenamento Urbano;
III- Eixo 3 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão;
IV- Eixo 4 – Saúde Integral e Bem-Estar;
V- Eixo 5 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
VI- Eixo 6 – Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
VII- Eixo 7 – Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidde.
§ 2ºNa programação observar-se-á a transversalidade, promovendo-se articulação entre os diferentes eixos e programas, especialmente nas seguintes áreas:
I- Políticas para as Mulheres;
II- Políticas para a Primeira Infância, Crianças e Adolescentes;
III- Igualdade Racial;
IV- Povos e Comunidades Tradicionais;
V- Meio Ambiente.
§ 3ºAs políticas públicas para a primeira infância são definidas nos instrumentos legais pertinentes, tendo as ações que serão executadas pelo Município programadas no Plano Plurianual e no Orçamento Anual de cada exercício.
§ 4º Poderão constar nos orçamentos anuais quadros com detalhamento das ações transversais relacionadas à primeira infância.
Art. 6º A estrutura programática, detalhada no Anexo II, apresenta os programas de trabalho do governo para o período, discriminando ações e alocando valores para projetos de investimento e atividades contínuas que viabilizam a atuação governamental, indicando os seguintes atributos de programas:
I- Eixo estratégico;
II- Nome do programa;
III- Período de duração do programa;
IV- Objetivo do programa;
V- Indicador do Programa;
VI- Órgão/Unidade responsável e participante do programa;
VII- Público-alvo;
VIII- Ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
IX- Produto da ação, medida do produto e indicação da meta física;
X- Fontes de recursos e
XI- Valores.

Art. 7º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços e tem atuação neutra no plano plurianual.
Art. 8º Os indicadores dos programas podem se apresentar:
I – Nos programas temáticos, com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
II – Nos programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município que podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser determinados a partir do início de 2026, por Decreto, com o detalhamento adequado.
Art. 9º Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual do plano, ou por lei específica.
§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2026/2029.
Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do PPA 2026/2029
Art. 11. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o seu desempenho.
Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
CAPÍTULO IV
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Seção Única
Da Agenda Transversal em Relação as Crianças e Adolescentes
Art. 16. Para os fins disposto no Capítulo IV, considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 17.A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 18. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias
Art. 19. Durante a gestão do Plano Plurianual 2026/2029, o Poder Executivo poderá:
I –Acrescentar ou alterar indicadores de programas;
II – Compatibilizar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
III –Reduzir ritmo ou determinar redução de projetos e diminuição de atividades.
Art. 20. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 21. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 22. A transparência da execução orçamentária dos programas será assegurada pela disponibilização pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 23. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 24.O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes necessários nos planejamentos estratégicos dos órgãos municipais para alinhá-los à dimensão estratégica deste PPA e viabilizar o alcance das metas e objetivos específicos aqui declarados.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

ANEXO I

DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029
CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

1.Contextualização do Município
Agrestina, localizada no Agreste Pernambucano e integrada à Região Metropolitana de Caruaru, destaca-se como um município em constante transformação, que alia suas tradições culturais e produtivas à busca por inovação e desenvolvimento sustentável. Sua vocação econômica é marcada pelo comércio dinâmico, pela força da agricultura familiar, pelo crescimento da agropecuária e pela diversificação dos serviços, que juntos compõem a base de geração de renda e oportunidades para a população.
Ao longo de sua história, Agrestina construiu uma identidade de cidade acolhedora, trabalhadora e resiliente. Hoje, caminha para consolidar-se como um polo estratégico de desenvolvimento econômico e social, capaz de se integrar às cadeias produtivas regionais e fortalecer sua capacidade competitiva.
Este plano estratégico, consubstanciado no Plano Plurianual 2026/2029, projeta Agrestina para o futuro como uma cidade de oportunidades, que avança com planejamento, responsabilidade fiscal e inclusão social. Está estruturado em duas dimensões. A Dimensão Estratégica detalhada neste Anexo I e a Dimensão Operacional, representada pela programação que consta do Anexo II.
A orientação estratégica está estruturada em sete eixos, com macro-objetivos e diretrizes, direciona o rumo a gestão enfatizando: Governança, Gestão Pública e Participação Social; Segurança, Mobilidade e Ordenamento Urbano; Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão; Saúde Integral e Bem-Estar; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Trabalho; e Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade.
A cidade olha para o futuro não como um horizonte distante, mas como uma realidade em construção, onde cada ação de governo estará orientada para o bem-estar de sua população e para a transformação de seu território em um espaço cada vez mais humano, moderno e próspero.
2.Quadro sintético dos eixos

EIXO ESTRÁTEGICO	OBJETIVO
Eixo 1 Governança, Gestão Pública e Participação Social	Promover eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.
Eixo 2 Segurança, Mobilidade e Ordenamento Urbano	Fortalecer a segurança pública, ampliar o monitoramento e melhorar a infraestrutura urbana e de trânsito.
Eixo 3 Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão	Reduzir desigualdades, ampliar a rede socioassistencial e garantir inclusão de grupos vulneráveis.

Eixo 4 Saúde Integral e Bem-Estar	Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, com inovação, especialidades e fortalecimento do controle social.
Eixo 5 Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Garantir educação de qualidade, valorizar a cultura local e ampliar o acesso ao esporte e lazer.
Eixo 6 Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Estimular o empreendedorismo, a qualificação profissional e a geração de emprego e renda.
Eixo 7 Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade	Promover sustentabilidade ambiental, fortalecer a agricultura e incentivar o turismo ecológico.

3.Eixos Estratégicos, Macro Objetivos e Diretrizes

O Plano Plurianual de Agrestina para 2026-2029 organiza sua estratégia em 07 eixos, que traduzem as prioridades do governo municipal e refletem os compromissos assumidos junto à população. Cada eixo representa uma dimensão essencial para o desenvolvimento da cidade e orienta as políticas públicas de forma integrada e participativa.

Eixo 1 – Governança, Gestão Pública e Participação Social

A gestão buscará eficiência, transparência e modernização administrativa, com valorização dos servidores e uso de novas tecnologias. Será ampliado o diálogo com a população, fortalecendo conselhos, plenárias e a participação cidadã nas decisões municipais.

LEGISLATIVA

1.Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindocontratação de assessoria e consultoria

ADMINISTRAÇÃO

1.Atender às necessidades do Poder Executivo, através de serviços técnicos especializados do sistema de Controle Interno.

2.Gestão, Manutenção e Serviços ao Município.

Eixo 2 – Segurança, Mobilidade e Ordenamento Urbano

O município investirá no fortalecimento da Guarda Municipal, na ampliação de patrulhas e no Centro Integrado de Segurança. O monitoramento por câmeras será expandido em parceria com as polícias. Também haverá melhorias em pavimentação, iluminação, praças e mobilidade urbana, além de ações educativas no trânsito.

SEGURANÇA PÚBLICA

1.Capacitação Técnica continuada para os Guardas Municipais;

2.Criar um Centro Integrado de Segurança (SAMU, guarda municipal, equipe de monitoramento em parceria com as polícias civis e militares);

3.Ampliar a Patrulha Escolar composta de Guardas Municipais;

4.Implantar a Patrulha Rural com Guardas Municipais;

5.Ampliação dos serviços desenvolvidos pela Central de Monitoramento no município, implantando novas câmeras nas áreas de maior vulnerabilidade social;

6.Ampliação do Sistema de Monitoramento através do sistema de câmeras integradas;

7.Manter a parceria com a Companhia de Polícia Militar no tocante ao monitoramento das câmeras de segurança;

8.Ampliar ações de cooperação visando a segurança comunitária;

9.Ampliação da estrutura da Guarda Civil Municipal de Agrestina;

10.Implantar o sistema de monitoramento por câmeras de segurança para o loteamento Ipiranga, COHAB e Maria Ribeiro.

URBANISMO

1.Manutenção das atividades gerais do órgão e entidades administrativas do Município.

2.Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos para a unidade, bem como a sua manutenção e preservação.

3.Promover o ordenamento urbano-ambiental.

4.Melhoramento, conservação e restauração das instalações dos prédios públicos.

5.Revitalização, reforma e ampliação e/ou melhoramento de praças, parques e jardins na sede e nos distritos.

6.Ampliação do sistema de iluminação pública da sede do Município, vilas, distritos e povoados.

7.Construção e restauração de pavimentação e meio-fio e/ou aplicação de revestimento asfáltico, na sede do município, vilas e povoados.

8.Desapropriação de imóveis necessários a execução de projetos de urbanismo e abertura de ruas e avenidas.

9.Reforma e ampliação, mediante convênio de imóveis pertencentes a outros níveis do governo, não utilizados nas atividades normais da administração municipal.

10.Implantação de políticas públicas de reordenamento do transporte público, do trânsito, e reestruturação das vias locais de acessibilidade e locomoção da população.

TRANSPORTES

1.Criar palestras educativa de Trânsito

Eixo 3 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

Este eixo prioriza a redução das desigualdades por meio da ampliação do CRAS, CREAS e serviços socioassistenciais. Serão valorizados idosos, pessoas com deficiência, jovens, quilombolas e população LGBTQIA+. Também haverá políticas de inclusão produtiva, hortas comunitárias, assistência jurídica gratuita e programas de cidadania ativa.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.Continuidade dos programas socioassistenciais existentes;

2.Ampliar os programas de inclusão social voltados às pessoas com deficiências;

3.Apoiar as organizações socioassistenciais, estimulando o funcionamento das associações no município;

4.Realização de ações socioassistenciais nas vilas e povoados;

5.Manter o programa de agentes sociais para fortalecimento das ações do CRAS e CREAS;

6.Criação de nova unidade do CRAS;

7.Implantar equipe de abordagem social e trabalho efetivo na política de prevenção;

8.Implantar um programa de rede de proteção social em todas as secretarias da prefeitura;

9.Adquirir um transporte para o CCI;

10.Formação continuada para os servidores da Assistência Social;

11.Fortalecimento dos Conselhos Municipais;

12.Implantação de hortas comunitárias;

13.Ampliação da ação cidadania para a zona rural;

14.Manter as ações voltadas à pessoa idosa, através da multiplicação dos grupos de convivência;

15.Ampliar o programa Balcão de Empregos, visando a inserção do cidadão no mercado de trabalho;

16.Promover palestras de orientação vocacional, acompanhamento e orientação específica aos jovens;

17.Continuidade dos benefícios eventuais à família em situação de vulnerabilidade;

18.Integração e intersetorialidade com as demais políticas públicas, na promoção e garantia de direitos;

19.Unificação das ações com demais políticas públicas na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

20.Ações de valorização e fortalecimento da cultura dos remanescentes dos quilombolas;

21.Criação de fóruns para discussão de ações voltadas para as minorias (LGBTQIA+, negros, pessoas em situação de rua e outros);

22.Assegurar o acesso aos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial à população que vive em situação de fragilidade decorrente das diversas condições;

23.Dar continuidade ao programa de assistência jurídica aos mais necessitados;

24.Capacitar os profissionais da assistência de forma permanente, objetivando a melhoria na qualidade e na eficiência dos atendimentos;

25.Manter as ações voltadas à pessoa idosa, através da multiplicação dos grupos de convivência;

26.Ampliação do Programa Mesa Farta;

27.Garantir os serviços do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

28.Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;

29.Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos da pessoa com deficiência;

30.Realização de fóruns e conferências com temáticas LGBTQIA+;

31.Criação de núcleo direcionado à profissionalização, com oferta de cursos e oficinas voltadas à comunidade LGBTQIA+;

32.Ações para efetivação dos direitos à saúde da população LGBTQIA+;

33.Representatividade da população LGBTQIA+ nos conselhos municipais;

34.Criação de Disque Diversidade para denúncias e orientações.

Eixo 4 – Saúde Integral e Bem-Estar

A saúde terá foco no acesso e qualidade, com informatização das unidades, distribuição de medicamentos e programas como “Medicação em Casa” e “Farma Móvel”. Estão previstas

requalificação de unidades, clínica especializada para TEA, ampliação do transporte sanitário e fortalecimento dos conselhos de saúde.
ATENÇÃO BÁSICA
1.Implantação e ampliação dos programas da saúde do homem e do idoso no horário noturno;
2.Ampliação da coleta e entrega dos resultados de exames laboratoriais nas unidades básicas de saúde da zona rural;
3.Ampliação da informatização das unidades básicas de saúde;
4.Intensificação das ações de saúde bucal nas escolas municipais;
5.Reformulação do IAF (Incentivo a atividade física);
6.Ampliação das políticas de promoção à saúde da mulher (Casa da saúde da mulher e da criança);
7.Implantação do serviço de atendimento domiciliar;
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1.Implantação do programa medicação em casa para os pacientes com doenças crônicas degenerativas;
2.Informatização da distribuição de medicamentos da central de abastecimento farmacêutico para as unidades básicas de saúde.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.Implantação da Farmácia Viva;
2.Aumento da oferta de medicamentos básicos e materiais para procedimento;
3.Fortalecimento das ações de controle de zoonoses e arboviroses;
4.Implantação do programa Farma Móvel (farmácia e uma unidade móvel);
5.Ampliação do CAF MUNICIPAL, aumentando o espaço físico do estoque e ampliação da recepção proporcionando um conforto maior para pacientes em atendimento;
GESTÃO DO SUS
1.Implantação da política de educação em saúde permanente para os servidores;
2.Ampliação das parcerias com as instituições de ensino públicas, privadas e filantrópicas.
3.Central de regulação e transporte municipal;
4.Medicamentos em casa (domicílio);
5.Implantação do Centro Especializado de Regulação;
6.Implantar e ampliar Academias da Cidade;
7.Garantir e melhorar a oferta de atendimento nutricional, psicológico e de fisioterapia na zona rural;
8.Readequação dos postos de saúde dos Pontos do Saquinho, Sapucaia de cima e de baixo, variante e barra do Riachão.
SAÚDE ESPECIALIDADES
1.Criação de Clínica Multidisciplinar TEA com expansão de profissionais
2.(neuropediatria, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, nutricionista, fonoaudiólogo, fisioterapia, assistente social e advogado);
3.Construção de piscina para realização de atividades de hidroginástica e hidroterapia nas atividades fisioterapêuticas.
TRANSPORTE NA SAÚDE
1.Manutenção dos transportes;
2.Aquisição de novos carros de apoio SAD / E-MULTI / CAPS;
3.Aquisição de novas ambulâncias;
4.Implantar uma Central de controle das ambulâncias.
CONTROLE SOCIAL
1.Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde e qualificação dos membros deste;
2.Ampliação e fortalecimento de parcerias com outros conselhos.

Eixo 5 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A educação será fortalecida com requalificação de escolas, expansão de creches e valorização dos profissionais. Na cultura, serão mantidos eventos tradicionais e incentivado o artesanato e novos equipamentos culturais. No esporte, está prevista a revitalização de espaços, apoio a atletas e ampliação de modalidades, promovendo inclusão e cidadania.

EDUCAÇÃO

1.Requalificação e ampliação da escola Sesquicentenário;
2.Requalificação da escola Maria Edelvita;
3.Requalificação e ampliação da escola Floriano Peixoto;
4.Construção de uma escola infantil na comunidade do Pereira;
5.Reforma e ampliação da escola Vereador João Lourenço na comunidade Quilombola;
6.Requalificação da escola Maria Stela e construção de uma nova quadra esportiva;
7.Reforma e ampliação na escola Nossa Senhora de Lourdes;
8.Reforma e ampliação do CMEI Vovó Maria;
9.Requalificação da Creche Doutor Jeferson;
10.Construção de salas de AEE nas escolas;
11.Manutenção de oferta de transporte escolar para os estudantes universitários;
12.Oferta de cursinho preparatório para o Enem;
13.Implantar programa de correção de fluxo para diminuir a distorção idade-série no Ensino Fundamental;
14.Implantar programas de valorização dos profissionais da educação;
15.Fortalecer a parceria junto a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) no atendimento as pessoas com deficiências;
16.Fortalecer a oferta de formação continuada aos professores em todas as etapas e modalidade de ensino e demais profissionais da educação em suas especificidades;
17.Implantação do centro de formação para os profissionais da educação;
18.Fortalecer as ações esportivas através dos jogos escolares municipal e intermunicipais;
19.Garantia da oferta de fardamento e Kit Escolar aos estudantes da rede municipal;
20.Investir na reforma, manutenção e revitalização da estrutura física e equipamentos das escolas e CMEI's;
21.Assegurar a disponibilidade de materiais didáticos, equipamentos de laboratórios e recursos tecnológicos básicos em todas as escolas;
22.Ampliar a oferta do transporte escolar na rede municipal de ensino;
23.Incentivar a participação e o desempenho dos alunos em competições acadêmicas e projetos extracurriculares como as olimpíadas;
24.Estimular a participação e fortalecer a parceria família, escola e comunidade;
25.Ampliação de vagas nas creches e CMEI's com a requalificação e construção de mais unidades de ensino;
26.Ampliação da oferta de equipamentos tecnológicos e de internet de alta velocidade nas escolas;
27.Estabelecer programas de apoio psicológico e orientação educacional para profissionais e estudantes da rede municipal de ensino;
28.Assegurar a conscientização e participação dos estudantes em projetos voltados para a sustentabilidade junto com as demais secretarias correlacionadas;
29.Ampliar a oferta de profissionais especializados para o atendimento de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, em parceria com a Secretaria de Saúde e outras;
30.Ampliar a climatização das salas de aulas das escolas públicas municipais e viabilizar a manutenção dos aparelhos;
CULTURA
1.Valorizar e manter os eventos culturais como o São João, Festival de Verso e Viola, Encontro Cultural, festas de padroeiros, entre outros;
2.Implantar o Roteiro dos Mestres Chocalheiros na Vila Santa Teresa;
3.Criar a Festa do Chocalho, para exposição e comercialização de chocalhos, na Vila Santa Teresa;
4.Viabilizar a construção de novos equipamentos culturais: sede da Banda Sinfónica Municipal Pulquérrimo José de Souza e um anfiteatro;
5.Implantar o Museu do Chocalho, na Vila Santa Teresa;
6.Incentivar a criação da associação de artesãos de Agrestina;
7.Manter e ampliar ações de valorização para o artesanato local, bem como para as diversas formas de manifestações artísticas e incentivar a criação de novos produtos associados à identidade local;
8.Dar continuidade às aulas de ballet, teatro, mazurca, música e dança popular, visando formação profissional e a criação de grupos culturais para representar o município;
9.Apoiar a manutenção dos grupos de cultura local: Mazurca de Agrestina, Zé Pretinho; Capoeira Pulo do Gato, Banda Musical Pulquérrimo José de Souza, além de grupos de hip-hop, bandas de garagem, grupos de teatro, fanfarras, entre outros;
10.Desenvolver projetos que incentivem e valorizem a produção gastronômica artesanal tradicional, a exemplo do doce alfenim;

11.Implantar monumentos histórico-culturais em espaços públicos municipais, salvaguardando a memória afetiva;
12.Valorizar as manifestações afro-brasileiras.
DESPORTO E LAZER
1.Revitalização do estádio municipal com construção de arquibancadas, vestiários e iluminação;
2.Promover práticas esportivas como forma de integração social e melhoria da qualidade de vida para as diferentes faixas etárias;
3.Dar incentivo e apoio às equipes de esportes e atletas amadores existentes na cidade;
4.Incentivar a práticas das modalidades voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo;
5.Promover campeonatos de futebol e futsal amador no município;
6.Apoiar as competições de ciclismo e motocross;
7.Apoiar equipes esportivas que desejam participar de campeonatos regionais;
8.Implantar projetos de escolinhas de futsal e futebol de campo;
9.Criar programa de incentivo para os atletas com nível de participação em competições no âmbito nacional.
10.Incentivar a prática de caminhadas e corridas;
11.Fomentar e apoiar a prática e competições de artes maciais;
12.Aquisição de terreno para a construção de campo de futebol;
13.Criação de seleções de sub (13, 15, 17, 20 e aberto);
14.Requalificação dos campos municipais.

Eixo 6 – Desenvolvimento Econômico e Trabalho

O desenvolvimento será impulsionado por programas de empreendedorismo e qualificação, apoio ao comércio, indústria e artesanato. Haverá expansão do Distrito Industrial, estímulo a cooperativas produtivas e ações voltadas à geração de emprego e renda sustentável.
TRABALHO

1.Estimular e incentivar o associativismo e o cooperativismo;
2.Implementar as ações voltadas para estimular e fortalecer a industrialização no município;
3.Implementar as ações de apoio ao Comércio, voltadas para estimular e fortalecer o comércio local;
4.Implantar as ações para o desenvolvimento do Artesanato, com ações voltadas para estimular e fortalecer o comércio de artesanato local;
5.Ampliar as ações da Casa do Empreendedor, objetivando aumentar o número de empreendedores individuais no município;
6.Ampliar a oferta de consultoria e assessoria ao empreendedor local;
7.Manter as parcerias com o SEBRAE;
8.Incentivar a criação de grupos produtivos na cidade e zona rural (artesanato, bolos, derivados do leite e da fruta e confecção);
9.Incentivar Núcleos de Produção Comunitária de confecção na cidade e na zona rural;
10.Ampliar as ações do programa Empreender Agrestina, que visa aperfeiçoar o empreendedor local nas técnicas da gestão financeira, na gestão de pessoas e no uso das novas tecnologias;
11.Ampliar o programa Qualifica Agrestina, por meio da qualificação profissional da mão-de-obra dos segmentos da indústria, comércio, serviços e do agronegócio;
12.Promover mais cursos técnicos para os municípios;
13.Implantar Qualificação e Inclusão Produtiva nas Vilas de Água Branca e Serra do Jardim;
14.Promover cursos de aperfeiçoamento profissional nas áreas de saúde, culinária,estética e beleza;
15.Ampliar o Distrito Industrial com infraestrutura adequada para a instalação de novos empreendimentos industriais e de serviços, (terreno já adquirido pelo município).

Eixo 7 – Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade

Serão ampliados programas de coleta seletiva, compostagem, arborização e revitalização de parques, além do incentivo ao turismo ecológico. Na agricultura, haverá expansão do abastecimento de água, recuperação de estradas e açudes, incentivo à agricultura orgânica, à bacia leiteira e ao melhoramento genético de rebanhos.
GESTÃO AMBIENTAL
1.Promover capacitações para os professores da rede pública de ensino sobre o tema meio ambiente;
2.Ampliar a oferta de cursos de qualificação profissional, roteiros, trilhas e caminhadas ecológicas para os professores, alunos e interessados em geral;
3.Manter a parceria existente com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Agrestina;
4.Ampliar o Programa Cidade Limpa;
5.Implantar o Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis;
6.Implantar a Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis e Compostagem;
7.Ampliar as ações da Agência Municipal de Meio Ambiente;
8.Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
9.Elaborar e implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
10.Elaborar e implantar o Plano de Arborização;
11.Requalificar a Sementeira Municipal, intensificando e estimulando o plantio de árvores na cidade e na zona rural por meio da doação de mudas;
12.Revitalizar áreas verdes do município;
13.Apoiar a estimular a criação de mais RPPN - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
14.Manter parceria com os proprietários da RPPN Serro Azul, além de diversas ações para estimular o turismo ecológico e a pesquisa científica;
15.Requalificar o Parque Ambiental João Alves da Silva;
16.Requalificar no interior do Parque Ambiental um espaço de lazer e recreação para as crianças e adolescentes;
17.Promover o turismo ecológico.
AGRICULTURA

1.Ampliar o programa de distribuição de água para a zona rural;
2.Intensificar os serviços de recuperação das estradas vicinais de acesso às localidades rurais;
3.Pavimentação e drenagem nas principais vias de acesso à zona rural;
4.Adquirir uma máquina roçadeira hidráulica e articulada para trator;
5.Adquirir carroça hidráulica para trator;
6.Adquirir máquina insiladeira;
7.Elevar a capacidade de reserva hídrica das comunidades rurais, através de construção, ampliação e limpeza de açudes e barreiros;
8.Manter o Programa de Aração de Terras Agricultáveis;
9.Fortalecer a bacia leiteira, com incentivo aos pequenos produtores rurais;
10.Criar um curral de gado;
11.Melhorar o padrão genético dos rebanhos (bovino, caprino e ovino) através da introdução de reprodutores e matrizes de alta linhagem, como também a utilização de inseminação artificial e transferência de embriões;
12.Incentivar o aumento dos rebanhos bovino, ovino e caprino;
13.Promover cursos e palestras voltadas para a capacitação e qualificação dos empreendedores agropecuaristas;
14.Incentivar a agricultura orgânica e certificação verde;
15.Implantar programa de incentivo à silagem.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II
DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.
Estão vinculados aos MACRO-OBJETIVOS discriminados no ANEXO I.
1.1.PROGRAMAS E AÇÕES
Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de

programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.
1.2.DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL
A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual 2026/2029, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual/2026.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AAAB77BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

O Fundo municipal de Assistência Social da Água Preta no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SALÃO DE BELEZA COMUNITÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR MENSAL: **R$ 1.000,00 (mil reais);**

CONTRATADO: **VILMAR DE SALES LINS**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 14 de Janeiro de 2026.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F978570E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2032, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1° - O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto n° 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, da Presidência da República.
Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer movimentação no vencimento-base fixado por lei específica.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

.
Água Preta/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei tombada sob a nº 2032, de 28 de janeiro de 2026.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EDEE93C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 002/2026

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMAS SOCIAIS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 5.322.213,38 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 02/02/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 13/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 13/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 13/02/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 28 de janeiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:72C37254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrito no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADO: **Sr. CARLOS ANTONIO CAMPOS DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO**: **Locação do Imóvel situado na Rua Sérgio Loreto, 31, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar o PSF José Bezerra de Araújo. Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 02 de janeiro de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B6E9CB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: **Locação de imóvel situado na Rua Seis de Junho, s/n, Centro – Angelim, para instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Angelim/PE. Processo Administrativo n°** 001/2026**. Inexigibilidade de Licitação n°** 001/2026**.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Assistência Social**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/001-86**. CONTRATADA**: Sra. Maria José Francisco Paz. Valor Global: R$ 7.200,00** (Sete mil, e duzentos reais). **Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027.** Angelim/PE, 22 de janeiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CÂMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:506F80F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 -PMA

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de transporte terrestre, tipo ônibus, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração, destinado a realizar o deslocamento de romeiros do Município de Angelim/PE até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, no exercício 2026.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **10.657.452/0001-02. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **Vigência: S**erá de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura**.** Angelim/PE**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:84B43173

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 - FUNPREVI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 - FUNPREVI

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ: 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 35.966.834/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de acordo com o interesse do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE. Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027. 09 de dezembro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:364F8593

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - FUNPREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - FUNPREVI

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2025 - FUNPREVI, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2025 - PMA e do Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - PMA, datada de 11/12/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.889.626/0001-02 e o Sr. Marcello Mastroianni Nascimento, inscrita no CPF Nº 452.367.394-20, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 15. Ano XVI. Nº 3990. Código Identificador: 87C4E030. 28 de janeiro de 2026.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO –
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:00BB910C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 27.598,31** (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 30/01/2026 de 08:00hs até 03/02/2026 às 07:59hs
PERÍODO DE LANCE: 03/02/2026 das 08:00hs às 14:00hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 98835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de janeiro de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A72C5056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 0173/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.CONTRATADA: **BARROS E OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 47.524.002/0001-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 485.100,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ARARIPINA/PE, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 727/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:CA81FCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde, comunica a RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A nova data de abertura será oportunamente divulgada pelos meios oficiais. Mais informações estão disponíveis no site https://bnccompras.com/Home/Login, pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, CEP 56.506-460.

Arcoverde/PE, 28 de janeiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BA80F2AD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.599/0001-18, valor da ata R$ R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 26 de janeiro de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0DA390FD

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DA ATA Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A EVENTOS MUNICIPAIS E ATIVIDADES CULTURAIS, VISANDO A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado: GTFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.422.801/0001-22, valor da ata R$ R$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 28 de janeiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AB46D380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026, Contrato nº 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em processo legislativo, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, tendo como Contratante a Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92, e como Contratada a empresa EWELINE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.636.349/0001-71, pelo valor contratado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2026 e término em 12 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco, 12 de janeiro de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:32774E02

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Ratifico o ato praticado no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, que trata da contratação da empresa EWELINE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.636.349/0001-71, com sede na Rua Ana Lina de Sá, nº 26, Bairro Novo Horizonte, Belém do São Francisco/PE, CEP 56.440-000, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do processo legislativo, bem como suporte jurídico institucional às atividades da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada.

A contratação tem por finalidade assegurar suporte jurídico qualificado às atividades legislativas da Casa, compreendendo, dentre outras atribuições, a análise de proposições legislativas, a orientação quanto à técnica legislativa, o assessoramento à Mesa Diretora e às comissões permanentes e temporárias, bem como a emissão de pareceres jurídicos necessários ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

O valor global da contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentária devidamente atestada pela Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

Dessa forma, ratifico a contratação, por entender que o objeto atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivado, é compatível com as atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal e observa as disposições legais, regimentais e orçamentárias aplicáveis.
Publique-se.

Belém do São Francisco/PE, 09 de janeiro de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:2A8FF917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 28/01/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JOSE PACHECO JUNIOR CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 43.548.525/0001-79),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F7BF3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 28/01/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JOAO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR ME (CNPJ: 46.174.408/0001-80),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1A6E15E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Secretária Municipal de Assistência Social torna público que no **Extrato de Contrato n° 10/2026-Obj:** Selecionar Proposta para Obtenção de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis), para atender os programas(CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária, Bolsa Família, Criança Feliz, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Caso dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2026, ANO XVII, Nº 4019, no que diz respeito ao Número do Processo e da Modalidade, **ONDE SE LÊ**: Processo 129 – Pregão 32; **LEIA-SE:** Processo 118 – Pregão 29. **As demais informações permanecem inalteradas.**

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:ED6DC6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

O Diretor - Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025 - PROCESSO – 88/2025 formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de kit de bandeiras, poltronas, mesas de centro e quadros de vidro, com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, bem como a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e

Comunicação (TIC), destinados ao Curso de Medicina da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.615.423/0001-94.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

EMPRESA: FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.727.566/0001-01.
VENCEDORA DO ITEM: 04.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

EMPRESA: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.579.602/0001-83.
VENCEDORA DO ITEM: 06.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.399,70 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

EMPRESA: G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.279.320/0001-81.
VENCEDORA DO ITEM: 08.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 33.460,12 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 05, 07.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EC129B2E

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 048/2025, datada em 15 de agosto de 2025, para inclusão da retificação na data da publicação do pedido APOSENTADORIA POR IDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com proventos proporcionais a servidora, ROSELY CLARICE DE VASCONCELOS REGIS, matrícula 0.0002480.2, antes adotado, no cargo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', **nível único**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo Art. 201, § 1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 2º, IV da Lei Complementar nº 3.438/2022.

Art. 2° Conceder APOSENTADORIA POR IDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com proventos proporcionais a servidora, **ROSELY CLARICE DE VASCONCELOS REGIS**, matrícula 0.0002480.2, no cargo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS'; lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 40° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 2º, IV da Lei Complementar nº 3.438/2022.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de janeiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:D5553B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 956/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Lei nº 956/2026 de 27 de janeiro de 2026.

EMENTA: FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública de Betânia, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

§ 1º - Em virtude do disposto no "caput", o valor diário do vencimento básico para os servidores da Administração Pública Municipal corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos);

§ 2º - O valor referido no caput deste artigo será o menor valor a ser pago aos servidores públicos do Município de Betânia-PE, a título de vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em curso, aprovado para o exercício de 2026.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 27 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:BB134617

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 957/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Lei nº 957/2026 de 27 de janeiro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de

Combate à Endemias do Município de Betânia e a sua política de valorização de longo prazo nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei reajusta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Betânia, cumprindo sua política de valorização de longo prazo nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. O vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Betânia, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em curso, aprovado para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 27 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:BDA75B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 92001/2026 – FMS – PROCESSO Nº 001/2026 - FMS

O Município de Bezerros/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de Dispensa Eletrônica para aquisição de mobiliário visando à equipagem funcional do novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Bezerros-PE, com critério de julgamento Menor Preço. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **03/02/2026 às 08h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

28 de janeiro de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:85452655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: **39.507.950/0001-42,** detentora exclusiva da atração artística **NONÔ GERMANO**, para integrar a programação do Baile Municipal de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **07/02/2026**, pelo valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

28 de janeiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:51C5C05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0002/2026 – FMAS

Contrato Nº 0002/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.982.891/0002-80. Valor Contratado: R$ 10.049,94 (dez mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0003/2026 – FMAS

Contrato Nº 0003/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36. Valor Contratado: R$ 95.211,28 (noventa e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0004/2026 – FMAS

Contrato Nº 0004/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.828.894/0003-30. Valor Contratado: R$ 1.071,90 (mil setenta e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0005/2026 – FMAS

Contrato Nº 0005/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49. Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0006/2026 – FMAS

Contrato Nº 0006/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.053.659/0001-47. Valor Contratado: R$ 5.367,95 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A41517F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2026 – FME

Contrato Nº 0001/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.982.891/0002-80. Valor Contratado: R$ 33.499,80 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2026 – FME

Contrato Nº 0002/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36. Valor Contratado: R$ 169.081,54 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2026 – FME

Contrato Nº 0003/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.828.894/0003-30. Valor Contratado: R$ 621,90 (seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2026 – FME

Contrato Nº 0004/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2026 – FME

Contrato Nº 0005/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.053.659/0001-47. Valor Contratado: R$ 12.577,00 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FB47E755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0003/2026 – FMS

Contrato Nº 0003/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.982.891/0002-80. Valor Contratado: R$ 10.049,94 (dez mil, quarenta e nove reais e noventa e

quatro centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0004/2026 – FMS

Contrato Nº 0004/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36. Valor Contratado: R$ 143.961,28 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0005/2026 – FMS

Contrato Nº 0005/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.828.894/0003-30. Valor Contratado: R$ 1.071,90 (mil setenta e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0006/2026 – FMS

Contrato Nº 0006/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0007/2026 – FMS

Contrato Nº 0007/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.053.659/0001-47. Valor Contratado: R$ 18.700,50 (dezoito mil, setecentos reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:40A95463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 053/2025 – FMS. Processo Licitatório nº: 020/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% ao contrato cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Contratada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.101.445/0001-40. Valor Acrescido: R$ 109.815,39. (cento e ove mil, oitocentos e quize reais e trinta e nove centavos). Fundamento art. 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 01 de dezembro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7E4D3133

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0006/2026 – PM

Contrato Nº 0006/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.982.891/0002-80. Valor Contratado: R$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0007/2026 – PM

Contrato Nº 0007/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36. Valor Contratado: R$ 108.067,42 (cento e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0008/2026 – PM

Contrato Nº 0008/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.828.894/0003-30. Valor Contratado: R$ 32.456,80 (trinta

e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0009/2026 – PM

Contrato Nº 0009/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49. Valor Contratado: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0010/2026 – PM

Contrato Nº 0010/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.053.659/0001-47. Valor Contratado: R$ 49.763,30 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Data da Assinatura 20/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C3D5DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026 - PM

Contrato Nº 0012/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ GOMES DA SILVA, representante legal da atração "Amor é Massa", Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e quinhentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 22/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2026 - PM

Contrato Nº 0013/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: 57.261.464 AUGUSTO FERREIRA DOS PRAZERES NETO - ME, inscrito no CNPJ nº 57.261.464/0001-79, Representante da "Pagode 02SA". Valor Contratado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 22/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026 - PM

Contrato Nº 0014/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOÃO MARIANO BRAZ, representante legal da atração "Chamego da Paixão", Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 22/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:67238984

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 181/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 098/2025; Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Bom Jardim/PE no ano de 2025, incluindo a instalação dos materiais e mão de obra. Contratada: MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.015.710/0001-41. Valor acrescido: R$ 57.674,09 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos). O referido acréscimo corresponde o percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial de alguns itens do contrato. Fundamento art. 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5F264BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, Centro, Brejão/PE;
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VIDA, cadastrada no CNPJ sob o número **30.091.618/0001-75**, com endereço a Avenida Thompson, nº 114 – Heliopolis, na cidade de Garanhuns – Estado de Pernambuco, CEP: 55.296-670.

Item	Descrição	PRAZO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
1	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Brejão/PE, por entidade de	12 MESES	1.021.512,60

	direito privado sem fins econômicos qualificada como Organização Social no âmbito deste município, conforme definido no Termo de Referência e seus anexos que são parte integrante deste instrumento		
TOTAL		TOTAL: 12.258.151,20	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.
ORIGEM: Processo de Seleção n. 001/2025.
Credenciamento n. 001/2025.
Contrato de Gestão - FMS n. 002/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão/PE, em 10 de março de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F183C371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, Centro, Brejão/PE;
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VIDA, com CNPJ sob o nº **30.091.618/0001-75**, com sede na Avenida Thompson, 114 – Heliopolis – Garanhuns/PE., representada pelo seu sócio/administrador responsável legal o Sr. **Alan Gualberto Teixeira,** nacionalidade brasileira, nº ***.620***-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **343***, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns – Estado de Pernambuco, BRASIL.
.

Item	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	**GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM BREJÃO/PE.**		
TOTAL		TOTAL: 1.021.512,60	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 001/2025.
Dispensa de Licitação n. 001/2025.
Contrato Administrativo - FMS n. 001/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE DA SILVA TAVARES
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3826A68E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

DISPENSA Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 44.608.136/0001-54**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEICULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 21/01/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de janeiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA49B912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEICULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja:, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ:44.608.136/0001-54, com sede na Rua Paulo Mendes, N.º 93, Térreo, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. **HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA**, portador do CPF 070.137.024-63 e RG 3312862 SSP-PB, residente e domiciliado no município de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 21 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:75CBB469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEICULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ:44.608.136/0001-54, com sede na Rua Paulo Mendes, N.º 93, Térreo, Centro, Patos – PB, CEP:

58.700-240, representado pelo Sr. **HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA**, portador do CPF 070.137.024-63 e RG 3312862 SSP-PB, residente e domiciliado no município de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 21 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:635D477B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 018/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza permuta de servidoras públicas municipais com o Município de Tabira/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº **020/2026/PMT/GABPRE**, oriundo do Município de Tabira/PE, solicitando permuta de servidoras públicas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequação da lotação das servidoras envolvidas;
CONSIDERANDO que a permuta não acarretará ônus adicional para os cofres públicos, permanecendo cada servidora remunerada pelo órgão de origem;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **permuta** da servidora **DAILMA SALETE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº **14.245-8**, titular do cargo de **Professora de Educação Básica I e II**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, com a servidora **LUZIA TRAVASSOS DE LUCENA COSTA**, matrícula funcional nº **50.476-4**, titular do cargo de **Professora das Séries Iniciais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Tabira/PE,
Art. 2º - A permuta terá vigência **no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, permanecendo **cada servidora com ônus para o seu respectivo órgão de origem**.
Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Educação dos respectivos Municípios o acompanhamento funcional das servidoras durante o período da permuta.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brejinho – PE, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:45BB7467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 020/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARILENE FEITOSA SANTOS** portador do CPF de nº 022.772.844-08 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/04/2026 e término em 15/06/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A17892D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 021/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA CLAUDILENE DE SOUZA LUCENA** portador do CPF de nº 993.597.824-91 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/02/2026 e término em 15/04/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F42451F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 022/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DIVA SOUSA OLIVEIRA** portador do CPF de nº 031.368.164-39 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/01/2026 e término em 15/03/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BE60757C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 023/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **INALDA NUNES DO NASCIMENTO** portador do CPF de nº 037.437.874-98 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/01/2026 e término em 15/03/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4D59C738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 024/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **JOSE BONIFACIO DE CARVALHO,** titular do cargo de Vigilante, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:38B08B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 390/2025

Portaria PMB/GAB nº 390/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor (a), abaixo relacionado (a):

GABRIEL CAVALCANTE, portador do CPF nº:***.498.634-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE ATIVIDADES II,** símbolo CC-5, com lotação na Secretária de Saúde, deste Município, pela **PORTARIA N° 193/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5485A841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, torna público a **suspensão** do *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender às necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.* **Processo será suspenso devido à necessidade encontrada pela secretaria demandante de realizar retificações no Termo de Referência**.
Brejo da Madre de Deus, 28 de janeiro de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:50914AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Institui procedimentos e define responsabilidades para assegurar a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao art. 4º, §2º, da Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente o seu art. 4º, §2º;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato normativo próprio, a organização administrativa e as responsabilidades relativas à gestão das emendas parlamentares,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos administrativos destinados a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a ampla publicidade das emendas parlamentares recebidas e executadas pelo Município.

Art. 2º- A Secretaria de Obras e Planejamento, por meio da Diretoria do Departamento de Convênios, fica designada como órgão responsável pela coordenação, consolidação e acompanhamento das informações relativas às emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 3º- Compete à Diretoria do Departamento de Convênios, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos envolvidos:
I – centralizar o registro das informações relativas às emendas parlamentares recebidas e executadas pelo Município;
II – assegurar que as informações sejam completas, consistentes e atualizadas;
III – providenciar a disponibilização das informações em área específica do Portal da Transparência do Município;
IV – articular-se com os órgãos executores, contabilidade, planejamento e demais setores para obtenção tempestiva dos dados necessários;
V – manter arquivo administrativo dos instrumentos jurídicos, planos de trabalho e documentos relacionados à execução das emendas.

Art. 4º- Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas parlamentares deverão fornecer à Diretoria do Departamento de Convênios, de forma tempestiva e fidedigna, no mínimo, as seguintes informações:

I identificação da emenda e respectivo autor parlamentar;
II – valor destinado e fonte de recursos;
III – objeto da despesa;
IV – órgão ou entidade executora;
V – beneficiário final, quando houver;
VI – instrumento jurídico celebrado;
VII – situação da execução física e financeira.

Art. 5º- O órgão central de Controle Interno deverá:
I – Orientar a Diretoria do Departamento de Convênios e os demais órgãos quanto ao cumprimento deste Decreto;
II – Acompanhar e monitorar a regularidade da divulgação das informações;
III – recomendar providências para correção de eventuais falhas identificadas.

Art. 6º- A unidade responsável pela tecnologia da informação deverá assegurar os meios técnicos necessários para a adequada divulgação e manutenção das informações relativas às emendas parlamentares no Portal da Transparência.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 28 de janeiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:7229B9B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro. **Contratada**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F7E5C23A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão

eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30** – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025, com vigência prevista até 27 de novembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6DD50A21

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0007/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 11/02/2025, a MARIA ERLINDERTE GRACIEL DO CARMO, cônjuge, portador(a) do RG nº 2646471 - SDS/PE e do CPF nº 036.994.274-47, nascido(a) em 07 de Março de 1954, beneficiária do ex-segurado JOAO JOSE DO CARMO, portador(a) do RG 1665624, SSP/PE, CPF 232.534.104-63, Inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 10022, falecido no dia 11/02/2025,
nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º, inc. I, art. 21, inc. I, art. 25, inc. I, art. 27, inc. V, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0017/2025, de 05 de Agosto de 2025, publicada em 15 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 27 de Janeiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DF5DA659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO – 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires)
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro. **Contratada**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D605E84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires)
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados. **Contratada**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,**CNPJ: 05.340.639/0001-30** – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de **12(doze) meses,** a contar de 27 de novembro de 2025, com vigência prevista até 27 de novembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:96B4B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 57F9A41B.

ONDE SE LÊ – Contratação de Show Artístico da atração **"KLEVER LEMOS"** para uma apresentaçãono dia 01/02/2026 de janeiro de 2026.

LEIA-SE – Contratação de Show Artístico da atração **"KLEVER LEMOS"** para uma apresentaçãono dia **01 de fevereiro de 2026.**

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:F6966044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 4189B7D3.

ONDE SE LÊ – Contratação de Show Artístico da atração **"LUIZ E DAVI"** para uma apresentaçãono dia01/02/2026 de fevereiro de 2026

LEIA-SE – Contratação de Show Artístico da atração **"LUIZ E DAVI"** para uma apresentaçãono dia **01 de fevereiro de 2026.**

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:02D037B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

ERRATA: Na publicação datada de 28/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4022, Código Identificador 20DA9CDD.

ONDE SE LÊ – Contratação de Show Artístico da atração **"MC TOCHA"** para uma apresentaçãono dia31/01/2026 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE – Contratação de Show Artístico da atração **"MC TOCHA"** para uma apresentaçãono dia **31 de janeiro de 2026.**

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:DA6FBE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"LU FARIAS"** para uma apresentação no dia 02 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,** pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS" - CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 28 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:F580CD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da **"CANTORA FLAY"** para uma apresentação no dia 31 de janeiro de 2026 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**,** pela empresa **"FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA" - CNPJ 58.898.002/0001-20,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 28 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:3C814403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES DO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados. **Contratada**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30** – **Objeto do Quarto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025, com vigência prevista até 27 de novembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5831578A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30**. **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e aditivo anterior**.**

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F41FA6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
- AVISO RETIFICAÇÃO

Processo N.º 046/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 002/2026. **Objeto:** REFORMA DE PRAÇAS: REFORMA DE PRAÇA DA AV. AYRTON SENNA (PRAÇA - JOÃO DA MADEIRA); REFORMA DA PRAÇA DA BAIXA GRANDE; REFORMA DE PRAÇAS NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS-PE; REFORMA PRAÇA DO RIACHÃO; REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DIAS - BARRO PRETO; REFORMA DE PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA (CARNEIRO); REFORMA DE PRAÇA DA PE-270- (SAÍDA DA CIDADE); REFORMA DE PRAÇA DA RUA JOSÉ EVANGELISTA G. DOS SANTOS (ESTRADA DO RIACHÃO); REFORMA DE PRAÇA DA RUA SÃO JOÃO; REFORMA DOS CANTEIROS DE ENTRADA POVOADO CATIMBAU, TODAS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Onde se lê: Valor Máximo: R$ 1.888.739,22** (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) **- (Global) Leia-se: Valor Máximo: R$ 2.185.764,21** (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28/01/2026 até às 07:00 horas do dia 11/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:30:00 horas do dia 11/02/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 11/02/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 28 de janeiro de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0C4B9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 572.200,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ **572.200,00** (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 393	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	202.200,00
Despesa 394	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00
Despesa 395	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 572.200,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 396	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	71.200,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**331 - Ação Legislativa**	
Programa:	**204 – ESCOLA DO LEGISLATIVO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**2.403- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	
Despesa 530	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	125.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 386	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00
Despesa 392	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	220.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.3 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES**	
Despesa 276	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Função:	**1 - Legislativa**

Subfunção:	**331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.404 – AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DOS SERVIDORES**	
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	84.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 572.200,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -
Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBOA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:08C1211A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 038/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, o qual dipõe que a licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, auxiliado pela equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2.568, de 30 de março de 2010, e nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, que dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estabelecem as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, Regulamenta a previsão do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.967, de 16 de abril de 2025, Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, membro da comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º da Lei Municipal nº 3.967/2025, como Agentes de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relaionados:

I - Fábio Vieira Santana, Agente de Contratação (Pregoeiro), matrícula nº 77.050;
II - Edmilson Dutra de Lima Júnior, Agente de Contratação (Pregoeiro), matricula nº 77.819.

§ 1º Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, os servidores elencados nos Incisos I e II do art. 1º serão os agentes responsáveis pela condução do certame, e, portanto, designados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º da Lei Municipal de nº 3.967/2025, como membros da Comissão de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

I - Adriana Maria Costa, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 32.154;
II - Caroline de Brito Pinheiro de França, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 77.802;
III - Moema Cátia Bezerra Dias da Silva, Membro da Comissão de Contratação, matrícula nº 32.630.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 13 Lei Municipal de nº 3.967/2025, como membro da Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho, os servidores abaixo relacionados:

I – Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira, Agente de Apoio, matrícula nº 77.313.

Art. 4º No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e Equipe de apoio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:98E4ACAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 039/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PARA O PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/12/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2.568, de 30 de março de 2010, e nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, que dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estabelecem as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.470, de 26 de Fevereiro de 2024, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.967, de 16 de abril de 2025, Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, membro da comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, na forma do art. 3º do Decreto nº 2.470, de 26 de Fevereiro de 2024, os Agentes de Fase Preparatória da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos procedimentos licitatórios no âmbito desta municipalidade, conforme relação abaixo:

I – Germana de Morais Dantas Lima, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.303;

II – Denis Jefferson Ribeiro de Souza, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.106;

III – Rodolfo Pacífico Lima, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.107;

IV – Daniel Coimbra de Araújo, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.722;

V – Sara Cavalcanti Fernandes, Agente da Fase Preparatória, matrícula nº 77.788;

VI - Natagi Maria Neves, Agente de Fase preparatória, matrícula: 77.108.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

EDUARDO RIBEIRO
Secretário Executiva de Logística (SELOG)

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:450A0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00029/2025

ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00029/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica 00029/2025, número do Processo Administrativo 9100001/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Manutenção Corretiva, Preventiva e Expansão da Rede de Iluminação Pública cominstalação de Luminárias de Led e implantação de sistemaSmartCity. no valor estimado de R$ 9.975.096,99 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 4 deFevereirode 2026 às 10:00. InformaO presenteADIAMENTO “SINE DIE”onde se baseia pela necessidade de adequações no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 deJaneirode 2026

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matricula 77050

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:AA1020E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/FMS/2021, **Processo Administrativo n.º** 197/2021, **Processo Licitatório nº** 084/FMS/2021, **Dispensa n.º** 011/FMS/2021. **Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, **ficando seu término para o dia 10 de agosto de 2026. Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada: ANATÔMICA SERVIÇOS DE CIRURGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.262.723/0001-57, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 280, Sala 106, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-000. **Valor Total: R$ 159.402,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e dois reais)**, **Vigência:** 10 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2025.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:10AD2DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O **Município de Cachoeirinha/PE**, por meio da **Comissão de Contratação**, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR**

PREÇO GLOBAL, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução da **construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais**, localizadas no **Loteamento São José Agripino**, no Município de Cachoeirinha/PE, vinculada ao **Termo de Compromisso nº 974552/2024/MDICADES/CAXIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado** R$ **3.856.705,50** (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**Plataforma Eletrônica** - Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br - Datas e Horários (Horário de Brasília/DF) Recebimento das propostas e documentos de habilitação:**até **12/03/2026**, às **07h00 Abertura da sessão pública e julgamento da habilitação:12/03/2026**, às **08h00. Início da fase de lances:12/03/2026**, às **08h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico **www.bnc.org.br**, bem como poderão ser consultados junto à Comissão de Contratação do Município.
Cachoeirinha/PE, 28 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:6C0170D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 005 - REGULAMENTA A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

DECRETO Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, nos usos de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 63, IV da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e CONSIDERANDO as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Cachoeirinha, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte;
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo;
h) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:
I - orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https:// www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:
I - emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);
IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo (Verificar legislação municipal) previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D1A2F1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FMAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2026 - FMAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FMAS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema informatizado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Patrimônio, todos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caetés/PE. **CONTRATADA: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.982/0001-69, pelo valor global de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).** Vigência: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 28/01/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:98E1E5EB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FMAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2026 - FMAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FMAS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema informatizado de Folha de Pagamento, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caetés/PE. **CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA – ME.** CNPJ Nº 32.421.517/0001-40, pelo valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Vigência: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 28/01/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D6097DDC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 - FMAS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés, 28/01/2025.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:09B3F9E0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2026 - FMS. Processo 006/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 220.998,78.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Caetés/PE, 28/01/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CD191D37

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2023 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés, 28/01/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B8CF7D91

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2023 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA.** CNPJ sob o nº 20.352.876/0001-04.

Caetés, 28/01/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7B3BE916

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2026

DECRETO N° 021/2026

Designa a Secretaria de Finanças como a Unidade Responsável pela Governança das Informações de Emendas Parlamentares e Coordenador Geral do Plano de Ação, em cumprimento à Resolução TC nº 302/2025 do TCE-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 78, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os ditames da transparência e da rastreabilidade impostos pela Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

Considerando, em especial, o disposto no Art. 4º, § 2º, da referida norma, que exige a edição de ato formal para designação da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

Considerando a competência da Secretaria Finanças sobre a programação orçamentária e a classificação funcional das dotações;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças como a Unidade Administrativa Responsável pela Governança das Informações de Emendas Parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, o titular da Secretaria Executiva de Planejamento será o Coordenador Geral do Plano de Ação de que trata o Art. 10 da Resolução TC nº 302/2025, devendo ser identificado formalmente no documento a ser enviado ao Tribunal de Contas.
Art. 3º A Unidade designada no Art. 1º deverá coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na Resolução TC nº 302/2025, notadamente as previstas no Art. 5º e 6º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caetés/PE, 15 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F4D87EA1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2026.

DECRETO N° 022/2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XLII e XLIV da Lei Orgânica Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 243 da 259/2004 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 247 do mesmo diploma legal, acrescido pela Lei Complementar n° 458/2017,
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município - UFM, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado em 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
Art. 2°. O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Caetés, passa de R$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), para R$1,51 (um real e cinquenta e um centavos), acréscimo percentual de 3,897870%, conforme cálculo realizado no site do Banco Central em 15/01/2025 em anexo.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Caetés/PE, em 16 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0558D384

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2026

DECRETO N° 023/2026.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, bem como do ISSQN fixo, relativos ao exercício 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XLII e XXIV da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas disposições da Lei nº 259/2004 (Código Tributário Municipal),
DECRETA:
Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2025, proveniente da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, fundada no Poder de Polícia do Município de Caetés/PE, concernente ao ordenamento das atividades urbana e rural, incidente sobre todos os estabelecimentos comerciais, sociais e prestadores de serviços, bem como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei Municipal n° 259/2004 (Código Tributário Municipal), cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em moeda nacional corrente (REAL), com vencimento em 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Fica os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, bem como do lançamento do ISSQN fixo, proveniente do exercício 2026, na data de publicação deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Caetés/PE, em 16 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AFCF3E24

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 28 de janeiro de 2026, na Página 25, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: CD02F03A,** Referente ao CONTRATO Nº 073/2025 – PMC, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 – PMC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PMC,** cujo objeto destina-se à Contratação de empresa de engenharia para construção de uma nova Unidade Escolar contendo 9 salas – Escola Municipal Lindalva Galindo de Siqueira – Zona Urbana do município de Caetés-PE.

ONDE SE LÊ: C P N Construtora LTDA.

LEIA-SE: C P M Construtora LTDA.

Caetés/PE, 28 de janeiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD1E9E1E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2023. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Caetés, 28/01/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A0E87B58

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 004/2026 - PMC, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, em favor de: **TOINHO MENDES CULTURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.264.299/0001-34, com sede na R. Professora Anunciada da Rocha Melo, no 186, Caixa Postal 52, Bairro Madalena, na cidade de Recife/PE, CEP no 50.710-390, **valor proposto: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** para apresentação do palestrante Toinho Mendes na formação pedagógica de abertura do ano letivo do ano de 2026, destinada aos professores e corpo técnico da Rede Municipal de Educação do município de Caetés/PE, no dia 02 de fevereiro de 2026, **com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 28/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:03C1BF87

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17.

Caetés, 28/01/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3719CC58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para a aquisição de materiais e elementos de decoração natalina, destinados à elaboração e à ornamentação da decoração natalina de vias públicas, praças, prédios e demais espaços públicos do Município, com a finalidade de promover o embelezamento urbano e a ambientação temática alusiva às festividades natalinas – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO, CNPJ: 44.192.966/0001-43, no valor total de R$ R$ 33.453,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B3BAD6C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, E DO OUTRO A EMPRESA GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ nº 40.075.455/0001-90, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SUPORTE À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA:** 30/12/2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:A7D28D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, E DO OUTRO A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.491.586/0001-47, NOS TERMOS DO ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 34.365,96 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 2.863,83 (dois mil oitocentos sessenta e três reais e oitenta e três centavos). **ASSINATURA:** 30/12/2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:CE0B296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA MAXWELL DE ARANDAS PIMENTEL, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.491.586/0001-47, NOS TERMOS DO ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, PRESTADO POR 02 (DOIS) ENGENHEIROS CIVIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NO OBJETO DA PROPOSTA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais, dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **ASSINATURA:** 20/01/2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:2677B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 114/2026 – DATADO 23.01.2026
Objeto: Contratação do show artístico de "HEITOR COSTA", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Contratada: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54. Valor: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Segue divulgação detalhada de custos do artista:
IMPOSTOS (ISSQN): no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): DESPESAS COM TRANSPORTE (AÉREO/TERRESTRE): no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), PIROTECNIA (EFEITOS CÊNICOS): no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DESPESAS ADMINISTRATIVAS (SERVIÇOS): no valor de R$ 25.000,00,00 (Vinte e cinco mil reais), CUSTO DOS DEMAIS ENVOLVIDOS(CACHÊ): no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), CUSTO DO ARTISTA (CACHÊ): no valor de R$ 100.000,00 ((Cem mil reais), MATERIAIS: no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Canhotinho, 23 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7E5E38FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 115/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 115/2026
DATADO 27.01.2026
Objeto: Contratação musical do artista "VICENTE NERY", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Contratada: AV NERI DA SILVA EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/0001-50. Valor: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Segue divulgação detalhada de custos do artista:
CACHÊ DO ARTISTA: no valor de R$ 180.000,00 (Cem e oitenta mil reais), CACHÊ MUSICOS: no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais): TRANSPORTE: no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), CACHÊ PRODUÇÃO: no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), LOGISTICA: no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),
Canhotinho, 27 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A5D06614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO A EMPRESA GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ nº 40.075.455/0001-90, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO GESTOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025**. PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais). **ASSINATURA:** 30/12/2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:69EB4712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

2º TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO A EMPRESA KLEMMER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.810.072/0001-20, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 134.009,12 (**cento e trinta e quatro mil nove reais e doze centavos**), dividido em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 11.167,42 (onze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 05/01/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:EE9F6F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659/2026

"Dispõe sobre o Reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Capoeiras e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do município de Capoeiras, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)., com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 3º As Gerências de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, assim como da Administração Indireta, deverão proceder coma atualização disposta no artigo 1º.
§ 4º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos planos de cargos do quadro permanente do município de Capoeiras.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:104453B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661/2026

"Fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixado em R$ 2.366,83 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:3AD82FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662/2026

"Dispõe sobre a regulamentação da metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Capoeiras, a metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS), estabelecida pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
§ 1º Esta Lei aplica-se aos profissionais de saúde cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que atuem nas Equipes de Saúde da Família (eSF), nas Equipes de Saúde Bucal (eSB) e nas Equipes Multiprofissionais (eMulti), bem como às Coordenações de Atenção Primária à Saúde, do Programa Municipal de Imunização, e de Saúde Bucal, autorizando-se o pagamento de gratificação por desempenho na APS.
§ 2º O repasse e o acompanhamento dos componentes de financiamento seguirão as normas federais vigentes, notadamente as Portarias GM/MS nº 3.493/2024, nº 6.907/2025 e nº 7.799/2025, e demais atos complementares expedidos pelo Ministério da Saúde.
§ 3º As etapas de transição entre modelos de financiamento observarão o período e os critérios definidos em normas federais específicas, aplicando-se automaticamente suas atualizações.

Art. 2º Os repasses previstos nesta Lei têm por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, referentes aos recursos do bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) destinados ao funcionamento e à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II - DOS INDICADORES E DO DESEMPENHO

Art. 3º O incentivo financeiro será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 12-S da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, em substituição ao Programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento será realizado com base nos indicadores de desempenho da componente qualidade das equipes de eSF, eSB e

eMulti, conforme critérios definidos nas portarias federais vigentes e nas fichas técnicas oficiais do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. As atualizações normativas editadas pelo Ministério da Saúde deverão ser observadas pelo Município, garantindo a conformidade do pagamento com os critérios vigentes.

Art. 5º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, com divulgação dos resultados no quadrimestre subsequente, conforme cronograma publicado pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º A implementação, o acompanhamento e o controle dos indicadores de desempenho serão realizados pelas coordenações designadas, cujos servidores serão nomeados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores ocorrerá por meio do endereço eletrônico oficial do Ministério da Saúde destinado a APS.

Art. 8º O pagamento da gratificação observará o resultado atingido por cada equipe, sendo proporcional ao desempenho apurado de cada equipe.

CAPÍTULO III - DO PAGAMENTO DO INCENTIVO

Art. 9º O pagamento será efetuado mensalmente, após a confirmação do repasse dos recursos federais e do cumprimento dos indicadores previstos nas normas federais referidas nesta Lei.
§ 1º A distribuição do percentual do componente qualidade entre os profissionais de cada equipe será validada por comissão composta por representantes das eSF, eSB e eMulti, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º O valor alcançado no componente qualidade será rateado conforme disposto neste Capítulo.

Seção I - Das Equipes de Saúde da Família

Art. 10 A distribuição dos valores destinados às equipes de Saúde da Família observará a seguinte metodologia:
I – 40% (quarenta por cento) destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – 60% (sessenta por cento) destinados aos profissionais das eSF, às coordenações de Atenção Primária à Saúde e do Programa Municipal de Imunizações, distribuídos da seguinte forma:
a) 97% (noventa e sete por cento) aos integrantes de cada equipe, assim distribuídos:
1. 27% ao enfermeiro;
2. 20% aos técnicos de enfermagem;
3. 43% aos agentes comunitários de saúde e/ou técnicos em agentes comunitários de saúde;
4. 10% aos demais profissionais de nível superior.
b) 3% (três por cento) às Coordenações de Atenção Primária à Saúde e ao Programa Municipal de Imunizações, divididos em partes iguais quando houver mais de um responsável.
Parágrafo único. Havendo mais de um profissional apto ao recebimento em qualquer das categorias previstas na alínea *a*, o percentual correspondente será dividido em partes iguais entre eles.

Seção II - Das Equipes de Saúde Bucal

Art. 11 A distribuição dos valores destinados às equipes de Saúde Bucal observará a seguinte metodologia:
I – 40% (quarenta por cento) destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – 60% (sessenta por cento) destinados aos profissionais das eSB, à coordenação de Saúde Bucal e aos agentes comunitários de saúde e/ou técnicos em agentes comunitários de saúde, distribuídos da seguinte forma:
a) 95% (noventa e cinco por cento) aos integrantes da equipe, assim distribuídos:
1. 35% ao cirurgião-dentista;
2. 15% ao auxiliar de saúde bucal;
3. 50% aos agentes comunitários de saúde e/ou técnicos em agentes comunitários de saúde.
b) 5% (cinco por cento) destinados à Coordenação de Saúde Bucal.
Parágrafo Único. Havendo mais de um profissional apto ao recebimento em qualquer das categorias previstas na alínea *a*, o percentual será dividido em partes iguais entre eles.

Seção III - Das Equipes Multiprofissionais (eMulti)

Art. 12 A distribuição dos valores destinados às equipes eMulti será realizada de forma igualitária entre todos os seus profissionais, incluindo a Coordenação de Atenção Primária à Saúde, considerando 100% (cem por cento) do valor do componente qualidade.

Seção IV - Das Regras Gerais de Elegibilidade

Art. 13 Poderão receber a gratificação prevista nesta Lei os profissionais concursados, contratados ou comissionados que atuem na APS e estejam devidamente cadastrados no SCNES.

Art. 14 O profissional fará jus ao pagamento proporcional do incentivo por desempenho, observadas as seguintes situações:
I – desligamento do cargo ou função, por desistência, exoneração, rescisão contratual ou afastamento antes da data de pagamento;
II – ocorrência de mais de 3 (três) faltas injustificadas no mês de referência;
III – afastamentos que impeçam o exercício das atividades vinculadas ao cálculo do incentivo, excetuados os afastamentos médicos ou licenças legais devidamente comprovadas;
IV – licenças não remuneradas ou afastamentos voluntários que impeçam o exercício das atividades avaliadas para o incentivo no período de referência;
V – prática de falta grave, apurada mediante processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI – afastamento para outro órgão, entidade ou programa que inviabilize o desempenho das atividades da Atenção Primária à Saúde no Município;
VII – participação exclusiva em programas federais, estaduais ou municipais cuja carga horária seja incompatível com o exercício das funções na Atenção Primária à Saúde local;
VIII – ausência injustificada em capacitações, reuniões ou atividades obrigatórias previamente convocadas, desde que tais atividades sejam registradas e constituam requisito objetivo para a aferição do desempenho.
§ 1° Os valores correspondentes ao período em que o profissional se enquadrar nas hipóteses previstas neste artigo serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, para aplicação nas ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.
§ 2º Os critérios objetivos para análise das justificativas serão definidos por regulamento.
§ 3º Os valores relativos aos profissionais que perderem o direito à gratificação serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15 Ao final de cada ciclo anual, será pago incentivo adicional referente ao componente qualidade, conforme média anual dos resultados, observado o art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, aplicando-se as regras de rateio desta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Poder Executivo poderá ajustar, mediante decreto, os percentuais estabelecidos nesta Lei, quando houver alteração na legislação federal aplicável à APS.

Art. 17 No caso de extinção ou suspensão do cofinanciamento federal, o Município ficará desobrigado do pagamento do incentivo.

Art. 18 O incentivo tem caráter temporário e indenizatório, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins.

Art. 19 Aplicam-se subsidiariamente as normas da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e suas alterações.

Art. 20 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a lei municipal 613/2024.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:08FAC65F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal para repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) os valores recebidos anualmente pelo Ministério da Saúde para pagamento da parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional – IFA, nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002; 2.488/GM/MS/2011, 260/GM/MS/2013 e 3162/GM/MS/2024 nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002; 2.488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde, no Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.
§ 1º O repasse da parcela extra do Incentivo Financeiro será efetuado 01 (uma) vez por ano da seguinte forma:
I – 25% (vinte e cinco por cento) do repasse para o ano de 2026;
II – 50% (cinquenta por cento) do repasse para o ano de 2027;
III – 75% (setenta e cinco por cento) do repasse para o ano de 2028;
II – 100% (cem por cento) do repasse para o ano de 2029;
§ 2º O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras efetuará o pagamento no mês subsequente ao credito em conta da parcela extra do Incentivo Financeiro por meio do Ministério da Saúde, em quota única e individualizada, para categoria dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que fizerem jus ao respectivo incentivo.
§ 3º Farão jus à parcela extra do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que:
I – estejam efetivamente registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES no mês anterior à realização do repasse dos recursos financeiros.
II – se encontrem no estrito desempenho de suas atribuições;
III – estejam submetidos à jornada semanal de 40h (quarenta horas) de trabalho.
IV – no caso especifico do ACE, o quantitativo elegível para recebimento do auxílio da assistência financeira complementar da União, constante na Portaria 535/2016.

Art. 2º Considerando que a parcela extra repassada como incentivo financeiro estará sendo paga como abono, se configurando como constituinte da renda do trabalhador, a mesma estará passível de incidência do IR.
Parágrafo único. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará a remuneração, não servido de base de cálculo para recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 3º O repasse da parcela extra do Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias estará estritamente vinculado ao pagamento deste valor pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º É vedado ao Poder Executivo Municipal, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de Incentivo Financeiro não repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:704356E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 114/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ Nº **52.307.066/0001-22**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 820,62 (oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens relacionados ao Contrato **n° 114/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba (PE), 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:11AE5D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 115/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **41.925.036/0001-63**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar

com a seguinte redação: O valor de **R$ 17.546,06 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens relacionados ao Contrato **n° 115/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba (PE), 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:195956B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 116/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **57.217.661/0001-90**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens relacionados ao Contrato **n° 116/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba (PE), 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3154B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 28/01/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 28, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 006/2026 – Pregão Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Onde se lê: **Início do acolhimento: 28/01/2026 às 12h:00min.**
Leia-se: **Início do acolhimento: 29/01/2026 às 12h:00min.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 28 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E035408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 123/2025 - CE N° 008/2025 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.360.858/0001-68**, com sede à RUA ANTONIA PEREIRA DE LIM, FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS-PE, CEP: 55.293-000, telefone: (87) 9994-6603/EMAIL: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com, representada por **LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 446, APT 01, São José, Garanhuns/PE – CEP nº 55.293-000, CPF nº 104.594.744-05, RG n. 05513270370 Órgão de Emissão Detran/PE**,** vencedor do item pelo valor total de **R$ 159.440,17 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura de atas de SRP e contratos.**

Carnaíba (PE), 27 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F15D4F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PL 115/2025) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 64.937,28 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Início do acolhimento: 29/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/02/2026 às 07h30min. Sessão de lances: dia 03/02/2026 às 08:00 h até às 14:00 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 28/01/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:979708F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR NOTIFICAÇÃO - CPAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO: SK Publicidade, Eventos, Imobiliária e Construtora Ltda – CNPJ nº 07.142.652/0001-00.
Carpina/PE, 28 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO - CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de apurar a não apresentação de proposta por parte da empresa, após convocação formal, no âmbito do Processo Licitatório nº 115/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, do Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 003/2025. A conduta em análise, em tese, configura infração administrativa, nos termos do Edital e do art.155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, especialmente por caracterizar a não manutenção da proposta, prejudicando a regularidade e a eficiência do certame. Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando - lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:65B62BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR NOTIFICAÇÃO - CPAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO: KB INOVARE LTDA– CNPJ nº 52.570.750/0001-00.
Carpina/PE, 28 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO - CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de apurar a não apresentação de proposta por parte da empresa, após convocação formal, no âmbito do Processo Licitatório nº 115/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, do Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 003/2025. A conduta em análise, em tese, configura infração administrativa, nos termos do Edital e do art.155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, especialmente por caracterizar a não manutenção da proposta, prejudicando a regularidade e a eficiência do certame. Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando - lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:24796B80

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR NOTIFICAÇÃO - CPAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26
Carpina/PE, 28 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO - CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de apurar a não apresentação de proposta por parte da empresa, após convocação formal, no âmbito do Processo Licitatório nº 115/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, do Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 003/2025. A conduta em análise, em tese, configura infração administrativa, nos termos do Edital e do art.155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, especialmente por caracterizar a não manutenção da proposta, prejudicando a regularidade e a eficiência do certame. Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando - lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8D1976E2

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA PORTARIA Nº 001/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 001/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na

Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com os arts. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 001/2026 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa SK Publicidade, Eventos, Imobiliária e Construtora Ltda – CNPJ nº 07.142.652/0001-00, situada à Rua Projetada 03, nº 76 A, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025, que tem como contratante Prefeitura Municipal de Carpina/PE, CNPJ 11.097.347/0001-98 .
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 155, inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D3EF0134

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA PORTARIA Nº 002/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 002/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com os arts. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 002/2026 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa KB INOVARE LTDA– CNPJ nº 52.570.750/0001-00, situada à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 91, Bairro Santa Luzia, Arcoverde/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025, que tem como contratante Prefeitura Municipal de Carpina/PE, CNPJ 11.097.347/0001-98 .
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 155, inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6F5BA7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA PORTARIA Nº 003/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 003/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com os arts. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 003/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 155, Inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26, situada à Rua Odilon Pierre, nº 72, Bairro Alto da Conceição, Sertania/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao Processo Licitatório de nº 111/2025, do Pregão Eletrônico nº 053/2025, através de Registro de Preço (SRP) nº 003/2025, que tem como contratante Prefeitura Municipal de Carpina/PE, CNPJ 11.097.347/0001-98 .
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 155, inciso IV e V da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:014B8260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2026

PORTARIA N° 074/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de ruas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor**, MATHEUS GUEDES NUNES EVANGELISTA,** para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ll, símbolo CC5, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 28 DE JANEIRO DE 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:D1A7C529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2026

PORTARIA N° 075/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor**, MATHEUS GUEDES NUNES EVANGELISTA** , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ll, gratificação no percentual de 110%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2026

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 28 de Janeiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:1AD5FAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 076/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0001340-24.2022.8.17.2470, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários da Prefeitura, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Centro Administrativo Municipal do Carpina, 28 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 30/01/2026 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ENFERMEIRA DO PSF

NOME
VANESSA NALZIDI AIRES DA SILVA

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:A769CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2644/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como Gestor do Contrato nº 141/2025, e a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINÁSIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, com efeitos a contar do dia 23 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 30 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:AB62249A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2644/2026-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como Gestor do Contrato nº 142/2025, e o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE AR- CONDICIONADOS, TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 29 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 30 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:B3FBFB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 00003/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026.** Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para construção de um PSF no Sítio Varjão, Zona Rural de Casinhas/ PE.** Valor Estimado: **R$1.021.056,26.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 12 de março de 2026.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 12 de março de 2026.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 28 de janeiro de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:823C5EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRENCIA 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 02/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO DISTRITO LAJE GRANDE, CATENDE - PE.** Valor estimado **R$ 2.158.875,02**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 29/01/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 12/02/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 12/02/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 29 de janeiro de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:A656CCF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 FME – Processo Administrativo nº 19.01.26.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BNCC - COMPUTAÇÃO E CULTURA DIGITAL. VISANDO ALINHAR O CURRÍCULO ÀS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CUMPUTACIONAL E ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, ALINHANDO AS DEMENDAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS ATUAIS**. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2026, às 08h30min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:49D9DCEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PL 007/2026 PE - 001/2026

A Comissão de Contratação deste Município, torna pública a Republicação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 –

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, DEVIDAMENTE HABILITADO E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **Valor Máximo Estimado**: R$ 6.121.270,80 (seis milhões, cento e vinte e um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 29/01/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 12/02/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 12/02/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no **Portal:www.bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através doe-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 28 de janeiro de 2026.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:23B327E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021**, **adjudico** o resultado final do **Processo de Contratação nº 002/2026**, **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de desinsetização, descupinização, desratização e profilaxia para controle de aves e morcegos, a serem executados em todos os prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE.
Fica **adjudicado o objeto** à empresa **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, com proposta no valor de **R$ 92.584,51** (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
A adjudicação é realizada em conformidade com os termos do processo, observando os princípios da **legalidade, economicidade e do interesse público**.
Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 28 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:D7528E57

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021**, **homologo** o resultado final do **Processo de Contratação nº 002/2026**, **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de desinsetização, descupinização, desratização e profilaxia para controle de aves e morcegos, a serem executados em todos os prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE.
Fica **homologado o procedimento** em favor da empresa **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, com proposta no valor de **R$ 92.584,51** (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 28 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BACB48B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 002/2026 Processo 008/2026, em favor da empresa ASSIS E GALHARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº. 55.951.725/0001-57. Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "ANDRÉ GALHARTE" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de janeiro no Povoado de Pau Amarelo no município de Correntes/PE no dia 31 de janeiro de 2026., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Contrato nº. 003/2026 – Contratada: ASSIS E GALHARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº. 55.951.725/0001-57. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Correntes/PE, 28/01/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:47444C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.326, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da cedência da servidora pública municipal de Cortês Glaura Rúbia de Melo, à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – Gerência Regional de Educação – GRE-Mata Sul, para o exercício de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cedência da servidora, apresentado pela Gerência Regional de Educação – GRE-Mata Sul, conforme o Ofício nº 006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cedência a servidora pública municipal de Cortês, Srª. Glaura Rúbia de Melo, brasileira, nascida no dia 28/02/1973, filha de José Rubem de Melo e Maria Dolorene de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 3846.945 – SDS-PE, inscrita no CPF nº 614.231.734-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, disciplina Língua Portuguesa, carga horária de 180h, do Município de Cortês, nomeada pela Portaria nº 148/2008, Termo de Posse nº 106/2008, sob a matrícula nº 9678-1, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, n° 042, Centro, Catende-PE, para exercer suas atividades perante a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – Gerência Regional de Educação – GRE-Mata Sul, a partir do dia 01/01/2026 até o dia 31/12/2026.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes à servidora ora cedida, mencionada no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Cortês-PE, 21 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CB10B707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026/PGM

Cortês-PE, 26 de janeiro de 2026.

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS;
AOS ILUSTRES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS;
ILUSTRE SENHOR DIRETOR DO CORTÊSPREV;
ILUSTRE CONTROLADOR INTERNO;
ILUSTRE OUVIDOR-GERAL;
ILUSTRES CONSELHEIROS TUTELARES;
AOS PRESIDENTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS.

Assunto: Diretrizes sobre a Lei Federal nº 15.263/2025 (Política Nacional de Linguagem Simples) e vedação à linguagem neutra.

Caríssimos,

Tenho a honra de cumprimentar a todos cordialmente, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Cortês, com o objetivo de uniformizar a comunicação oficial no âmbito do Município de Cortês e garantir o cumprimento da legislação federal superveniente, para orientar acerca da entrada em vigor da Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples no âmbito da administração pública de todos os entes federativos, incluindo os Municípios.

A nova legislação estabelece que a comunicação oficial deve priorizar a clareza e a objetividade, utilizando um conjunto de técnicas que permitam ao cidadão encontrar facilmente a informação, compreendê-la e utilizá-la sem a necessidade de intermediários. Para tanto, os textos dirigidos à população deverão adotar, preferencialmente, frases curtas em ordem direta, palavras comuns de fácil compreensão e evitar redundâncias ou termos técnicos desnecessários.

É imperioso destacar que, ao definir as regras de redação oficial, a referida Lei impõe uma vedação expressa quanto ao uso da chamada "linguagem neutra". Conforme estipulado no inciso XI do artigo 5º, a administração pública não deve utilizar novas formas de flexão de gênero e de número que contrariem as regras gramaticais consolidadas, o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Dessa forma, por imposição legal da Lei Federal nº 15.263/2025, é estritamente proibida, em qualquer documento, comunicado ou publicação oficial deste Município, a aplicação de alterações morfológicas não reconhecidas pela norma culta, devendo-se observar rigorosamente o padrão formal da língua portuguesa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador-Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20250004)

Publicado por:
Reginnys Bernardino Ferreira de Sena
Código Identificador:421514C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA 005/2026 C/ CONTROLADORIA MUNICIPAL

Venho através deste, na condição de engenheiro consultor e fiscal do Município de Cumaru, em resposta a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ n° 04.290.148/0001-69, detentora do contrato n° 012/2023-FME, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE CUMARU (ID 1081571).**

Paralização total dos serviços sem aviso prévio, solicitamos assim a retomada de serviços no prazo de 5 dias ou justificativa para paralização dos serviços.

Caso a obra não seja retomada no prazo estipulado, as medidas judiciais serão tomadas.

Cumaru, 28 de janeiro de 2026.

ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA
Engenheiro Consultor | CREA 160.991.108-3

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:34D63700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA 006/2026 C/ CONTROLADORIA MUNICIPAL

Venho através deste, na condição de engenheiro consultor e fiscal do Município de Cumaru, em resposta a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ n° 04.290.148/0001-69, detentora do contrato n° 003/2025-FME, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CUMARU.**

Paralização total dos serviços sem aviso prévio, solicitamos assim a retomada de serviços no prazo de 5 dias ou justificativa para paralização dos serviços.

Caso a obra não seja retomada no prazo estipulado, as medidas judiciais serão tomadas.

Cumaru, 28 de janeiro de 2026.

ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA
Engenheiro Consultor | CREA 160.991.108-3

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:61531D12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

-OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr: Registro de Preços para aquisição de material pedagógico impresso estruturado, organizado por ano de escolaridade do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), voltado às áreas de Língua Portuguesa e Matemática, em kits por ano, destinado ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado**: **R$ 401.340,26 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)** - **Limite para acolhimento de propostas: 11/02/2026 às 09h30 - Início da sessão de disputa de preços: 11/02/2026 às 10h00min. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 28 de janeiro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:8046A752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma do Banheiro Público, localizado na Sede do Município de Cupira/PE. **Valor Total Estimado: R$ 310.758,33** (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); **Abertura da sessão dia 13/02/2026 às 09:00 horas.**Informação e obtenções do edital:na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 28 de janeiro de 2026. EDUARDO DA FONSECA LIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:BB607264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

Concorrência Eletrônica nº 002-/2026. Processo Licitatório nº 007/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em área urbana, no Município de Dormentes-PE, Termo de Compromisso n.º 990460, Proposta Transferegov.br n.º 040394 /2025/MCIDADES/CAIXA. MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Valor estimado: **R$ 3.187.562,52 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão: 19/02/2026 às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 28 de janeiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD197FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Dormentes/PE torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Licitatório nº 104/2025, em razão de ajustes realizados no edital.Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos de pequeno, médio e grande porte, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. Valor estimado: **R$ 3.337.166,28** (três milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 11 de fevereiro 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 28 de janeiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DA5BFE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 2 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.911

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.252.154,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.252.154,98
02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

1019 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório 1.252.154,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.252.154,98
Fontes de Recurso
1 706 1.252.154,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de JANEIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DC5826BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 3 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.917

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.491.783,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.491.783,97
02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1022 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 17.650,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1023 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 14.450,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1024 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 4.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1025 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1026 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1027 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1028 08.244.0014.2343.0000 Projeto Mãe na Creche - Inlcusão e Permanencia das Maes no Merc. de Trabalho 10.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1029 08.244.0014.2343.0000 Projeto Mãe na Creche - Inlcusão e Permanencia das Maes no Merc. de Trabalho 4.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1030 08.244.0014.2343.0000 Projeto Mãe na Creche - Inlcusão e Permanencia das Maes no Merc. de Trabalho 5.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1020 12.361.0004.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais 9.859.838,77
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 571 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

1021 12.361.0004.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais 566.945,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 571 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 10.491.783,97
Fontes de Recurso
1 701 65.000,00

1 571 10.426.783,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de JANEIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EBF86E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 5 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$757.481,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 757.481,65
02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

126 20.306.0006.1059.0000 Programa de Incentivo aos Aranjos Produtivos Locais 41.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

201 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 188.142,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

202 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 528.338,73
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
133 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI - 250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -507.481,65
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-757.481,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de JANEIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:231BE5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026; Nº: 002/2026; Nº: 003/2026; Nº: 004/2026 E Nº: 005/2026

Contrato Nº: 001/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Fisioterapeuta
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Fisioterapeuta, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **ACADEMIA DA SAÚDE**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CINTYA ROBERTHA DAMASCENO MATIAS**
CPF: 083.717.644-13
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com carga horário de 40h semanal, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 002/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IDALINA REIS DE CASTRO**
CPF: 103.686.364-61
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal com plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 003/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA**
CPF: 109.513.624-02
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal com plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 004/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Psicóloga
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **EMULTI**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **EMILIA MATOS DE ANDRADE**
CPF: 059.634.093-14
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 4.000,00 (quatrocentos mil reais), com carga horaria de 40h semanal, irreajustável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 005/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clinico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ SEVERIANO DE MACEDO-VILA NOVA**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARÍLIA DE MACEDO CAVALCANTI**
CPF: 107.633.154-86
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com carga horaria de 40h semanal, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Dormentes-PE, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:714E053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2026

Contrato Nº: 006/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA COELHO DE MACEDO-SEDE III**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **VANESSA VIANA DE MACEDO**
CPF: 117.457.804-16
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais), com carga horaria de 40 horas semanal, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Dormentes-PE, 07 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E24391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2026 E Nº: 008/2026

Contrato Nº: 007/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clinico
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clinico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI CHAVES**
CPF: 112.060.164-93
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por plantão de 24 horas, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 008/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clinico
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clinico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ISADORA RAMOS BATISTA CORSINO**
CPF: 108.959.474-71
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por plantão de 24 horas, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Dormentes-PE, 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F2774B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 116/2025

Contrato Nº: 116/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **UNIDADE BASICA DE SAUDE SEDE II**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **TEREZA IDALINE SARAIVA SAMPAIO**
CPF: 968.800.153-87
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais), com carga horaria de 40 horas semanal, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Dormentes-PE, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2652DA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 117/2025

Contrato Nº: 117/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Psicóloga
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Secretaria de Assistencia Social e Habitação/CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS- Centro de Referência em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA YRIS MARYANE COELHO**
CPF: 094.581.044-08
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), com carga horaria de 30 horas semanal, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Dormentes-PE, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53F57FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PL Nº 005/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: para **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 431.966,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 29/01/2026 as 12h00min até o dia 11/02/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 11/02/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6CD8DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PL Nº 006/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Finanças, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES PRESENCIAIS, ELETRÔNICOS E/OU SIMULTANEOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope para o Gerência de Licitações e Contratos situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 28 de Janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:063B3135

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0252/2026 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Ofício nº 021/2026-GP, de 22 de janeiro de 2026 da Prefeitura de Gameleira,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A CESSÃO PERMUTA** entre as servidoras abaixo relacionadas no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA
Matrícula:55659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
KATIANE ALEXANDRE LINS
Matrícula: 990809

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 26 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1102087B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "YRLAN COSTA" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DO DISTRITO DE TABOCAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADA NO DIA 31/01/2026, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: YC SHOWS LTDA, CNPJ: 60.280.782/0001-91, Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: Terá vigência por 60 (sessenta) dias, ou até a quitação dos valores deste instrumento de contrato, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 26/01/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B6FFE031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "YRLAN COSTA" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DO DISTRITO DE TABOCAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADA NO DIA 31/01/2026.** Favorecido: **YC SHOWS LTDA, CNPJ: 60.280.782/0001-91,** sediada no Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663 - Andar 1 - Sala 19 - Colônia Imperial - Cidade Universitária - Petrolina-PE, CEP: 56.328-800, valor total dos serviços: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 26 de janeiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CC

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5047EDCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2026

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do plano de custeio do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Exu/ PE, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.324/2019, mantém as alíquotas permanentes de contribuição previdenciária patronal suplementar em 15% (quinze por cento) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o plano de custeio do passivo atuarial determinado pelo estudo atuarial e instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.324, de 16 de setembro de 2019, f icando o Município desobrigado do recolhimento das alíquotas suplementares patronal e pessoal nele previstas.

Art. 2º- Permanecem inalteradas e vigentes as alíquotas permanentes de contribuição previdenciária suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Exu, fixadas em 15% (quinze por cento), incidentes:

I – sobre a base de contribuição dos servidores públicos ativos;
II – sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões que exceda o teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
III – sobre a base de contribuição patronal do ente federativo, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 3º- A extinção do plano de custeio do passivo atuarial não afasta a obrigação do Município de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.717/1998 e das normas aplicáveis.

Art. 4º- Verificada, em momento posterior, a suficiência financeira e orçamentária do Município, será realizado novo estudo atuarial, podendo ser instituído novo plano de custeio do passivo atuarial, mediante lei específica.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Lei Municipal nº 1.324/2019, tendo seus efeitos vigorados a partir de 01 de janeiro de 2026.
Exu - PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:CAE21F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 017/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 017/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 28 de novembro de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 017/2025		
INTRODUÇÃO À MEDICINA E À SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
261M110034	JOANA D´ARC DE ALMEIDA DE VILA NOVA	**2º**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AD94E60F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, de pronto pagamento, com fundamento no Artigo 75, inciso II, e § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 03 (três) BRASÕES, produzidos em placa de ACM (Aluminum Composite Material), destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA. CONTRATADA: **DIFRANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.766.073/0001-00**, estabelecida na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 2 – Quadra 01, Lote 1-Francisco Simão dos Santos Figueira - Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000. **VALOR GLOBAL CONTRATADO**: R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Garanhuns, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:D823AFE6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a pretensa aquisição de serviços de forma parcelada de manutenção e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Que tem como contratada a empresa **GARANHUNS AR E ELÉTRICA – Keith Dayane farias barros, inscrita** no CNPJ nº 45.304.404/0001-07, sediada na rua José Ribeiro,04, loja 04 Bairro: Heliópolis-Garanhuns-PE, CEP: 55.298-130, no **valor global de R$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais).**

Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 28 de janeiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:32ECF11B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

vDispõe sobre a aprovação e da reprogramação de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não executados no exercício de 2025 para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e a Lei Municipal nº 2.801/1996,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, 06 de julho de 2011 do Sistema único de Assistência Social – SUAS, que alterou a Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO A Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO A Portaria MDS nº 442/05, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS, datados do sai 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizado em 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estadual/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Garanhuns-PE.

Art. 2º – **APROVAR** o planejamento apresentado pelo órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2025 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30535B29

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a Comissão de acompanhamento dos descartes de documentos com 10 anos de arquivadas em almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos-SASDH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e a Lei Municipal nº 2.801/1996,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, 06 de julho de 2011 do Sistema único de Assistência Social – SUAS, que alterou a Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO que o almoxarifado da SASDH encontra-se com documentos que já estão arquivados há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO que é recomendável envolver as instâncias de controle social nesse processo de descarte;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS, datados do sai 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizado em 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o descarte e incineração da documentação arquivado no almoxarifado na SASDH por um período de 10 anos;

Art. 2º – Aprovar o nome dos conselheiros para acompanhar a ação do descarte e incineração de documentos:
Mariza Marques Santos – Representante do Governo (SASDH).
Jorge José de Melo Junior de Melo – Representante da Sociedade Civil (FMTSUAS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22ADCA6C

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a Comissão de acompanhamento dos descartes de documentos (cadernos e formulários do CadÚnico), cuja exclusão no sistema ocorreu até o final de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e a Lei Municipal nº 2.801/1996,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 177/2011, que regulamenta a gestão e operacionalização do Cadastro único para programas sociais do governo federal, definindo os procedimentos necessários ao cadastramento das famílias;

CONSIDERANDO o artigo 9º que regulamenta que os formulários impressos, ou as folhas resumos serão arquivadas em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos ás famílias cadastradas, nos termos do § 1º, do art. 33, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO que é recomendável envolver as instâncias de controle social nesse processo de descarte e incineração;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizado em 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o descarte de cadernos de documentos do Cadastro Único para programas sociais, em conformidade com a Portaria MDS n] 177/2011, cujo prazo tenha superado cinco anos.

Art. 2º – Os referidos documentos serão eliminados através da incineração;

Parágrafo único: O processo de descarte de documentos do Cadastro único, conforme citado, será acompanhado por servidores do Setor de Cadastro único e representantes do controle social, sendo 01 (um) governamental e 01 (um) da sociedade civil.

Art. 3º Aprovar os representantes do controle social são:
Mariza Marques Santos – Representante do Governo (SASDH).
Jorge José de Melo Junior – Representante da Sociedade Civil (FMTSUAS).

Art. 4º - Os documentos objetos desse procedimento de descarte sã caracterizados como cadernos de coleta de dados, cor azul e verde, contendo formulário principal, formulários avulsos e suplementares, bem como relatórios técnicos, cópias de documentos, declarações de usuários, entre outras, cuja exclusão no sistema ocorreu anterior ao ano de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED2F8588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 2294/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 2294/2025-GP,** que coloca à disposição para fins de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERINA,** a servidora **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA**, matrícula n.º **8.987**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, permutando com a servidora **MARICÉLIA DA SILVA SALES,** matrícula n.º **1000090**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Palmeirina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de dezembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:29308267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026-GP

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão com interrupção de proventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **SUSPENDER COM INTERRUPÇÃO DOS PROVENTOS,** a servidora **MEIRELANE BARRETO DE MORAIS MONTEIRO,** que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrícula n.º **25.013**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 202**, da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97**, **por um período de 15 (quinze) dias,** em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de n.º 008/1951/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:53B70EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração com vacância do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **MARCELO SILVA DOS ANJOS**, portador(a) do CPF: n.º **065.578.324-50**, matrícula n.º **50.645**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **14 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9001CF90

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a prestação de serviço de substituição de fechadura, incluindo o fornecimento, instalação e ajustes de nova fechadura, visando garantir a segurança e o adequado funcionamento do acesso ao local, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Fechadura de sobrepor para portão, com as seguintes características mínimas: - Sistema de chave tetra; - Abertura compatível tanto para portas com abertura à esquerda quanto à direita; - Funcionamento interno e externo; - Fornecimento mínimo de 02 (duas) chaves com mesmo segredo; - Cilindro confeccionado em material metálico resistente, com sistema anti-grifo ou mecanismo equivalente de proteção; - Corpo da fechadura fabricado em materiais metálicos de alta resistência, tais como aço carbono, aço inoxidável, latão, zamac ou equivalentes; - Acompanhada de kit completo para instalação, incluindo parafusos e demais acessórios necessários; - Produto novo, sem uso, próprio para instalação em portões; - Garantia mínima conforme legislação aplicável.	Serviço e Fornecimento	01

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 28 de janeiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:3E886723

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de 1 (uma) guilhotina A4, essencial para atividades administrativas que envolvem organização, preparo e acabamento de documentos impressos, destinados as ações, programas e projetos desta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 02/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B353BDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **balança de plataforma com capacidade para até 200 kg**, destinada a atender às necessidades do **almoxarifado na etapa de distribuição**, considerando que o equipamento será utilizado para a **pesagem, conferência e controle de produtos recebidos e distribuídos** no âmbito das ações, programas e projetos vinculados à política pública de assistência social, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 02/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5720173

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **01 (uma) máquina de lavar, com capacidade entre 15kg a 18kg**, destinada a atender às necessidades do **Centro de Acolhimento Abraçar I**, sendo o equipamento essencial para a **higienização de roupas de cama, banho, vestuário e demais itens utilizados pelos acolhidos**, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar, no âmbito das ações, programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 02/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29C65CE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à **contratação de materiais para reparo e manutenção elétrica e hidráulica**, destinados a atender às necessidades das unidades, equipamentos e instalações vinculadas às ações, programas e projetos da política pública de assistência social, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 02/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:442BC964

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 016/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 016/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "BIQUÍNI CAVADÃO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING CNPJ: 19.370.140/0001-80
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$:260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Assinatura: 27/01/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ DO ARTISTA R$ 128.000,00

CACHÊ DOS MÚSICO E EQUIPE TÉCNICA R$ 22.000,00

TRANSPORTE E PASSAGENS AÉREAS R$ 53.100,00

TRANSPORTE ÔNIBUS LEITO R$ 19.400,00

TRANSPORTE EQUIPAMENTOS/CARGA R$ 22.700,00

HOSPEDAGEM R$ 8.300,00

ALIMENTAÇÃO R$ 6.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 260.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BB15F1D2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 019/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 019/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "TRIBO DA PERIFERIA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: TRIBO DA PERIFERIA PRODUTORA MUSICAL LTDA CNPJ: 30.860.219/0001-21
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 28/01/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSPORTE DA EQUIPE E ARTISTA R$ 32.768,00

HOSPEDAGEM NO PERCURSO DA VIAGEM E LOCAL R$ 11.155,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM E LOCAL

R$ 8.050,00

ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA E FIGURINO R$ 13.893,00

PRODUÇÃO-LOCAÇÃO DE BACKLINE/LED/CO2/FOGOS R$ 41.200,00

CACHÊ ARTISTAS R$ 71.809,00

CACHÊ EQUIPE R$ 30.300,00

ISS 16,33% R$ 40.825,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:25C332BD

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 021/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"LUISA SONZA**", no dia 11 de julho de 2026, através da empresa SG11&CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.067.032/0001-23, pelo valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:582E3411

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.
RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 019/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de show do grupo **"TRIBO DA PERIFERIA**", no dia 17 de julho de 2026, através da empresa TRIBO DA PERIFERIA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.860.219/0001-21, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 22 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D4BEEE2C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 015/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"CLAUDIA LEITTE**", no dia 19 de julho de 2026, através da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.922.407/0001-13, pelo valor global de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 22 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:32F36A25

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 015/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"CLAUDIA LEITTE**", no dia 19 de julho de 2026, através da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.922.407/0001-13, pelo valor global de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 22 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:81823BB5

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 022/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"FERRUGEM**", no dia 24 de julho de 2026, através da empresa GOLD120 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.025.989/0001-37, pelo valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B296B095

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 020/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"CHEIRO DE AMOR**", no dia 19 de julho de 2026, através da empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.101.578/0001-83, pelo valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0121C9E5

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 020/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"DETONAUTAS**", no dia 18 de julho de 2026, através da empresa PERFORMANCE MUSIC LTDA, CNPJ: 07.818.772/0001-84, pelo valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:81B5B14B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO 02

Contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE,** firmado entre O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11 .303.906/0001-00, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sinval Rodrigues Albino, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Jair de Melo, Alencar, 104, Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº.5.354.930 - SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 024.886.784-90, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, sediada na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, CEP 55014-315, Caruaru-PE, detentora do endereço eletrônico licitacoes@arb+trrumeng.com.br e telefone de número (81) 3137 -7208, por intermédio do seu representante legal, Sr. BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAV ALCANTI, portador da Carteira de Identidade nº 9019892 e do CPF nº 107.178.604-00

Na qualidade de Fiscalização do Contrato, no exercício das atribuições conferidas à Administração Pública, e considerando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, faz-se necessário registrar e expor o seguinte contexto fático e contratual:
O Contrato Administrativo em epígrafe foi regularmente celebrado, tendo por objeto a execução da obra acima descrita, com todos os seus elementos técnicos, jurídicos e financeiros devidamente aprovados. Em ato contínuo, foi emitida a competente ordem de serviço, instrumento formal que autoriza e determina o início da execução do objeto contratual, passando a produzir efeitos quanto aos prazos de mobilização, início e execução da obra.
Não obstante a plena validade e eficácia da Ordem de Serviço, bem como a inexistência de qualquer impedimento administrativo, técnico ou financeiro por parte da contratante — inclusive com recursos financeiros devidamente disponíveis em conta específica —, a contratada não promoveu o início da obra, tampouco realizou a mobilização mínima de equipe, equipamentos ou estrutura necessária à execução dos serviços.
Ressalta-se que, diante da inércia inicial, esta Fiscalização expediu a Notificação nº 01, concedendo oportunidade para que a contratada se manifestasse e adotasse as providências cabíveis. Contudo, até a presente data, a empresa permaneceu silente, não apresentando justificativas formais nem promovendo qualquer avanço físico na obra.
Tal conduta caracteriza inadimplemento contratual grave, ocasionando prejuízos diretos à Administração Pública, dentre os quais se destacam:
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro originalmente aprovado;
- Retardo na entrega do objeto à população, afetando o interesse público;
- Prejuízos ao planejamento administrativo e orçamentário do ente público;
- Risco de desequilíbrio na programação de investimentos e políticas públicas vinculadas à obra.

Registre-se, de forma expressa e inequívoca, que o atraso no cronograma decorre exclusivamente da inércia da contratada, não sendo imputável à Contratante qualquer responsabilidade pelos fatos ora narrados. Em razão disso, eventual início tardio da execução não ensejará direito a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer recomposição de valores, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência administrativa consolidada, uma vez que não se admite benefício financeiro decorrente de atraso causado pela própria contratada.
A conduta da empresa encontra enquadramento direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
Art. 115, que impõe à contratada o dever de executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas pactuadas;
Art. 117, que estabelece a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto;
Art. 137, que trata da inexecução total ou parcial do contrato;
Art. 155, que condiciona a aplicação de sanções à instauração de processo administrativo;
Art. 156, que prevê as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
Diante do exposto, a empresa fica FORMALMENTE NOTIFICADA, pela segunda vez, para que promova imediatamente o início da execução da obra, com a devida mobilização de recursos humanos e materiais, sob pena de adoção das medidas legais e contratuais cabíveis.
Outrossim, COMUNICA-SE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS acerca da reiterada inércia da contratada, recomendando-se a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de responsabilidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem

como para avaliação da aplicação das sanções previstas em lei e no contrato, inclusive a possibilidade de rescisão contratual.
Sem mais para o momento.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2026.

RAPHAEL BARROS DE LIMA
CREA/PE 60273.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF4BDC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus atos, dentro dos quesitos legais;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Capítulo V, § 3º da Lei 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1° - SUSPENDER a partir de 14/01/2026, o gozo de férias do servidor **MARCELO SILVA DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50645,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,** que foi concedido por meio da portaria 4180/2025-SAD.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 14/01/2026, data determinada para o servidor reassumir suas atividades.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49FCA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 006/2026 - FME**, referente à **Dispensa de Licitação nº 004/2026 – FME**, cujo objeto é a Contratação de empresa, por meio da modalidade Dispensa de Licitação, para a execução dos serviços necessários à finalização da obra da **Escola Carlos Pacífico Zoby**, localizada no Loteamento Viana e Moura, padrão FNDE, no município de Garanhuns, estado de Pernambuco.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52,** pelo **valor global de R$ 805.566,61 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F7138517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES(AS) DE LUTAS NAS MODALIDADES JUDÔ E JIU-JÍTSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS - PE

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para disciplinar o processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **instrutores(as) nas modalidade Judô e Jiu-Jítsu,** mais de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta seleção simplificada, a análise curricular para o cargo de Instrutores(as) de lutas Judô e Jiu-jítsu, para preencher o total de **6 (seis) vagas, mais cadastro de reserva** do quadro temporário da Secretaria de Educação de Garanhuns, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando execução de planos pedagógicos em descritos nas competências de Educação Física do Currículo de Pernambuco, em consonância pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com intuito de ampliação do repertório cultural de nossos estudantes e construção de objeto cultural e motor. Os selecionados estarão sob a coordenação da Direção de Ensino Municipal e da Coordenação de Projetos Pedagógicos de Educação Física.
1.2 A presente seleção visa a contratação temporária de instrutores(as) de lutas nas modalidades Judô e Jiu-jítsu, nas linguagens da cultura corporal do movimento, com os seguintes objetivos principais:
I - Proporcionar aos estudantes uma atividade esportiva fundamentada nos princípios do respeito, disciplina, autocontrole e inclusão social;
II - Promover a melhoria da saúde física e mental dos estudantes por meio da prática regular de lutas;
III - Estimular a redução da violência e do bullying no ambiente escolar, incentivando o respeito mútuo e a resolução pacífica de conflitos;
IV - Integrar o esporte às práticas pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes;
V - Possibilitar o acesso às artes marciais e lutas aos estudantes de baixa renda, fomentando a formação cidadã e esportiva;
VI - Criar oportunidades para futuras competições esportivas escolares e participação em torneios diversos;
VII - Desenvolver a cooperação entre os estudantes, promovendo o espírito de equipe e a socialização por meio do esporte.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 A seleção simplificada disposta neste Edital, tem como finalidade a contratação temporária de acordo com as seguintes vagas:

FUNÇÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Instrutor(a) de judô e jiu-jitsu	6 vagas + Cadastro de reserva	120 horas mensais
Total: 6 (seis) vagas		

2.2 As vagas poderão ser preenchidas a qualquer tempo conforme as demandas do **Projeto Cultura Corporal do Movimento**. Assim, poderá qualquer das modalidades ser suprimida em caso de não haver classificados ou esgotamento do cadastro de reserva, preservando apenas o número de vagas dispostas neste edital.
2.3 No ato da convocação, serão eleitos os classificados pontuados com as maiores notas, atestadas pelo barema apresentado neste edital, respeitando os critérios descritos no item 2.1.
2.4 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato com o Município, com duração máxima de 11 meses, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3º, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 –

atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1 São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
c) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
d) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
e) Possuir habilitação profissional exigida para a função a qual se inscreveu, de acordo com as especificações constantes neste Edital;
f) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
h) Atender às demais exigências contidas neste Edital.
i) Ter disponibilidade para exercer sua função conforme jornada de trabalho prevista
neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período**: As inscrições acontecerão **do dia 29/01/2026 ao dia 01/02/2026;**

4.2 **Local**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDYAi0ALsePYieKMLF7WcKtYMfolB9lqZsmNV9ekSZfh3oOw/viewform?usp=dialog
(Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados no formato (.pdf) ou (.jpg), sob pena de não serem considerados se forem submetidos em outros formatos.

4.3 **Documentação**: deverão ser anexados:
a) Diploma de Graduação (licenciatura), caso haja;
b) Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de Licenciatura na área de educação – Especialização (limitado a um título), caso haja;
c) Certificado de conclusão de ensino médio, acompanhado do histórico escolar;
d) Currículo de atuação na área para a qual se inscreve com foto (3x4) atualizada;
e) Certificado de faixa preta na área para a qual se inscreve;
f) Comprovante de experiência na área a qual se inscreve, através de declaração em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável emissor;
g) Cópia da cédula de identidade (RG);
h) Cópia do CPF;
i) Cópia do título de eleitor;
j) Comprovante de residência (atualizado);
k) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
m) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, mesmo que indiretamente.
4.4 Os candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma modalidade de instrutores de lutas: Judô ou Jiu-jitsu e deverão apresentar documentação que comprove experiência como faixa preta da modalidade à qual se inscreveu, mediante currículo atualizado; declaração de experiência na área a qual concorre em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável emissor; certificações acadêmicas, certificações técnicas que em papel timbrado e constando a assinatura do responsável emissor.

5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, classificando-os por ordem decrescente, a partir das comprovações de formação, atuação e outros.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será composto por Análise Curricular e de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível médio na modalidade normal ou magistério (considerando a inclusão da disciplina didática do ensino no histórico acadêmico)	5,0 pontos
Graduação/Licenciatura, (limitado a um título)	10,0 pontos
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de Licenciatura na área de educação – Especialização (limitado a um título), caso haja.	15,0 pontos
Diploma de graduação (faixa preta) registrado e reconhecido pelos órgão responsáveis pelas áreas Jiu-Jitsu (CBJJ) e Judô (CBJ).	20,0 pontos
Experiência de exercício no ensino das lutas com atuação em redes de ensino - públicas ou privadas devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea. Últimos 05 anos, considerado de todos os vínculos)	2,0 pontos (Limitado a 10 pontos)
Cursos na área de atuação da modalidade pretendida – Carga horária mínima de 20h (Últimos 05 anos) Não sendo considerados qualquer outra certificação, tais como: congressos, seminários, simpósios, encontros etc.	2,0 pontos (Limitado a 10 pontos)
TOTAL 70 PONTOS	

6.2 Serão desclassificados candidatos que obtiverem pontuação menor que 50% dos itens do barema.

6.3 Em caso de empate na classificação, o desempate se dará por meio de um ponto acrescido no item experiência de exercício no ensino das lutas com atuação em redes de ensino - públicas ou privadas, devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) (Últimos 05 Anos), para aquele candidato que obteve a maior nota nesse quesito.

6.4 Serão desclassificados os candidatos que:
a) Possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, ainda que membro de entidade prestadora de serviço.
b) Não apresente os documentos completos exigidos neste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
7.1 Caberá recurso administrativo encaminhado apenas pelo e-mail culturacorporaljudoejiujitsu@gmail.com (formulário anexo) na seguinte hipótese:

a) Do resultado preliminar da análise curricular, por meio do formulário deste edital

b) A interposição dos recursos administrativos especificados nesta cláusula deverá expor os motivos de fato e de direito, não sendo permitido apresentação de documentação em anexo. Ocasião em que os integrantes da Comissão Especial de Exame/Avaliação Curricular (CEEAC) remeterão a petição para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quem compete a análise e decisão em sede de segunda e última instância, nesta fase.

c) Não será analisado o recurso administrativo que for apresentado após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades prevista neste Edital.

d) Após a análise e decisão dos recursos de que tratam esta cláusula, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar a publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a saber, **https://garanhuns.pe.gov.br** e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

e) Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto prosseguirão concorrendo nas demais etapas/atividades previstas na neste Edital.

f) Após a análise e decisão dos recursos que tratam, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
g) Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto, juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, trabalhar nas Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXAME E DE AVALIAÇÃO (CEEA)

8.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através de Portaria nº 001/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA):

a) Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos neste Edital;

b) Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições deste instrumento convocatório;

c) Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação deste instrumento convocatório.

8.3 Não poderá integrar a Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) aquele(a) que, em relação aos candidatos(as) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 Observado o disposto deste Edital de Seleção Simplificada, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições:	29/01/2026 a 01/02/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	02/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	03/02/2026
Prazo de Apresentação de Recurso Contra o Resultado Preliminar	05/02/2026
Divulgação do Resultado do Recurso	06/02/2026
Divulgação do Resultado Final	09/02/2026

10. Fica designada a COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção de Instrutores de Artes para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino:

10.1 A comissão será composta dos seguintes servidores:

Josimar Ferreira de Araújo – Mat.: 25627
Karen Suely Ferreira Correia – Mat.: 25000
Marco Antônio Ipolito Barros – Mat.: 11271 (presidente da comissão)

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no dia **28/01/2026**.

11.2 No que se refere especificamente à convocação, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, o(s) candidato(s) aprovado(s) neste processo seletivo, serão convocados individualmente, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

11.3 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(as) a atualização do endereço eletrônico/e-mail informado no momento da inscrição, devendo informar imediatamente à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), por meio do e-mail: culturacorporaljudoejiujitsu@gmail.com qualquer alteração no endereço eletrônico informado.
11.4 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 15h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do contrato.

11.5 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça à Secretaria Municipal de Educação conforme estipulado no item 10.4, será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

11.6 Na hipótese mencionada no item 10.5, a Secretaria de Educação procederá com a convocação do candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, respeitadas a ordem de classificação.

11.7 Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do Projeto Cultura Corporal e Movimento da Secretaria de Educação

12. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O selecionado fará jus a um valor de **R$25,00 (vinte e cinco reais)** por hora trabalhada, levando-se em consideração que a quantidade referente não deverá ultrapassar o total de 120h (cento e vinte horas) mensais.

11.2 Será descontado da remuneração aludida, a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), consoante dispõe o art. 3º, alínea "e", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
11.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato por tempo determinado com o Município, com duração máxima de 11 meses, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3°, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

11.4 O contrato é temporário e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

12. DA JORNADA DE TRABALHO

12.1 A jornada de trabalho dos instrutores de artes selecionados e contratados através deste processo seletivo será de **até 120 horas mensais**.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão	**15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	**15001 - Secretaria de Educação**
Função	**12 – Educação**
Sub-função	**361 - Ensino Fundamental**
Ação	**2.2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
Despesa	**621**
Elemento	**3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas**
Recurso	**1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação**

14. DAS ATRIBUIÇÕES
14.1 Compete aos instrutores de Judô e Jiu-Jitsu:

a) Elaborar plano de ensino junto à coordenação dos projetos pedagógicos de Educação Física.
b) Elaborar e executar plano de aula conforme os públicos estudantis, considerando os espaços físicos acordados, previamente, com as gestões escolares;
c) Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade, respeitando a distribuição de horários prazos;
d) Reavaliar, quando necessário, as atividades em consenso com a equipe pedagógica da escola e coordenação dos projetos de artes considerando as especificidades dos estudantes;
e) Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido considerando as especificidades das escolas, seu contexto cultural e geográfico;
f) Participar de eventos nos dias a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: plantões pedagógicos, formações pedagógicas continuadas (ocorridas em um sábado a cada mês), congressos, seminários e fóruns, que possam ampliar as práticas docentes de ensino.
g) Prestar os serviços de maneira pessoal, sendo proibida a cessão a terceiros.

15. AS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O candidato dispõe de registros de sua imagem para fim de uso do governo municipal por prazo indeterminado.

15.2 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência conforme a necessidade apresentada;

15.3 Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para assumir de forma imediata, não havendo possibilidade de adiamento por qualquer motivo;

15.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.5 A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;

15.6 Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

15.7 Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;

15.8 Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, será armazenado, arquivado e eliminado de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento se dará pelo prazo mínimo da validade do presente certame.
15.9 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.**

15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

15.9 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período**.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública de Garanhuns, ou com empresas da iniciativa privada ligadas a este município. Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer inverdade deste documento implica na rescisão de contrato junto ao órgão público, no que se refere à seleção para instrutor(a) de arte-educação.

Garanhuns,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF:_____ residente e domiciliado(a) em
, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Instrtutor(a) de Arte, referente ao Edital 001/2026, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
Tenho plena ciência e aceito, de forma irretratável e irrevogável, que, ainda que tenha sido aprovado(a) para mais de um cargo no referido certame, somente poderei assumir um deles, devendo, no ato da posse, proceder à escolha de um único cargo, manifestando expressamente a renúncia a quaisquer outros para os quais tenha sido convocado(a), inclusive à eventual convocação posterior para outro cargo, em observância ao princípio da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.
Compreendo que tal diretriz visa resguardar a eficiência administrativa e evitar que servidores convocados solicitem rescisão para ingressar em novo cargo proveniente do mesmo Processo Seletivo, prevenindo assim prejuízos ao planejamento da Administração Pública, em conformidade com os princípios da moralidade e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Reconheço que o cargo objeto da presente convocação possui natureza precária e se insere na hipótese de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c legislação municipal pertinente, estando ciente de que a exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que perdure a necessidade da contratação, sempre em observância ao princípio da supremacia do interesse público.
Por fim, declaro estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, comprometendo-me a cumpri-las na integralidade.

Garanhuns, de de 2026.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
Eu, _____
Portador(a) do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº. _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº_____/_____, na função de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, em contestação à decisão proferida na etapa, conforme segue:

( ) Análise curricular
( ) Classificação final

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

Garanhuns, ____de _____de 2026.
Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7D33DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **N° 006/2026 – FME** decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **006/2026 - FME**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 004/2026 - FME**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52**. Objeto: Contratação de empresa, por meio da modalidade Dispensa de Licitação, para a execução dos serviços necessários à finalização da obra da **Escola Carlos Pacífico Zoby**, localizada no Loteamento Viana e Moura, padrão FNDE, no município de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR GLOBAL: **R$ 805.566,61 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias válidos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BC2301FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°001/2026 - SEDUC

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Exame e Avaliação – CEEA, para acompanhamento do edital de seleção para contratação temporária de instrutores de lutas nas modalidades judô e jiu-jítsu e dá outras providências".

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - PE**, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção para contratação temporária de instrutores de lutas nas modalidades de judô e jiu-jitsu para atuarem junto a estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Art. 2°A comissão será composta dos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Matrícula Nº
Marco Antônio Ipolito Barros	11271
Karen Suely Ferreira Correia	25000
Josimar Ferreira de Araújo	25627

Art. 3° Nomear como **presidente** da comissão o(a) servidor(a) Marco Antônio Ipolito Barros Mat. nº 11271

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 28 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2E301279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PE N° 019/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 019/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME(CNPJ: 7246388000154) Lote: 6; Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA(CNPJ: 52.023.309/0001-09) Lote: 1; Valor: R$ 56.999,88 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

Y K DA S CAVALCANTE(CNPJ: 51.910.385/0001-65) Lote: 2, 3 e 4; Valor: R$ 13.795,59 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Os seguintes lotes: 5, 7 e 8 permanecem **em andamente no processo**.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 28 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5C9A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N°004/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025-SECP/FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 004/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação,

manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA**, **CNPJ nº46.140.191/0001-98. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de Janeiro de 2026** ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 23 de Janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5E593B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DAS SANÇÕES APLICADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio da Secretária de Saúde, Catarina Tenório Ferro, SUSPENDE os efeitos das sanções do Processo Administrativo Sancionatório nº 009/2023 publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE em 14/11/2023, Código Identificador nº E3789E19, ano XV, nº 3467, página 45.

Garanhuns/PE, 28 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6DCEA559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.097/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 030/2026.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **EDILZA BEZERRA DE MENEZES,** brasileira, matrícula 899, portadora da Cédula de Identidade nº 3.635.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.200.***-** o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F149747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.107/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 045/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA CUNHA,** brasileiro, matrícula 618055421, portador da Cédula de Identidade nº6.357.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 059.252.***-** o enquadramento para Motorista, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:010009CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.372/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º042/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618042421, portador da Cédula de Identidade nº 7.984.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 089.797***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16652C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

Institui e nomeia a Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro, no âmbito da Administração Pública Municipal de Goiana – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência, transparência e economicidade na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a importância do controle e monitoramento dos gastos públicos, a fim de garantir o equilíbrio fiscal e a boa aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a busca contínua por uma governança pública eficaz, com foco em resultados, planejamento estratégico e melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO ainda a conveniência de instituir uma instância colegiada responsável pela análise, acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, a **Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Município de Goiana**, com a finalidade de:

I – promover a otimização dos gastos e investimentos públicos municipais;

II – monitorar o desempenho financeiro e administrativo das secretarias e órgãos da administração direta e indireta, quando necessário;

III – analisar a conveniência e oportunidade dos investimentos e despesas públicas;

IV – propor medidas de racionalização de recursos e de melhoria da governança pública;

V – apoiar o Chefe do Poder Executivo nas decisões estratégicas relacionadas à gestão fiscal e orçamentária do Município.

Art. 2º A Comissão constituída pelo art. 1º desta Portaria fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira – Secretária Municipal de Políticas Sociais

Rodrigo Augusto Oliveira de Barros Dias – Procurador Geral do Município

Raphael José Monteiro Veloso da Silva – Secretário de Administração

Cláudio Luciano da Silva Xavier – Secretário de Arrecadação e Finanças

Adriana Alves da Silva Mola – Secretária de Planejamento Estratégico.

§1º. Poderão ser convidados, a critério da Presidência da Comissão, outros servidores ou especialistas para participarem de reuniões da Comissão e/ou colaborarem com a execução dos trabalhos, inclusive, opinando tecnicamente, emitindo pareceres ou tirando dúvidas e prestando esclarecimentos, quando para tanto convocados.

§2º. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão definir a periodicidade das reuniões, forma de deliberação, critérios de avaliação e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º Aos titulares de todas as Secretarias e Órgãos municipais do Município de Goiana, que possuam atribuições de autorização e/ou liquidação de despesas, deve ser encaminhada cópia da presente Portaria, a fim de que tomem ciência de seu teor e de que a efetivação das despesas alcançadas pelo presente ato sejam precedidas de ciência e análise da mesma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:705F670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO 2026

Modalidade: Pregão nº 069/2021, CONTRATO Nº 043/2023
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: nº137/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.

Contratada: R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº03.259.614/0001-80.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de gases medicinais com cessão dos cilindros, em comodato, para atender o consumo na rede de urgência e emergência e de Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE

Valor da prorrogação: R$ 383.526,60 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:8235B52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 755/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 755/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 825/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Jjunior Manchão, Orq. Explosão, Orq. Raio de Sol, Trio Envolvente, Orlando & Cia, Banda Desejar, Grupo Madrugada, Roberto do Brega, Carreteiro Apaixonado, Tonho Ferreira, Sandro Boladão.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 56.930,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:4742B818

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 756/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 756/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 826/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Mel com Terra, Capital do Sol, Revelação, Forrozão chacal, Grandão Vaqueiro, Tayara Andreza, Maria Clara, Gabby Moura, Cosminho, Sem compromisso, Forro Retro, Banda Aquarius
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 1.430.000,00 (Um milhão, mil reais)..
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BFBBED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 860/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 762/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 860/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 762/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 832/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Afonso Barros - Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 64.000.932/0001-17.
Atração: Fabiana Pimentinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 35.00,00 (Trinta e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2450F994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 013/2026 - PE 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2026 – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO "ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ", INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) PARA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado**: R$ 1.496.640,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 29/01/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/02/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 10/02/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de janeiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4A217E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a servidora efetiva LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA HAESE, matrícula nº 3523, Professora, CPF XXX.494.194-XX, para o exercício de suas funções na Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/BA, até 31/12/2026.

Art. 2º A cessão se dá com ônus para o Município de Teixeira de Freitas/BA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 27 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá
‘

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7CEC0DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701

de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a última Conferência Municipal realizada em Gravatá foi de número 9, aos 29 de novembro de 2022;
Considerando, também, que Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro do corrente, e dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, baliza que as datas para realização das Conferências em todo o país, quais sejam: Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027; e Conferência Nacional: outubro de 2027;
Considerando, ainda, a proximidade de tal evento, se faz necessário instituir a Comissão Organizadora;
Considerando, outrossim, que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho foram aprovados os nomes de Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente; Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos(as) Conselheiros(as):
Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente;
Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;
Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;
Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;
e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher
Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.
Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 28 de janeiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B5D6F427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a última Conferência Municipal realizada em Gravatá foi de número 9, aos 29 de novembro de 2022;
Considerando, também, que Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro do corrente, e dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, baliza que as datas para realização das Conferências em todo o país, quais sejam: Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027; e Conferência Nacional: outubro de 2027;
Considerando, ainda, a proximidade de tal evento, se faz necessário instituir a Comissão Organizadora;
Considerando, outrossim, que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho foram aprovados os nomes de Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente; Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos(as) Conselheiros(as):
Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, e Presidente;
Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;
Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;
Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;
e Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher
Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.
Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 28 de janeiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:2A186302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 002/2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATETÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada aos 28 de janeiro de 2026, foi apresentado o Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa e Erradicação do Trabalho Infantil;
Considerando também que tal instrumento foi construído pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá;
Considerando, outrossim, que os ditames da minuta do Plano em comento foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros (as) presentes;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATETÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 28 de janeiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:28310C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 189/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 066/2025. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: SUTCARE LTDA. CNPJ Nº 61.771.120/0001-87, localizada na Av. Doutor Jorge Tibirica, 465, Centro, Mogi Mirim/SP. **Lotes: 14 e 54**. **Valor Global**: R$3.376,33 (três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). **Empresa**: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.885.137/0001-80, localizada Av. Brasil, 1351, Vila Salome, Cambe/PR. **Lote: 28**. **Valor Global**: R$3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Empresa:** B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 52.496.119/0001-09, localizada a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA 4, Parque Industrial, Araçatuba/SP. **Lotes: 2 e 3. Valor Global:** R$5.903,00 (cinco mil novecentos e três reais). **Empresa:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, localizada a ROD BR 423, S/N LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA08 LOTE 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE. **Lotes: 30, 37, 39 e 44. Valor Global:** R$21.782,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais). **Empresa:** BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.** CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, localizada a Rua Antonio de Souza Pinto, 30, Jardim Ribeiro, Varginha/MG. **Lote: 4. Valor Global:** R$29.320,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais). **Empresa:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.** CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, localizada a Rua Graça Aranha, 875, BRCAO 1 SALA E, Vargem Grande, Pinhais/PR. **Lotes: 9, 16, 26, 27, 31, 33 e 34. Valor Global:** R$49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Empresa:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA. CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, localizada a Rua 21 de Abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS. **Lotes: 13 e 35. Valor Global:** R$9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Empresa:** FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.313.045/0001-26, localizada a Av. Marechal Deodoro, 132, Centro, Cambuquira/MG. **Lote: 24. Valor Global:** R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **Empresa:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, localizada na Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, Londrina/PR. **Lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 17, 20, 29, 32, 36, 46, 48 e 57. Valor Global:** R$72.660,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). **Empresa:** MEGMED LTDA. CNPJ Nº 16.946.372/0001-45, localizada a Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168, LOJA 14, Itoupava Central, Blumenal/SC. **Lotes: 43 e 52. Valor Global:** R$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais). **Empresa:** RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.722.366/0001-09, localizada a PC Francisco Antonio da Silva, 864, Centro, São Raimundo Nonato/PI. **Lote: 55. Valor Global:** R$32.787,50 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Empresa:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 19.639.940/0003-15, localizada a ROD BR 280, 5065, GALPAO17 SALA 1 G, Colegio Agricola, Araquari/SC. **Lotes: 12, 51 e 60. Valor Global:** R$70.111,00 (setenta mil cento e onze reais). **Empresa:** ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,** CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, localizada a Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE. **Lote: 50. Valor Global:** R$68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). **Empresa:** ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA**,** CNPJ Nº 52.043.380/0001-45, localizada a Rua Imperial, 1455, CASA LESQ, São José, Recife/PE. **Lotes: 38, 53 e 59. Valor Global:** R$16.900,96 (dezesseis mil, novecentos reais e noventa e seis centavos). **Lotes Fracassados: 11, 21, 22, 23, 25, 40, 41, 42, 45, 47, 49, 56, 58, 61, 62, 63, e 64. Lotes Desertos: 18 e 19.** Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:ADED24B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 202/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 077/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: BSR ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, localizada Rua Projetada B Lot. Carvel, 26, Quadra C Lot 07, Santo Antônio, Carpina/PE. **Lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 48 e 49**. **Valor Global:** R$ 605.164,00 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). **Empresa**: ART LIMP LTDA, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, localizada na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes: 16, 20, 32 e 47**. **Valor Global:** R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). **Empresa**: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 62.544.331/0001-40, localizada na Rod. BR 408, Rua Projetada 05 Quadra B lote 12/A, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE. **Lotes: 17, 18, 38, 42, 46 e 50**. **Valor Global:** R$214.882,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Empresa**: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.245.327/0001-00, localizada na Rua Itaquitinga, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Lote: 3, 15, 24, 28, 35, 40 e 41**. **Valor Global:** R$85.820,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). **Empresa**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.302.314/0001-05, localizada a Rod. AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo/AL. **Lotes: 10 e 11**. **Valor Global:** R$80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais). **Empresa**: E P

ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.044.551/0001-08, localizada a Av. Sebastião Miguel de Melo, 40B, Otacio de Lemos, Limoeiro/PE. **Lotes: 14, 19, 22, 36, 39, 43 e 45**. **Valor Global:** R$141.126,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais). **Empresa**: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, localizada CJ Res. Santana do Mundau, 12, Lote 12, Urbano, Santana do Mundau/AL. **Lotes: 9, 12, 23, 25, 26, 29, 37, 44 e 51**. **Valor Global:** R$234.380,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). **Lote fracassado:** 13. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 28 de janeiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO–
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:8349C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026, ABRANGENDO INFRAESTRUTURA, MATERIAIS GRÁFICOS, ALIMENTAÇÃO, REGISTRO AUDIOVISUAL, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PALESTRANTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA CNPJ Nº 18.963.159/0001-77, localizada na Rua Naturalista Farias Neves, 153, Norte, Gravatá/PE. **Lote único. Valor Global**: R$97.850,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 28 de janeiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:9810033D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-FMS

CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) Nº 001/2026-FMS

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati,** torna público que estará recebendo os documentos de credenciamento dos interessados, **a partir do dia 06 de janeiro de 2026,** permanecendo abertas as inscrições **até 31 de dezembro de 2028,** para o **cadastramento de profissionais de saúde**, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati.

- Chamada Pública nº 001/2026 - FMS.
- Finalidade: Plantões Avulsos e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JÚRIDICAS na área de saúde, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a **execução de plantões avulsos e pequenos procedimentos cirúrgicos**, sem vínculo empregatício com a Municipalidade**.**

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati-PE, 05 de janeiro de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0A0CD811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 001/2026 - **REPUBLICAÇÃO**. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de Praça no Povoado Campos no Município de Ibimirim/PE, incluindo urbanização, paisagismo, iluminação pública, acessibilidade e mobilidade urbana, conforme Projeto Básico, nos termos da planilha de referência de acordo com o que é definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 607.897,03 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/01/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 13/02/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 13/02/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 29 de janeiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:14F0EB44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Carteiras Escolares para a rede de ensino público do município de Ibirajuba/PE, conforme termo de referência. Valor total estimado R$ 126.510,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 29/01/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 12/02/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h00min do dia 12/02/2026; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 12/02/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações

através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 28 de janeiro de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:724C5EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0010/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício GPG Nº 0477/2025-SEI/MPPE: 19.20.0067.0009932/2025-27-Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Autorizar a renovação da cessão da servidora **Wilani Francisca da Silva,** Matrícula nº 9084, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, à disposição do Ministério Público Estado Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, conforme termo de convênio nº 021/2020, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 06 de Janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1EDA9976

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, PROCESSO N° 014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 013/2026 - Processo Nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; COM VOOS DE RECIFE/PE – RIO DE JANEIRO/RJ, NO DIA 02/02/2026 PARA IDA; E RIO DE JANEIRO/RJ - RECIFE/PE, NO DIA 05/02/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESTUDANTES E 02 (DOIS) SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA "85ª JORNADA DE FOGUETES", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, no valor de **R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na* ***Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026***, sendo esta contratação com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 28 de janeiro de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:618F8E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.728.465/0001-02,

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE 2026** a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2026 com a **BANDA COLLO DE MENINA.**
Valor global: **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 13/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:20021A88

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, nome fantasia **BRAVO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA**

DE JANEIRO DE 2026 a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2026 com a **BANDA TRES AMORES.**
Valor global: **R$100.000,00 (cem mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F738B964

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.344.459/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE 2026** a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026 com a **BANDA JAMES BONDE.**
Valor global: **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5E663BEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, NOME FANTASIA **BRAVO PRODUÇÕES** - CNPJ SOB O Nº 55.688.217/0001-28
OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE 2026** a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2026 com a **BANDA FORRÓ DO CUPIDO.**
Valor global: **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:12663F13

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.809.891/0001-61

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE 2026** a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2026 com a **BANDA BONDE DO BRASIL.**
Valor global: **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 12/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7C2D6EAD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **ROTTA ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE 2026** a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2026 com a **BANDA ESPORA DE OURO.**
Valor global: **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**
Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 13/01/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2D774E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 573/2024, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO, CC-IX**, o Dr. **GLADSTONE RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, registrado na OAB/PE sob o nº 47.600, portador do CPF: 071.959.914-82 e RG nº 6.896.502 – SDS – PE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CD5FCCBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ipojuca/PE, 28 de novembro de 2025.

Ref.: VINCULADA AO PARECER JURÍDICO Nº 54/2025 – ASSEJUR
Assunto: Ausência em Vistorias Obrigatórias – Início do Processo de Não Renovação/Cassação
Permissionário TP Nº: 164 – BUGGY TURISMO
Vistos os autos do processo administrativo referente à permissão do TP - Buggy Turismo 164, e a análise jurídica acerca da ausência do permissionário nas convocações obrigatórias da Autarquia.
CONSIDERANDO a análise e as conclusões apresentadas no PARECER JURÍDICO Nº 54/2025 – ASSEJUR, emitido em 25 de novembro de 2025, que constatou a inércia do permissionário frente às obrigações de renovação cadastral;
CONSIDERANDO que o referido parecer apurou que o permissionário do TP 164 não compareceu a nenhuma das 03 (três) convocações realizadas para a Vistoria Anual Obrigatória de 2025 (Regular, Extra e 3ª Chamada), e não apresentou qualquer justificativa formal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2019 (Lei do Buggy Turismo), especificamente em seu Art. 22, que obriga o permissionário a renovar anualmente a vistoria do veículo e o cadastro, e o Art. 28, § 1º, que condiciona a validade da permissão a essa atualização anual;
CONSIDERANDO que a ausência não justificada nas vistorias configura descumprimento de dever legal e desinteresse na manutenção da permissão, sujeitando o infrator às penalidades de suspensão e cassação/não renovação, conforme preconiza a legislação de regência e o parecer jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88) antes da aplicação da penalidade máxima, especialmente quando o permissionário se encontra incomunicável ou omisso, sendo a notificação via Edital o meio adequado para formalizar a extinção do vínculo.
DECIDO:

•
ACOLHER, integralmente, o PARECER JURÍDICO Nº 54/2025 – ASSEJUR, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir.

•
DETERMINAR a adoção das medidas recomendadas na conclusão do parecer para o exaurimento da via administrativa, a saber:

a. A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO (TP 164) VIA EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Autarquia;
b. A concessão de prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para que o permissionário apresente justificativa formal sobre as ausências;
c. Que conste expressamente no Edital que o silêncio ou o não acolhimento da defesa implicará, automaticamente, na NÃO RENOVAÇÃO do Termo de Permissão, com envio de certidão ao DETRAN/PE para baixa na placa de categoria aluguel.
Publique-se. Cumpra-se.

JOSE HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:183C9860

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ipojuca/PE, 28 de novembro de 2025.

Ref.: VINCULADA AO PARECER JURÍDICO Nº 63/2025 – ASSEJUR
Assunto: Ausência em Vistorias Obrigatórias – Início do Processo de Não Renovação/Cassação
Permissionário TP Nº: 260 – BUGGY TURISMO
Vistos os autos do processo administrativo referente à permissão do TP - Buggy Turismo 260, e a análise jurídica acerca da ausência do permissionário nas convocações obrigatórias da Autarquia.
CONSIDERANDO a análise e as conclusões apresentadas no PARECER JURÍDICO Nº 63/2025 – ASSEJUR, emitido em 25 de novembro de 2025, que constatou a inércia do permissionário frente às obrigações de renovação cadastral;
CONSIDERANDO que o referido parecer apurou que o permissionário do TP 260 não compareceu a nenhuma das 03 (três) convocações realizadas para a Vistoria Anual Obrigatória de 2025 (Regular, Extra e 3ª Chamada), e não apresentou qualquer justificativa formal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2019 (Lei do Buggy Turismo), especificamente em seu Art. 22, que obriga o permissionário a renovar anualmente a vistoria do veículo e o cadastro, e o Art. 28, § 1º, que condiciona a validade da permissão a essa atualização anual;
CONSIDERANDO que a ausência não justificada nas vistorias configura descumprimento de dever legal e desinteresse na manutenção da permissão, sujeitando o infrator às penalidades de suspensão e cassação/não renovação, conforme preconiza a legislação de regência e o parecer jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88) antes da aplicação da penalidade máxima, especialmente quando o permissionário se encontra incomunicável ou omisso, sendo a notificação via Edital o meio adequado para formalizar a extinção do vínculo.
DECIDO:

•
ACOLHER, integralmente, o PARECER JURÍDICO Nº 63/2025 – ASSEJUR, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir.

•
DETERMINAR a adoção das medidas recomendadas na conclusão do parecer para o exaurimento da via administrativa, a saber:

a. A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO (TP 260) VIA EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Autarquia;
b. A concessão de prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para que o permissionário apresente justificativa formal sobre as ausências;

c. Que conste expressamente no Edital que o silêncio ou o não acolhimento da defesa implicará, automaticamente, na NÃO RENOVAÇÃO do Termo de Permissão, com envio de certidão ao DETRAN/PE para baixa na placa de categoria aluguel.
Publique-se. Cumpra-se.

JOSE HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B9DCB4EA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ipojuca/PE, 28 de novembro de 2025.

Ref.: VINCULADA AO PARECER JURÍDICO Nº 66/2025 – ASSEJUR
Assunto: Ausência em Vistorias Obrigatórias – Início do Processo de Não Renovação/Cassação
Permissionário TP Nº: 326 – BUGGY TURISMO
Vistos os autos do processo administrativo referente à permissão do TP - Buggy Turismo 326, e a análise jurídica acerca da ausência do permissionário nas convocações obrigatórias da Autarquia.
CONSIDERANDO a análise e as conclusões apresentadas no PARECER JURÍDICO Nº 66/2025 – ASSEJUR, emitido em 25 de novembro de 2025, que constatou a inércia do permissionário frente às obrigações de renovação cadastral;
CONSIDERANDO que o referido parecer apurou que o permissionário do TP 326 não compareceu a nenhuma das 03 (três) convocações realizadas para a Vistoria Anual Obrigatória de 2025 (Regular, Extra e 3ª Chamada), e não apresentou qualquer justificativa formal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2019 (Lei do Buggy Turismo), especificamente em seu Art. 22, que obriga o permissionário a renovar anualmente a vistoria do veículo e o cadastro, e o Art. 28, § 1º, que condiciona a validade da permissão a essa atualização anual;
CONSIDERANDO que a ausência não justificada nas vistorias configura descumprimento de dever legal e desinteresse na manutenção da permissão, sujeitando o infrator às penalidades de suspensão e cassação/não renovação, conforme preconiza a legislação de regência e o parecer jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88) antes da aplicação da penalidade máxima, especialmente quando o permissionário se encontra incomunicável ou omisso, sendo a notificação via Edital o meio adequado para formalizar a extinção do vínculo.
DECIDO:

•
ACOLHER, integralmente, o PARECER JURÍDICO Nº 66/2025 – ASSEJUR, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir.

•
DETERMINAR a adoção das medidas recomendadas na conclusão do parecer para o exaurimento da via administrativa, a saber:

a. A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO (TP 326) VIA EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Autarquia;
b. A concessão de prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para que o permissionário apresente justificativa formal sobre as ausências;
c. Que conste expressamente no Edital que o silêncio ou o não acolhimento da defesa implicará, automaticamente, na NÃO RENOVAÇÃO do Termo de Permissão, com envio de certidão ao DETRAN/PE para baixa na placa de categoria aluguel.
Publique-se. Cumpra-se.

JOSE HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:23D13E6B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ipojuca/PE, 28 de novembro de 2025.

Ref.: VINCULADA AO PARECER JURÍDICO Nº 68/2025 – ASSEJUR
Assunto: Ausência em Vistorias Obrigatórias – Início do Processo de Não Renovação/Cassação
Permissionário TP Nº: 377 – BUGGY TURISMO
Vistos os autos do processo administrativo referente à permissão do TP - Buggy Turismo 377, e a análise jurídica acerca da ausência do permissionário nas convocações obrigatórias da Autarquia.
CONSIDERANDO a análise e as conclusões apresentadas no PARECER JURÍDICO Nº 68/2025 – ASSEJUR, emitido em 25 de novembro de 2025, que constatou a inércia do permissionário frente às obrigações de renovação cadastral;
CONSIDERANDO que o referido parecer apurou que o permissionário do TP 377 não compareceu a nenhuma das 03 (três) convocações realizadas para a Vistoria Anual Obrigatória de 2025 (Regular, Extra e 3ª Chamada), e não apresentou qualquer justificativa formal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2019 (Lei do Buggy Turismo), especificamente em seu Art. 22, que obriga o permissionário a renovar anualmente a vistoria do veículo e o cadastro, e o Art. 28, § 1º, que condiciona a validade da permissão a essa atualização anual;
CONSIDERANDO que a ausência não justificada nas vistorias configura descumprimento de dever legal e desinteresse na manutenção da permissão, sujeitando o infrator às penalidades de suspensão e cassação/não renovação, conforme preconiza a legislação de regência e o parecer jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88) antes da aplicação da penalidade máxima, especialmente quando o permissionário se encontra incomunicável ou omisso, sendo a notificação via Edital o meio adequado para formalizar a extinção do vínculo.
DECIDO:

•
ACOLHER, integralmente, o PARECER JURÍDICO Nº 68/2025 – ASSEJUR, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir.

•
DETERMINAR a adoção das medidas recomendadas na conclusão do parecer para o exaurimento da via administrativa, a saber:

a. A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO (TP 377) VIA EDITAL, a ser publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Autarquia;
b. A concessão de prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para que o permissionário apresente justificativa formal sobre as ausências;
c. Que conste expressamente no Edital que o silêncio ou o não acolhimento da defesa implicará, automaticamente, na NÃO RENOVAÇÃO do Termo de Permissão, com envio de certidão ao DETRAN/PE para baixa na placa de categoria aluguel.
Publique-se. Cumpra-se.

JOSE HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AD0ED40C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO-CT Nº 041/PMI-SEINFRA/2022

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 4 meses e

execução por mais 2 meses. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.608944/0001-34. Vigência: 04/01/2026 a 03/05/2026. Ipojuca (PE), 02/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:73243DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Contrato nº 09/2026. Dispensa 041/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva emergencial, com substituição total de peças em equipamentos de consultório odontológico. CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.066.944/0001-03. Vigência: 16/01/2026 à 15/06/2026. Valor total: R$ 488.850,00. Ipojuca (PE), 16/01/2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F482727E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA
Processo Licitatório nº 389/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

ERRATA referente ao VALOR ESTIMADO **do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025-SEC. DE SAÚDE**, publicado em 28/01/2026. Edição 4022 Código Identificador:5205D13D
Onde se lê: R$ 19.814.046,72 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais setenta e dois centavos)
LEIA-SE: R$ 19.814.099,76 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil, noventa e nove reais setenta e seis centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6525A09B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2025 – INEXIGIBILIDADE 198/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA
Processo Licitatório nº 316/2025 – INEXIGIBILIDADE 198/2025

ERRATA referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **da INEXIGIBILIDADE nº 198/2025-SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, publicado em 08/01/2026. Edição 4008 Código Identificador:2AB0C737
Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO
LEIA-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: Inexigibilidade Nº 019/2025

LEIA-SE: Inexigibilidade Nº 0198/2025

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:07C20D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026-PRICILA SENNA

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 013/2026, Processo de Inexigibilidade nº 004/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **PRISCILA SENNA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 31/01/2026, na Festa de Nossa Senhora do Ó, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 34.284.509/0001-25**, representante da atração artística **PRISCILA SENNA,** no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3D8C7568

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 221/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 368/2025, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 221/2025, cujo o objeto é a contratação da locação do imóvel situado na 1ª Travessa São Miguel, n.º 08, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-000, Inscrição imobiliária 3.0001.036.03.0102.0001.5 – Sequencial n.º 10057773, para funcionamento da Secretaria Especial da Juventude no Distrito de Nossa Senhora do Ó**,** Município de Ipojuca (PE), por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por sua proprietária, a senhora ANA FÁBIA NOGUEIRA, CPF n.º 271.080.048-95, no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo o valor total anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 27 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária de Juventude

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:D6E387C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-ERRATA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 199/2025
Matéria publicada no dia 28/01/2025. Edição nº 4022, ID: AC2614F4
Onde se lê; Ipojuca, 29 de JANEIRO DE 2026
LEA-SE : Ipojuca, 27 de JANEIRO DE 2026
Ipojuca, 28 de JANEIRO de 2026.

DERIVALDO COSTA FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C5C400CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 009/2026, Processo de Inexigibilidade nº 002/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **NATANZINHO LIMA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 30/01/2026, na Festa de Nossa Senhora do Ó, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica **NL MUSIC LTDA, CNPJ: 64.258.050/0001-56**, representante da atração artístic a**NATANZINHO LIMA,** no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:90256152

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 018/2026, Processo de Inexigibilidade nº 007/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **CAVIAR COM RAPADURA** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 31/01/2026, na Festa de Nossa Senhora do Ó, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86**, representante da atração artística **CAVIAR COM RAPADURA,** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 29 de janeiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:424EBDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

ITACURUBA PREV
Processo: 001/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2022**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria Jurídica Previdenciária para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 002/2022. **Contratada:** Eduardo Barros- Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 14.327.385/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Empenho**: 002/2022. **Termo Aditivo:** 04. **Prazo Acrescido** 60 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/ 2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6A0C1C54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

ITACURUBAPREV
Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 002/2023. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ**: 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho:** 04/2023.**Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses**. Prazo acrescido acumulado:** 48 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:24FFD0B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

ITACURUBAPREV
Processo: 002/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Serviços de Consultoria/Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial ao RPPS. **Contrato:** 003/2022. **Contratado:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Empenho:** 03/2022.**Termo Aditivo:** 04. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo acrescido acumulado:** 60 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.
Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:158D3D52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023

ITACURUBA PREV
Processo: 002/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2023**. Objeto Nat.:** Serviços DE Terceiros- Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e orçamento público. **Contrato:** 005/2023. **Contratada:** Pública Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 95.836.771.0001/20. **Valor Contratado:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho**: 0005/2023. **Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo acrescido acumulado:** 48 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:25076ADF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

ITACURUBA PREV
Processo: 003/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações, e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. **Contrato:** 004/2023. **Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - Lema Economia & Finanças. **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). **Empenho**: 0006 /2023. **Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo acrescido acumulado:** 48 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/ 2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:828556B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

ITACURUBAPREV

Processo: 004/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/2023**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, para atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba. **Contrato:** 005/2023. **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco - ECONDY SISTEMS. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Empenho**: 0011/2023. **Termo Aditivo:** 03. **Reajuste no valor Contratual pelo índice previsto no contrato:** R$ 20.952,96 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Prazo Acrescido:** 12 meses**. Prazo acrescido acumulado:** 48 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C951ADBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

ITACURUBAPREV
Processo: 006/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 006/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos em atuária para gestão do RPPS. **Contrato:** 007/2023. **Contratada:** Ericles Mateus Batista Rodrigues– 3M Consultoria Atuarial. **CNPJ:** 29.581.157/0001-30. **Valor Contratado:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Empenho:** 13/2023 **Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo acrescido acumulado:** 48 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 26/12/2025.

Itacuruba/PE, 28/01/2026.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:56408753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

INEXIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, com
sede na Avenida Antônio de Góes, n.º 742, Empresarial Jopin, Sala 601, Pina, na cidade de Recife –Pernambuco, CEP: 51.010-000**, CNPJ: 11.620.053/0001-21.**
OBJETO: Concernente ao prazo de execução do presente instrumento contratual que se finda em 28 de janeiro de 2026, a partir do 1º termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo igualmente de 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2026 à 28 de janeiro de 2027, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 17/2026

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:181CD11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 22/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ROSILENE ROSA DE JESUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora por meio da Portaria de Atos de Pessoal nº 458/2024;

CONSIDERANDO o cancelamento das referidas férias pela Portaria de Atos de Pessoal nº 127/2025, sem que houvesse o efetivo gozo do período;

CONSIDERANDO que o adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias foi devidamente pago à servidora no mês de dezembro de 2024, conforme registro em contracheque;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias à servidora ROSILENE ROSA DE JESUS, matrícula nº 21502, admitida em 03 de junho de 2002, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024, anteriormente canceladas.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias, sendo autorizada apenas a fruição do período, uma vez que o adicional constitucional de 1/3 (um terço) já foi pago no mês de dezembro de 2024, conforme registro em contracheque da servidora.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FFA0DC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 23/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). ROSILDA DA SILVA MARTINS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que, embora o cargo de origem do(a) servidor(a) seja de Professor(a), encontra-se em readaptação funcional, não exercendo atividades em sala de aula, razão pela qual o seu afastamento para gozo de Licença-Prêmio não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, sendo possível a reorganização das atividades administrativas desempenhadas, sem prejuízo à continuidade e à regularidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao(à) servidor(a) ROSILDA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 13302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 03 (três) meses.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio ocorrerá no período de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51A0472E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 24/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES SILVA, matrícula nº 76312, admitido (a) em 21 de fevereiro de 2017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração- CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB6A5D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 25/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. FLAVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) FLAVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 1003, admitido (a) em 30 de julho de 2003, no cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:08DE2F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 48/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Cheila Uberlândia de Moura portadora CPF nº ***.109.774-** e matr. 1055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4A678D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 49/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Gyselle Dias Gallindo do Nascimento, CPF nº ***.631.104-** e matr. nº 6771072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:086B69C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 50/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora **ANA PAULA DA SILVA COSTA**, CPF nº ***.426.884-**, fica designada para exercer a Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C9547795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA O SR. LUIZ CIRIACO DOS REIS NETO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Luiz Ciriaco dos Reis Neto, CPF n° ***.640.464-**, para o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB84CCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 52/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Maria Jose Silva Gonçalves Cavalcante, portadora do CPF nº ***.078.504-**, matr. 023016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:38876E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 53/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Ronaldo Tenório da Silva, portador do CPF nº ***.788.054-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:42CF9D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 54/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Reginaldo de Araujo Feitosa Junior, portador do CPF nº ***.606.954-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50F928E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº001/2026
(Processo Administrativo N°001/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do

art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 03/02/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.360,75 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/01/2026 às 9h
Até 03/02/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 28 de janeiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A8720123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de trio elétrico de grande porte para evento pré–carnavalesco, com operação no dia 07/02/2026, incluindo estrutura, equipamentos, operação e equipe técnica. Adjudicação do objeto da Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026, da seguinte maneira: Lote 1: Jailson Severo dos Santos Junior, pelo valor de R$29.000,00. Itapetim, 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4C785395

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 90008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação para posterior aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis visando atender as necessidades e demandas da Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – PE. Valor: R$139.953,95.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3853–1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 28/01/2026.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Diretor de Contratação e Compras.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4DA95CD1

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 00004/2026. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de trio elétrico de grande porte para evento pré–carnavalesco, com operação no dia 07/02/2026, incluindo estrutura, equipamentos, operação e equipe técnica. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 612.. Contratado: Jailson Severo dos Santos Junior. Valor R$29.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 28/03/2026. Itapetim, 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8E4907AC

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de trio elétrico de grande porte para evento pré–carnavalesco, com operação no dia 07/02/2026, incluindo estrutura, equipamentos, operação e equipe técnica. Lote 1: Jailson Severo dos Santos Junior, pelo valor de R$29.000,00. Itapetim, 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BC1A221B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 00055/2025
Concorrência Eletrônica nº 00001/2025 (ComprasGov nº 90001/2025)
Recorrente: ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Recorrida: IDEIA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA contra Decisão da Agente de Contratação que, em reanálise de habilitação decorrente do retorno de fase, habilitou a licitante IDEIA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA.

O retorno do Certame à fase de habilitação decorre do cumprimento das providências indicadas no âmbito do Processo TCU nº 016.014/2025-1, formalizado administrativamente pela Portaria nº 740/2025, a partir da qual foi publicado Despacho e Aviso de reabertura com prazo comum e rol objetivo de documentos aptos ao saneamento/complementação.

A Recorrente sustenta, em síntese a violação à vinculação ao edital, possível afronta à isonomia, e a suposta aceitação “extemporânea” de

documentos apresentados após a sessão original, que excederia o saneamento.

A Agente de Contratação proferiu Decisão de não reconsideração, mantendo a habilitação, e encaminhou os autos à autoridade superior.

A Recorrida apresentou contrarrazões.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O julgamento deve compatibilizar a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a isonomia; o regime de saneamento previsto no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021, que concretiza o formalismo moderado; e, por fim, o dever institucional de cumprir as providências indicadas no Processo TCU nº 016.014/2025-1, que determinaram o retorno do Certame à fase de habilitação para reanálise do ponto controvertido.

Da alegada extemporaneidade na apresentação de documentos:

Data vênia, a tese recursal não prospera.

Uma vez que a Administração, por determinação do TCU e por ato formal interno, anulou atos e retornou o certame à fase de habilitação, houve reabertura regular da fase, com prazo comum para apresentação/ratificação documental.

Logo, o documento juntado pela Recorrida no período de reabertura não é extemporâneo, pois foi apresentado dentro da fase de habilitação reaberta e no prazo definido em aviso público.

Além disso, a oportunidade foi igual para todos, inexistindo elemento objetivo de favorecimento individualizado, o que afasta violação à isonomia.

Da vinculação ao edital e do art. 64 (saneamento):

A vinculação ao edital não impede que a Administração realize diligências e aceite complementações documentais quando isso não altera a essência do requisito nem a igualdade de condições.

Ao contrário, o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza o saneamento para evitar desclassificações por excesso de formalismo, desde que preservados isonomia e julgamento objetivo.

No caso, o requisito editalício discutido é a demonstração de disponibilidade e vínculo do responsável técnico, e a reabertura se limitou a permitir que esse requisito fosse comprovado por meio idôneo, verificável e rastreável, dentro de prazo comum.

Assim, não houve modificação do requisito; houve reexame do meio de prova, em cumprimento ao comando do TCU.

Da suposta afronta isonomia e do julgamento objetivo:

Não se verifica afronta à isonomia.

A reabertura foi publicizada, o prazo foi uniforme e o rol de documentos aceitos foi objetivo.

O critério aplicado à Recorrida (documento oficial e verificável, juntado no prazo) seria aplicável a qualquer licitante em situação equivalente.

Quanto ao julgamento objetivo, a Decisão se apoiou em documentação oficial do CREA e em análise técnica formalizada, com motivação explícita, permitindo controle e rastreabilidade.

Do suporte técnico e da fundamentação "per relationem":

A habilitação da Recorrida foi reconhecida com base especialmente na ART Cargo-Função nº PE20251336772 (registro 21/05/2025) e no conjunto de documentos CREA apresentados, conforme Nota Técnica lavrada pela Diretoria de Contratações e Compras, cujos fundamentos adoto "per relationem".

Adicionalmente, adoto "per relationem" as premissas constantes da instrução e do encaminhamento no âmbito do Processo TCU nº 016.014/2025-1, que orientaram o retorno de fase e a aceitação de meios idôneos de comprovação da disponibilidade, inclusive via ART cargo-função, em atenção ao formalismo moderado e ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, os fundamentos recursais não demonstram, de forma concreta, qualquer quebra de isonomia, alteração do requisito editalício ou aceitação fora da fase processual adequada, razão pela qual o recurso não merece provimento.

III – DO DISPOSITIVO:

Pelo exposto, CONHEÇO do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da Agente de Contratação que HABILITOU a licitante IDEIA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, determinando o prosseguimento do certame para os atos subsequentes, com as comunicações pertinentes no ComprasGov.

Determino, ainda, que se dê ciência às licitantes, com juntada desta Decisão aos autos e observância dos prazos e procedimentos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Determino a elaboração dos textos de adjudicação e homologação do Certame e sua remessa para assinatura e consequente publicação.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), 28 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5472403A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2026. Processo Nº: 0009/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Val Vallin, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 612. Contratado: Nordeste Eventos Ltda. Valor R$70.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 28/03/2026. Itapetim, 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DAD3872A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 0009/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Val Vallin, a

ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 28/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F24FA13D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00009/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00001/2026
Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor Val Vallin, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva a contratação da apresentação artística do cantor Val Vallin, a ser realizada na noite do dia 07 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- NORDESTE EVENTOS LTDA
- CNPJ n.º 45.142.804/0001-63
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 70.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 28 de janeiro do ano de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0BC6490E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 071/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA COMPRA DE 20 SACOS DE SEMENTES DE MILHO TIPO HIB AG 1051, EQUIVALENTE A 400KG (QUATROCENTOS QUILOS) PARA SEREM DOADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO NOSSO. Valor: R$20.439,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 2 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp .,

Itapissuma 28 de janeiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:9C36BD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00006/2025, Processo Administrativo nº 251112CE00006 finalizado quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 às 11:56, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE MANGABEIRA, EM PARCERIA COM O PROGRAMA JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELO DECRETO N°54.836/2023 E REGULAMENTO PEL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA(11963541000131) com o lote 1 no valor de R$ 4.495.989,58 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),

ITAPISSUMA (PE), quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:742E0D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 001/2026, Processo Administrativo FMC 002/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 001/2026 de Exclusividade da atração artística **"ALMIR ROUCHE"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **A. C. DE LIMA -EPP (ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS) inscrita no CNPJ sob o nº 14.023.475/0001-08**, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 21 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:5ECD2608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E AMBULATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E A EMENDA PARLAMENTAR Nº 532/2025. Valor: R$398.233,65.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 28/01/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3A9AD9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 19/01/2026, Edição 4015, referente ao Extrato de Aditivo do **CT Nº 00002/2025-SDC**.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA... Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024."

LEIA-SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Inexigibilidade nº IN00001/2025 – Processo Administrativo nº 250116IN00001." Permanecem inalterados os demais dados e a vigência.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2EA2A76A

IPSEJA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 19/01/2026, Edição 4015, referente ao Extrato de Aditivo do **CT Nº 00005/2025-SDC**.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA... Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024."
LEIA-SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Inexigibilidade nº IN00001/2025 – Processo Administrativo nº 250116IN00001." Permanecem inalterados os demais dados e a vigência.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F26D7728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 19/01/2026, Edição 4015, referente ao Extrato de Aditivo do **CT Nº 00007/2025-SDC**.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA... Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024."
LEIA-SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Inexigibilidade nº IN00001/2025 – Processo Administrativo nº 250116IN00001." Permanecem inalterados os demais dados e a vigência.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A124A154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 19/01/2026, Edição 4015, referente ao Extrato de Aditivo do **CT Nº 00001/2025-CPL**.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA... Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024."
LEIA-SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE

LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Inexigibilidade nº IN00001/2025 – Processo Administrativo nº 250116IN00001." Permanecem inalterados os demais dados e a vigência.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A9F11F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE no dia 19/01/2026, Edição 4015, referente ao Extrato de Aditivo do **CT Nº 00007/2025-SDC**.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA... Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024."
LEIA-SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Inexigibilidade nº IN00001/2025 – Processo Administrativo nº 250116IN00001." Permanecem inalterados os demais dados e a vigência.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:55356D62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 003/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 005/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias. R$ 3.972.337,95 (Três Milhões e Novecentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). **Acolhimento de propostas:** 29/01/2026 às 08:00h - 11/02/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento justifica-se que ao longo do ano, diversos eventos institucionais, pedagógicos, culturais, esportivos e cívicos que integram o calendário oficial da rede municipal.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá, 28 de janeiro de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E70E73CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
-Processo Nº: 002/2026 -PMJ
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.
-Objeto: **Contratação de serviço especializado de fornecimento de 03 (três) licenças de uso de plataforma eletrônica de pesquisa e gestão de preços públicos, denominada Banco de Preços – Versão Plus, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas a subsidiar os processos de contratações públicas do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.**
-Contrato N°: 001/2026
-Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº **07.797.967/0001-95**, valor da proposta de: **R$44.970,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta Reais).**
Fundamentação Legal: Art. *74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021*.
JATOBÁ -PE, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EEB16B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
-Processo Nº: 004/2026 -PMJ
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.
-Objeto: Contratação de Show Artístico em comemoração as festividades de São Vicente Férrer no Distrito de Volta do Moxotó, Prefeitura Municipal de Jatobá no dia: 21 de fevereiro de 2026.
-Contrato N°: 002/2026
-Contratado: **TULIO DUARTE SHOWS LTDA,** CNPJ Nº **56.995.153/0001-70**, aprestando o Artista (show musical) **"TÚLIO DUARTE,"** valor da proposta de: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Fundamentação Legal: Art. *74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*.
JATOBÁ -PE, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:57DF9A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 010/2025

-Processo Nº: 017/2025/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 010/2025
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS**

À ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 178/2024.
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2025/FMS
FORNECEDOR REGISTRADO:
- C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no valor total de **R$ 61.980,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais).**
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8FDBE283

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 615/2026

LEI Nº: 615/2025

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jatobá, promove reajuste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jatobá, cuja composição comportará servidores em quantitativo suficiente para a melhoria da qualidade, aumento da produtividade, eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados à comunidade.

Art. 2.º - A definição dos quantitativos dos cargos efetivos, comissionados e das funções gratificadas, bem como a simbologia e os valores remuneratórios que lhes são inerentes, serão fixados de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3.º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, será composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinete dos Vereadores, Secretaria, Assessoria Jurídica e Legislativa, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Departamento de Pessoal, Vigilância e Patrimônio, e, Ouvidoria que serão responsáveis pela execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jatobá, e terão a seguinte organização:

1 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Assessor da Presidência

2 – GABINETE DOS VEREADORES
Assessor de Gabinete do Vereador

3 – SECRETARIA
Secretária Executiva
Técnico Administrativo
Operador de Computador
Auxiliar Administrativo

4 – ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA
Assessor Jurídico e Legislativo

5 – ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Coordenador de Controle Interno
Assistente de Controle Interno.

6– DEPARTAMENO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade
Tesoureiro

7 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL, VIGILÂNCIA E PATRIMÔNIO
Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesa
Vigilante
Mensageiro
Auxiliar de Serviços Gerais

8 – OUVIDORIA
Ouvidor Geral

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:
01 – Câmara Municipal de Jatobá
01.01 - Câmara Municipal de Jatobá
01.031.0001.2005.0000 – Despesas com Remuneração de Pessoal Efetivo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.031.0001.2006.0000 – Despesas com Remuneração de Pessoal Comissionado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.031.0002.2004.0000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

ANEXO I DA LEI Nº615/2026

TABELA I - CARGOS EFETIVOS

Quat.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R$)
01	Técnico Administrativo	CM-4	R$ 2.298,00
02	Operador de Computador	CM-4	R$ 2.298,00
01	Auxiliar Administrativo	CM-3	R$ 2.280,00
03	Vigilante	CM-2	R$ 1.880,00
01	Mensageiro	CM-1	R$ 1.880,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CM-1	R$ 1.880,00

TABELA II - CARGOS COMISSIONADOS

Quat.	Cargo	Símbolo	Vencimento (R$)
01	Assessor Jurídico e Legislativo	CC-1	R$ 5.350,00
01	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade.	CC-1	R$ 5.350,00
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	R$ 2.387,00
01	Ouvidor Geral	CC-1	R$ 2.387,00
01	Secretária Executiva	CC-2	R$ 2.279,00
01	Tesoureiro	CC-2	R$ 2.279,00
01	Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesa	CC-3	R$ 2.260,00
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-4	R$ 1.880,00
08	Assessor de Gabinete do Vereador	CC-4	R$ 1.880,00

TABELA III - FUNÇÃO GRATIFICADA

Quat.	Cargo	Símbolo	Gratificação (R$)
01	Assistente de Controle Interno	FG-1	R$ 869,00
01	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG-1	R$ 869,00
01	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	FG-2	R$ 867,00
01	Vogal/Membro da Comissão Permanente de Licitação	FG-3	R$ 862,00

ANEXO II DA LEI 615/2026

Quadro de Funções dos Servidores

I - Ao Técnico administrativo compete:

a) Atualizar e transcrever o Ementário de Leis;
b) Lavrar Atas e demais registros das Sessões da Câmara;
c) Acompanhar todas as Sessões Solenes da Câmara;
d) Auxiliar a Secretária Executiva nas atividades da secretaria;
e) Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

II - Ao Operador de Computador compete:

Operar software e hardware existentes na casa;
Controlar e executar trabalhos de datilografia e digitação;
Administração da rede interna da Câmara Municipal de Jatobá;
Coordenação, implantação e manutenção de software e hardware da Câmara Municipal de Jatobá;
Treinamento de usuários;
Manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de dados, de informações gerenciais, em consonância com as orientações da secretaria;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

III - Ao Auxiliar Administrativo compete:
a) Elaborar a pauta de trabalho e acompanhar as sessões e demais atividades do Presidente;
b) Encarregar-se da manutenção e operação de máquina de Xerox;

c) Auxiliar o Técnico Administrativo nas suas atividades;
d) Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência

IV - Ao Vigilante compete:

Prestar segurança do patrimônio e da estrutura física da Câmara Municipal de Jatobá;
Permanecer no local de trabalho até que seja substituído;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela secretaria executiva da Câmara Municipal de Jatobá.

V - Ao Mensageiro compete:

Levar e trazer as correspondências da Câmara Municipal de Jatobá;
Zelar pela integridade e sigilo dos documentos que lhe forem confiados;
Protocolar os documentos quando entregues em outras repartições;
Entregar a segunda via de documentos entregues em outras repartições à Secretaria, para fins de arquivamento;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela secretaria executiva da Câmara Municipal de Jatobá.

VI - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

Executar os serviços de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Jatobá;
Zelar pelo patrimônio e pelas dependências da Câmara Municipal de Jatobá;
Realizar os trabalhos oriundos da copa da Câmara Municipal de Jatobá;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela secretaria executiva da Câmara Municipal de Jatobá.

VII – Ao Assessor Jurídico e Legislativo compete:

Realização dos serviços de advocacia, mediante a proposição e acompanhamento das ações judiciais que eventualmente venham a ser ajuizadas pela Câmara, assim como o acompanhamento daquelas que em seu desfavor forem impetradas;
Consultoria referente ao processo legislativo, compreendendo todos os atos relativos à apreciação e deliberação pela Câmara Municipal;
Consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e, ainda, assessoramento aos órgãos e agentes da Câmara Municipal, com pelo menos duas visitas mensais à sua sede;
Consultoria jurídica através da emissão de pareceres verbais, e, quando solicitados, também por escrito;
Consultoria na elaboração de proposições e atos normativos, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, propostas de emenda à Lei Orgânica, resoluções, portarias, etc.;
Interposição, contestação e acompanhamento de processos na justiça comum estadual, justiça comum federal e varas do trabalho;
Realização de defesas, recursos e patrocínio dos interesses municipais perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual.

VIII - Ao Chefe de Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade compete:

Assessorar o presidente quando da implantação da política financeira e orçamentária do município;
Elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento em todas as suas fases;
Orientar a escrituração contábil e o acompanhamento da execução orçamentária;
Elaborar balancetes, movimentos financeiros, orçamentários e extra-orçam
Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência;
Emitir folha de pagamento e recibos de pagamento de servidores da Câmara.
Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
Definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

IX - Ao Coordenador de Controle Interno compete:

a) Apoiar as unidades executoras, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
b) Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Coordenador do Órgão Central de Controle Interno do Poder Legislativo;
Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Avaliar os resultados, quanto á eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial do Poder Legislativo;
Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual – LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
Realizar auditorias sobre a aplicação dos recursos públicos do Poder Legislativo;
Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados no âmbito do Poder Legislativo, dando ciência às autoridades competentes;
Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados;

Definir o procedimento e acompanhar a realização das tomadas de Contas especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado;
Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
q) Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.
r) Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

X - Ao Assistente de Controle Interno compete:

a) Apoiar o Coordenador de Controle Interno, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
b) Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Coordenador do Órgão Central de Controle Interno do Poder Legislativo;
Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Avaliar os resultados, quanto á eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial do Poder Legislativo;
Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual – LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
Realizar auditorias sobre a aplicação dos recursos públicos do Poder Legislativo;
Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados no âmbito do Poder Legislativo, dando ciência às autoridades competentes;
Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados;
Definir o procedimento e acompanhar a realização das tomadas de Contas especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado;
Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
q) Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.
r) Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

XI - Ao Secretário-Executivo compete:

Manter organizado e atualizado o fichário de documentos que transitarem pela unidade;
Manter arquivo sistemático de todos os expedientes relacionados com a Câmara Municipal de Jatobá;
Solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, copa;
Providenciar o recebimento e expedição da correspondência e dos processos;
Orientar, coordenar e controlar as atividades da Câmara Municipal de Jatobá;
Praticar outros atos de administração necessários à execução de suas atividades;
Controlar portarias de admissão e exoneração;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

XII - Ao Tesoureiro compete:

Ser depositário de todos os bens da Câmara Municipal de Jatobá;
Representar a Câmara Municipal de Jatobá junto as instituições bancárias e financeiras, acompanhado do presidente;
Auxiliar o presidente em suas funções.
Prestar contas da administração dos fundos da Câmara Municipal de Jatobá diariamente.
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

XIII – Ao Chefe do Setor Pessoal compete:

Requisitar, receber e distribuir material de consumo, controlar a movimentação e zelar pelos bens patrimoniais de responsabilidade da Câmara Municipal de Jatobá;
Remeter ao setor competente, mensalmente, as folhas de freqüência dos funcionários em exercício;
Requisitar o material necessário ao funcionamento;
Manter atualizado o registro do material permanente e do equipamento em uso;
Submeter à presidência, na época própria, a escala de férias do pessoal em exercício;
Solicitar e controlar a manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços gerais;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência.

XIV- Ao Assessor da Presidência compete:

Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete da Presidência, realizando sua representação política e social;
Coordenar o relacionamento entre o Presidente e os demais órgãos da Administração Municipal;
Organizar a agenda de compromissos do Presidente;
Assistir ao Presidente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas;
Realizar a função de relações públicas, organizar e supervisionar todas as solenidades da Câmara de Vereadores;
Coordenar o pessoal envolvido na realização de atividades ligadas ao gabinete da Presidência;
Manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para participar das solenidades da Câmara;

Apoiar a secretaria em suas funções;
Apoiar os edis em suas necessidades;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência:

XV- A Assessoria de Gabinete do Vereador compete:

Chefiar os serviços políticos e administrativos, requerer à Secretaria o material de expediente e de consumo necessário ao funcionamento do Gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado;
Zelar pela conservação e controle do material de expediente e consumo do Gabinete do Vereador, prezando pelos princípios da eficiência e da economicidade;
Executar as atividades de cunho político do gabinete, dentro ou fora das dependências do prédio da Edilidade;
Redigir e encaminhar à assessoria jurídica e parlamentar as proposições desejadas pelo Vereador ao qual encontra-se vinculado;
Promover o atendimento das pessoas que procuram o Vereador ao qual está vinculado, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
Atender com respeito os cidadãos que se dirigirem ao gabinete;
Redigir os ofícios de interesse exclusivo do gabinete, encaminhando-os à Secretaria da Edilidade para as providências cabíveis;
Organizar a agenda do Vereador ao qual encontra-se vinculado;
Assistir ao Vereador de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas;
Apoiar a secretaria em suas funções;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência:

XVI- Ao Ouvidor Geral compete:

Receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por Vereadores e servidores da câmara municipal de Jatobá;
Receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
Informar ao interessado a decisão administrativa final, e, providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo, no prazo de trinta dias uteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;
Comunicar ao Presidente da Câmara para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela presidência

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F5BB2C66

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 616/2026

LEI Nº: 616/2025

EMENTA: Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta em 7% (sete por cento), o subsídio mensal dos Secretários do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, sendo fixado em R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescidos de 1/3 (um terço).
Art. 3º - Fica instituído e assegurado aos Secretários o pagamento de décimo terceiro subsídio, no mesmo valor dos subsídios fixados no art. 1º da presente Lei, observados os limites constitucionais atinentes à matéria.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D1310139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: TF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-HOSPMED**, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 06/01/2027, Valor: R$ 567.559,06 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), Data de Assinatura: 07/01/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D0C26545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, SRP Nº 003/2026, OBJETO:**Registro de preço para contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Balanceamento, serviços de chaveiro,**Valor R$ 1.934.214,00(um milhão novecentos e trinta e quatros mil e duzentos e quatorze reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 11 de Fevereiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 28 de Janeiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5F71764D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 003/2026-Pregão Eletrônico: 02/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com

implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 793.120,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 10 de fevereiro de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 10 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 10 de fevereiro de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 28 de janeiro de 2026.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:00F61EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 127/2025**, referente ao **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n º 07.808.518/0001-03. **Valor do contrato antes do aditivo: R$ 1.303.752,00**. **Valor Acrescido: 27.000,00. Valor do contrato após o aditivo: R$ 1.330.752,00**

JOÃO LUCAS MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:2051DAFE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 009/2024**, referente ao **Objeto**: a Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de propriedade do locador situado na Rua Antônio Ramiro C e Sá, 77, Centro, Jurema/PE. **CONTRATADA: ERALDO MANOEL DA SILVA**, inscrita sob o CPF: 658.437.974-49**.** Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:A95B7FBB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2025**, referente ao **Objeto**: Locação de imóvel para instalação do almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na PC Vice Prefeito José Serafim dos Santos, s/n, Centro, CEP 55.480-000, Jurema/PE. **CONTRATADA: SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF: 021.447.554-93. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:7134ADD5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2023**, referente ao **Objeto**: Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Rua Manoel Teotônio, 40, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do PROGRAMA MÃE CORUJA. **CONTRATADA: JAILSON GERONIMO DA SILVA**, inscrita sob o CPF: 795.799.144-00. Nova Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:5863A1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 010/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026 – SRP 002/2026. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE**. **Valor Máximo Aceitável: R$363.640,00**. **Início do Acolhimento das Propostas**: 29/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 28/01/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:302BD71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 011/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 192.835,75**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/02/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 28/01/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2681DA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERALDINHO LINS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiares, nº 232, complemento 218, Bairro: Ilha do Retiro, Cep: 50750-230, Recife/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 28 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:162297FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ARTHUR LIMA SILVA,** CPF 708.932.044-80, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B49D8270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, RAQUEL RAISSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM,** matrícula 5035**,** do cargo em provimento comissionado de **Auxiliar de RH Educacional (ARH)**, sob a Função Gratificada Nível II, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:31F09C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022, lei Municipal 009/2024 e 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, RAQUEL RAISSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM,** mat.5035 para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:078D6C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DIOGO DE SOUZA RIBEIRO TAVARES,** CPF 152.144.734-94, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:47793017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSE ERASMO DA SILVA SOBRINHO,** CPF 157.573.654-39, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:54968543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LAILSON BISPO DOS SANTOS,** CPF 140.693.534-45, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E168CB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede Retorno de Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhor (a) **ELISANGELA LIMA DA SILVA**, matrícula 2480, retorno às suas funções na Secretaria de Assistência Social - SAS, depois de gozar Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração conforme Portaria 053/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme Requerimento, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, Pernambuco, em 09 de Janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C3A20327

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 072-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de laboratórios de aprendizagem criativa Maker e capacitação continuada pedagógica e técnica dos docentes da rede municipal de ensino do município de lagoa grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 072/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS, CNPJ: 05.365.332/0001-93,** pelo valor global de **R$ 5.685.054,24 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 060-2025-Processo Licitatório nº 072-2025.

Lagoa Grande/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E5540598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 013/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO FMS N° 001/2026 - INEXIGIBLIDADE FMS N° 001/2026.**

OBJETO: Locação de imóvel para servir de casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo, localizado na Rua Major Capitu, nº 36- Centro Lajedo/PE.

PROPRIEDADE: o Sr. Celio Roberto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 038.749.334-40
ENDEREÇO: TV. Ver. Juraci Cassiano, nº 185, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 013/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:ED49251C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE FMS nº 001/2026 - Processo FMS nº 001/2026**. Tendo como objeto: **Locação de imóvel para servir de casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo, localizado na Rua Major Capitu, nº 36- Centro Lajedo/PE,** de propriedade o **Sr. Celio Roberto da Silva,** inscrita no **CPF sob o nº 038.749.334-40**, com valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Lajedo/PE, 26 de janeiro de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EA2BE2BD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 008/2025

PROCESSO SME Nº 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 008/2025. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na substituição do sistema de cobertura da Escola Municipal Normal, no Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora **S C SOUSA DA SILVA LTDA – EPP** (08.250.978/0001-13) com o lote: 1 no valor total de **R$ 289.931,87 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).** A quem caberá a Prestação do Serviço ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 28 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D6B87322

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 022/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 30.926.420/0001-64**. CONTRATADA:** VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.418.714/0001-26. **ENDEREÇO:** RUA DOM MARIO VILAS BOAS, 730, DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE. **VALOR:** R$ 5.034.200,43 (cinco milhões trinta e quatro mil e duzentos reais e quarenta e três centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de uma Creche Padrão FNDE – Tipo 1, localizada no Bairro Loteamento Vilela no Município de Lajedo – PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO SME N° 025/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025**. Lajedo/PE, 27 de janeiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:50B55F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDORAS DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS DE UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO os Ofícios nº 110/2026 e 111/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas das respectivas Funções Pedagógicas de Unidades Escolares:

Servidora	Matrícula	Cargo	Função / Unidade Escolar
Cássia Mirthys Gonçalves de Moura Rêgo	84.462	Professora Anos Iniciais	Diretora da Escola Municipal Antônia Vieira de Moura
Maria Aparecida Pereira de Santana	85.322	Professora Anos Iniciais	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3CB7D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 22, 23 e 44 da Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 85.322, Professora Anos Iniciais, para ocupar a função de Direção da Escola Municipal Antônia Vieira de Moura.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2FED9192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Objeto	Número do Contrato	Servidor(a)	Função
Contratação de empresa para fornecimento de utensílios e materiais para cozinha da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Contratos 001/2026, 002/2026 e 003/2026	Erivan Barbosa da Silva Filho, matrícula nº 46.027, Agente Administrativo	Fiscal
Contratação de empresa para fornecimento de utensílios e materiais para cozinha da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Contratos 001/2026, 002/2026 e 003/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Gestor

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AB803B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: CONVOCA APROVADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o disposto no item 9.1.2 do Edital supracitado, destinado ao provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias e destinado ao provimento de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS assim como a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados da Seleção Pública nº 01/2025 para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **contados da convocação**, para **nomeação e entrega da documentação exigida no item 9.4, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 10.1 do Edital nº 01/2025**, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Severino Pinheiro, nº 171, Centro, Limoeiro–PE, CEP 55.702-540, no horário das 8h às 16h.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22D6CF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições estabelecidas no artigo 25 da Lei Municipal nº 054/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Decreto Estadual nº 44.105/2017, aplicado subsidiariamente a esta municipalidade

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 005/2026, datado de 13 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Cumaru-PE, solicitando a cedência da servidora **RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº 85.635, Professora Anos Finais, para ficar à disposição dessa municipalidade para o ano letivo 2026;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Cumaru-PE;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº 85.635, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ao Município de Cumaru-PE, **com ônus do vencimento para o órgão cessionário**.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D0CF203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.105/2017 que dispõe sobre a cessão interna de servidores, como forma de cooperação e desempenho de atividades em outro órgão, de modo a garantir a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026 do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro – LimoeiroPrev, que solicita a renovação da cedência de servidores para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da **CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores relacionados abaixo para ficarem à disposição do LimoeiroPrev:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria de origem	Ônus
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos	84.928	Agente Administrativo	Educação e Esportes	Órgão cessionário
Carlos Antônio de Lima Júnior	84.586	Instrutor de Informática	Educação e Esportes	Órgão de origem
Cláudia Mendonça de Arruda	80.779	Técnica Administrativa	Administração e Tecnologia	Órgão cessionário

Art. 2º O prazo desta cedência possui vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F172B7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 001/2026

Concessão de novo prazo para entrega dos materiais

À
Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
Contrato: 045/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento **nº 13 –** Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ordem de Fornecimento **nº 13** emitida em **13 de janeiro de 2026** cujo objeto é o fornecimento de **Aquisição de pneus e câmaras de ar,** e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
GESTOR DO CONTRATO N° 045/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:785803D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

LIMOEIRO E LIGA CULTURAL DOS BOIS DE CABOCLINHOS DE LIMOEIRO – PE – LICBOIS.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça Comendador Pestana, nº 113 - Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito **Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Limoeiro, inscrito no CPF sob o nº 371.324.744-72, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, com sede na Rua Santa Cruz, S/N, Centro, CEP: 55702103, Limoeiro/PE, neste ato representada pela **Dolores Carmen Prates Burégio de Lima,** brasileira, casada, secretária da respectiva pasta, inscrita no CPF sob o nº 074.343.004-26, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, doravante denominados de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU CONVENENTE;**

CONVENIADA: **A LIGA CULTURAL DOS BOIS DE CABOCLINHOS DE LIMOEIRO – PE – LICBOIS,** sociedade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.096/0001 – 21, situada na Rua Pânfilo Falcão de Melo, n° 86, Centro Limoeiro/PE, neste ato representada pelo Presidente **Adilson Lopes da Silva,** brasileiro, solteiro, autônomo, RG n° 4742752 SSP - PE, inscrito no CPF sob o nº 892.679.154-87, doravante denominada **CONVENIADA**;

E ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n° 2.255/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se pela Lei Municipal, n° 2.255 de 01 de junho de 2009, Leis Federais n°s 8.666/93, 4.320/64 e 13.019/14 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e das responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO
Constitui objeto deste Convênio a concessão de subvenção social à entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando à conjugação de esforços de incentivo de suas atividades culturais e de seus associados para apresentação no carnaval de 2026 no Município de Limoeiro – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte deste termo o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
A título de contribuição financeira, para o atendimento dos objetivos deste convênio, a Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE repassará à CONVENIADA, a título de subvenção social, o valor de R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido valor deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência nº 0232-1, Conta Corrente nº 36.672-2 de titularidade da CONVENIADA, sendo única e exclusiva para o repasse e pagamento das despesas do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Prefeitura Municipal:
a) Supervisionar, fiscalizar, acompanhar, orientar e avaliar a execução do objeto pactuado neste termo e respectivo plano de trabalho;
b) Providenciar o repasse da subvenção social nos termos previstos na cláusula quarta;
c) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio de seu preposto.

A entidade conveniada compromete-se:
a) Desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE, o objeto da parceria conforme o plano de trabalho (anexo único);
b) Permitir a supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação do CONCEDENTE quanto ao objeto deste termo;
c) Utilizar o recurso financeiro (subvenção) exclusivamente no objeto deste instrumento, nos termos da lei autorizativa, vedado seu emprego em finalidades diversas da estabelecida;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento do objeto do presente convênio serão utilizados recursos próprios do Município, previstos na seguinte dotação orçamentária: 1339202472.249/335043.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA SUBVENÇÃO
a) As partes poderão denunciar o instrumento para sua suspensão ou extinção com 24 horas de antecedência à assinatura deste convênio;
b) A rescisão poderá ocorrer por qualquer infração às normas deste instrumento ou conforme conveniência da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio se iniciará a partir da data de sua assinatura com prazo estabelecido até o dia 29/05/2026 e poderá ser modificado, complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE da execução do Plano de Trabalho, nos moldes do Art. 4° da Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, cujas despesas realizadas com o valor da subvenção recebida deverão ser executadas conforme o plano de trabalho nas apresentações das agremiações carnavalescas no período de momo nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas citada na cláusula mencionada deverá ser entregue até o dia 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro – PE.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entre linhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Paço Municipal Francisco Heráclio de Rêgo, 27 de janeiro 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude

ADILSON LOPES DA SILVA
Presidente da Liga Cultural Dos Bois de Caboclinhos

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0E1FFF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça Comendador Pestana, nº 113 - Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito **Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Limoeiro, inscrito no CPF sob o nº 371.324.744-72, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, com sede na Rua Santa Cruz, S/N, Centro, CEP: 55702103, Limoeiro/PE, neste ato representada pela **Dolores Carmen Prates Burégio de Lima,** brasileira, casada, secretária da respectiva pasta, inscrita no CPF sob o nº 074.343.004-26, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, doravante denominados de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU CONVENENTE;**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB,** sociedade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.505/0001-47 – 21, situada na PE50, 997, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representada pelo Presidente **José Gustavo Cavalcante,** brasileiro, casado, aposentado, RG n° 30093 PMPE, inscrito no CPF sob o nº 452.157.584-68, doravante denominada **CONVENIADA**;

E ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n° 2.255/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se pela Lei Municipal, n° 2.255 de 01 de junho de 2009, Leis Federais n°s 8.666/93, 4.320/64 e 13.019/14 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e das responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO
Constitui objeto deste Convênio a concessão de subvenção social à entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando à conjugação de esforços de incentivo de suas atividades culturais e de seus associados para apresentação no carnaval de 2026 no Município de Limoeiro – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte deste termo o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
A título de contribuição financeira, para o atendimento dos objetivos deste convênio, a Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE repassará à CONVENIADA, a título de subvenção social, o valor de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido valor deverá ser depositado no Banco 461 – Asaas I. P. S. A, Agência nº 0001, Conta Corrente nº 4156948-4 de titularidade da CONVENIADA, sendo única e exclusiva para o repasse e pagamento das despesas do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Prefeitura Municipal:
a) Supervisionar, fiscalizar, acompanhar, orientar e avaliar a execução do objeto pactuado neste termo e respectivo plano de trabalho;
b) Providenciar o repasse da subvenção social nos termos previstos na cláusula quarta;
c) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio de seu preposto.

A entidade conveniada compromete-se:
a) Desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE, o objeto da parceria conforme o plano de trabalho (anexo único);
b) Permitir a supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação do CONCEDENTE quanto ao objeto deste termo;
c) Utilizar o recurso financeiro (subvenção) exclusivamente no objeto deste instrumento, nos termos da lei autorizativa, vedado seu emprego em finalidades diversas da estabelecida;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento do objeto do presente convênio serão utilizados recursos próprios do Município, previstos na seguinte dotação orçamentária: 1339202472.249/335043.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA SUBVENÇÃO
a) As partes poderão denunciar o instrumento para sua suspensão ou extinção com 24 horas de antecedência à assinatura deste convênio;
b) A rescisão poderá ocorrer por qualquer infração às normas deste instrumento ou conforme conveniência da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio se iniciará a partir da data de sua assinatura com prazo estabelecido até o dia 29/05/2026 e poderá ser modificado, complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE da execução do Plano de Trabalho, nos moldes do Art. 4° da Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, cujas despesas realizadas com o valor da subvenção recebida deverão ser executadas conforme o plano de trabalho nas apresentações das agremiações carnavalescas no período de momo nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas citada na cláusula mencionada deverá ser entregue até o dia 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro – PE.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entre linhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Paço Municipal Francisco Heráclio de Rêgo, 27 de janeiro 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude

JOSÉ GUSTAVO CAVALCANTE
Presidente da Associação Dos Moradores da Cohab de Limoeiro

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5A45A4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2026. PROCESSO Nº: 0003/2026 -PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO GERALDINHO LINS, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.102.456/0001–86, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Representado por LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R TABAIARES, 232 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 05.102.456/0001-86, neste ato representado por Rogério Paes e Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua do Fonseca, 279, Ato 3201 - Ilha do Retiro - Recife - PE, CPF nº 583.660.914-49, Carteira de Identidade nº 2979641 SSPPE. **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

Macaparana, 27 de janeiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EE96B79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 0002/2026. PROCESSO Nº: 0004/2026 -PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA CLARA SOBRAL, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA C.S. COIMBRA NEVES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.475.988/0001–48, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NO BAILE MUNICIPAL DE MACAPARANA, DENTRO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.
Representado por: C. S. COIMBRA NEVES - R DO SOSSEGO, 298 - SANTO AMARO - RECIFE - PE, CNPJ nº 17.475.988/0001-48, neste ato representado por Clarissa Sobral Coimbra Neves, Brasileira, Solteira, Artista, residente e domiciliado na Rua Heitor Maia Filho, 100, Apto. 1204 - Madalena - Recife - PE, CPF nº 050.983.404-38, Carteira de Identidade nº 6300630 SSP/PE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Macaparana, 27 de janeiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DC0F4D78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº001/2019, por meio do Decreto nº1.154 de 30 de outubro de 2019 e considerando a determinação judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Macaparana, nos autos do Processo nº 0000047-94.2022.8.17.2930, que ordena o cumprimento de sentença para nomeação de candidato aprovado; Resolve convocar o aprovado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital de convocação, o qual deverá apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 20 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS
2° JOSE IVANILDO DA SILVA FILHO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – 02 (duas) fotos 3x4;
II – Cédula de Identidade (RG) e CPF;
III – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV – Certidão de Nascimento ou casamento;
V – Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI – Certidão de Reservista para Homens;
VII – Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII – Cópia do PIS/PASEP;
IX – Comprovante de Residência atual;
X – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
XI – CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII – Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII – Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV – Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV – Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI – Declaração de antecedentes criminais estadual e federal;
XVII – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para demonstração de compatibilidade de horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII – Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX – Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexos II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX – Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI – Telefone;
XXII – E-mail;
XXIII – Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:85013E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 00008/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00098/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço de Engenharia. REFORMA DO PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS – LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, COM RECURSOS, ORIGINADOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO DE REPASSE Nº: 961541/2024/MTUR/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1.094.699–06. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 02.000 Poder Executivo Unidade: Secretaria de Infraestrutura 1545218021.019 – Construção e reforma de praças 44905199 – Obras e Instalações Fichas: 312 e 313 . Contratado: Ihnove Servicos de Construcao e Transporte Escolar Eireli. Valor R$435.392,78. Vigência: de 28/01/2026 a 27/01/2027.

Machados, 28/01/2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:677D6311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 001/2026.
Processo: 001/2026.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE e a empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender a casa de saúde e maternidade Elza Maria Silveira de barros Diniz do município de Maraial.
Dotação Orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
02 - Poder Executivo
02 0213 - Fundo Municipal de Saúde
02 0213 021300 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1112 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializado
10 302 1112 0000 – Reequipamento da Unidade – MAC
272 – 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
273 - 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
274 - 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 64.255,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 28/01/2026 até 28/01/2027.
Data da Assinatura: 28/01/2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A2DAB722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 002/2026.
Processo: 002/2026.

Partes: PREFEITURA DE MARAIAL/PE e a empresa MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.603.124/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das festividades de aniversário de 61 anos de instalação canônica no Município de Maraial (tradicional festa da paróquia - festividades de 02 de fevereiro), a serem realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026; e a serem utilizados nas festividades de carnaval 2026, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária:

Órgão: Município de Maraial
02 - Poder Executivo
02 0200 – Órgãos e Secretarias da Administração Municipal
02 0200 020011 – Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
13 – Cultura
13 392 – Difusão Cultural
13 392 0049 – Ações Culturais
13 392 0049 2375 0000 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais, Folclóricas, Artísticas, Teatrais, Musicais, Literárias e Outras
143 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 124.600,40(cento e vinte e quatro mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 28/01/2026 até 28/02/2026.
Data da Assinatura: 28/01/2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:A2BE476F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 001/2026-FMASM – Dispensa Eletrônica nº 001/2026-FMASM.

Torna-se público que o Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para Aquisição de material permanente para equipar cozinha comunitária do distrito de Cariri-mirim que promoverá o atendimento alimentar continuado e diário da população local, fortalecendo as ações de assistência social do município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 05/02/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F2F09B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
13º	PROFESSOR I – AREA RURAL	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	5530
14º	PROFESSOR I - AREA RURAL	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	2149

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AAA8DD6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 003/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 294/2025
Processo Licitatório nº 044/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O USO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Contratante Locatário: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, CIRO REIS DE FREITAS, RAMON NASCIMENTO DA SILVA E MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.
Contratada Locador: SERGIO FERREIRA DE LIMA
Gestor do Contrato: HIRLA KARINA SOARES MATOS E ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: AILTON CABRAL DA LUZ, MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO e CASSIA DANIELE LIMA DE LIRA.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 194.692,48 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:97C16279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Aquisição de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais). Abertura e julgamento das propostas: 11/02/2026 às 10h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 11/02/2026 ás 11h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:21A3B64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2026

Dispõe sobre a designação das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nazaré da Mata, em conformidade com a Lei Municipal nº 568/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 568/2025, que modificou a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 409, de 09 de dezembro de 2019, dispondo sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 409/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 568/2025, que estabelece que as entidades não governamentais integrantes do Conselho serão escolhidas por decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas como entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nazaré da Mata, nos termos da legislação municipal vigente, as seguintes instituições:

I – Associação das Mulheres de Nazaré da Mata – AMUNAM;
II – Centro de Referência e Formação da Criança e Adolescente Surdos – REFAS;
III – Associação Campo Verde;
IV – Grupo de Gênero e Raça;
V – Sindicato Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – SINDMACSE.

Art. 2º As entidades referidas no artigo anterior deverão indicar suas representantes titular e suplente, observando os critérios próprios e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 409/2019, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 568/2025.

Art. 3º O mandato das representantes observará o prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, em 19 de janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:64E59B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 001/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-S – MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA, a partir de 07 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D1E1BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 015/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** Símbolo **CC-S – CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94BE5BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 018/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-S – JACKSON ANTONIO DA TRINDADE ROCHA, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C3EF2DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 021/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-S – CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 774.992.714-04, a partir de 16 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2FBEDC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 025/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 774.992.714-04, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-S**, para exercer de forma interina cumulativamente a função de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** Símbolo **CC-S**, com efeitos a partir do dia 16/01/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:60D1F598

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 026/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **WALTER FERREIRA DE FRANCA FILHO**, matrícula **nº 74777-7/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de dezembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 28581/12/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3D491EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 027/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **ANDRESSA MARIA SILVA MACIEL DOS SANTOS**, matrícula **nº 75435-8/1,** do cargo de Médico Clinico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de dezembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 28430/12/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C3215CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 028/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **MATHEUS XAVIER BARBOSA**, matrícula **nº 67444-3/1,** do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de dezembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 27075/11 /2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19D2C1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 029/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula **nº 75477-3/1,** do cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de dezembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 28387/12/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7B5D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 033/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-SE**, **JOÃO HENRIQUE ALVES DE LIRA, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D47FF6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 038/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-S**, **JOÃO HENRIQUE ALVES DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.841.154-04, a partir de 16 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D366938

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 042/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S – ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:834100A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e nomeação da Unidade Executora Local (UEL) no âmbito do Programa PAC - Periferia Viva (Termo de Compromisso Nº 964941/2024/MCIDADES/CAIXA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda combinado com os Artigos 1º e 4º da Lei nº 5.296/2001.

CONSIDERANDO que a concepção e implementação das intervenções de urbanização de assentamentos precários deverão estar sob a responsabilidade de uma Unidade Executora Local - UEL, constituída, formalmente, por ato administrativo do Proponente/Agente Executor, conforme a Portaria Interministerial Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023;

CONSIDERANDO que a UEL deve ser composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional de gestores, técnicos e servidores do município ou estado designados para funções e responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo da intervenção contratada, conforme disposto no Manual de Instruções para apresentação de propostas - Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

CONSIDERANDO as atribuições a que se obrigou o Município de Olinda, através do Termo de Compromisso abaixo listado:

TERMO DE COMPROMISSO	ÁREA	INTERVENÇÃO	VALOR DO TC
964941/2024	SAPUCAIA/AGUAZINHA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	75.526.244,98

Esse Termo de Compromisso fora firmado com a União, através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e que totalizam um investimento de R$ 75.526.244,98 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local (UEL) para o contrato firmado entre o Município de Olinda e a Caixa Econômica Federal (TERMO DE COMPROMISSO Nº 964941/2024/MCIDADES/CAIXA), cujo objeto trata de obras de urbanização e qualificação nos bairros de Sapucaia e Aguazinha.

Art. 2º A UEL está subordinada à Secretaria Municipal de Obras (SO).

Art. 3º São atribuições da UEL:
I - Coordenar e supervisionar a execução do objeto, bem como, planejar a gestão dos recursos financeiros;
II - Definir por metas e etapas a forma de execução do objeto;
III - Atestar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
IV - Definir parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto.
Art. 4 - A UEL-PAC/Olinda será composta por:
COORDENAÇÃO GERAL;
GERÊNCIA JURÍDICA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO;
GERÊNCIA DE SANEAMENTO INTEGRADO;
GERÊNCIA DO TRABALHO SOCIAL;
GERÊNCIA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DO PMCMV;
GERÊNCIA DE DRENAGEM
EQUIPE TÉCNICA**.**

Art. 5º Os integrantes da UEL - NOVO PAC/Olinda serão designados por Portaria do (a) Secretário (a) Municipal de Obras.

Art. 6º A Unidade Executora Local para gerenciamento do NOVO PAC - PERIFERIA VIVA em Olinda atuará durante o período que vigorar a implementação e execução do Termo de Compromisso.

Art. 7º A participação dos integrantes na Unidade Executora Local - UEL, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D0A1A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 121/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 541.399,95 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 541.399,95 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.20.93-2700-27048	Indenizações e Restituições	341.399,95
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.20.93-2700-26011	Indenizações e Restituições	200.000,00
	TOTAL	**541.399,95**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 541.399,95 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	8.645.840,24	541.399,95	21.831.930,71
Total	**31.019.170,90**	**8.645.840,24**	**541.399,95**	**21.831.930,71**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 02 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A32FFDAC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo qualificado para acompanhamento dos trabalhos de auditoria no sistema **e-TCEPE**, referente à análise da Admissão de Pessoal de Concurso dos exercícios 2024 e 2025.

Klayton Abreu de Sousa
CPF nº: 044.264.214-89
Matrícula: 65039-0
Cargo: Técnico Administrativo
E-mail: klaytonabreu@gmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:6CBA0C4B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 002

PORTARIA Nº 002/2026
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.848/2013, que regulamenta a prestação dos serviços de transporte escolar em Olinda, e no Decreto nº 289/2013, que a regulamenta;
CONSIDERANDO a Portaria SMOB nº 106/2025, que determinou que o recadastramento anual dos veículos destinados ao transporte escolar, referente ao ano de 2026, seria realizado no período de 06.01.2026 a 31.01.2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de transporte coletivo escolar no município de Olinda e garantir o adequado planejamento para o início do ano letivo de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a prorrogação do uso do Selo de Credenciamento – SC e do Termo de Credenciamento 2025, relativos ao Serviço de Transporte Coletivo Escolar do Município de Olinda – STCEO, por um período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração.
Art. 2º Estabelecer que a entrega do Selo de Credenciamento – SC e do Termo de Credenciamento 2026 ocorrerá em dias uteis, considerando a proximidade com o início das aulas, sendo a data específica amplamente divulgada em momento oportuno.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS COUTINHO
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B615346B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.16.001

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.16.001. Inexigibilidade de Licitação nº. 107/2025. Processo Administrativo nº. 267/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA/GRUPO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, NO EVENTO DENOMINADO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 COM A ARTISTA ARYANE GOMES. Contratada: 59.904.207 ARYANE GOMES DOS SANTOS. CNPJ Nº. 59.904.207/0001-33. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 01. 4000 4001 13.392.1301.2.18 3.3.90.00.00. Vigência: 16/01/2026 à 16/01/2027. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2026. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aryane Gomes dos Santos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2DD05DC6

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Errata ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS POR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE PREPARO DE SOLO EM 2026 PARA A PREFEITURA DE OURICURI/PE**. **Onde se Lê**: 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2026**. 3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de janeiro de 2026, às 23h59min**. 3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de janeiro de 2026, às 08h30min**.3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de janeiro de 2026, às 09h00min**. **Leia-se:** 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de janeiro de 2026**. 3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2026, às 07:00min**. 3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de fevereiro de 2026, às 09h00min**. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas. Ouricuri/PE, 28 de janeiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CD0C3662

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Errata ao Edital de **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2025**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I**. **Onde se Lê**: 3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de janeiro de 2026 às 08h00min. 3.2 - DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2026 de às 23h:59min. 3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de janeiro de 2026 às 08h30min. 3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de janeiro de 2026 às 09h00min. **Leia-se:** 3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de janeiro de 2026 às 08h00min**. 3.2 - DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2026 às 08h:00min**. 3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2026 às 08h30min**. 3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **13 de fevereiro de 2026 às 09h00min**. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas. Ouricuri/PE, 28 de janeiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C1C7B140

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.27.03

Extrato do Contrato Nº 2026.01.27.03 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025. Processo Administrativo N° 211/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCA ELIENE PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 01.840.275/0001-04. **Objeto:**CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM ITENS DE ALIMENTAÇÃO VARIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 13.224,70 (Treze mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e **FRANCISCA ELIENE PEREIRA DA SILVA**. Ouricuri/PE, 28 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AC2BCB1D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.21.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.21.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.21.01 Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Processo Administrativo nº. 268/2025. Objeto: **PROJETO E ORÇAMENTO DA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE OURICURI, PE-604/BR-316.** Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA LTDA – CPJ Nº. 37.717.529/0001-30**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: **R$ 736.498,00 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais**). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 21/01/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Adailton Oliveira de Lucena Sobrinho – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D390F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda a partir de **30 de janeiro de 2026 até 31/12/2026,** das 08:00 às 12:00 hs, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE. Maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no Setor de Licitações, e nos sites: www.portaldeouricuri.com.br – www.pncp.gov.br. OURICURI/PE, 28 de janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B9E80483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 ARP Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO 003-2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026- ARP Nº 001-2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para aquisição de hidrômetros, novos, com certificado de conformidade do Inmetro, para uso na medição individualizada de consumo de água dos usuários atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dos Palmares- PE.

Contratada: RAEM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 03.984.588/0001-53.
Itens contratados:
Item 01. No valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Item 02. No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência de 27/01/2026 a 27/03/2026
Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmares/PE, 28 de janeiro de 2026.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:EA79BDB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Ednailson Dorgival de Melo, inscrito no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-80.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel não residencial localizado na Rua 11, n. 64, Centro, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliário escolar recebido via SIMEC-PAR.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F3C3E1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Tiago Ednaldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-71.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua Otaviano Galvão, n° 02, Vila de São José, Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 700,00.

VIGÊNCIA: de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:038162B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Lourival Luis dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 045.xxx.xxx-05.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel não residencial localizado na Rua Dedé dos Santos, n° 56, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliário escolar.

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 850,00.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar do dia06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A5A46142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: INSTITUTO MATA VIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.044.062/0001-66.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel não residencial no Sítio Alfaiate, s/n, Zona Rural, Panelas/PE, para promoção de ações de preservação ambiental e sustentabilidade junto aos alunos da rede municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:026818BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: José Arnaldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 052.xxx.xxx-23.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel não residencial na Vila São José, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliários escolares.

VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), correspondente a 9 parcelas mensais de R$ 350,00 (período de 9 meses: jan-dez/2026).

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:93C70879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Cleonice Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-18.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel situado à Rua Manoel Benigno, nº 31, Centro, Panelas/PE, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos (SCFV).

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7A24B275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 218/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Edilene Galvão Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 710.xxx.xxx-53.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel não residencial localizado na Rua José Bitonho, nº 24, Vila São José, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliário escolar recebido via SIMAC/PAR.

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 600,00.

VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:57EAA4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.491.400/0001-63.

OBJETO: Renovação da prestação de serviços de gerenciamento e transporte escolar de alunos da Educação Fundamental.

VALOR GLOBAL: R$ 3.442.091,04 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:347CF761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.491.400/0001-63.

OBJETO: Acréscimo de 5,32% sobre o valor global do contrato referente à prestação de serviços de gerenciamento e transporte escolar.

VALOR GLOBAL: Valor anterior: R$ 3.442.091,04.
Acréscimo: R$ 153.127,00.
Novo valor global: R$ 3.595.118,04 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:89ADE371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE PMP Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Sued Widiane Mendes Saraiva Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº 045.xxx.xxx-08.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua João Timoteo de Andrade, n° 162/A, Térreo, Centro, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliário escolar.

VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.320,00.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:ABBC2EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 020/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AURICÉLIA SILVA ROLDÃO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **343.688.888-55**, para ocupar o cargo Comissionado de Gerente de Administração, com exercício a partir do dia 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Nº 297 de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AA14D117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano,** no Sitio Ribeiro do Mel, para funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Sitio Ribeiro do Mel neste Município de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Givanildo de Moura Melo,** inscrita no CPF. Nº 961.728.784-68.
Valor pago mensalmente: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
Valor global **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 28 de janeiro de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:357F95B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 008/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO VEICULAÇÃO EM RÁDIOS, COMUNICAÇÃO DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, BLOGS, CROSS MÍDIA, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO VOLANTE E AÇÕES OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, SEM ATUAÇÃO COMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 478.640,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 12/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/01/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:37A119DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 048/2022 – Dispensa Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, N° 14, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA GERÊNCIA DE COMPRASDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** Augusto Juvencio Soares Martins **CPF:** 046.265.224-67 **Valor Mensal:** R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais, Totalizando um valor global de R$ 18.000,00.

Paudalho, 05 de Dezembro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3F139344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 125/2023 – Tomada de Preço Nº 012/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** RR ENGENHARIA E

CONSULTORIAS LTDA **CNPJ:** 51.343.891/0001-10 **Nova Execução: 150 (Cento e Cinquenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia 18/08/2024.

Paudalho, 05 de Agosto de 2024.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DAABDC93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 089/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI **CNPJ:** 20.146.161/0001-03 **Nova Vigencia:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 24/11/2025.

Paudalho, 19 de Novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C25EA67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 125/2023 – Tomada de Preço Nº 012/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA **CNPJ:** 51.343.891/0001-10, **Nova Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir do dia 12/03/2025. **Nova Execução: 150 (Cento e Cinquenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia 15/02/2025.

Paudalho, 06 de Dezembro de 2024.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6FD6464C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 125/2023 – Tomada de Preço Nº 012/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA **CNPJ:** 51.343.891/0001-10, **Nova Execução: 150 (Cento e Cinquenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia 14/06/2025.

Paudalho, 02 de Junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:FEBB392D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2021 – Dispensa Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de valor referente a 2,82% do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 354, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Locador:** VALDIANA MARIA BARROS SILVA **CPF:** 044.866.134.90 **Valor Mensal:** R$ 2.782,61 (Dois mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais, e sessenta e um centavos), Totalizando um valor global de R$ 33.391,32.

Paudalho, 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9009CC8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 125/2023 – Tomada de Preço Nº 012/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA **CNPJ:** 51.343.891/0001-10, **Nova Execução: 150 (Cento e Cinquenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia 11/11/2025.

Paudalho, 03 de Novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:46608F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES, NO MUNICIIPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA **CNPJ:** 32.507.681/0001-75 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 19/03/2026, **Nova Execução:** 300 (Trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 30/11/2025.

Paudalho, 28 de Novembro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7E77AC06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 100/2023 – Tomada de Preço Nº 009/2023 **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFALTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias,** iniciando-se a partir do dia 14/01/2026.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:888B6865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2025 - FME

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 066/2025 – FME - ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, e com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, representado pelo Secretário de Educação, Sr. José Dionízio de Araújo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 024.336.XXX-21, resolve através deste, **RESCINDIR CONSENSUALMENTE ao CONTRATO Nº 066/2025- FME,** firmado com a empresa **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.341.080/0001-53,** com sede na Av. Júlio José de Rosa, nº144, Lot. Carneiro Leão, Bairro Senzala, Carpina-PE. CEP 55818-425., telefone: (81) 9.9100-2031, e-mail: construjeo@yahoo.com , representada pelo Sr. Jeovani Firmo da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 780.827.XXX-91 em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão DO CONTRATO **Nº 066/2025- FME**, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE,** é realizada por ato consensual entre a administração e a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão consensual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137, inciso V e artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido ao CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão consensual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A39CFCCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA 001/2026

PORTARIA Nº001/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOas normas estabelecidas noEdital nº 004/2025, que regulamenta o Processo de Seleção Interna para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDOque a seleção visa atender aos critérios de mérito e desempenho, garantindo a gestão democrática e a qualidade do ensino público;
CONSIDERANDOa necessidade premente de garantir a gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares para o ano letivo vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAÇÃO
Convocar os candidatos classificados da1ª à 21ª posiçãopara a função deDiretor Escolar, conforme relação nominal anexa e constante no resultado final do Edital nº 004/2025.
Art. 2º - LOCAL E HORÁRIO
Os convocados deverão comparecer aoSeminário São José, situado em Pesqueira-PE, no dia29 de janeiro de 2026, às09h.
Art. 3º - FINALIDADE

O comparecimento tem como objetivo a oficialização da localização dos gestores nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal, conforme a classificação obtida e as vagas disponíveis.

Art. 4º - RELAÇÃO DE CONVOCADOS
1ºFABIO MENINO DE OLIVEIRA
2ºSERGIO BARROS DE SOUZA
3ºAMANDA MARTINS CAVALCANTE MELO
4ºAMANDA MARIA DE MACEDO
5ºRITA DE CASSIA ESPINDOLA TENORIO
6ºEDLEUZA DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA SANTOS
7ºSHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO
8ºINGRID RAFAIELLY CARDOZO PRUDENCIO
9ºPAULA VANESSA DUVAIZEM ALMEIDA
10ºVÁGNA KELRIANE ALVES BATISTA ALMEIDA
11ºKATIA JULIANA SILVA MELO
12ºBERNADETE ALMEIDA DE SIQUEIRA
13ºISABELLE MARTINS DE ALENCAR FEITOSA
14ºRUSTÊNIA MONTEIRO SOARES
15ºTHAISE FERREIRA DA SILVA
16ºDANIELE PAES GALINDO
17ºMARIA CÉLIA URBANO
18ºELISÂNGELA TAVARES DOS SANTOS

19ºARAINA SILVA DOS SANTOS
20ºANNE CARVALHO DE FREITAS
21ºMARIA KARLA FARIAS DOVOEZEM CORREIA
Art. 5ºO não comparecimento do candidato ao local informado, ou a sua recusa a lotação apresentadaacarretará a sua recusa a vaga, sendo este realocado para o final do cadastro reserva, aguardando uma possível nova convocação, conforme previsto no Edital nº 004/2025.

Pesqueira,28dejaneirode 2026.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação do Município de Pesqueira/Pernambuco
Portaria n° 015/2025, de 02 wde janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A4BB3511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 001/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o transporte de grupos e times de futebol no deslocamento da sede do município as cidades circuvizinhas, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2023/FMAS.
-Contratado: LUIZ GONZAGA GOMES.
- CPF N° 031.575.414-12.
-Valor Contratado: R$ 133.300,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:236D076D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026/FMS

Processo nº 002/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE. Valor R$ 337.582,84. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/02/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 11/02/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3A451F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2026/PMP

Processo Licitatório nº 004/2026/PMP. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio de armazenamento de merenda escolar do município de Poção - PE. Valor Global R$ 81.900,85. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/02/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 12/02/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D4229199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE (IPRESP), no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP):
Nome: Elainy Suzy de Oliveira Santiago
CPF nº: 023.*.***-71**

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP):

Erik José da Silva

Cargo: Diretor de Previdência e Benefícios
CPF nº: 083.*.***-73**
E-mail: eriksilvaipresp@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos,PE, 28 de janeiro de 2026

JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS
Diretor Presidente IPRESP
Portaria 023/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:791949C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE (IPRESP), no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP):
Nome: Emanuel Arruda do Nascimento
CPF nº: 266.*.***-49**

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP):

Emanuel Arruda do Nascimento
Cargo: Gerente Financeiro Administrativo
CPF nº: 266.*.***-49**
E-mail: emanuelarruda41@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos PE, 28 de janeiro de 2026

JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS
Diretor Presidente IPRESP
Portaria 023/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:7E59BEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO DE Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

ERRATA: Na publicação datada de 27/01/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4021, Código Identificador:3909978B

***ONDE SE LÊ*:**

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na RUA DOM JOSÉ, N° 258 SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, CEP N° 55293-120, com valor proposto global de R$ 496.671,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
Total do Participante: R$ 496.671,92 e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 043/2025 e PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

LEIA-SE:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na RUA DOM JOSÉ, N° 258 SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, CEP N° 55293-120, com valor proposto global de R$ 206.265,58 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
Total do Participante: R$ 206.265,58 e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 043/2025 e PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Primavera/PE, 06 de novembro de 2025.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria de nº 433/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2D93486A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, cujo o objeto e a CONTRATAÇAO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPERCIALIZADO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE,NA AREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO,CIVIL E FINANCEIRO,ATUANDO NAS INTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL,COM ÊNFASE NO SUPORTE JURIDICO CONSULTIVO Á GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025, FMS - EMPRESA CONTRATADA: RAPHAEL PARENTE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **INSCRITA NO CNPJ sob o n°**41.233.742/0001-44**.**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/01/2026**.**

Primavera, 22 de janeiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALÇAO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:BC2DE9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 006/2023, EO CONTRATO DE Nº 08/2023 FMS ORIUNDO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023 – PREGAO ELETRONICO Nº 01/2023,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 006/2023,EO CONTRATO DE Nº 08/2023 FMS ORIUNDO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023 – PREGAO ELETRONICO Nº 01/2023 Cujo o objeto e a, AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇAO BASICA EM SAUDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPERCIAL, MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMACIA BASICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06/2023, FMS - EMPRESA CONTRATADA: BR DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, (BR FARMA) **INSCRITA NO CNPJ sob o n°**43.564.904/0001-52**.**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/12/2024**.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2023, FMS - EMPRESA CONTRATADA: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA-DEMAIS **INSCRITA NO CNPJ sob o n°**03.817.043/0001-52**.**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2024**.**

Primavera, 28 de janeiro de 2026.

TAYNA FERNANDA DE MOURA SERPA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:6444D8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 001/2025, PMP ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025,

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 001/2025, PMP ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, cujo o objeto é A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025, PMP - EMPRESA CONTRATADA: JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA **INSCRITA NO CNPJ sob o n°**03.844.196/0001-99**.**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/01/2026**.**

Primavera, 28 de janeiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretario de Administração

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:C20A3FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 008/2026. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.548.559/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 725.431,99** (Setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:67B11C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 009/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**. Contratada LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.548.559/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 65.336,41** (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DAF15CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 010/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.548.559/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$**

333.918,25 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:492729C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 011/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. Contratada LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.548.559/0001-04, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 32.511,65** (trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

WILMA NAYARA SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E683EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 013/2026. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 3.462,00** (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6603B8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 014/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**. Contratada EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 288,50** (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:36C67CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 015/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 1.731,00** (Um mil, setecentos e trinta e um reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CD672FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 016/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. Contratada EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 288,50** (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Riacho das Almas, 21 de janeiro de 2026

WILMA NAYARA SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A3C3DEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 017/2026. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada VEAR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.704.834/0001-16, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 3.575,40** (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:798860E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 019/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**. Contratada VEAR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.704.834/0001-16, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 297,95** (Duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:10162A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025 CONTRATO nº 018/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada VEAR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.704.834/0001-16, Constitui o objeto deste instrumento é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 1.787,70** (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2026

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B10F08F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 namodalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2025CONTRATO nº 020/2026. Contratante**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. ContratadaVEAR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 45.704.834/0001-16, Constitui o objeto deste instrumento é o**Sistema de Registro de Preços**para Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s)**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.Com vigência de**12 (doze) meses,**com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.No valor total**R$ 297,95**(Duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Riacho das Almas, 21 de janeiro de 2026.

WILMA NAYARA SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:92524653

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 001/2026, Processo nº 004/2026**, Constituí objeto deste contrato é apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor Tarcísio do Acordeon no dia 01 de fevereiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **TA SHOWS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **43.202.769.0001-03**, com sede à **Rua Francisco de Assis Cavalcanti**, nº 663, Bairro: Cidade Universitaria, CEP 56.328-800, PETROLINA/PE, endereço eletrônico **ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR** e Tel. Para contato: (87) 8122-4387, pelo valor global de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Riacho das Almas, 28 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2870085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 002/2026, Processo nº 005/2026**, Constituí objeto deste contrato é apresentação de Espetáculo Artístico com a Banda Vumbora no dia 31 de janeiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, com sede à **Rua do Comercio**, nº 332B, Bairro: Centro, CEP 55.125-000, TORITAMA/PE, Tel. Para contato: (81) 9911-1909, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

Riacho das Almas, 28 de janeiro de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0699DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 003/2026, Processo nº 006/2026**, Constituí objeto deste contrato é apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor Vitor Vaqueiro no dia 01 de fevereiro de 2026 na **Tradicional 114ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, com sede à **Sitio Serra Verde**, s/n, sala A, Bairro: zona rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, endereço eletrônico SENINHAVEICULO@GMAIL.COM Tel. Para contato: (81) 9946-6124, pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

Riacho das Almas, 28 de janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D54031E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB. PREFEITO Nº 021/2026

Portaria Gab. Prefeito nº 021/2026

Autoriza a contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulher, contida no ofício nº. 011/2026, de 05 de janeiro de 2026;
Considerando que a contratação solicitada tem fundamento no Art. 3º, VI, da Lei Municipal nº 1.266, de 10.03.2021;
Considerando que a referida contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei 1.266; Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.
Considerando a inexistência de pessoal suficiente no quadro da Administração para suprir a necessidade e que não existem remanescentes aprovados em concurso público para a função objeto desta contratação;
Considerando que o contratado preenche os requisitos para o desempenho da referida função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a necessidade e autorizada a contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 (uma) Gestora do Cadastro Único, consoante especificações em anexo, para desempenhar suas funções na Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulher, deste Município.

MARIA BENEDITA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, 05 de Janeiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:3BC56EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB. PREFEITO Nº 578/2025

Portaria Gab. Prefeito nº 578/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Rescindir o contrato celebrado por excepcional interesse público com ELISANGELA DE LUCENA SILVA, Mat. 090200, Gestora do Cadastro Único, lotada na Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulher deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, 03 de fevereiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:431D19B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2025 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo quantitativo no percentual de 24,82% (Vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento). Contratado: W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA EPP - CNPJ nº 46.108.158/0001-80. Valor acrescido: R$ 22.040,80 (Vinte e dois mil, quarenta reais e oitenta centavos). *Valor Atualizado do Contrato:* R$ 110.835,40 (Cento e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Ribeirão, 18 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:BF705A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

A Secretária de Educação do Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 247/2025 – Pregão Eletrônico Nº 087/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de vestimentas escolares, bolsas e garrafas a serem destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. Empresas vencedoras: T. FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 60.842.035/0001-08, com sede no endereço a rua Marechal Floriano, 607, Centro Mauriti/CE, vencedor do item 01, no valor total de R$ 953.520,25 (Novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); MEGA BOLSAS LTDA, CNPJ nº 30.063.889/0001-17, com sede no endereço Rua José Maria Silva Ferreira, Nº 210, Sol Nascente – Serrolândia-BA, vencedor do item 02, no valor total de R$ 259.818,60 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos); L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.349.848/0001-07, com sede no endereço a Rua Desembargador João Batista, Nº 143, Sala 02 – Bongi – Recife-PE; vencedor do item 03, no valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 27/01/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A51E04A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico N° 005/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do Município de Salgueiro/PE. Valor estimado R$ 627.927,90 (Seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos.) Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 29/01/2026 ás 08:00h até dia 20/02/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/02/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 28/01/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1E7D7071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da secretaria de Saúde**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, objetivando a locação de Sala em Imóvel localizado à Rua Major Antônio Rufino, n° 1119, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, destinado ao funcionamento da Sala do Ambulatório de Fisioterapia Infantil mobiliada com equipamentos de fisioterapia, em nome de JOÃO DE ATAÍDE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.831/0001-35. Valor mensal da contratação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

Salgueiro, 28 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2C6EFA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 003/2026

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, objetivando a Contratação de apresentação de show artístico ANDRÉ RIOS, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2026, na Sede do Município de Salgueiro, representado pela empresa PRLM DE MELO PRODUCOES – CNPJ Nº 07.129.998/0001-78, situada a Rua Marques do Herval, nº 167, Sala 0404 – Edifício Príncipe de Nassau – Santo Antônio em CEP: 50.020-601 Recife – PE, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Andrade de Barros, inscrito no CPF: 022.xxx.xxx-85, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se.

Salgueiro, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3F3D6951

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 10/2026

PORTARIA n.º 10/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
228536	Denise Barros Rolim	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
561094	Gabriel Vasconcelos dos Santos	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026 02/03/2026 a 16/03/2026
115908	Leonardo Ferreira de Lima	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
100765	Maria Martins da Silva	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
561049	Pablo Renan Ramos Lima	2025/2026	30/01/2026 a 28/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1600A917

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 12/2026

PORTARIA n.º 12/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
561874	Maria Sheylla Pereira	180 dias	09/12/2025 a 06/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2C0C3726

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre anomeação do cargo de Assitente Técnico da Coordenadoria da Juventude.

O VICE PREFEITO (PREFEITO EM EXERCÍCIO) DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assitente Técnico da Coordenadoria da Juventude, O Senhor Cristiano Ryan Lopes da Silva, portador da cédula de identidade nº 11.***.684 SDS/PE, e CPF-MF 150.***.***-35, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 12 de janeiro de 2026.

EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO
Vice Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6B6BD75B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 14/2026

PORTARIA n.º 14/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
324605	Cecília Graziosy de Siqueira Leite	180 dias	02/02/2026 a 31/07/2026
300625	Edlany Magaly Parente F. Cabral	30 dias	01/02/2026 a 02/03/2026
301311	Edleuza de Vasconcelos P. Cavalcanti	30 dias	01/02/2026 a 02/03/2026
312739	Marleide Antonia leite Vieira	30 dias	01/02/2026 a 02/03/2026
201401	Silvana Virginia Rolim de Figueiredo	180 dias	01/01/2026 a 29/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9195085F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 15/2026

PORTARIA n.º 15/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
127633	Jussara Gomes Silva	180 dias	30/01/2026 a 28/07/2026
002042	Marcondes Alves Pereira	30 dias	01/01/2026 a 30/01/2026
503993	Maria do Socorro Lopes Alves	180 dias	05/01/2026 a 03/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A8FB8B1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 17/2026

PORTARIA n.º 17/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora lotada na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Prazo	Período
161348	Juliana Lima de Paula	1 ano	01/01/2026 a 01/01/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:692EC0BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 18/2026

PORTARIA n.º 18/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117269	Magda Serafim de Oliveira	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
129804	Sidney Augusto de Lima Santos	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A424C0EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 19/2026

PORTARIA n.º 19/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Coordenadoria da Juventude, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561036	Maria Luiza Sampaio Leal Lucas	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B6AA0817

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 20/2026

PORTARIA n.º 20/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129742	José Nilton Gomes	2023/2024	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9117919C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 21/2026

PORTARIA n.º 21/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor do Funpressal, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115819	Flávio José Vieira	2024/2025	01/01/2026 a 30/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F898A0EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 22/2026

PORTARIA n.º 22/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
113956	Maria Aparecida dos Santos Leite	60 dias	12/01/2026 a 12/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ADCE02AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 23/2026

PORTARIA n.º 23/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Educação (cedido ao ASSEM), abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
516548	Suetana Araújo Parente	2024/2025	14/01/2026 a 13/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ED33025E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 24/2026

PORTARIA n.º 24/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Cultura e Esporte, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
115983	Maria do Socorro de Vasconcelos	30 dias	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BA0B34FC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 25/2026

PORTARIA n.º 25/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
111945	Ivanildo Monteiro	2024/2025	03/02/2026 a 04/03/2026
117684	Marcos Roberto Callou de Sá	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de Dezembro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0620117B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 26/2026

PORTARIA n.º 26/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da secretaria de Finanças (cedida ao ASSEM), abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100862	Verônica Bizerra dos Santos Cardozo	2025/2026	12/01/2026 a 11/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B744BDC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 29/2026

PORTARIA n.º 29/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Unidade de Controle Interno, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561130	Emanoel Ferreira Lunguinho de Souza	2024/2025	20/01/2026 a 03/02/2026 e 27/07/2026 a 10/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de Janeiro de 2026

Salgueiro-PE, em 21 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:01F6796B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 30/2026

PORTARIA n.º 30/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Ouvidoria, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561056	Michelly Tacianne Morais Pereira	2025/2026	12/01/2026 a 26/01/2026 e 06/07/2026 a 21/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DD52E9B9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 32/2026

PORTARIA n.º 32/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118931	Aurizelda Furtunato Maciel	2023/2024	12/01/2026 a 11/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 19 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CFE0A6F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 33/2026

PORTARIA n.º 33/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Coordenadoria da Mulher, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561082	Renata Rocha Sampaio Carvalho Alencar	2025/2026	12/01/2026 a 11/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:20631864

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 34/2026

PORTARIA nº 34/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado.

O VICE PREFEITO (PREFEITO EM EXERCICIO) DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Carlos Henrique Martins Vasconcelos, CPF n.º ***.237.124-** do cargo chefe de setor de Almoxarifado da Secretaria de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2026.

EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO
Vice Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:047A27EA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 35/2026

PORTARIA nº 35/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.

O VICE PREFEITO (PREFEITO EM EXERCICIO) DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento preenchido por servidor contendo pedido de exoneração de cargo efetivo;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, o servidor **Leandro Cosmo Fonseca Brasil**, Matrícula nº 202448, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2026.

EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO
Vice Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4987D913

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 36/2026

PORTARIA n.º 36/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120685	Maria do Socorro de Sá Callou	2022/2023	05/01/2026 a 19/01/2026 e 17/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:749945B5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 37/2026

PORTARIA n.º 37/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
120677	Paulo Jarleno de Araujo e Sá	30 dias	11/02/2026 a 12/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:355AD5A6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 38/2026

PORTARIA n.º 38/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
117285	Ana Claúdia Neri de Souza	30 dias	08/12/2025 a 06/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9CF0B906

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 39/2026

PORTARIA n.º 39/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124290	Ronaldo Antonio de Araujo	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0122A26B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00009/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, CANTORES, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, DE RENOME LOCAL OU

REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NESTE MUNICÍPIO, PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS 2026 DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Valor: R$117.750,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2026 às 13:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 26/01/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7555CBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 027/2026 28 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JUCICLEIDE SOARES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Juclicleide Soares da Silva, matrícula nº 10152, Diretora de Fiscalização, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia02 de fevereiro e térrmino em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D5F3F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 028/2026 28 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE ERANDIR BATISTA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erandir Batista da Silva, matrícula nº 10079, diretor da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CCB0A95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 029/2026 28 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JUCILENE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Jucilene da Silva, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1317, admitida em 10 de janeiro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araujo Fernandes, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro, quarto e quinto mês do segundo decênio, período aquisitivo de 10 de janeiro de 1998 a 09 de janeiro de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 28 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C97CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 030/2026 28 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA NAZARÉ PONTES ALMEIDA MACÊDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Nazaré Pontes Almeida Macêdo, matrícula nº 1529, merendeira, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aoquinto e sexto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 28 de janeiro de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:23CD7ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para manutenção de geradores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **M V MATERIAL ELETRICOS**; CNPJ: **26.581.533/0001-06**; VALOR TOTAL: **R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27/01/2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:44A463D4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 004/2026
EXTRATO DE ARP Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: Valor total: R$ 78.658,87 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.** Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 005/2026
EXTRATO DE ARP Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 2.011,302,68 (Dois milhões, onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**.** Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 006/2026
EXTRATO DE ARP Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **MARIA ISABEL ALVES DA COSTA LTDA**,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 034.087.376/0001-05, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 246.170,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)**.** Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 007/2026
EXTRATO DE ARP Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.560.896/0001-21, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: Valor total: R$123.3941,46 (Cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 008/2026
EXTRATO DE ARP Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.334.112/0001-69, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 1.874.441,29 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 009/2026
EXTRATO DE ARP Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.446.528/0001-70, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 2. 298,00 (Dois mil, duzentos e noventa e oito mil reais). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 010/2026

EXTRATO DE ARP Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 456.378,85 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cindo centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 011/2026

EXTRATO DE ARP Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **S B ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.131.122/0001-34, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 277.022,16 (Duzentos e setenta e sete mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 012/2026

EXTRATO DE ARP Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.578.712/0001-95, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 51.879,50 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 013/2026

EXTRATO DE ARP Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ART LIMP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$136.274,40 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 09/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 014/2026

EXTRATO DE ARP Nº 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: R$ 309.538,33 (Trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

. Data da Assinatura: 13/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 031/2026

EXTRATO DE ARP Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.560.896/0001-21, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: Valor total: R$ 37.855,44 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ARP Nº 032/2026

EXTRATO DE ARP Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 – PREGÃO ELETRONICO 031/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **62.544.331/0001-40**, que tem como objeto do presente Para a **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-P**E**.** Valor Global: Valor total: R$ 65.496,58 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).Data da Assinatura: 27/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:972A7460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2026. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 046/2024** – Ministério da Agricultura e Pecuária (UASG: 130005), Processo Administrativo nº 111/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma retroescavadeira (motor de 4 cilindros, 85 HP, tração 4x4) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio Transferegov BR Nº 944280/2023. Contratada: **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.893.377/0001-70. Valor global: R$ 372.946,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 26 de janeiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7E0CF75B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 08.571.437/0001-97.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias tipo A, simples remoção (furgoneta de pequeno porte), zero quilômetro, não inferior a 2025, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Sendo 01 (uma) ambulância da Emenda Parlamentar 644/2025.
DO PREÇO: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C3466273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ N.º 03.093.776/0019-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias tipo A, simples remoção (furgoneta de pequeno porte), zero quilômetro, não inferior a 2025, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Sendo 01 (uma) ambulância Emenda Parlamentar 644/2025.
DO PREÇO: R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:340E6EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de aração de solo na zona rural de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 12/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 12/01/2026; Site Oficial da Prefeitura – 12/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 13/01/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h40min horas do dia 28 de janeiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresa cadastrada no certame: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.485.204/0001-89. O representante da empresa POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.485.204/0001-89 se absteve de se credencia. Após a abertura da sessão, foram separados os envelopes de habilitação e propostas de preços, ficando os envelopes de propostas de preços para serem abertos em outra sessão. Foram abertos os envelopes de habilitação da empresa participante e contatou-se o seguinte resultado: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA está habilitada. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica marcado uma nova sessão para o dia 03/02/2026 as 08:30 da manhã na sala de licitações onde será analisado a proposta de preços bem como início da fase de lances. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:30 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1FE2554C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE SESSÃO – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

Processo Nº: 0059/2025. Concorrência Nº 00007/2025. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do. Valor: R$ 5.301.565,08.Convocação das empresas que protocolaram os envelopes para se fazerem presentes. Data e Local da Sessão para proferir o resultado da análise das empresas que estão habilitadas ou não: 30/01/2026 às 08:30h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Outras informações podem ser obtidos no endereço da sessão;pelosendereçoseletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep. licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 28/01/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3F7C23B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 91001/2026, com sessão realizada em 28/01/2026, objetivando Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pedra Paralelepípedo para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura de Santa Terezinha PE, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas de preços das licitantes participantes no certame. Santa Terezinha PE, em 28/01/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A225D105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 0007/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha/PE, que impactam diretamente o interesse público e a eficiência administrativa. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: d. Contratado: Oliveira, Farias e Laurindo Advogados e Associados. Valor R$138.000,00. Vigência: de 19/01/2026 a 19/01/2027. Santa Terezinha, 19/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B66547FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00004/2026

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 0012/2026. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Delmiro Barros e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Cristiana Valeria Nunes Morais. Valor R$85.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 28/03/2026. Santa Terezinha, 28/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2FBCEEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que, o licitante: **EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 19.454.097/0001-30,** localizada na rua Alfeu Valença, nº72- Lot Delmário Braga, - São Bento do Una-PE, optante pelo item **01 do Edital (**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), **no valor de R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**, por apresentação, fica** credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 28 de janeiro de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:ED22EB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 19.454.097/0001-30,** localizada na rua Alfeu Valença,nº 72, Lot. Delmário Braga- São Bento do Una-PE**,** inscrita no item 01 do edital **(**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), **no valor de R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**, por apresentação,** na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 28 de janeiro de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B2D56143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 049/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 009/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – ARP 049/2025 - FME.
Contrato nº009/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) BQS DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Global R$ 5.123,80 (cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/01/2026 a 14/01/2027 - São Bento do Una, 14/01/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4650A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 731/2025.

PORTARIA GP Nº 731/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DANILO AMERICO DA SILVA, Mat. nº 111593 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:C78CD729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 732/2025.

PORTARIA GP Nº 732/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de TIAGO FEITOSA DINIZ, Mat. nº 112649 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3B3D5FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 733/2025.

PORTARIA GP Nº 733/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA, Mat. nº 112682 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2F40BBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 734/2025.

PORTARIA GP Nº 734/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINTO, Mat. nº 111685 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EC72CF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 735/2025.

PORTARIA GP Nº 735/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de WANDELL SALVADOR SOARES COSTA, Mat. nº 110929 do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D2995C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 736/2025.

PORTARIA GP Nº 736/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5511/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE CARLOS VIANA DA SILVA	---309944--	PEDREIRO	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA BETANIA MORAES MANSO	---343784--	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F054E0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 737/2025.

PORTARIA GP Nº 737/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5507/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE CICERO DE ARAUJO SANTOS	---107774--	AUX SERV GERAIS	Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:966B9D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 738/2025.

PORTARIA GP Nº 738/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5251/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I-Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	---687834--	ESCOLAR PROF. ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:89ED327D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 739/2025.

PORTARIA GP Nº 739/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12574/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CARLOS ANDRE DA SILVA	---135554--	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
HENNSO LEONARDO GUEIROS MATOS	---088364--	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	---613454--	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
WELLINGTON JOSE DA SILVA	---878504--	GARI	INFRA	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BFED2C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 740/2025.

PORTARIA GP Nº 740/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12311/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOEL FERREIRA DE LIMA	---900148--	VIGIA	Hospital	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9B5DD7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 005/2026 – Credenciamento nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo e Cultura, deste município. Valor total estimado de R$ 141.184,48 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 29/01/2026 a 29/01/2027; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 28/01/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:73085ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL DE LEILÃO
Leilão n.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, que no dia 26 de fevereiro de 2026, as 10:00 horas, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE, através do site https://www.ccjleiloes.com.br**. Maiores informações, edital e anexos, na sala da Licitação ou através do e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: **https://www.ccjleiloes.com.br**,

São Joaquim do Monte/PE, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E1E2BAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 28/01/2026.

Objeto: Locação de veículo para atender à Diretoria de Esportes do Município. Processo Administrativo nº SEDUC-05003/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: CONSTRUTORA M LTDA, CNPJ nº 59.072.427/0001-48.

Valor Global: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência Inicial: 28 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 27 de Janeiro de 2027.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 28 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2C5E9F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-004/2026

Publicação do aviso de licitação realizada dia 28/01/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 4022, código identificador C3A09814.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de biópsias médicas.

ONDE LIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 09 de Fevereiro de 2026 às 11:00 horas.

LEIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 28 de janeiro de 2026

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E62AD9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº PMSJB-DE.002/2026. - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Locação de bloco cirúrgico veterinário para atender demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 04 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:96753569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-003/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de veiculos de passeio para atender às necessidades da Secretaria de Transporte de São Jose do Belmonte no valor estimado de R$ 925.932,50 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B1ABA3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Na Portaria Municipal nº 051, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, que dispõe sobre a **exoneração de servidor PEDRO HENRIQUE MORAES SANTOS**, do cargo de Chefe de Divisão,

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** – … retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2026."
"**Art. 2º** – … retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2026."

LEIA-SE:

"**Art. 1º** – … retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025."
"**Art. 2º** – … retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025."

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 28 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:97194170

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Exonera servidor do cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSIVANIA GOMES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO - SUB-PREFEITURA DE BONFIM**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 28 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:2F792A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2026. PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 018/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizado pelo Município de Patos – PB. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 (Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 036/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Indumentárias Discentes (Fardamento Escolar) de Alunos da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Rd Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 46.671.750/0001-96. Valor R$281.500,00. Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A4E6B299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2026. PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 006/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 039/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 069/2025, realizado pelo Município de Patos – PB. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025 (Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Processo Administrativo nº 194/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Çalçados (Tênis e Sandália Papete) para composição do Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Ags Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 30.712.427/0001-83. Valor R$168.080,00. Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DBE9D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Processo Nº: 005/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 (Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 036/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Indumentárias Discentes (Fardamento Escolar) de Alunos da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DDD04927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Processo Nº: 006/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025 (Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Processo Administrativo nº 194/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Çalçados (Tênis e Sandália Papete) para composição do Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B3E5FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026. PROCESSO Nº: 005/2026

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 005/2026. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 (Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 036/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Indumentárias Discentes (Fardamento Escolar) de Alunos da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Lote 1: Rd Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 46.671.750/0001-96, pelo valor de R$281.500,00. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:6777EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Processo Nº: 006/2026. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025 (Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Processo Administrativo nº 194/2025) do Município de Patos – PB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Çalçados (Tênis e Sandália Papete) para composição do Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Lote 1: Ags Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 30.712.427/0001-83, pelo valor de R$168.080,00. São José do Egito, 28/01/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:83F05FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.468.084/0001-95**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:90EA2AEE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **33.293.653/0001-65**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE, BEM COMO EM MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO SOLICITADO.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 07 de janeiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:C14FCC8B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SERRITA/PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de

contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:BAD76959

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SERRITA/PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: O valor mensal da contratação é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

.
JOSE FABIO DA CRUZ
Contratante

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:D60E4038

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA -PE E A EMPRESA ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº CNPJ: **08.866.683/0001-76**, com sede na Rua Barbosa Lima, 460, Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, José Fábio Da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 076.XXX.XXX-02, doravante denominado CONTRATANTE e de outro o escritório de advocacia **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNJP sob o nº **28164863/0001-13**, com sede à Rua Barbosa Lima, 365, centro, Serrita/PE, neste ato devidamente representado por

Ronilson Costa Almeida, Brasileiro, Solteiro, Advogado, OAB/PE N.° 39.980, portador do CPF N°. 742.XXX.XXX-87, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 002/2025, firmado em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza contínua, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita – PE.

O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Por meio deste altera-se o objeto da presente contratação, alterando a Cláusula Primeira do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO MANIFESTAÇÕES PRELIMINARES EM RESPOSTA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, para o desempenho das seguintes atividades:

1 - Assessoramento jurídico, em sentido amplo, com emissão de circulares, respostas e emissão de ofícios os órgãos de controle sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara de Vereadores de Serrita;
2 - Prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos;
3- Realizar atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados;
4 – Atuar de forma integrada aos demais prestadores de serviços, sobretudo aqueles contratados para fins de assessoria técnica contábil e jurídica em áreas diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **01 (um) mês**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 8.500,00.**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serrita - PE, 30 de dezembro de 2025.

JOSE FABIO DA CRUZ
Contratante

ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:B2BA95A2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.468.084/0001-95.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: O valor mensal da contratação é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

.
JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:19EB9E6E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.293.653/0001-65.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE, BEM COMO EM MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO SOLICITADO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: O valor mensal da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

.
JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE

GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Serrita, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:933F82CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ R$ 46.490,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **MATHEUS E MARCOS COM E SERV DE INFORMATICA** inscrita no CNPJ Nº **30.723.607/0001-60.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7B24D623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.468.084/0001-95.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Contratada

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D1B29F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

CONTRATADO: **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.468.084/0001-95**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:20A920C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.133.379/0001-69**, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, LJ 27 CXPST 1446, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.130-555, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jorge Eduardo De Alencar Martins, Engº Civil, CREA: 26.468 – D/PE, portador do CPF nº 859.XXX.XXX-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 163.193,39 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS.	SERVIÇO	12	R$ 13.599,44	R$ 163.193,39

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
(...)
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, d, da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico aponta para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D16749B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

CONTRATADO: **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.037.591/0001-28**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS EM QUE SEJA PARTE O MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 12 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:70C4D314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.411.152/0001-43**, com sede no Sitio Alegre, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Millena Cavalcante Da Silva, inscrita (o) no CPF sob o Nº 134.XXX.XXX-50, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 050/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 11.268,00 (onze mil e duzentos e sessenta e oito reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO 53.411.152
Contratante

MILLENA CAVALCANTE DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E92BD192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.418.959 ROSELINA DE JESUS CRUZ, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.418.959 ROSELINA DE JESUS CRUZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.418.959/0001-08**, com sede no Sitio Pitombeira, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Roselina de Jesus Cruz, inscrita (o) no CPF sob o Nº 125.XXX.XXX-76, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 054/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 27.205,80 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO 53.418.959
Contratante

ROSELINA DE JESUS CRUZ
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:64953B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA TRANSITAR TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **TRANSITAR TRANSPORTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.323/0001-75**, sediado(a) na Rua Sebastião Ferreira Santos, 317, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: 87 98110-1477 e email: transportestransitar@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cicero Conserva, portador(a) do CPF nº 101.XXX.XXX-46, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 092/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 45.716,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ
Contratante

SAMPAIO TRANSITAR TRANSPORTES
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F80622DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
CONTRATADO: CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP, CNPJ nº 37.717.529/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TREVO DE SANTA ROSA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 20 00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
15 451 1502 1096 0000 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS E TREVOS NO MUNICÍPIO
15 451 1502 1837 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS E CANTEIROS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Total: R$127.580,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:30870C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE
CONTRATADO: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 37.408.191/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÕES DE COBERTURA METÁLICA NAS ESCOLAS MARIA ANTONIA DE ARAÚJO - DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, LUIZ LUCIANO DE LUCENA - SÍTIO MAMELUCO E FRANCISCA SEILDE - SEDE.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Órgão: 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS Unidade: 030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1204 1087 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MELHORIA DE REDE FISICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 365 1204 1089 0000 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 361 1201 1090 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 361 1201 1102 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT 30% Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 365 1201 1092 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 365 1201 1098 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO - VAAT 30%
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12 361 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 123.970,43 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8CD6AC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
CONTRATADO: CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP, CNPJ nº 37.717.529/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA – ZONA RURAL DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE
Proj/Ativ: 13 122 0403 1981 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E ESTÁDIO DE FUTEBOL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Total: R$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP
CONTRATADO

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4AA78130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.133.379/0001-69.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA ATIVIDADE: 15.122.0403.4067.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 13.599,44 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 163.193,39 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:388E71D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.037.591/0001-28.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS**

ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS EM QUE SEJA PARTE O MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Serrita, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B68EF4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.134.109/0001-79.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

Serrita, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:86116405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.134.109/0001-79.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.1202.2424.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

Serrita, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A334107C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 003/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 51.393.229/0001-74.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL 20L E GARRAFÃO VAZIO 20L, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HGIC (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VALOR: R$ 48.422,50 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS - ME
Contratada

Serrita, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DAF7E8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: F. J. FELIPE DE LACERDA inscrito no CNPJ 10.775.817/0001-95.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, VISANDO À EXECUÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2026, DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL, COMPREENDENDO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE, COM ÊNFASE NA APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABP) E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Orgão: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade: 10 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.4085.0000 – TECENDO SABERES – FORMACAO CONTINUADA PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Orgão: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade: 10 FUNDEB
Proj/Ativ: 12.361.1201.4086.0000 LIDERANÇA EM MOVIMENTO – FORTALECENDO A GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Orgão: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Orgão: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 349.450,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE A LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021..

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

F. J. FELIPE DE LACERDA
Contratada

Serrita, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E444C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DSENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, com endereço na Rua Jose Tomaz De Menezes**,** Nº 385**,** Limoeiro, Juazeiro Do Norte - CE**,** CEP 63.030-075, neste ato representada por seu titular, o Sr. Odailton Carlos Angelim Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 002/2024, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação dele, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

SERRITA – PE, 14 de janeiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Ação Social

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2344FD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 014 AO 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE:
CONTRATO Nº 014/2025: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 015/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº 016/2025: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA– VALOR: R$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 017/2025: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – VALOR: R$ 799.699,20 (setecentos e

noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADO: CEVEMA COM DE VEIC MAQUINAS P S LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.307.250/0001-53.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1947525B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026** – SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO GERAL. Objeto: Credenciamento para Seleção de Oficinas Mecânicas Especializadas para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Autopeças, nos Veículos Leves e Pesados pertencentes às Frotas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Fundo Geral do Município de Sertânia/PE, visando garantir a operacionalidade e segurança dos veículos. Vigência: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Valores: Secretaria de Saúde: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Secretaria de Educação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Secretaria de Assistência Social: R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Fundo Geral: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Solicitações do Edital: Email's: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com e no site https://sertania.pe.gov.br. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 09:00 às 13:00h, diretamente no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, localizada no seguinte endereço: Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:506B8688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2026 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (MROSC)

PORTARIANº09/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, instituído pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.019/2014 define a Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, devendo ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.019/2014 define a Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, devendo ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDOas regras de impedimento aplicáveis aos membros da Comissãode Seleção e aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a obrigatoriedade de designação de substituto com qualificação técnica equivalente, quando configurado impedimento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art.1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a**COMISSÃO DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos voltados à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, nos termos do MROSC,observada a exigência legal de participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

Art.2ºA Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

– Paulo Fernando de Assis Santos, matrícula nº 8553, CPF: ***.**461.074-****;

– César Ribeiro de Aguiar Pinto, matrícula nº 47415287, CPF: ***.**162.204-****;

– Jameson Rafael Batista Araujo, matrícula nº 303589753, CPF: ***.**814.354-****.

Art.3º Compete à Comissão de Seleção, no que couber e conforme o edital de chamamento público:

– conduzir as etapas de análise, processamento e julgamento das propostas apresentadas no chamamento público, observando os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório;

– registrar em ata as deliberações edecisões;

– emitir decisões fundamentadas, inclusive quanto a diligências, desclassificações e classificação final;

– analisar e decidir recursos administrativos, quando previstos, encaminhando o resultado para homologação pela autoridade competente.

Art.4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a**COMISSÃODE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos termos do MROSC, observada a exigência legal de participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

Art.5ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintesmembros:

Eva Maria da Silva Oliveira, matrícula nº 472, CPF: ***.**421.384-****;**

Guilherme Phillip Teixeira Morato, matrícula nº 303589759, CPF: ***.**326.954-****;

Diogo Henriquede Azevedo, matrícula nº 4145111, CPF: ***.**692.974-****

.

Art.6º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das atribuições do gestor da parceria e das unidades técnicas, e observadas as regras doMROSC:

– acompanhar, monitorar e avaliar a execução das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo deFomento;

– apreciar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração, independentemente da obrigatoriedade de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº13.019/2014;

– recomendar ajustes, reorientações e providências administrativas quando identificar riscos, inconsistências, falhas de execução, ou necessidade de aperfeiçoamento do acompanhamento;

– requisitar, por intermédio da autoridade competente, informações e subsídios às unidades técnicas responsáveis, sempre que necessários à adequada avaliação do cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados.

Art. 7º Impedimentos esubstituição.

– Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público, devendo ser designado membro substituto com qualificação equivalente ao do substituído, na forma da Lei Federal nº13.019/2014.

– Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes, devendo ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente ao do substituído, na formada Lei Federal nº 13.019/2014.

– O integrante que identificar situação potencial de impedimento deverá comunicar formalmente e de imediato à autoridade competente, para adoção das providências de substituição, sem prejuízo da continuidade administrativa dos trabalhos.

Art.8ºA atuação nas Comissões de que trata esta Portaria constitui serviço público relevante e não enseja percepção de gratificação, remuneração adicional, jeton ou qualquer vantagem pecuniária, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sirinhaém/PE, 28 de janeiro de2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito
Prefeitura Municipal deSirinhaém

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9D1DB638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 202/2025 À 213/2025

Pregão Eletrônico Nº 033/2025

Processo: Nº: 069/2025, Pregão Eletrônico Nº 033/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Transporte.
Contratos Secretária de Assistência Social: 202/2025, Contratada: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 53.307.127/0001-14, Valor Global: R$ 5.412,00; 203/2025, vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026, 203/2025, Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, Valor Global: R$ 9.124,85, vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026; 204/2025, Contratada: PEG INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.105.481/0001-62, Valor Global: R$ 3.200,00, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026; 205/2025, Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor Global: R$ 34.489,00, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026; 206/2025, Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Valor Global: R$ 22.014,17, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026; 207/2025, Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.867.026/0001-06, Valor Global: R$ 3.216,00, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026; 208/2025, Contratada: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, Valor Global: R$ 966,00, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026; 209/2025, Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, Valor Global: R$ 7.616,00, vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026.

Contratos Secretária de Saúde: 210/2025, Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor Global: R$ 990,00 e 211/2025, Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.867.026/0001-06, Valor Global: R$ 2.583,00, vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.
Contratos Secretária de Transporte: 212/2025, Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, Valor Global: R$ 2.752,98 e 213/2025, Contratada: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, Valor Global: R$ 966,00, vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026. Solidão/PE, 24/11/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:417FFDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2024:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
KALINE MORAIS FREITAS QUIDUTE	FONOAUDIÓLOGO	SAÚDE	02 A 31/01/2025
FLAVIANA FERREIRA DE CARVALHO	CREAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	02 A 31/01/2025
ITALO MANOEL ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	02 A 31/01/2025
IRANETE BARROS CLEMENTINO	ACS	SAÚDE	02 A 31/01/2025
RENATA RODRIGUES LAFAYETE	ODONTÓLOGO	SAÚDE	02 A 31/01/2025
LIANA KARLA SIMÕES DE AIQUEIRA NUNES	PSICOLOGO	SAÚDE	02 A 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:10DC17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0014/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2025:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
SUELY MARQUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
LEIDE KELIANE JESUINO GODE	GARI	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2025
DJAIR SOLON ALVES	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SIVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	02 A 31/01/2025
SILVANI RODRIGUES BARBOSA	GARI	OBRAS E URBANISMO	02 A 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:63BE7E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) meses de licença prêmio ao servidora MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 02 a 31 de janeiro 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:58E694E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) meses de licença prêmio ao servidora WELMA JEANE MENESES SANTOS,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 02 a 31 de janeiro 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3ED4F6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) meses de licença prêmio ao servidora ADRIANA PORFÍRIO VERAS DO NASCIMENTO ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo periodo de gozo será compreendido de 02 a 31 de janeiro 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5A69D223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2026

Processo Licitatório Nº: 00002/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I (Projeto-Padrão MS) - no Parque Eduardo Campos - Cabaceira, Surubim/PE. Valor: R$ 2.996.293,50 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Surubim, 28 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:1D76FEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

Processo Licitatório Nº: 00020/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas no Bairro do Coqueiro, Bairro São Sebastião e Bairro Cabaceira, Convênio nº 01/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o Município de Surubim – Pernambuco. Valor: R$ 8.316.773,32 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 28 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:F8F7AC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 35.600.549/0001-00, com endereço na Rua Luiz Lise, 187, AP 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504; por seu Administrador / sócio / procurador Cristian Pereira.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 05/2026. Investigada: empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 35.600.549/0001-00, endereço na Rua Luiz Lise, 187, AP 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-504.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 05/2026**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito dos contratos administrativos nº 00066/2025, 00119/2025 e 00206/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação n.º 00126/2025, Pregão Eletrônico - 00034/2025. Cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor estimado em R$ 9.664,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 28 de janeiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro Da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D5F84758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - APOTEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de Janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº º 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **36.099.392/0001-35**, situada à **AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI** CEP: **50800010** UF: **PE- Município de Recife**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, descritos nos contratos n° 000192/2025 .
Na data de 14 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 04 (quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C45B87F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - DROGAFONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de Janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº º 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **08.778.201/0001-26**, situada à **Rod BR 101-Norte, KM 56,6 - CEP: 53409260 - UF: PE Município: Paulista**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DROGAFONTE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, descritos nos contratos n° 000198/2025 .
Na data de 14 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 04 (quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:240B60E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - MEDICINALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de Janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº º 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **43.231.355/0001-02**, situada à **R GENTIL JOAO MIORANDO - CEP: 99704654 - UF: RS - Município: Erechim**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, descritos nos contratos n° 000200/2025 .
Na data de 14 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 04 (quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:08549BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - VITALMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de Janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.
Processo Licitatório de nº º 00063/2025 – Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
A empresa **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **42.441.595/0001-60**, situada à **Rua Marília - CEP: 85605140 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, descritos nos contratos n° 000203/2025 .
Na data de 14 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 04 (quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DA819A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00114/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução de Conclusão da Escola Infantil Convencional tipo 2 FNDE, no loteamento Rancho Alegre, no município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Ficha: 479 Ação : 1236512081.060 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÃO DA Unidade : 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações Fonte : 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. Valor R$1.858.943,43. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027.

Tacaimbó, 16/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8A27CE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Tacaratu/PE, Termo de Compromisso nº 987421/2025 - Operação 1106908-96, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 03/03/2026, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 1.454.834,56 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 28 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:75DE7565

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 987261/2025 - OPERAÇÃO 1105329-93. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 02/03/2026, às 15:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 3.187.562,52 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos**.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 28 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C306AA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, com fundamento no Art. 74, V da Lei nº 14.133/21, em favor dos Srs: **Alcindo José Leão da Silva, Eber Soares de Santana, Dulcinéia Carvalho Cazetta, Carolina Veloso Góis de Almeida, Nilson José Gonçalves Padilha Borges, Yan de Oliveira Câmara, Adivaldo Manoel da Silva Santos, Maria de Fátima Miranda Pereira, Lindinalva de Brito**, todos pessoas físicas, inscritos respectivamente nos CPFs/MF sob os números: 198.079.454-53, 083.340.804-68, 029.533.458-41, 103.233.254-91, 014.701.454-99, 090.196.704-17, 650.096.494-20, 283.547.964-34 e 135.795.448-45, **Objeto: LOCAÇÃO DE NOVE (09) IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ – PE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6BE5E2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ARP

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo palcos, sistemas de som, iluminação, geradores, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painéis de LED, e demais equipamentos necessários à realização de eventos públicos promovidos pelo Município de Taquaritinga do Norte – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M H Santana Bezerra - CNPJ 50.860.637/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Padre Berenguer, SN - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3733-2173. Taquaritinga do Norte - PE, 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3F084EE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Itens 14, 99, 118: Comercial Cir??rgica Rioclarense Ltda.. CNPJ: 67.729.178/0006-53, pelo valor de R$8.980,00 Itens 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145: Dr Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 56.303.526/0001-03, pelo valor de R$838.359,00 Itens 17, 19, 25, 28, 29, 32, 34, 42, 82, 87, 131, 132, 141: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$174.760,00 Itens 90, 93, 119: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R$66.470,00 Itens 21, 56: G.o Medical Ltda. CNPJ: 56.795.674/0001-84, pelo valor de R$22.680,00 Item 1: Gmc Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 01.545.179/0001-25, pelo valor de R$6.575,00 Itens 8, 51: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$25.150,00 Item 91: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64, pelo valor de R$21.600,00 Item 117: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$3.320,00. Taquaritinga do Norte, 26/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0887F74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS**

ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.
CONTRATO Nº 003/2026 – **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 88.360,41 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9FD990EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADM: Nº 024/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e demais estruturas complementares, a serem utilizados na realização das festas comemorativas previstas no calendário oficial do Município de Timbaúba/PE, bem como em outros eventos de interesse público promovidos pela Administração Municipal,
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.083.792,68(quatro milhões e oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos):**GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA-ME**(20470833000123) com os lotes: 1, 2, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 2.021.487,50 (dois milhões e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**(14256609000130) com os lotes: 6, 8, 13, 17, 45, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 499.865,60 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDAME**(02113768000105) com os lotes: 9, 21, 23, 24, 26, 31, 59, 64 e 66 no valor total de R$ 261.455,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**AJAX AMBIENTAL LTDA**(02517553000141) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).**PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**(24293475000181) com os lotes: 5, 25, 27, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 262.475,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50958011000157) com o lote: 43 no valor total de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**(20737267000173) com os lotes: 20, 63 e 65 no valor total de R$ 332.470,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).**F L DA SILVA NETO LTDA**(19438368000164) com os lotes: 7, 15, 36, 38 e 58 no valor total de R$ 566.259,58 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
TIMBAÚBA - PE, 28 de janeiro de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:E5B9463B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1561, Tavares Martins, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
CONTRATADO:45.961.965 DANIELE PATRICIA XAVIER SILVA SANTOS,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **45.961.965/0001-86.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 002/2025, constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte ao Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Instalação do Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – PACS no Hospital Nossa Senhora de Fátima e no Centro de Imagem na Policlínica Nossa Senhora da Conceição, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE.

VALOR TOTAL:R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
Erivaldo José Mariano da Silva Júnior

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:BFBE3562

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA SDE Nº 001/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Departamento de Assessoria Nível 4 como órgão técnico da administração pública competente para pronunciar-se sobre a manifestação de interesse em parceria formulada pela Organização da Sociedade Civil ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, que tem por objeto o repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2026 – Presencial e Digital.

Art. 2º São atribuições do Órgão Técnico emitir parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*;
d) da verificação do cronograma de desembolso; *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Toritama, 26 de janeiro de 2026

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:AB9D0981

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA SDE Nº 002/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2°, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a ACIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2026 Híbrido (Presencial e Digital).
a) DANIEL BEZERRA DA SILVA , que presidirá a comissão;

b) CARLOS ALBERTO DA SILVA;

c) DAVID DO NASCIMENTO AVELINO;

d) JOÃO PEREIRA DA SILVA;

e) JOSÉ ADJAILSON DA SILVA.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Toritama, 26 de janeiro de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:506CAD1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA SDE Nº 003/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Toritama, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2°, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor: VICTOR HUGO PEREIRA DA COLHADO como GESTOR DA PARCERIA celebrada com a ACIT-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA, quem tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2026 Híbrido (Presencial e Digital).

Art. 2° São atribuições do GESTOR DA PARCERIA gerir e fiscalizar todos os atos da execução da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, bem como da prestação de contas, conforme Lei Federal n° 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Toritama, 26 de janeiro de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:855E22EB

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** DIEGO MELO MARQUES, inscrita no CNPJ: nº 29.337.423/00014-83. **Objeto:** Prestação de serviços de digitalização de documentos e processos físicos, visando a guarda dos documentos públicos em mídia digital, como também alimentação das informações digitalizadas da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, referente ao arquivo histórico com mais de 10 (dez) anos., **Vigência: 12 (doze) meses** (08/01/2026 à 07/01/2027). **Valor total:** R$ 12.000,00. Toritama, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:205B574C

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** ARNALDO BEZERRA DE MOURA, inscrita no CPF: nº 357.171.734-15, **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, 205, Centro, Toritama/PE para servir de depósito e almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama/PE. **Vigência:** 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026). **Valor total:** R$ 5.400,00. Toritama, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:D7235B24

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** ALBERES XAVIER DE ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ: nº 35.746.829/0001-12, **Objeto:** Contratação da emissora de rádio Farol FM 90.5, com alcance em todo o Município de Toritama, objetivando à divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026). **Valor total:** R$ 16.800,00. Toritama, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B7C5C1B4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – ME**,** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.654.082/0001-65, **Objeto:** Prestação de serviço de construção, hospedagem e manutenção do web site (www.camaratoritama.com.br), bem como a licença de uso e manutenção do sistema – portal da transparência (www.transparenciape.com.bt/CamaraToritama) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 12 meses (01/01/2026 à 31/12/2026). **Valor total:** R$ 9.602,40. Toritama, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:222A276F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do agente comunitário de saúde agente de combate às endemias no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2020 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que "*o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal*";

CONSIDERANDO, portanto, a autoaplicabilidade do piso nacional do ACS e ACE estipulado pela EC 120/2022, tal qual o STF assim se pronunciou a respeito de outras categorias, a exemplo dos profissionais do magistério na ADI 4.167;

CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2026, em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensais, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D60E3F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA no Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado , deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA**, inscrita no RG sob o nºx.566.xxxe no CPF sob o nº xxx.735.754-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado** , nível **CC-SEFIN-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado** , símbolo **CC-SEFIN-3**, a Sra. **ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA**, nomeado pela **Portaria nº 015/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:98728895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, ERRATA À PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 23/01/2026, cujo código identificador é o nº **60E49915**, em virtude de ter constado incorretamente o ano de publicação, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

22 de janeiro de 2025.

Leia-se:

22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:4BC8367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 004/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (55%) do município de Tupanatinga – PE, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 2.535.003,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil e três reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/02/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 28 de janeiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5FD90360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

Processo Nº: 001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 208/2024, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$459.382,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 28/01/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BBCF7ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E CRIATIVA IMPORTS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CRIATIVA IMPORTS LTDA - RUA TIRADENTES, 24, PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 58.470.254/0001-99**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Material de Expediente para KITS ESCOLARES dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é **R$ 65.595,48 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos

lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Após entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 28 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA***
	Prefeito
	044.109.254-31
_____	Pelo Contratado
	CRIATIVA IMPORTS LTDA

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:707D3C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026.
PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 001/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**.
NATUREZA: COMPRA; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.240.024,70**;**

O Município de Venturosa, através da Comissão de Contratação, torna público a SUSPENSÃO do certame licitatório referente ao pregão eletrônico Nº 001/2026, para revisão do estudo técnico preliminar e do termo de referencia..
Informe-se que a sessão inicialmente designada para o dia 29 de Janeiro de 2026, às 10h05min, não mais se realizará na citada data e horário.
A nova data de abertura será publicada posteriormente conforme Legislação em vigor, e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Setor de Licitações, após a publicação.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 28 de janeiro de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DA0F5BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **LENILSON BEZERRA FERREIRA** para exercer o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 15/01/2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:59682E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 004/2026, datada de 05 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A931037C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr.(a). **JOSÉ ROBERTO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR** para exercer o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05/01/2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8AAFFF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **ADAUTO ALVES DE SOUZA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1F34D200

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:606A2780

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ANTONIELLY CABRAL DE MENEZES,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:614330BB

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **CECÍLIA SILVA BILAR** para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D4559FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **CLAUDIA FURTUNATO DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B3E18976

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **CRISTIANE SILVA DE BARROS,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F7AB4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **DATANHAM PESSOA DE ANDRADE,** para o Cargo de Professor dos Anos Finais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:554C746A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **DIONE CABRAL DE FARIAS,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:499AE4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **DELANNE DANIELLY LIMA DE ALMEIDA LEMOS,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A3D8C697

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ERICA LENI DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:49317E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **FRANCIENE MENEZES DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4294C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **GESSYKA PATRICIA ALEXANDRE,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Inspetor Escolar, símbolo FGIE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:EC5A3501

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA MOURA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:17E26CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **INGLID RENATA BARBOSA COUTINHO,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:46A066A8

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **IRIS FERREIRA DE LUCENA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D3ED4213

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **IZABEL MAHIRA SOARES BARROS,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:43CEFCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **JANCILAINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5EAC8787

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **JESSYK INGRID FERREIRA LIMA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:39D92BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **JOANNE FERREIRA PINTO,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:26C44877

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JONAS MELO DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:52178D82

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JOSÉ RICARDO DE MENEZES DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:73BA64B2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **JOSELMA BEZERRA DE ALBUQUERQUE,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Escolar, símbolo FGDE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:26C484EA

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JOSEMIR CABRAL DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AA91BB71

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **KELVIA KIONE DE LIMA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BED22B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Lucas do Monte Silva, MM – Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vertentes, nos Autos nº 0000333-92.2022.8.17.3570,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA PARA O Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Religioso do 6º ao 9º ano, desta Municipalidade.

Art. 2º - O Professor nomeado pelo art. 1º deverá ser submetido a estágio probatório pelo período de três (03) anos, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3FA14FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **LUIZ FERNANDO MOLINA CABRAL FILHO,** para o Cargo de Professor dos Anos Finais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3C8B98BB

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA APARECIDA DE ARRUDA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F8700924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023– Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de **01/01/2026 até 30/06/2026.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:659F8C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 001/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Policlínica de Atenção Especializada em Saúde na Vitória de Santo Antão-PE. Valor total: R$ 18.908.415,72. Sessão dia **13/02/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:
https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 28 de janeiro de 2026.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:12E103D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 024/2025. Objeto:** Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônico, informática e suprimentos, etc.), com vistas a atender às necessidades das diversas secretarias, unidades administrativas, órgãos públicos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: 57.927.269/0001-35, localizada na AV DR JOAQUIM NABUCO, 1277, SL 01, VARADOURO, OLINDA / PE, CEP: 53.020-310, Valor **R$ 1.220.472,94** (um milhão e duzentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); MUNDIAL ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 31.508.072/0001-78, localizada na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5872, LJ 1, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, CEP: 54.440-055, Valor **R$ 755.319,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.458.953/0001-82, localizada na R PADRE TEOFILO TWORZ, 640, LOJA 0000, PRADO, RECIFE/ PE, CEP: 50.751-315, Valor **R$ 411.980,56** (quatrocentos e onze mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ: 08.980.197/0001-84, localizada na R JOAO GUILHERME, 67, CENTRO, AGRESTINA / PE, CEP: 55.495-000, Valor **R$ 67.185,00** (sessenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais) ; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84, localizada na R 1130, 365, QUADRA228 LOTE 22, SET MARISTA, GOIANIA/ GO, CEP: 74.180-090, Valor **R$ 30.679,48** (trinta mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25, localizada na R ANISIO SALATIEL, SN, LOJA 01, ROGER, JOAO PESSOA / PB, CEP: 58.020-000, Valor **R$ 20.788,20** (vinte mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49, localizada na R LAZARO ZAMENHOF, 566, APT 502, CALIFORNIA, LONDRINA / PR, CEP: 86.040-350, Valor **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais); LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.867.026/0001-06, localizada na R PLATINA, 70, ANEXO 1, SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES, RIBEIRAO PRETO/ SP, CEP: 14.020-730, Valor **R$ 153.780,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais) ; ACOMETAL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 45.745.995/0001-58, localizada na AV COMENDADOR JOSE PEREIRA, 262, SALA 02, BELA VISTA, ESCADA/ PE, CEP: 55.500-000, Valor **R$ 30.000,00** (trinta mil reais); MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.771.702/0001-80, localizada na R JOAQUIM GONCALVES GUERRA, SN, SANTO ANTONIO, CARPINA/ PE, CEP: 55.816-470, Valor **R$ 44.640,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais); FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52, localizada na AV ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/ RO, CEP: 76.857-000, Valor **R$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais) ; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, localizada na R BRUNO MAIA DE MELO, 81, SALA 02, MANGABEIRA JOAO PESSOA/ PB, CEP: 58.059-132, Valor **R$ 20.772,00** (vinte mil e setecentos e setenta e dois reais); TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, localizada na TV ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/ PE, CEP: 56.800-000, Valor **R$ 422.800,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais); RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.689.838/0001-84, localizada na AV ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053SANTA RITA, NOVA LIMA/ MG, CEP: 34.012-853, Valor **R$ 18.150,00** (dezoito mil e cento e cinquenta reais) ; AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, localizada na AV OITOCENTOS, S/N, SALA 09 - MD 01 - G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ ES, CEP: 29.161-389, Valor **R$ 47.734,40** (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.528.076/0001-04, localizada na R SILVA JARDIM, 540, GLORIA, JOINVILLE / SC, CEP: 89.216-210, Valor **R$ 9.499,95** (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37, localizada na AV MONTEVIDEU, 180, A, BOA VISTA, RECIFE/ PE, CEP: 50.050-250, Valor **R$ 106.500,00** (cento e seis mil e quinhentos reais); HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.847.666/0001-10, localizada na R PASCHOAL BONAVINA, 55, PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL, ARARAQUARA / SP, CEP: 14.804-086, Valor **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais); TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 08.619.872/0001-44, localizada na AV DOUTOR JOSE GONCALVES DA CUNHA, 679, CENTRO, ENTRE RIOS DE

MINAS / MG, CEP: 35.490-000, Valor **R$ 37.908,00** (trinta e sete mil e novecentos e oito reais); A E DA SILVA ROLIM, CNPJ: 23.758.669/0001-42, localizada na AV JOAQUIM NABUCO, 119, CENTRO, BONITO / PE, CEP: 55.680-000, Valor **R$ 795,45** (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 61.548.834/0001-20, localizada na R CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 580, ANDAR 4 SALA 41, JARDIM FACULDADE, SOROCABA / MG, CEP: 18.030-220, Valor **R$ 14.010,00** (quatorze mil e dez reais); Ainda informamos aos interessados que os itens 19, 25, 58, 59, 62, 68, 70, 72, 79 e 82, foram declarados, **FRACASSADOS.**

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de janeiro de 2026.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2F2C999A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA N° 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de Manutenção Das Estradas Vicinais, localizadas no Município de Vitória de Santo Antão/PE, nos trechos 01 – vicinal Serra Grande (ladeira do Cumprido a Engenho Serra Grande) - 8,00 km e trecho 02: vicinal Galileia (Bento Velho a Galileia) – 2,50 km. financiadas através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pesca e Agropecuária – mapa, nº 942154/2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Em conformidade com a Lei **14.133/2021**, **CONVOCA** a licitante remanescente **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ**: 11.888.179/0001-81**, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficia da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 28 de janeiro de 2026.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BCC79484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

Proc. 001/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2026.

O Agente de Contratação do Município de Xexéu, comunica aos interessados do **Processo Licitatório nº. 001/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2026** em epígrafe, cujo objeto é **ADIAMENTO da Concorrência Eletrônica 001/2026**, tendo como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE***, que foi adiada "sine die", a data de realização da sessão pública de abertura da **Concorrência Eletrônica**, a qual se encontrava marcada para o dia **29 de janeiro de 2026 às 10h30min**, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no Site www.bnc.org.br.

O presente adiamento ocorre mediante equívoco de ordem procedimental, onde foi publicada a planilha orçamentária inicial, elaborada para inserir na plataforma da transfereGov, não refletindo a versão final devidamente, validada e verificada pela Caixa Econômica Federal, a qual possui Valor homologado, que divergiu da planilha Inicial. conforme exigências do Programa Proinfância/FNDE. A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicações na imprensa oficial, conforme disposição legal.

Informações na sala do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 28 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:725A21E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

REABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ABERTURA DE PAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 032/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE XEXÉU PE,** Objetivando a NEGOCIAÇÃO do último lance ofertado pela empresa remanescente e apresentação da proposta de preços reformulada.

A sessão ocorrerá na data de 30/01/2026 ás 11h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 28 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4ED7A2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do

Processo Licitatório Nº 036/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE PEDRA LETRADA NO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE. INSTRUMENTO - 972166/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O MINISTÉRIO DO TURISMO,** Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES.**

A sessão ocorrerá na data de 03/02/2026 ás 14h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 28 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E39A1673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº006/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **REJANE RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JAIRO BRITO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº29024, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº02/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de dezembro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 20 de janeiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AA7F4FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 040/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Servidor **ANTÔNIO BARBOSA DE MACIEL FILHO**, Mat. 14.162, ocupante do cargo de Desenhista.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DB28453F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA CARTA-CONTRATO Nº. 025/2025

1º APOSTILAMENTO
CARTA-CONTRATO Nº.: 025/2025
PROCESSO N°: 068/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 061/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **PEDRO DE LIMA CASTRO**
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material no **item 8. Local de Apresentação consta como cortejo do Bairro de Paratibe ao Bairro de Arthur Lundgren 1, Leia -se: Paratibe ao Bairro de Arthur Lundgren 2.**

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EMEPENHO: 2025-1287
AÇÃO: 4316 – Promoção de Eventos, Lazer e Desporto;
NATUREZA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 – RECURSOS Não Vinculados de Impostos;
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ASSINATURA: 10/11/2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3116CDB6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, ARAMES E PIQUETES, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h30min. do dia 10/02/2026. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10h:00min, do dia 10/02/2026. O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 28 de janeiro de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:FFB5A67A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 014/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística da **BANDA CONEXÃO**, a ser realizada no dia 31/01/2026, às 22h, na Rua João Alfredo, bairro de Janga, Município de Paulista/PE, para atender as **festividades carnavalescas**, pelo **valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:71F34CBB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 016/2026 – OBJETO: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.163.880/0001-39, para apresentação artística da **BANDA OLHAR FATAL**, a ser realizada no dia 16/02/2026, às 17:00 HORAS, com 01:30 de apresentação na orla do janga em PAULISTA/PE, para atender as **festividades carnavalescas**, pelo **valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6798F417

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 017/2026 – OBJETO: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 51034132/0001-75, para apresentação artística da **RAISSA BRITO**, a ser realizada no dia 16/02/2026, às 21:30 HORAS, com 01:30 de apresentação na orla do janga em PAULISTA/PE, para atender as **festividades carnavalescas**, pelo **valor total de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2B1DC066

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 018/2026 – OBJETO: Contratação da empresa: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28**, para apresentação artística da **VALQUIRIA SANTANA**, a ser realizada no dia 16/02/2026, às 20:00 HORAS, com 01:30 de apresentação na orla do janga em PAULISTA/PE, para atender as **festividades carnavalescas**, pelo **valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta MIL REAIS)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:8FF2C265

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E**

VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE. Valor de Referência: **R$ 13.088.361,60** (TREZE MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **Data e hora da abertura: 12/02/2026 às 14:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados ou através do site da BNC: https://www.selicc.com.br: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 28 de janeiro de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V –
Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:E61DDF49

SECRETARIA DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016
DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 11.675.048/0001-16

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 503/2025** da Superintendência de Assistência Farmacêutica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do **Contrato n° 232/2016**, referente à locação do imóvel situado à Rua Abílio Muniz, nº 93, Janga, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de **22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 9.800,22 (nove mil, oitocentos reais, vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total do período de **R$ 117.602,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e dois reais, sessenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:59B6861D

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARCELA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF sob nº 07.213.360/0001-10

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº. 225/2025 da Diretoria de Transportes**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 081/2022**, referente à **Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Especializada, para realização dos Serviços de Locação de Motocicleta Adaptada para Ambulância (Motolância) para compor a Unidade de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência do Município do Paulista - PE**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026**, permanecendo o valor total estimado de **R$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais)** tendo como fundamento a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual.

Paulista/PE, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F81C879C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 002/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$1.860.323,50 (um milhão oitocentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 30/01/2026, SESSÃO DE DISPUTA: 11/02/2026 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Paulista, 28/01/2026.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO.
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:CD50E1ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 049/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 049/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 051/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 051/2024,** respectivamente: Sr. **Caio da Silva Dantas Ribeiro,** Superintendente de Políticas Estratégicas, Matrícula 15.385, Gestor; Sra. **Nancy de Araújo Aguiar,** Coordenadora de Nutrição, Matrícula 11.520, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS PARA DIETA ENTERAL/ORAL**

PEDIÁTRICA/ADULTA E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 038/2025 e tem EFEITOS RETROATIVOS a 03 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 01 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7463D00E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 050/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 050/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 026, 027 E 028/2025 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s. 026/2025, 027/2025 e 028/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matricula 47.891, Gestor; Sr. **Antony Rodrigues da Silva,** Auxiliar de Farmácia, Matrícula: 14.970, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER OS COMANDOS JUDICIAIS PROFERIDOS EM PROCESSOS INTERPOSTOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E CUJAS OBRIGAÇÕES DE FAZER ENCONTRAM-SE CIENTIFICADAS A EDILIDADE, DESTE MODO SATISFAZENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.**

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 16 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:E059E98D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 051/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 051/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 017/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2025.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 017/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Anderson Leandro Nunes,** Superintendente de Atenção Básica, Matrícula 48.485, Gestor; Sra. **Cibelly Maria da Costa Cavalcante,** Diretora Administrativa, Matrícula 49.028, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL OFFSET TIPO A4, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 035/2025 e tem efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 16 de dezembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A6AB7955

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM: Nº 057/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

Objeto: para formalização de REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas operacionais administrativas da Secretária de Saúde e todas as unidades de saúde do município do Paulista.
Empresas vencedoras valor total: R$ 618.701,75 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos): ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (32137518000168) com os lotes: 48 no valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 43 no valor total de R$1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME (29179994000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22,25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 37, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90,91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 134, 140, 141, 144,145, 146, 147, 148, 155 no valor total de R$ 293.464,05 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). ORGANIZA DISTRIBUIDORALTD (58697352000128) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 66, 69, 78, 88, 89, 99, 115, 116, 117, 118, 121, 129, 131,132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157 no valor total de R$ 322.833,70 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:7DEAF58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2031, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.
§ 1º Aos professores efetivos com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais não poderão perceber salário base inferior a R$ 3.944,87 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
§2º Aos professores efetivos com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais não poderão perceber salário inferior a R$ 5.259,83 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) em seus vencimentos básicos.
Art. 2º. O piso dos professores do magistério para 200 (duzentas) horas e 150 (cento e cinquenta) horas serão fixados conforme anexo I e anexo II desta lei.
Art. 3º. Farão jus ainda ao reajuste, de que trata a presente Lei, os servidores públicos inativos e pensionistas desta municipalidade.
Art. 4º. Os valores reajustados no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) aos profissionais mencionados na presente Lei terá vigência retroativa a primeiro de janeiro de 2026.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes do Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, tendo como fonte de recursos o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, suplementada se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PROFESSOR I – 150 HORAS AULAS
VALORES LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AUMENTO NO PERCENTUAL DE 5,4%

JORNADA DE TRABALHO – 150 HORAS						
CARGO: PROFESSOR I						
NÍVEIS	CLASSES					
	A 0 a 5	B 6 a 10	C 11 a 15	D 16 a 20	E 21 a 25	F 26 a 30
NÍVEL MÉDIO NORMAL ESPECIAL	**R$ 3.944,87**	R$ 4.074,77	R$ 4.156,26	R$ 4.239,39	R$ 4.324,18	R$ 4.410,66
I LICENCIATURA	R$ 4.394,36	R$ 4.482,24	R$ 4.571,89	R$ 4.663,33	R$ 4.756,59	R$ 4.851,73
II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 4.833,79	R$ 4.930,47	R$ 5.029,08	R$ 5.129,66	R$ 5.232,25	R$ 5.336,90
III MESTRADO	R$ 5.317,17	R$ 5.423,52	R$ 5.531,99	R$ 5.642,63	R$ 5.755,48	R$ 5.870,59
IV DOUTORADO	R$ 5.848,89	R$ 5.965,87	R$ 6.085,18	R$ 6.206,89	R$ 6.331,03	R$ 6.457,65

MUDANÇA DE CLASSE DE 5 EM 5 ANOS;
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES DE 2%;
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV É DE 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS PROFESSOR II – 200 HORAS AULAS
VALORES LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AUMENTO NO PERCENTUAL DE 5,4%

JORNADA DE TRABALHO – 200 HORAS						
CARGO: PROFESSOR II						
NÍVEIS	CLASSES					
	A 0 a 5	B 6 a 10	C 11 a 15	D 16 a 20	E 21 a 25	F 26 a 30
NÍVEL MÉDIO NORMAL ESPECIAL	R$ 5.259,83	R$ 5.365,03	R$ 5.472,33	R$ 5.581,77	R$ 5.693,41	R$ 5.807,28
I LICENCIATURA	R$ 5.785,81	R$ 5.901,52	R$ 6.019,56	R$ 6.139,95	R$ 6.262,75	R$ 6.388,01
II ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.364,39	R$ 6.491,68	R$ 6.621,52	R$ 6.753,95	R$ 6.889,03	R$ 7.026,81
III MESTRADO	R$ 7.000,83	R$ 7.140,85	R$ 7.283,67	R$ 7.429,34	R$ 7.577,93	R$ 7.729,49

IV DOUTORADO	R$ 7.700,92	R$ 7.854,94	R$ 8.012,03	R$ 8.172,27	R$ 8.335,72	R$ 8.502,43

MUDANÇA DE CLASSE DE 5 EM 5 ANOS;
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES DE 2%;
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III É DE 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV É DE 10%

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei tombada sob a nº 2031, de 28 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F4516EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *003/*2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 003/2025
O Fundo Municipal de Ação Social de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.856.164/0001-88**, com sede na Rua Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros -, representada por seu Gestor **Carlos Roberto Marinho Da Costa, CPF: 032.579.024-37**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.597.542/0001-70**, Rua Pref Caetano Gomes, Centro, Casa, CEP: 55.130-000, São Caitano-Pe, Telefone: (81) 8940-8834 - (81) 9135-1817, Email: bhlinsnazare@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Hemrique Lins Nazare**, portador da **Carteira de Identidade nº 5244446 - SSP**, inscrito no **CPF nº 007.885.764-37**.

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS*PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTO,** com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo;	UNID	120	R$1.068,30	R$ 128.169,00
2	**SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, Para recém-nascido e crianças até 05 anos de idade**, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo;	UNID	24	R$ 544,20	R$ 13.060,00
3	**SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, para criança de 06 a 12 anos de idade, com caixão simples em madeira envernizada, mortalha, ornamentação interna da urna com flores e preparação do corpo;**	UNID	24	R$ 696,77	R$ 16.722,48
4	**KM PERCORRIDOS PARA TRASLADOS DE CORPOS, em veículo tipo viatura apropriada para a função. (sendo até 3.000km por mês.)**	KM	20.000	R$ 2,50	R$ 50.000,00
	TOTAL R$ 207.979,28				

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 18 de Setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA –
Secretaria De Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação E Trabalho.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E91F4230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.748, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 11.972.300,00, em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ **11.972.300,00** (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1100 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**	
Ação:	**8.245 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 590	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	56.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.248 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 593	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.255 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 600	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	68.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.257 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 601	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**8.40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Despesa 96	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	135.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**8.256 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 602	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	37.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.259 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 604	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Ação:	**8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Despesa 113	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	121.000,00

Unidade Orçamentária:	**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Ação:	**Ação:** **8.264 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 609	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**8.271 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 620	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	181.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 136	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.121.000,00
Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.265 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 610	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	52.000,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10061 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Ação:	**8.243 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Despesa 583	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 482	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.276 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 633	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.220.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.272 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	168.500,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 667	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	127.400,00

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PREV ENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**8.201 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Despesa 54	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Ação:	**8.250 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 842	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	201.000,00

Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.366 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Despesa 833	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00

Unidade Orçamentária:	**44001 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**8.263 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 836	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	28.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Ação:	**8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Despesa 133	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	29.600,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 852	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.400,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.252 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 608	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	47.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 45	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.900,00

Unidade Orçamentária:	**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Ação:	**8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Despesa 10	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	31.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 55	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 576	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.500,00

Unidade Orçamentária:	**1101 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Ação:	**8.5 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Despesa 28	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 11.972.300,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1100 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**	
Ação:	**8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**	
Despesa 22	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	779.900,00

Unidade Orçamentária:	**1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Ação:	**8.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Despesa 32	3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	86.000,00

Unidade Orçamentária:	**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Ação:	**8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Despesa 11	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	370.276,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 61	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.511.723,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 71	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	318.213,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 577	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 40	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	11.129,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	630.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	391.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 46	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	432.334,00

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PREV ENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**
Ação:	**8.201 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Despesa 51	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	14.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**274 - Previdência Especial**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**2.367 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**	
Despesa 94	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**0.1000 - ENCARGOS ESPECIAIS**	
Despesa 746	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	28.980,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**2.408 – AÇÕES DE INCREMENTO DAS METAS FISCAIS POR ATIVIDADES FAZENDÁRIA**	
Despesa 543	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 108	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	71.000,00

Unidade Orçamentária:	**5105 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 916	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	44.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.200 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**	
Despesa 421	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 116	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	257.860,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 480	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	45.411,00
Despesa 483	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	224.000,00
Despesa 484	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	53.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 666	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 11 - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica	83.300,00
Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 387	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00
Despesa 388	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas) -	30.000,00
Despesa 389	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	4.100.000,00

	10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 488	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00
Despesa 489	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	10.000,00
Despesa 490	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00
Despesa 491	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00
Despesa 492	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 397	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00
Despesa 398	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00
Despesa 399	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00
Despesa 400	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 676	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	168.500,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 514	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.397 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 664	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 672	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.284 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 675	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	54.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB**	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 404	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**1.369 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 494	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 493	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 406	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 391	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	900.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 159	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	347.674,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 11.972.300,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:8140D503

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.756, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 17.833.765,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas

com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ **17.833.765,00** (dezessete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	207.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 136	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	448.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 930	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	662.855,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 162	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	7.120.005,00
Despesa 163	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.445.000,00
Despesa 947	3.3.20.00.00 Transferência da União 4 - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.692.110,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.272 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	382.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 264	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	625.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 476	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.466.600,00
Despesa 477	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	139.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 479	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 11 - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica	799.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 486	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	800,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 389	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	831.400,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10061 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Ação:	**8.243 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Despesa 583	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.995,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 17.833.765,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**0.13 - ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
Despesa 268	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	207.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**183 - Informação e Inteligência**	
Programa:	**90 - DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Ação:	**2.280 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OLHO NA SEGURANÇA**	
Despesa 366	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	448.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 155	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 26 - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	662.855,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.090.500,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	4.426.170,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 676	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	238.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.399 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DA EDUCÃO INFANTIL**	
Despesa 684	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Despesa 265	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	863.266,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 170	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	167.277,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 753	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.056.174,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 480	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.150.156,00
Despesa 484	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.024.110,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.277 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 634	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	142.388,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 667	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	421.856,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 391	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	584.800,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	731.525,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.960.853,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 403	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	393.835,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO**	
Ação:	**2.250 – APOIO AS AÇOES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO**	
Despesa 586	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 17.833.765,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:8CAC07C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2026

"Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III, V, VI, VII, VIII e X da Lei Complementar nº 343/2004, alterados pela Lei complementar nº 493/2017 e alterações posteriores, passaram a vigorar conforme anexos desta Lei Completar.

Art. 2º Os valores estabelecidos nos anexos desta Lei Completar serão atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada exercício, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo e especial (IPCA_E), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, nos últimos dozes meses imediatamente anterior a 1º de outubro do ano anterior da atualização.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO II

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAS, INDUSTRIAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES

ATIVIDADES		R$
01	AGRICULTURA, SIVICULTURA E CRIAÇÃO E SEVIÇOS	
	Até 10 (dez) funcionários	R$ 150,00
	Acima de 10 (dez) funcionários	R$ 300,00
02	INDUSTRIAS E FABRICOS	
	Até 10 (dez) funcionários	R$ 300,00
	Acima de 10 (dez) funcionários	R$ 600,00
03	COMÉRCIO	
	Lanchonetes	R$ 150,00
	Mercearias	R$ 150,00
	Armarinhos	R$ 150,00
	Mercadinhos	R$ 200,00
	Supermercados	R$ 300,00
	Bares, restaurantes e churrascarias	R$ 200,00
	Trailers de food truck, carrinhos de cachorro quente e similares.	R$ 150,00
	Farmácias em Geral	R$ 200,00
	Material de Construção em Geral	R$ 300,00
	Atacadistas em Geral	R$ 300,00
	Salões de Beleza, Barbearias e Similares	R$ 150,00
	Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos	R$ 300,00
	Loja de departamento, magazines e similares	R$ 300,00
	Postos de combustíveis, depósitos de Gás (GLV)	R$ 300,00
	Academias e Similares	R$ 200,00
	Campos, minicampos, quadras e similares	R$ 200,00
04	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
	Bancos em Geral	R$ 1.500,00
	Correios	R$ 1.000,00

	Lotéricas e Simulares	R$ 1.000,00
	Consultórios Médicos, Clinicas em Geral (fixo)	R$ 300,00
	Estabelecimentos que prestam serviços de Saúde (fixos)	R$ 150,00
	Estabelecimentos que prestam serviços de Saúde (eventuais)	R$ 100,00
	Empresas concessionárias de serviços públicos	R$ 300,00
	Táxis	R$ 150,00
	Moto Taxi	R$ 100,00
	Transportes Alternativos	R$ 200,00
	Torre de geração de energia eólica (valor anual por unidade)	R$ 2.000,00
	Torre de telefonia móvel (valor anual por unidade)	R$ 2.000,00
	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	R$ 300,00
	Serviços de Engenharia e Construtoras em Geral	R$ 300,00
	Serviços Médicos Veterinários	R$ 300,00
	Demais Prestadores de Serviços	R$ 350,00
05	**EVENTUAL OU AMBULANTE**	
5.1	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina (por dia)	R$ 100,00
5.2	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina (anual)	R$ 300,00

ANEXO III

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

ESPÉCIE		**R$ (DIA)**
1.	Até as 22hs (vinte e duas horas)	R$ 100,00
2.	Além das 22hs (vinte e duas horas)	R$ 200,00
3.	Sábados após as 13hs (treze horas)	R$ 150,00
4.	Domingos e feriados	R$ 250,00

ANEXO V

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAS, INDUSTRIAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES

ATIVIDADES		**R$**
1.	Aprovação de projetos de edificação ou de instalação particulares	R$ 200,00
2.	Aprovação de projetos de remembramento e desmembramento	R$ 300,00
3.	**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EDIFICAR:**	**Por m²**
3.1	Até 70m²	R$ 6,00
3.2	De 71m² Até 200m²	R$ 9,00
3.3	De 201m² Até 300m²	R$ 10,00
3.4	Acima de 301m²	R$ 14,00
4.	Construção de piscina	R$ 14,00
5.	Construção de fachadas e muros, por metro linear	R$ 4,00
6.	Reforma, construção de galpão ou quadra de esporte: Cobrar-se-á m² taxa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no item 3.	50% item 3.
7.	Concessão HABITE-SE: Cobrar-se-á m² taxa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no item 3.	50% item 3.
8.	Vistoria de edificações, com efeito de legalização da obra, para comprovar condições de habitabilidade: Cobrar-se-á m² taxa correspondente a 150% (cinquenta por cento) do valor indicado no item 3.	150% item 3.
9.	**DEMOLIÇÃO POR UNIDADE IMOBIÁRIA:**	
9.1	Até 100m²	R$ 200,00
9.2	Acima de 100m²	R$ 300,00
10.	**LOTEAMENTOS:**	
10.1	Execução de levantamento e aprovação de loteamentos de terrenos com área de até 30.000m², cobrados por 100m² ou fração.	R$ 20,00
10.2	Para o que exceder de 30.000m² a cada 100m²	R$ 25,00
11.	**REPOSIÇÃO POR m²:**	
11.1	De calçamento	R$ 10,00
11.2	De asfalto	R$ 16,00

ANEXO VI

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE ABATE DE ANIMAIS

ANIMAL		**VALOR R$**
1.	Bovino ou Vacum	R$ 120,00
2.	Ovino	R$ 30,00
3.	Caprino	R$ 30,00
4.	Suíno	R$ 50,00
5.	Equino	R$ 30,00
6.	Aves	R$ 10,00

ANEXO VII

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁRES PÚBLICAS

COMÉRCIO AMBULANTE		**R$**
1.	**ATIVIDADE SEM PONTO FIXO:**	
1.1	Ambulantes sem ponto fixo – taxa semestral	R$ 200,00
1.2	Comércio ambulante em épocas ou eventos especiais – taxa diária	R$ 100,00
2.	**ATIVIDADE COM PONTO FIXO:**	
2.1	Ambulantes com ponto fixo – taxa semestral	R$ 200,00
2.2	Veículos motorizados, trailer, quiosque ou reboque – taxa semestral	R$ 150,00
2.3	Comércio ambulante em épocas ou eventos especiais -taxa diária por m²	R$ 100,00

2.4	Vendedores ambulantes não especificados anteriormente -taxa semestral por m²	R$ 100,00

OUTRAS ATIVIDADES		**R$**
3.	**REALIZAÇÃO DE QUALQUER EVENTO, EXCETUADOS OS PROMOVIDOS POR ENTIDADES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATO, SUAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES:**	-
3.1	Com fins lucrativos – taxa diária por evento e por m²	R$ 0,50
3.2	Sem fins lucrativos – taxa diária por evento e por m²	R$ 0,15
4.	Parque de diversões, circo e similares – taxa por m² por mês ou fração	R$ 0,25
5.	Canteiros de obras – taxa mensal por m²	R$ 0,50

ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS, EXETO FEIRAS		**R$**
6.	**EM SETOR DE USO RESIDENCIAL MISTO:**	-
6.1	Área coberta – taxa anual por m²	R$ 8,00
6.2	Área descoberta ou cercada – taxa anual por m²	R$ 5,00
7.	**EM SETOR DESTINADO A ATIVIDADE ECONÔMICA, SOCIAL OU RECREATIVA:**	-
7.1	Área coberta – taxa anual por m²	R$ 28,00
7.2	Área descoberta ou cercada – taxa anual por m²	R$ 25,00

FEIRAS E AÇOUGUE		**R$**
8.	**BOXE OU BARRACA (POR FEIRA):**	-
8.1	Para comércio de produtos e serviços em BARRACA – taxa por m²	R$ 5,00
8.2	Para comércio de carnes e peixes BOX – taxa por m²	R$ 10,00
8.3	Para comércio de alimentos de consumo local	R$ 30,00
9.	Comerciante ambulante (por feira)	R$ 10,00
10.	**ENTRADA/SAÍDA DE ANIMAIS PARA EXPOSIÇÃO OU FEIRA (POR ANIMAL)**	-
10.1	Animais de grande porte – bovinos e equinos	R$ 6,00
10.2	Animais de pequeno porte – suínos, caprinos e ovinos	R$ 3,00
10.3	Aves	R$ 1,00
11.	Feira de queijo-ambulante com ou sem ponto fixo, taxa semanal (pagar-se-á na saída do produto conforme o valor dos itens: 13.1/13.2/13.3	
12.	Taxa de ocupação dos currais de box da feira-parque cobrar-se-á semanalmente por unidade	R$ 30,00
13.	**COMERCIALIZAÇÃO DE CEREAIS FORA DO MERCADO COBRAR-SE-Á SEMANALMENTE POR CARRADA:**	**R$**
13.1	Carreta será cobrada semanalmente por carrada	R$ 100,00
13.2	Caminhão será cobrado semanalmente por carrada	R$ 50,00
13.3	Caminhonete tipo picape será cobrado semanalmente por carrada	R$ 30,00

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÍBLICOS		**R$**
14.	Torre de rádio comunicação – taxa anual por unidade	R$ 500,00
15.	Torre de geração de energia eólica – taxa anual por unidade	R$ 3.000,00
16.	Torre de telefonia móvel – taxa anual por unidade	R$ 2.000,00
17.	Poste de energia elétrica – taxa anual por unidade	R$ 300,00

ANEXO VIII

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

TIPO DE IMÓVEL		**R$**
1.	**RESIDENCIAL:**	-
1.1	Até 50m²	R$ 25,00
1.2	De 51m² até 120m³	R$ 35,00
1.3	De 121m² até 200m³	R$ 45,00
1.4	De 201m² até 300m³	R$ 55,00
1.5	De 301m² até 500m³	R$ 75,00
1.6	Mais de 500m²	R$ 95,00

TIPO DE IMÓVEL		**R$**
2.	**COMERCIAL:**	-
2.1	Até 50m²	R$ 35,00
2.2	De 51m² até 120m³	R$ 55,00
2.3	De 121m² até 200m³	R$ 75,00
2.4	De 201m² até 300m³	R$ 95,00
2.5	De 301m² até 500m³	R$ 115,00
2.6	Mais de 500m²	R$ 130,00

TIPO DE IMÓVEL		**R$**
3.	**PRETAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS:**	-
3.1	Até 100m²	R$ 35,00
3.2	De 101m² até 200m³	R$ 55,00
3.3	De 201m² até 300m³	R$ 75,00
3.4	De 301m² até 400m³	R$ 95,00
3.5	De 401m² até 500m³	R$ 115,00
3.6	Mais de 500 m³	R$ 150,00

ANEXO X

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANUAL)

1.	**CONDIÇÃO**	**R$**
1.1	Licença Inicial	R$ 150,00
1.2	Renovação	R$ 100,00

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:DFCAB88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00258/2026)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº. 916, DE 05/12/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 614.481,35 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 614.481,35 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.048,27 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.048,27 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº. 916, DE 05/12/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Dormentes - PE / 27/01/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
88822290410	Maria do Socorro Coelho de Sousa	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 27/01/2026
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 27/01/2026
88822290410	Maria do Socorro Coelho de Sousa	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 27/01/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/01/2026 16:07:20.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2244811&crc=7AF2555 8, informando o código verificador: 2244811 e código CRC: 7AF25558.

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:577E81A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo, destinado a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID. DE MEDIDA**	**PERÍODO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
Contratação de serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo, destinado aos alunos dos cursos de graduação mantidos pela AESGA, cobrindo visitas técnicas, estágios supervisionados, eventos acadêmicos/esportivos e deslocamentos, bem como quaisquer outras situações que incorram em casos de sinistro envolvendo os discentes desta IES.	1.650	ALUNOS	05 (CINCO) ANOS)		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:1263C25F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, que trata da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de Conferencias de Saúde como Instancias de Controle Social da Saúde.
Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que revogou a resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 333 de novembro de 2003 que define as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando ainda, a Assembleia realizada no dia 11 de junho de 2019, para a escolha das entidades membros do Conselho de Saúde, em obediência a lei Municipal nº 312/2011.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** membros Titulares e Suplentes, para exercerem a função de Conselheiros de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo discriminados. De acordo com sua entidade e/ou instituição.

I – SEGMENTO DO GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE PUBLICA/ FILANTROPICA OU CONVENIADA / CONTATADA NO SUS NO AMBITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUPLENTE	JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA	
CPF: 072.415.974 - 60		**RG:** 7.803.601 – SSP/PE
TITULAR	JOAO PAULO GALDINO LEONARDO	
CPF: 158.582.374-01		**RG: 10.928.005 SDS/PE**
REPRESENTANTE DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY		
TITULAR	MARIA ALVES DE LIMA	
CPF: 213.743.094 - 00		**RG:** 1.935.254 SDS/PE
SUPLENTE	VALDIRA RABELO NUNES MORAIS	
CPF: 683.794.805 - 97		**RG:** 9.178.695 SDS/PE
REPRESENTANTES DE UNIDADES DE SAÚDE CAPS E CENTRO DE ESPECIALIDADE		
TITULAR	ALDA VANESSA NUNES MENDES PEREIRA	
CPF: 111.971.554 - 73		**RG:** 7.300.193 – SDS/PE
SUPLENTE	THAMIRES TORRES CARVALHO	
CPF: 067.534.354-25		**RG:** 7.604.685 SDS - PE

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

REPRESENTANTE DO SINDSAUDE		
TITULAR	MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	
CPF: 984.331.484 - 00		**RG:** 5.067.589 – SSP/PE
SUPLENTE	DAMIANA NUNES MENDES PEREIRA	
CPF: 902.053.324 - 04		**RG:** 4.769.726 SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BASICA		
TITULAR	THAMARA NARJARA ALVES SILVA	
CPF: 091.952.584-93		**RG:** 8.119.501 SDS/PE
SUPLENTE	IZABEL CRISTINA PIRES MASCENA DOS SANTOS	
CPF: 072.415.974 - 60		**RG:** 7.803.601 – SSP/PE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA UNIDADE MISTA DE IGUARACY		
TITULAR	MARIA DE LOURDES RESENDE GOIS	
CPF: 984.331.724-68		**RG:** 5.067.590 SDS/PE
SUPLENTE	ROSICLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	
CPF: 027.809.514-35		**RG:** 5.408.231 SDS/PE

IV – SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		
TITULAR	ALDINEIDE VERAS ROCHA	
CPF: 945.971.034 - 49		**RG:** 6.849.595 – SSP/PE
SUPLENTE	RANIELRY JESUS LIMA CARVALHO	
CPF: 056.346.124 - 11		**RG:** 6.954.166 SDS/PE
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA		
TITULAR	ALDINETE DE FREITAS BEZERRA	
CPF: 599.318. 254 - 72		**RG:** 5.229.600 SSP/PE

SUPLENTE	MARIA BERNADETE NUNES DOS SANTOS	
CPF: 984.332.704 - 78		**RG:** 1.643.016 SDS/PE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO JUÁ IGUARACY/PE		
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA	
CPF: 039.974.064 - 30		**RG:** 6.447.502 SDS/PE
SUPLENTE:	MARIA JOSE MORAIS LIBERAL SOUSA	
CPF: 027.919.044 – 17		**RG:** 5.483.582 SDS/PE
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ANA E SITIO PAREIRA		
TITULAR	**ANGELA MARIA DE MOURA LINS**	
CPF: 137.699.524-72		**RG: 11.457.105** – SDS/PE
SUPLENTE	**CICERO GOIS DA SILVA**	
CPF: 059.382.694-90		**RG: 7.330.570** – SDS/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA NOVA		
TITULAR	KAMILA LEONISIA DE SIQUEIRA RAMOS	
CPF: 092.362.774-03		**RG:** 8.924. 451 SSP/PE
SUPLENTE	ÂNGELA MARIA ALVES DE SIQUEIRA RAMOS	
CPF: 589.621.404 - 97		**RG:** 2.893.589 – SSP/PE
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IGUARACY		
TITULAR	INÁCIO NUNES DE MOURA	
CPF: 046.709.224 -91		**RG:** 5.794.58 SSP/PE
SUPLENTE	SEVERINO LEONARDO DE LIMA	
CPF: 135.326.774-15		**RG:** 39.573.296-7 SSP/SP

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Iguaracy, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0C6368B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ LUCAS ANTUNES**, inscrito no **CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX**, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXXXX, XXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 009/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 01/12/2025, Processo Licitatório n.º 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de softwares para gestão pública geral e inclusive SIAFIC**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, ETP e seus anexos, do edital de licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMÁTICA LTDA**, com sede Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1544, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-020, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 9.889.364/0001-63**, neste ato representada pela Sr.ª **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no **CPF nº XXXXXXX** e **RG nº XXXXXXX SDS –PE**, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXX– PE, CEP: XXXX.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	UND.	QTDE. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	MÊS	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
2	SISTEMA DE GESTÃO DE EMPENHO PRÉVIO	MÊS	12	R$ 3.850,00	R$ 46.200,00
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
4	SISTEMA DE ARQUIVO DIGITAL	MÊS	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
5	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	R$ 7.600,00	R$ 91.200,00
6	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
7	SISTEMA DE CARTA DE SERVIÇOS	MÊS	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
8	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R$ 3.920,00	R$ 47.040,00
9	SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	12	R$ 5.650,00	R$ 67.800,00
10	SISTEMA DE COBRANÇA DE RESÍDUO SÓLIDO	MÊS	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00

11	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS	MÊS	12	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
12	SISTEMA DE PROTOCOLO CENTRAL ONLINE	MÊS	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
13	SISTEMA DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI REQUERIMENTO	MÊS	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
14	SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS ONLINE	MÊS	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
15	SISTEMA DE REQUERIMENTO ONLINE	MÊS	12	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
16	SISTEMA CONTROLE DE LEGISLAÇÃO ONLINE	MÊS	12	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
17	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS ONLINE	MÊS	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
18	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AÇÕES DA GESTÃO	MÊS	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
19	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA MUNICIPAL	MÊS	12	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00
20	SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	MÊS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
21	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	MÊS	12	R$ 5.950,00	R$ 71.400,00
22	OUVIDORIA ONLINE	MÊS	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
23	MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO	UNID.	1	R$ 76.560,00	R$ 76.560,00
TOTAL: UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS					**R$ 1.020.000,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças de Itaíba/PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Fundo da Criança e do Adolescente
Poder Legislativo
Instituto de Previdência do Município de Itaíba

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 23 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal De Finanças
CNPJ N° 11.286.382/0001-88
JOSÉ LUCAS ANTUNES
CPF Nº XXXXXXXXXX
Contratante

Robervania Alves Oliveira Mendonça Informática LTDA
CNPJ Nº 9.889.364/0001-63
ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA
CPF Nº XXXXXXXXX
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9E8E9DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 614/2026

LEI Nº: 614/2025

EMENTA: Altera os salários dos servidores do Poder Executivo Municipal, promove reajustes e adequa os salários do município ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente lei promove a adequação do Município de Jatobá/PE ao novo salário mínimo vigente a partir de R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) nos termos do Decreto 12.797/2025 a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Promove, ainda, reajuste salarial dos servidores comissionados, contratados e efetivos no município de Jatobá/PE nos termos a seguir:

CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo Comissionado – CC	Símbolo	Vencimentos em R$
11	Secretários Municipais	CC – 1	Subsídio
01	Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos	AJ	5.339,30
01	Ouvidoria Geral	CC – 2	4.173,00
01	Coordenação Especial de Administração Distrital	CC – 2	4.173,00
01	Coordenação Especial de Comunicação Social	CC - 2	4.173,00
01	Secretaria Executiva de Gabinete	CC - 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Assessoria Jurídica	CC - 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Assuntos Indígenas	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Licitação	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Suprimentos	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos	CC - 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Administração Geral	CC – 3	3.210,00
05	Secretaria Executiva de Coordenação Geral	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Programas Suplementares	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Atenção Primária	CC – 3	3.210,00
01	Secretaria Executiva de Complexo Hospitalar	CC – 3	3.210,00
10	Superintendências	CC – 4	2.675,00
01	Administração Hospitalar	CC – 4	2.675,00
01	Tesoureiro	CC – 4	2.675,00
32	Diretores de Departamento	CC – 5	2.247,00
66	Chefes de Divisão	CC – 6	1.926,00
34	Encarregados de Setor	CC – 7	1.797,60
41	Assessores de Secretaria	CC – 7	1.765,50

NÍVEL SUPERIOR – NS

01	Administrador de Empresas	NS	2.461,00
06	Assistente Social	NS	2.461,00
01	Arquiteto	NS	2.461,00
02	Bioquímico	NS	2.461,00
17	Enfermeiros	NS	2.461,00
01	Engenheiro Agrônomo	NS	2.461,00
02	Engenheiro Civil	NS	2.461,00
01	Engenheiro de Pesca	NS	2.461,00
06	Fisioterapeuta	NS	2.461,00
02	Farmacêutico	NS	2.461,00
02	Fonoaudiólogo	NS	2.461,00
02	Terapeuta Ocupacional	NS	2.461,00
08	Psicopedagogo	NS	2.461,00
10	Médico	NS	5.136,00
03	Nutricionista	NS	2.461,00
10	Odontólogo	NS	2.461,00
10	Psicólogo	NS	2.461,00
01	Veterinário	NS	2.461,00

NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R$
02	Almoxarife	NM	1.765,50
10	Atendente / Consultório	NM	1.765,50
15	Auxiliar Administrativo	NM	1.765,50
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	1.765,50
10	Aux.de Consultório Dentário / ASB	NM	1.765,50
09	Auxiliar de Enfermagem	NM	1.765,50
02	Auxiliar de Laboratório	NM	1.765,50
04	Desenhista	NM	1.765,50
04	Digitador	NM	1.765,50
03	Fiscal de Obras	NM	1.765,50
01	Identificador	NM	1.765,50
04	Oficineiro	NM	1.765,50
03	técnico de Raio-x	NM	1.765,50
130	Professor de Educação Básica	NM	LEI MUNICIPAL DO PISO
07	Técnico Contábil	NM	1.765,50
19	Técnico em Enfermagem	NM	1.765,50
01	Técnico de Segurança do Trabalho	NM	1.765,50
04	Técnico em Informática	NM	1.765,50
05	Vigilante Sanitário	NM	1.765,50
24	Monitor do Transporte Escolar	NM	1.765,50

15	**Guardas**	**NM**	**1.765,50**
NÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)			
Quant.	**Função**	**Símbolo**	**Vencimentos**
10	**Auxiliar de Secretaria**	**NE – 1**	**1.658,50**
04	**Fiscal Arrecadador**	**NE – 1**	**1.658,50**
08	**Recepcionista**	**NE – 1**	**1.658,50**
04	**Visitador Sanitarista**	**NE – 1**	**1.658,50**
04	**Recreador**	**NE – 1**	**1.658,50**
NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)			
Quant.	**Função**	**Símbolo**	**Vencimentos**
60	**Auxiliar de Disciplina (Monitor escolar)**	**NE – 2**	**1.624,26**
80	**Auxiliar Serviços Gerais**	**NE – 2**	**1.624,26**
01	**Carpinteiro**	**NE - 2**	**1.624,26**
06	**Copeira**	**NE – 2**	**1.624,26**
02	**Coveiro**	**NE – 2**	**1.624,26**
12	**Cozinheira**	**NE – 2**	**1.624,26**
02	**Encanador**	**NE – 2**	**1.624,26**
05	**Eletricista**	**NE – 2**	**1.624,26**
08	**Jardineiro**	**NE – 2**	**1.624,26**
06	**Lavadeira**	**NE – 2**	**1.624,26**
03	**Lavador de Carros**	**NE – 2**	**1.624,26**
05	**Maqueiro**	**NE - 2**	**1.624,26**
01	**Mensageiro**	**NE – 2**	**1.624,26**
27	**Merendeira**	**NE – 2**	**1.624,26**
02	**Mecânico**	**NE – 2**	**1.624,26**
50	**Motorista**	**NE – 2**	**1.624,26**
05	**Op. de Máquinas Pesadas**	**NE – 2**	**1.624,26**
01	**Pedreiro**	**NE – 2**	**1.624,26**
02	**Pintor**	**NE – 2**	**1.624,26**
05	**Tratorista**	**NE – 2**	**1.624,26**
75	**Vigilantes**	**NE - 2**	**1.624,26**

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para classificação de despesas com pessoal.
Art. 4º- Esta Lei, revoga, no que for contrário, a lei 603/2025, e entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8C6CFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – EDITAL 001-2025
RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS – Edital 001/2025

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO							
CARGO	**INSC**	**NOME**	**POSIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**STATUS**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA TÍTULO**
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232840	BRUNO RENATO CUNHA DA HORA	1º	73,50	APROVADO	92,0	55,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232505	GEDEAO MANOEL RODRIGUES	2º	69,50	CLASSIFICADO	83,0	56,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232546	FLAVIA JUSSARA DE SANTANA MENEZES	3º	69,50	CLASSIFICADO	79,0	60,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231203	JOSIVANIA FEITOSA SOARES	4º	69,00	CLASSIFICADO	88,0	50,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230934	WINDERSO DOS SANTOS GONCALVES PEIXOTO	5º	61,00	CLASSIFICADO	74,0	48,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232594	EVERALDO DE SOUZA RAMOS	6º	56,00	CLASSIFICADO	57,0	55,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232456	EZILDO FRANCISCO FELINTO FILHO	7º	52,50	CLASSIFICADO	50,0	55,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232303	FRANCISCO MICHARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	8º	48,00	CLASSIFICADO	56,0	40,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232211	MARIA JOCIENY FERREIRA DE BARROS RAMOS	9º	46,50	CLASSIFICADO	73,0	20,0

NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231094	RAYSSA GOMES COELHO	10º	34,00	CLASSIFICADO	58,0	10,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232146	ARTHUR LOURIVAL SOUZA SOBRAL	11º	34,00	CLASSIFICADO	59,0	9,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230975	EDSON RIBEIRO SANTANA	12º	33,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231186	DANIELA FERREIRA LOPES	13º	32,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232028	MARCOS EVANGELISTA RODRIGUES DE CARVALHO	14º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231815	BRUNO HENRIQUE COSTA ALVES DA CRUZ	15º	25,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232550	AILTON DE SOUSA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232483	CHARLES ROGERIO DESTERRO LEITE			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231637	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231624	FRANCISCO MARCOS NUNES			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231221	GERTON DA SILVA SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231692	LEONARDO ANTONIO DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231643	PAULO CESAR PEREIRA GRANJA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231114	RONIEDSON NUNES DE FARIAS			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Neg.Pard	232594	EVERALDO DE SOUZA RAMOS	1º	56,00	APROVADO	57,0	55,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Neg.Pard	232303	FRANCISCO MICHARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	2º	48,00	CLASSIFICADO	56,0	40,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Neg.Pard	232550	AILTON DE SOUSA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Neg.Pard	231624	FRANCISCO MARCOS NUNES			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - SEDE - Neg.Pard	231221	GERTON DA SILVA SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232636	FRANCISCO ALYSSON SILVA DE AMORIM	1º	65,00	APROVADO	75,0	55,0
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231580	IGOR ALMEIDA SAMPAIO	2º	61,50	CLASSIFICADO	86,0	37,0
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231387	JEFERSON ALVES DA COSTA	3º	54,00	CLASSIFICADO	83,0	25,0
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231245	LAURA RAMILLE SALES MACEDO	4º	49,00	CLASSIFICADO	58,0	40,0
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	230859	FLAVIA MONIELE DA SILVA NASCIMENTO	5º	38,50	CLASSIFICADO	57,0	20,0
NS-MATEMÁTICA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231321	ERISMAR ALENCAR VIANA		17,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232725	DAN COELHO DE SENA	1º	67,00	APROVADO	80,0	54,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230913	VANDERLEI ALVES CARDOSO	2º	63,50	CLASSIFICADO	82,0	45,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232667	RAQUEL RITA DE MACEDO	3º	56,00	CLASSIFICADO	67,0	45,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232705	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	4º	54,50	CLASSIFICADO	59,0	50,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231846	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	5º	48,50	CLASSIFICADO	57,0	40,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232248	JOSE ALDENI DE MOURA	6º	44,00	CLASSIFICADO	53,0	35,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231603	DAVI ILAN SANTOS DA PENHA	7º	40,00	CLASSIFICADO	77,0	3,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232763	RONILDO DA SILVA	8º	39,50	CLASSIFICADO	54,0	25,0
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231239	EMANUEL ANDERSON DA SILVA	9º	35,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232482	JUCICLEIDE PAULINO DA SILVA SANTOS		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232246	ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230952	DANIELLE PAULINA MARIM		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232349	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES		18,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232311	DANIELA SILVA LIMA		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231517	JOSE LUIS INACIO ALVES MAIA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231667	JUSCIMARA DE AMORIM DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Neg.Pard	231239	EMANUEL ANDERSON DA SILVA	1º	35,00	APROVADO	70,0	-
NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS - Neg.Pard	232311	DANIELA SILVA LIMA		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231040	JOSE HENRIQUE AQUINO DE SOUZA	1º	71,50	APROVADO	88,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231543	JESSICA EMANUELE MORENO RAFAEL FREIRE	2º	67,50	APROVADO	86,0	49,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231295	MARIA VITORIA RIBEIRO DA SILVA	3º	67,00	CLASSIFICADO	84,0	50,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232613	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	4º	65,50	CLASSIFICADO	79,0	52,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232716	LUCAS LUAN DE LIMA	5º	61,00	CLASSIFICADO	80,0	42,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230851	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	6º	61,00	CLASSIFICADO	62,0	60,0

NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232296	ROSEANE PEREIRA CRUZ	7º	58,00	CLASSIFICADO	61,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231058	DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA	8º	56,50	CLASSIFICADO	93,0	20,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230963	RENATA GOMES DOS SANTOS	9º	55,00	CLASSIFICADO	65,0	45,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231939	KEILA LAIS OLIVEIRA CAVALCANTE	10º	55,00	CLASSIFICADO	65,0	45,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232755	ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO	11º	54,00	CLASSIFICADO	60,0	48,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231544	MARIA GERRIANE GOMES PASSOS LIMA	12º	51,50	CLASSIFICADO	93,0	10,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231695	VANESSA COELHO DOS SANTOS	13º	49,50	CLASSIFICADO	79,0	20,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232418	VANILDO RODRIGUES FILHO	14º	48,00	CLASSIFICADO	69,0	27,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231061	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	15º	46,00	CLASSIFICADO	65,0	27,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232046	RAFAEL ALVES DA SILVA	16º	45,50	CLASSIFICADO	91,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232506	MARCELIO JOAQUIM DA SILVA	17º	45,50	CLASSIFICADO	55,0	36,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232271	MARIA DAYSE AMORIM COELHO	18º	39,50	CLASSIFICADO	54,0	25,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231090	ANTONIO WINDENBERG DOS SANTOS	19º	36,00	CLASSIFICADO	72,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232370	RAQUEL EMANUELE LEITE ROCHA	20º	34,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232098	LUCAS DE JESUS SANTOS	21º	33,50	CLASSIFICADO	67,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232383	EMILLY BARBOSA	22º	33,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232530	MAIARA DA SILVA SANTOS	23º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231639	WAMILTON RIBEIRO GOMES		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232787	RAFAEL DE SOUZA LIMA		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231843	ADRIANA ABREU SANTANA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231823	BRUNO DA SILVA ALENCAR			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231537	FABIANA CARVALHO DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231856	FRANCIANE BARBOSA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231607	GEIZA ELIANE SILVA DO AMOR DIVINO			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231303	GUILHERME CRISTIAN RESENDE DIAS			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231902	IVANEIDE GOMES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231368	JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231416	LUCAS VINICIUS DE CALDAS LIMA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231222	MARIJALMA CONCEICAO PEREIRA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232773	MICHELLE SANDRA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Neg.Pard	232613	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	1º	65,50	APROVADO	79,0	52,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Neg.Pard	232418	VANILDO RODRIGUES FILHO	2º	48,00	CLASSIFICADO	69,0	27,0
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Neg.Pard	231303	GUILHERME CRISTIAN RESENDE DIAS			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232498	EDUARDA SILVA AMORIM	1º	61,50	APROVADO	73,0	50,0
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231274	BRUNA IRLY RIBEIRO RAMOS	2º	61,00	CLASSIFICADO	77,0	45,0
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232463	JOZEANA SOUZA GALVAO	3º	58,00	CLASSIFICADO	61,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231046	ELIANA DA SILVA SOUZA	4º	55,00	CLASSIFICADO	58,0	52,0
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	230912	ADEVANIA COELHO DE ALENCAR DA SILVA		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NS-PORTUGUÊS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	230911	MOISEIS VIANA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232753	VICTORIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI	1º	61,00	APROVADO	67,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232734	FABIANA EUGENIA DA SILVA MOTA	2º	60,00	APROVADO	75,0	45,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232597	MARCIEL DA SILVA BARBOSA	3º	57,50	CLASSIFICADO	65,0	50,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232357	MARIA HELENA TORRES DE SA	4º	53,00	CLASSIFICADO	51,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232535	JOAO JANUARIO DO NASCIMENTO	5º	53,00	CLASSIFICADO	51,0	55,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232345	JORGE DAMIAO DA SILVA	6º	52,50	CLASSIFICADO	78,0	27,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231609	NILVANIA COELHO	7º	52,50	CLASSIFICADO	51,0	54,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232255	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	8º	50,50	CLASSIFICADO	54,0	47,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232638	ANA CLAUDIA SOUZA IZIDIO COSTA	9º	47,00	CLASSIFICADO	52,0	42,0
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS -	230966	SEBASTIAO MOTA DOS SANTOS		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA	48,0	-

Amp.Conc+Cd.Res					OBJETIVA		
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232724	GEISA CRISTINA CELESTINO BARBOSA ALBURQUERQUE		7,50	ZEROU UMA DAS PROVAS	15,0	-
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231467	ANDERSON RAMON MILANEZ DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232802	VINICIUS FERNANDO SANTOS REZENDE			AUSENTE	-	-
NS-PORTUGUÊS - VERMELHOS - Neg.Pard	230966	SEBASTIAO MOTA DOS SANTOS		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231130	LUCAS LUANDESON BRANDAO DA CRUZ	1º	66,00	APROVADO	57,0	75,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231980	MONIQUE AYALA ARAUJO DA SILVA	2º	59,00	CLASSIFICADO	63,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232601	EDUARDA CAMPOS DA SILVA	3º	58,00	CLASSIFICADO	61,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231826	NIDYA LAYSE ALMEIDA MALHEIROS	4º	54,00	CLASSIFICADO	60,0	48,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230974	JAIRO JOSE DA SILVA SANTOS	5º	54,00	CLASSIFICADO	68,0	40,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231277	THAYS RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	6º	54,00	CLASSIFICADO	74,0	34,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232592	MARIA APARECIDA DA SILVA	7º	53,00	CLASSIFICADO	51,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232452	MAURA SANDRA COELHO DE AQUINO	8º	51,00	CLASSIFICADO	57,0	45,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232754	KEZIA COSTA ESCOBAR	9º	50,00	CLASSIFICADO	57,0	43,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232783	IZIRAN DOS SANTOS NUNES RODRIGUES	10º	45,50	CLASSIFICADO	62,0	29,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231673	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS SILVA DIAS	11º	45,50	CLASSIFICADO	59,0	32,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230884	MIRELLY ANGELA DA SILVA	12º	40,50	CLASSIFICADO	61,0	20,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232469	VITOR HUGO PENARIOL MORANTE	13º	32,50	CLASSIFICADO	65,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231934	JOAO PAULO DA PAIXAO RODRIGUES	14º	31,50	CLASSIFICADO	63,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231197	JACINALDO JOAO RODRIGUES		27,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	54,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231402	CICERO HIELDO ALVES DE MACEDO		25,50	ZEROU UMA DAS PROVAS	51,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232041	MARLEIDE INACIA DA SILVA		25,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	50,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232665	MOJJANA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231520	BRUNARA EVELY DE ARAUJO LIMA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231431	DEISY AIANE LIMA DE AQUINO			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231502	ERIKA ELLEN COSTA RAMOS			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231928	JADSON LIMA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231822	KEILA CRISTINA VALDEVINO DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231768	MARCIA MARILIA DE SOUZA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230926	MARIA LIDIANE SABINO TELES			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231128	RENATA MICAELA LIMA DE OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230855	SERGIO VAGNER MUNIZ RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231148	VANESSA BEZERRA ANDRADE			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231500	WEULLER DE OLIVEIRAS SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231277	THAYS RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	1º	54,00	APROVADO	74,0	34,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	232754	KEZIA COSTA ESCOBAR	2º	50,00	CLASSIFICADO	57,0	43,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	232783	IZIRAN DOS SANTOS NUNES RODRIGUES	3º	45,50	CLASSIFICADO	62,0	29,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	230884	MIRELLY ANGELA DA SILVA	4º	40,50	CLASSIFICADO	61,0	20,0
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231520	BRUNARA EVELY DE ARAUJO LIMA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231431	DEISY AIANE LIMA DE AQUINO			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231822	KEILA CRISTINA VALDEVINO DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231128	RENATA MICAELA LIMA DE OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - SEDE - Neg.Pard	231500	WEULLER DE OLIVEIRAS SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232662	IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO	1º	57,50	APROVADO	60,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	230981	ADRIANA FARIAS GUIMARAES			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231596	VANESSA SOUZA DE FREITAS			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232095	JOSE LINALDO PINHEIRO DE LIMA	1º	61,50	APROVADO	68,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231219	SAVIO LUIZ PEREIRA NUNES	2º	61,00	CLASSIFICADO	77,0	45,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231830	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	3º	61,00	CLASSIFICADO	67,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS -	230956	EDIGLEISON MANUEL DA SILVA	4º	61,00	CLASSIFICADO	67,0	55,0

Amp.Conc+Cd.Res								
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231931	MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI REGO	5º	60,00	CLASSIFICADO	65,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232040	JANDERSON BRITO DE OLIVEIRA SOARES	6º	52,50	CLASSIFICADO	70,0	35,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230864	WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	7º	52,50	CLASSIFICADO	70,0	35,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231761	BRUNO PEREIRA ALVES	8º	37,50	CLASSIFICADO	50,0	25,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231683	LANE NATACHA NUNES DA ROCHA SANTOS	9º	33,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231310	SIRLANE GOMES DE DEUS	10º	31,50	CLASSIFICADO	53,0	10,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232603	MIRELLA RODRIGUES NERY DE BARROS	11º	31,50	CLASSIFICADO	55,0	8,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231264	EMANUEL MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	12º	30,50	CLASSIFICADO	61,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231945	CLEIDIMAR REGINA MARQUES DA SILVA	13º	27,50	CLASSIFICADO	55,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230896	NILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232479	SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA			AUSENTE	-	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	231219	SAVIO LUIZ PEREIRA NUNES	1º	61,00	APROVADO	77,0	45,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	230956	EDIGLEISON MANUEL DA SILVA	2º	61,00	APROVADO	67,0	55,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	232040	JANDERSON BRITO DE OLIVEIRA SOARES	3º	52,50	CLASSIFICADO	70,0	35,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	230864	WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	4º	52,50	CLASSIFICADO	70,0	35,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	231761	BRUNO PEREIRA ALVES	5º	37,50	CLASSIFICADO	50,0	25,0
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	231683	LANE NATACHA NUNES DA ROCHA SANTOS	6º	33,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	231264	EMANUEL MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	7º	30,50	CLASSIFICADO	61,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	231945	CLEIDIMAR REGINA MARQUES DA SILVA	8º	27,50	CLASSIFICADO	55,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	230896	NILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NS-BIOLÓGICAS - VERMELHOS - Neg.Pard	232479	SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231952	EDVALDO ALVES DE VASCONCELOS	1º	73,00	APROVADO	81,0	65,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232151	JANDERSON DE SOUZA GOMES	2º	73,00	CLASSIFICADO	76,0	70,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231548	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	3º	71,50	CLASSIFICADO	88,0	55,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231003	JOHANNA BRIGIDA ROCHA RIBEIRO MEYER	4º	69,50	CLASSIFICADO	84,0	55,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232241	BRUNA KALINE DE SOUZA LEAL	5º	67,50	CLASSIFICADO	91,0	44,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232478	RIAN ANTUNES DA SILVA	6º	67,50	CLASSIFICADO	83,0	52,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232001	JOELMA FERREIRA SILVA	7º	66,50	CLASSIFICADO	81,0	52,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230869	ALINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	8º	64,50	CLASSIFICADO	80,0	49,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232761	KALINNY FREIRE DE LIMA	9º	61,50	CLASSIFICADO	74,0	49,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231453	MARCIANA DA CONCEICAO LIMA	10º	60,00	CLASSIFICADO	73,0	47,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231743	HORTENCIA LIMA SILVA	11º	56,50	CLASSIFICADO	83,0	30,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230849	ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA	12º	56,50	CLASSIFICADO	78,0	35,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232038	IANA CELIA FREIRES DE LIMA MEDEIROS	13º	55,50	CLASSIFICADO	67,0	44,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232644	MARIA DAS DORES BORGES DE LIMA FREIRE	14º	55,50	CLASSIFICADO	71,0	40,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232400	CAMILLY SILVA BESERRA RAMOS	15º	55,00	CLASSIFICADO	75,0	35,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231375	JESSICA DA SILVA COELHO ALVES	16º	53,50	CLASSIFICADO	67,0	40,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232242	CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO	17º	52,50	CLASSIFICADO	78,0	27,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232688	RONAILDE GOMES DOS SANTOS	18º	49,50	CLASSIFICADO	54,0	45,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232560	COSMA MARIA DA SILVA NUNES SANTANA	19º	43,00	CLASSIFICADO	54,0	32,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231252	EVERTON ANDRE MELO ROCHA	20º	41,00	CLASSIFICADO	57,0	25,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232104	JAISVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21º	36,50	CLASSIFICADO	73,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232553	LIVIA VALERIA DOS SANTOS	22º	36,50	CLASSIFICADO	53,0	20,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231682	LUCIANO JUSTINO MENDES	23º	35,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232346	CARLA CAROLINE MARTINS DA SILVA	24º	34,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232360	ROSELY CAMILLA PEREIRA ANGELO DA SILVA	25º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE -	231782	EDILENE FERREIRA DA SILVA		33,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	66,0	-

Amp.Conc+Cd.Res							
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231866	SINEYDE DA SILVA LEITE		33,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	66,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232697	MARIA ARLANDIA REIS SILVA		29,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	58,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231836	JOSEANO SOUSA SILVA		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232624	RAMILDA OLIMPIO DE CARVALHO		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232779	JOSENILDO BARBOZA DA SILVA		21,50	ZEROU UMA DAS PROVAS	43,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232627	ADEILTON RIBEIRO DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231518	JHONE JOAO GOMES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231602	JULIA BEATRIZ DE SOUSA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231018	JULIANA PEREIRA LOPES CATARINO FERNANDES			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231932	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232742	MARIA ESPEDITA RIBEIRO BARBOSA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231525	ROBSON LUIS DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232635	SAULO SANTOS HAGGE MENEZES			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232263	SELIVILENE DO NASCIMENTO SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231176	WILLIAM AUGUSTO SILVA CASTRO			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231394	WYLKALINE CONCEICAO DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231792	ZULEIDE DE SOUZA MACEDO			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231548	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	1º	71,50	APROVADO	88,0	55,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231003	JOHANNA BRIGIDA ROCHA RIBEIRO MEYER	2º	69,50	CLASSIFICADO	84,0	55,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232478	RIAN ANTUNES DA SILVA	3º	67,50	CLASSIFICADO	83,0	52,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232761	KALINNY FREIRE DE LIMA	4º	61,50	CLASSIFICADO	74,0	49,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231453	MARCIANA DA CONCEICAO LIMA	5º	60,00	CLASSIFICADO	73,0	47,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232644	MARIA DAS DORES BORGES DE LIMA FREIRE	6º	55,50	CLASSIFICADO	71,0	40,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232400	CAMILLY SILVA BESERRA RAMOS	7º	55,00	CLASSIFICADO	75,0	35,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232688	RONAILDE GOMES DOS SANTOS	8º	49,50	CLASSIFICADO	54,0	45,0
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231782	EDILENE FERREIRA DA SILVA		33,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	66,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231602	JULIA BEATRIZ DE SOUSA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231018	JULIANA PEREIRA LOPES CATARINO FERNANDES			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231932	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	231525	ROBSON LUIS DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - Neg.Pard	232263	SELIVILENE DO NASCIMENTO SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232184	PETRICIA NAIKE BARROS COELHO	1º	39,50	APROVADO	52,0	27,0
NS-GEOG/HIST - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232105	LUIZ PAULO MOTA DOS SANTOS		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-GEOG/HIST - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232123	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-GEOG/HIST - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231621	EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232131	ELYOMAR RAMOS COELHO	1º	69,00	APROVADO	83,0	55,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231757	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	2º	65,50	CLASSIFICADO	82,0	49,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232674	CICERO AFONSO DA SILVA	3º	65,00	CLASSIFICADO	75,0	55,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232378	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	4º	65,00	CLASSIFICADO	75,0	55,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231911	FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	5º	60,50	CLASSIFICADO	76,0	45,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231200	ROBSON BARBOSA FONSECA	6º	59,50	CLASSIFICADO	76,0	43,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231276	MARIA ROSIANE DA SILVA	7º	54,50	CLASSIFICADO	75,0	34,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232567	MARIA EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO	8º	52,50	CLASSIFICADO	55,0	50,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232431	IVANETE DE OLIVEIRA NUNES	9º	51,50	CLASSIFICADO	56,0	47,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231974	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	10º	48,00	CLASSIFICADO	81,0	15,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231567	CICERO SILVESTRE CARDOSO	11º	46,50	CLASSIFICADO	71,0	22,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231146	ADRIANA CARVALHO DE LIMA	12º	44,00	CLASSIFICADO	63,0	25,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230994	KAUANA KETHILEN REGIS SOARES	13º	42,50	CLASSIFICADO	81,0	4,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231894	JOSE DJANILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO	14º	40,50	CLASSIFICADO	61,0	20,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232685	FLORIBERTO SAMPAIO CANEJO	15º	35,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231959	ANTONIO DE OLIVEIRA TOMAZ	16º	31,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231319	AURICELIO CARDOSO DA SILVA		30,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	60,0	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS -	231773	IZANETE PEREIRA DE SANTANA DA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA	46,0	-

Amp.Conc+Cd.Res		SILVA			OBJETIVA		
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232758	FLAVIANE BARBOSA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231237	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	231757	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	1º	65,50	APROVADO	82,0	49,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	231974	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	2º	48,00	CLASSIFICADO	81,0	15,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	230994	KAUANA KETHILEN REGIS SOARES	3º	42,50	CLASSIFICADO	81,0	4,0
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	232685	FLORIBERTO SAMPAIO CANEJO	4º	35,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	231959	ANTONIO DE OLIVEIRA TOMAZ	5º	31,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Neg.Pard	231773	IZANETE PEREIRA DE SANTANA DA SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232257	ADOLFO JOSE PESQUEIRA DA SILVA BORGES SOBRINHO	1º	58,50	APROVADO	72,0	45,0
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231279	VIVIANE DE JESUS VIEIRA	2º	54,00	CLASSIFICADO	53,0	55,0
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231493	WALLAS RODRIGUES DOS SANTOS	3º	52,00	CLASSIFICADO	59,0	45,0
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232864	THIAGO RAPHAEL DA ROCHA SANTOS	4º	50,00	CLASSIFICADO	75,0	25,0
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231979	DIOGO GOMES DE SOUZA	5º	49,00	CLASSIFICADO	83,0	15,0
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230867	DANIELA DE SA NASCIMENTO	6º	25,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232427	TAFFAREL ALVES SILVA		29,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	58,0	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231267	CAIO DYOGENES AFRO FARIAS		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232646	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA MIRANDA		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231068	ALESXANDRA ARAUJO DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230948	ANDERSON FELIPE TAVARES DA SILVA LIMA			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231755	CLISTENES AMORIM BENICIO			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231026	FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231915	IHOMAR ALVES FERREIRA FILHO			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231077	RONISE LIMA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - JUTAÍ - Cd.Res	232364	ALEX SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	1º	42,50	CLASSIFICADO	85,0	-
NS-ED.FÍSICA - JUTAÍ - Cd.Res	232790	LAERCIO JOSE CORTEZ DE MOURA		36,50	ZEROU UMA DAS PROVAS	73,0	-
NS-ED.FÍSICA - JUTAÍ - Cd.Res	231879	MARIA SOCORRO RODRIGUES PEREIRA			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232353	JOSEPH DOS SANTOS SOUZA	1º	72,00	APROVADO	74,0	70,0
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232354	VICTOR HENRIQUE DE LIMA SILVA	2º	71,50	CLASSIFICADO	88,0	55,0
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231627	ALLAN RODRIGUES DOS SANTOS	3º	52,50	CLASSIFICADO	75,0	30,0
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232838	ANTONIO SOLONE PEREIRA	4º	52,00	CLASSIFICADO	70,0	34,0
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230843	EDANILSON SOUZA DA SILVA	5º	36,50	CLASSIFICADO	73,0	-
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231261	RITA DE CASSIA ALVES E SILVA		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232127	WILSON SILVA DA CUNHA		20,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231584	APOLIANO PEREIRA GONCALVES			AUSENTE	-	-
NS-ED.FÍSICA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232739	ISMAEL LOPES RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232382	KARINA DA CONCEICAO ALMEIDA	1º	69,50	APROVADO	79,0	60,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232307	AILA FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	2º	67,00	APROVADO	79,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232450	BRUNA MAIANE DE ANDRADE OLIVEIRA	3º	66,50	APROVADO	83,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232821	DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA VIANA	4º	64,50	APROVADO	82,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232817	JUCILEIDE DAYANA SILVA	5º	64,00	APROVADO	73,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230909	GILDEANE DIAS RODRIGUES	6º	62,00	APROVADO	74,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232537	EDINARIA DE LIMA RIBEIRO	7º	61,50	APROVADO	68,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231809	GESIANI LOPES DE SOUZA SANTOS	8º	61,50	APROVADO	73,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232752	VANESSA DA SILVA SOUSA	9º	61,00	APROVADO	77,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231371	CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	10º	60,50	APROVADO	71,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231307	KRISNEY KARINA SILVA MAGALHAES	11º	60,00	APROVADO	72,0	48,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232002	MARIA DE LOURDES SANTANA DE SOUZA	12º	60,00	APROVADO	65,0	55,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232247	SAMYLLA EMANUELA COELHO MARTINS	13º	59,50	APROVADO	94,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231994	CARLEANE MARIA DA SILVA LEITE	14º	59,50	APROVADO	64,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231421	ANA JESSICA DA SILVA MENDES	15º	58,50	APROVADO	67,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230999	ALANNE EVANGELISTA DE SOUZA	16º	57,00	CLASSIFICADO	64,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE -	232523	SANDRA SILVA NASCIMENTO ALVES	17º	56,50	CLASSIFICADO	63,0	50,0

Amp.Conc+Cd.Res							
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230846	MARIA DA SAUDE DA SILVA SOUZA	18º	56,50	CLASSIFICADO	66,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232765	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	19º	56,50	CLASSIFICADO	63,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232162	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO ATAIDES	20º	55,50	CLASSIFICADO	64,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231771	RITA MARIA DA SILVA BARROS	21º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231539	CICERA APARECIDA ALVES DA SILVA	22º	54,50	CLASSIFICADO	64,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230998	KARLA ANDRIELLY DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA	23º	54,50	CLASSIFICADO	64,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231432	JANILE BARBOSA CAVALCANTE SOUZA	24º	54,00	CLASSIFICADO	68,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231406	REBECA SALUSTIANO PIONORIO	25º	54,00	CLASSIFICADO	75,0	33,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231723	FRANCILEIDE MARIA DE SOUZA	26º	54,00	CLASSIFICADO	58,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231732	VANESSA PATRICIA GENERINO DA SILVA	27º	54,00	CLASSIFICADO	53,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231322	MARIA VANDA DA SILVA SOBRAL	28º	52,50	CLASSIFICADO	60,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230938	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	29º	52,50	CLASSIFICADO	57,0	48,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231075	SILMARIA CALIXTO DOS SANTOS LINS	30º	52,50	CLASSIFICADO	65,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232625	ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS	31º	51,00	CLASSIFICADO	60,0	42,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231672	ELIETE RODRIGUES COELHO	32º	51,00	CLASSIFICADO	67,0	35,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231530	DIANA BARBOSA CAVALCANTE	33º	51,00	CLASSIFICADO	73,0	29,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230901	LUCIANA CAVALCANTE DE LIMA	34º	50,50	CLASSIFICADO	76,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232861	MARIA APARECIDA ALEXANDRE	35º	50,00	CLASSIFICADO	73,0	27,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231129	ELANILDA DA SILVA	36º	50,00	CLASSIFICADO	65,0	35,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232558	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO	37º	49,50	CLASSIFICADO	74,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231284	ISABELLA CRISTINA DE SANTANA MACIANO	38º	49,50	CLASSIFICADO	74,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232793	PRISCILA DIAS DO NASCIMENTO	39º	49,00	CLASSIFICADO	68,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232678	BRUNO FREITAS SANTOS	40º	48,00	CLASSIFICADO	76,0	20,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231055	ROSIANE NASCIMENTO BRITO	41º	47,50	CLASSIFICADO	55,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232439	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	42º	47,00	CLASSIFICADO	64,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231722	RENILDE DA SILVA BARBOSA	43º	47,00	CLASSIFICADO	60,0	34,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231799	TELMA TERCINA DA SILVA	44º	46,50	CLASSIFICADO	54,0	39,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231956	ROSILENE COELHO FERREIRA	45º	46,50	CLASSIFICADO	68,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231091	RAILA DOS SANTOS SILVA	46º	46,00	CLASSIFICADO	67,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231223	JASON DE JESUS SOUSA	47º	46,00	CLASSIFICADO	59,0	33,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230940	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	48º	44,50	CLASSIFICADO	59,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232249	JAIANE RICARDO DOS SANTOS	49º	43,50	CLASSIFICADO	77,0	10,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231246	ROZINEIDE NATALICIA DE BRITO SOUZA CAVALCANTE	50º	43,50	CLASSIFICADO	55,0	32,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232328	MARIA WILLENE PEREIRA DA SILVA	51º	42,50	CLASSIFICADO	58,0	27,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232521	PAULA SABRINA TORRES SILVA	52º	42,00	CLASSIFICADO	55,0	29,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231608	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	53º	42,00	CLASSIFICADO	59,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231101	KELIANE SOUZA DE AMORIM	54º	41,50	CLASSIFICADO	83,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232500	FATIMA LIGIA DE CARVALHO SOUZA	55º	41,00	CLASSIFICADO	52,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231411	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO GONCALVES PEREIRA	56º	40,50	CLASSIFICADO	52,0	29,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231519	JULIANE DE SOUSA SILVA	57º	38,50	CLASSIFICADO	77,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231292	JOCELIA CARVALHO DA SILVA	58º	38,50	CLASSIFICADO	69,0	8,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231010	MARIA AUXILIADORA DAMASCENO	59º	37,00	CLASSIFICADO	54,0	20,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231150	MONICA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO	60º	35,50	CLASSIFICADO	61,0	10,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232788	RAILA ARAUJO DA COSTA	61º	35,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231032	MANOELA DE CALDAS MATEUS	62º	35,00	CLASSIFICADO	55,0	15,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231034	CICERA LEANDRA ALVES DE SOUZA	63º	34,50	CLASSIFICADO	69,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE -	232845	ANA CALINE DOS SANTOS	64º	34,00	CLASSIFICADO	68,0	-

Amp.Conc+Cd.Res		CAVALCANTE					
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231393	MARIA JOSEFA DA SILVA	65º	34,00	CLASSIFICADO	60,0	8,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231258	ALESSANDRA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	66º	32,00	CLASSIFICADO	54,0	10,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231084	TAINAN RAISA SILVA ALVES	67º	32,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232302	MARIA LILIA FERREIRA LOPES OLIVEIRA	68º	31,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231044	LILIANE MATIAS PEREIRA	69º	31,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232133	LARA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	70º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231479	SHEILA VIEIRA DOS SANTOS	71º	28,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230976	VALNEIDE CALDAS SANTANA	72º	27,50	CLASSIFICADO	55,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230886	GIVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS ROZA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232437	LUARA DA CONCEICAO NOGUEIRA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230844	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231160	MARIA MADALENA DA SILVA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232614	STELLA SUELEN ALVES DE ANDRADE		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231436	MARIA LUCIENE BARBOSA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231605	CATARINA NASCIMENTO DA SILVA DIAS		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232497	DEVANIZA DE LIMA BORGES		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231349	MERCIA FERREIRA CARDOSO		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232186	EDINALDA ALVES ATAIDES LOPES		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230883	GILVANEVES ALVES FREIRE		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232355	LAETE GOMES DE SA MEDEIROS		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232396	ROSYMEIRE DA SILVA LIMA SANTOS		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231918	TAMARA INACIO RODRIGUES		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232695	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232434	HERLANDIA DA SILVA		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232630	ROSIENE PEREIRA SANTOS GONCALVES		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231811	ELIZETE LIMA DA COSTA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231601	JUCIENE DE LIMA FREITAS		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231361	JOYCE ALVES DE SOUZA		20,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232682	NAIMARA ALVES SOUZA		20,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231282	SILVANE LEITE GOMES		19,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232054	JOSELITA BARBOSA DA SILVA MARINHO		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232284	ALDENIZIA HIPOLITO DOS SANTOS		18,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232103	JANE CLEA SANTOS ALVES BRITO		18,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231497	LUCIANA DE SOUZA		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232656	MIRLEYDE BARBOSA DE LIMA SILVA		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232620	REGIANE GONCALVES GOMES		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232513	LETICIA CAVALCANTE COELHO ANDRADE		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232496	LOURDES MATIAS LEITE		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230960	MARIA GIVANEIDE CAVALCANTE RODRIGUES		15,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231790	JOYCE POLIANA SANTOS FARIAS BARBOSA		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231882	ALINE NASCIMENTO DE MEIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232410	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231409	CARLA MONZA RODRIGUES DE SOUZA SA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232872	ELIZAMA FREITAS DE SA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231746	ESTELA MARCIA DA SILVA FERREIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231733	FLAVIA RAUSIANE VIEIRA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE -	231230	INGRIDY EDITE VELOSO DA SILVA			AUSENTE	-	-

Amp.Conc+Cd.Res		CARVALHO					
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231414	IVONE MARIA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231760	JAMILLE DE CARVALHO LIMA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231864	JANAINA MARCELA ALVES DOS SANTOS SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231494	JHONATAN BOSCO MATEUS DA SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231728	JILVANETE ENEDINA DA CONCEICAO SOUZA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231214	JOELMA GOMES DOS SANTOS SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231510	JOSELUSA PEREIRA DE JESUS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231943	JOSICLEIA SILVA FERREIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231731	LEIDIANE CAVALCANTE COELHO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231080	LUCIVANIA FERREIRA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230904	MARIA DO SOCORRO GENERINO FILHO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231884	MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231327	MARIA GRACINEIDE FERREIRA BORGES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231187	MARILENE DA SILVA ARAUJO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231912	MARTA SIMONICA ALVES PEREIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231812	MERCIA SANTOS TORRES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231829	SUELANE MEDRADO RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232570				ELIMINADO	2,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232821	DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA VIANA	1º	64,50	APROVADO	82,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232817	JUCILEIDE DAYANA SILVA	2º	64,00	APROVADO	73,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	230909	GILDEANE DIAS RODRIGUES	3º	62,00	APROVADO	74,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232002	MARIA DE LOURDES SANTANA DE SOUZA	4º	60,00	APROVADO	65,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231421	ANA JESSICA DA SILVA MENDES	5º	58,50	APROVADO	67,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231771	RITA MARIA DA SILVA BARROS	6º	55,00	APROVADO	55,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231539	CICERA APARECIDA ALVES DA SILVA	7º	54,50	APROVADO	64,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	230938	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FERREIRA	8º	52,50	APROVADO	57,0	48,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231530	DIANA BARBOSA CAVALCANTE	9º	51,00	CLASSIFICADO	73,0	29,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232558	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO	10º	49,50	CLASSIFICADO	74,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231722	RENILDE DA SILVA BARBOSA	11º	47,00	CLASSIFICADO	60,0	34,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231223	JASON DE JESUS SOUSA	12º	46,00	CLASSIFICADO	59,0	33,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231032	MANOELA DE CALDAS MATEUS	13º	35,00	CLASSIFICADO	55,0	15,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231393	MARIA JOSEFA DA SILVA	14º	34,00	CLASSIFICADO	60,0	8,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232133	LARA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	15º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232695	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231811	ELIZETE LIMA DA COSTA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	232872	ELIZAMA FREITAS DE SA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231864	JANAINA MARCELA ALVES DOS SANTOS SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231187	MARILENE DA SILVA ARAUJO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Neg.Pard	231829	SUELANE MEDRADO RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - PcDef	231497	LUCIANA DE SOUZA		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231314	LARISSA JAMYLE OLIVEIRA COELHO	1º	70,00	APROVADO	85,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232703	DAIANE RODRIGUES PESSOA	2º	52,00	CLASSIFICADO	57,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232792	JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS	3º	51,50	CLASSIFICADO	63,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232587	CREMILDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	4º	45,00	CLASSIFICADO	58,0	32,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	230933	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232619	MARCIA FERNANDA DE MIRANDA SANTOS MEDRADO		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232415	INEIDE GERCINA DE FREITAS ALVES		11,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232090	CLEONICE GOMES DE SOUZA	1º	62,50	APROVADO	75,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232371	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	2º	59,00	APROVADO	63,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232422	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	3º	57,50	APROVADO	60,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232413	GEONETE ALVES DELMONDES	4º	57,00	APROVADO	59,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231490	GEISA PAULINO SANTANA TORRES	5º	56,50	APROVADO	73,0	40,0

NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232080	MAURICIA DA SILVA DIAS	6º	56,00	APROVADO	57,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232421	MARIA LINDINALVA DA SILVA	7º	56,00	APROVADO	57,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232862	MARIA NERE TEIXEIRA SANTOS	8º	55,50	APROVADO	56,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232591	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO	9º	54,50	APROVADO	54,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232283	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	10º	53,50	APROVADO	56,0	51,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232071	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	11º	52,50	APROVADO	59,0	46,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232376	PETRONILIA DE SOUZA SANTOS FILHA	12º	52,50	CLASSIFICADO	50,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232392	GISLENE MARIA DA SILVA	13º	51,00	CLASSIFICADO	62,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231964	CLAUDIA VIEIRA GOMES	14º	49,00	CLASSIFICADO	63,0	35,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232332	ANDREIA ALVES NUNES	15º	48,50	CLASSIFICADO	67,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231177	RANIELLE ALVES DE CARVALHO	16º	47,00	CLASSIFICADO	69,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232446	ARLETE DOS SANTOS	17º	40,50	CLASSIFICADO	53,0	28,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231923	JULIANE MARIA DE JESUS SANTOS	18º	33,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232485	SILVANA DA SILVA BARROS	19º	32,50	CLASSIFICADO	65,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231552	GISLANDIA MIRANDA DE OLIVEIRA SANTANA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232745	JOSEFA DE LIMA NASCIMENTO		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232323	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232144	MARIZETE TORRES DE SA DE ARAUJO		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231871	CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232279	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS ANJOS		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232301	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232462	ELES REGINA CONCEICAO SILVA		19,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232358	MARIA APARECIDA DE SOUZA		19,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231744	SAMARA DOS SANTOS CARDOSO		19,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232295	WANDERLEYA TORRES DE SA		17,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232004	BETYJANE DA CONCEICAO NETA		11,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232600	FLAVIA MARQUES DE SOUZA		11,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230951	ADRIELLY PEREIRA ANDRADE CRATEU			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232061	ALINNE CRUZ DA SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231724	MARIA APARECIDA FERREIRA DAS GRACAS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232447	MARIA ZILDETE DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231851	VANIA DA SILVA SANTOS PEREIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Neg.Pard	231177	RANIELLE ALVES DE CARVALHO	1º	47,00	APROVADO	69,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS - Neg.Pard	231552	GISLANDIA MIRANDA DE OLIVEIRA SANTANA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231776	ROSEANE MENESES DE SOUZA	1º	67,00	APROVADO	84,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230857	ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	2º	64,50	APROVADO	69,0	60,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232606	ANA ANGELICA DE LIMA	3º	63,00	APROVADO	76,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231561	JENIFA EVANGELISTA DE SOUZA LEAL	4º	61,50	APROVADO	68,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232318	SIMONE MARQUES BATATA	5º	61,50	APROVADO	68,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232289	DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6º	61,00	APROVADO	72,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232484	ABEL RODRIGUES DA SILVA	7º	60,50	APROVADO	81,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231250	SIMARA JOSELITA CALDAS SILVA	8º	58,00	APROVADO	88,0	28,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231694	NAIANA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO	9º	57,50	APROVADO	60,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232819	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	10º	55,50	APROVADO	58,0	53,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232632	GERALDINA ALVES DE LIMA	11º	53,50	CLASSIFICADO	55,0	52,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232736	KELIANE DA SILVA	12º	53,50	CLASSIFICADO	65,0	42,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232649	SIMONE DA SILVA FERREIRA	13º	53,00	CLASSIFICADO	61,0	45,0

NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232712	SIRLEIDE DE SOUZA SANTOS SILVA	14º	52,50	CLASSIFICADO	60,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231963	ERICA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	15º	51,50	CLASSIFICADO	52,0	51,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232691	MATEUS GALVAO DE SOUZA	16º	50,00	CLASSIFICADO	70,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232655	LUCICLEIDE DE LIMA SOUZA	17º	50,00	CLASSIFICADO	60,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232633	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	18º	49,50	CLASSIFICADO	54,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231545	MARIA IDEILANE BARROS SILVA	19º	48,00	CLASSIFICADO	69,0	27,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231317	MARIA CAMILA CORDEIRO DA CRUZ	20º	44,50	CLASSIFICADO	54,0	35,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232690	MARIA BETANIA BARBOSA DO NASCIMENTO	21º	44,00	CLASSIFICADO	66,0	22,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232643	FRANCE MARIA DE SOUZA RAMOS	22º	43,50	CLASSIFICADO	55,0	32,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232764	IVANEIDE IVONETE DE SA SILVA	23º	43,50	CLASSIFICADO	62,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230908	JULIANA MARIA DOS SANTOS	24º	43,50	CLASSIFICADO	62,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231704	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	25º	42,00	CLASSIFICADO	84,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231898	HERMILUCIA MEDEIROS GOMES	26º	41,00	CLASSIFICADO	57,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231365	NEUMA PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	27º	40,50	CLASSIFICADO	51,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232717	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SA	28º	40,00	CLASSIFICADO	57,0	23,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232326	DANIELE REJANE LIMEIRA	29º	38,50	CLASSIFICADO	77,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232218	ANA CARLA SANTOS DE BRITO	30º	38,00	CLASSIFICADO	66,0	10,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231514	RHAILZA ABNA SILVA NASCIMENTO	31º	37,00	CLASSIFICADO	74,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231385	CATIA LUDMILA RIBEIRO LEANDRO	32º	34,50	CLASSIFICADO	59,0	10,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232815	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	33º	32,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232812	GESSICA SAMARA DA SILVA SOUZA	34º	31,50	CLASSIFICADO	63,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232327	IZANORIA FREIRE DE SA	35º	31,50	CLASSIFICADO	63,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232808	DAIANA JERONIMO DA SILVA ANDRADE	36º	29,50	CLASSIFICADO	59,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232637	GEISA MONISE ALVES DA SILVA	37º	29,00	CLASSIFICADO	58,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232871	LUCAS RANGEL SILVA	38º	27,50	CLASSIFICADO	55,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232259	JERLANIA DA SILVA ROCHA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232414	JOSILENE DOS SANTOS		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232639	WEDJA MARLI DOS SANTOS SILVA		24,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231297	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONCALVES		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231906	GILDERLANDIA PORFIRO DA SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231331	MARIA DE LOURDES DE MATOS RIBEIRO		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232648	ESTELITA BARBOSA DE ALMEIDA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232504	MYLLENA DESYRRE FROTA FELIX NUNES		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231941	ANA PAULA PIO DA SILVA		18,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	37,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232693	NEUMA MARIA DA SILVA		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231473	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA		11,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231816	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232816	ANA JHEIME GOMES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231309	CHARLENE MARIA DE SOUSA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231313	CLAUDIA EDNA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230939	ELIANE DA SILVA NUNES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231891	EMANUEL JOSE DA SILVA CARVALHO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232652	JOSILEIDE DOS SANTOS PINTO SANTIAGO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231689	JOSIVANIA DOS SANTOS AGUIAR			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231113	JUCINEIDE CASTRO SILVA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232714	JUSSIKELLI MONIK DE LIMA SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231855	LAIANNE ALVES RIBEIRO			AUSENTE	-	-

NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231508	LAUDICEIA BORGES AQUINO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231813	LUCIENE DOS SANTOS CRUZ			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232428	MARIA CEISSA DE SOUZA BALBINO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231688	MARIA LUZIA DE JESUS NUNES			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231042	MARIA VALDILEIDE SILVA SOUZA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231023	MARIZETE IZABEL DE SOUZA SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231561	JENIFA EVANGELISTA DE SOUZA LEAL	1º	61,50	APROVADO	68,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	232484	ABEL RODRIGUES DA SILVA	2º	60,50	APROVADO	81,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231250	SIMARA JOSELITA CALDAS SILVA	3º	58,00	APROVADO	88,0	28,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231545	MARIA IDEILANE BARROS SILVA	4º	48,00	APROVADO	69,0	27,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	230908	JULIANA MARIA DOS SANTOS	5º	43,50	APROVADO	62,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231898	HERMILUCIA MEDEIROS GOMES	6º	41,00	CLASSIFICADO	57,0	25,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231309	CHARLENE MARIA DE SOUSA			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231313	CLAUDIA EDNA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	232652	JOSILEIDE DOS SANTOS PINTO SANTIAGO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231689	JOSIVANIA DOS SANTOS AGUIAR			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231855	LAIANNE ALVES RIBEIRO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Neg.Pard	231508	LAUDICEIA BORGES AQUINO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - PcDef	230857	ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	1º	64,50	APROVADO	69,0	60,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - PcDef	232633	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	2º	49,50	CLASSIFICADO	54,0	45,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - PcDef	231891	EMANUEL JOSE DA SILVA CARVALHO			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232150	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARAES	1º	63,00	APROVADO	71,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232094	ARIELA MARTA RODRIGUES DE ALENCAR	2º	59,00	CLASSIFICADO	68,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231765	INGRIDY DANIELLY NUNES MACEDO	3º	57,50	CLASSIFICADO	85,0	30,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232317	ROSANGELLA GUIMARAES ALENCAR	4º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232461	RAIMUNDA GIL DE BRITO ARAUJO	5º	52,00	CLASSIFICADO	56,0	48,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231103	MIKAELLY DOS SANTOS RODRIGUES		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232438	ELUANA PEREIRA DA SILVA	1º	61,00	APROVADO	72,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232532	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2º	60,00	APROVADO	67,0	53,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232472	MARIA WILIANE DE LIMA FERREIRA	3º	59,00	APROVADO	63,0	55,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231043	CLAUDIANA HONORIO LIMA	4º	55,50	APROVADO	61,0	50,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232335	IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES	5º	51,50	CLASSIFICADO	56,0	47,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232348	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	6º	51,50	CLASSIFICADO	54,0	49,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232280	JOSELMA DOS SANTOS SOUZA DA ROCHA	7º	51,00	CLASSIFICADO	60,0	42,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231960	EDILMA DE SOUZA XAVIER	8º	50,50	CLASSIFICADO	61,0	40,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232660	BRENA SAMARA ALVES DOS SANTOS	9º	50,00	CLASSIFICADO	52,0	48,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232339	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA	10º	47,00	CLASSIFICADO	60,0	34,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231587	LEONILDA NASCIMENTO DE SOUZA ALVES	11º	44,50	CLASSIFICADO	52,0	37,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232713	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR	12º	36,50	CLASSIFICADO	53,0	20,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231645	EUGENIA CRISTINA DE SOUZA	13º	35,50	CLASSIFICADO	57,0	14,0
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232407	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231833	CICERA ALINE VIEIRA DE SA		19,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232701	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA		18,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	37,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232510	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA		18,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232375	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231716	ANGELICA MARIA SILVA CORREIA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231840	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - VERMELHOS - Neg.Pard	231587	LEONILDA NASCIMENTO DE SOUZA ALVES	1º	44,50	APROVADO	52,0	37,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232486	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL FEITOSA	1º	58,00	APROVADO	61,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232578	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA SILVA	2º	56,00	APROVADO	58,0	54,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232786	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	3º	54,50	APROVADO	62,0	47,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232556	ISABELLA KELLY LOURENCO DA SILVA	4º	51,00	APROVADO	68,0	34,0

NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232239	ANDRESSA DA SILVA FRANCA	5º	50,50	CLASSIFICADO	55,0	46,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231547	TATHIANA DA SILVA SOUZA LOPES	6º	38,50	CLASSIFICADO	72,0	5,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231795	GUILHERME DE SOUZA GONCALVES	7º	35,50	CLASSIFICADO	62,0	9,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231477	EMMILAYNE RAPHAELY DE LIMA SILVA	8º	33,50	CLASSIFICADO	65,0	2,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232480	JANAINA MENDES DA SILVA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231441	JOSEANE FABIA DA COSTA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232381	MARIA GEOVANA DE JESUS SOUZA		17,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231819	LUSIMAR BERNARDO BORGES		6,50	ZEROU UMA DAS PROVAS	13,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230873	ANA PATRICIA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230982	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231550	CLEIDIMARCIA DE SOUZA			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232711	ELIANE RUFINO DE OLIVEIRA SILVA			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231155	GABRIELY CAROLINE DOS SANTOS CORCINO			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231946	JOSE EMERSON SOUZA SANTOS			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231503	WENNINGTON DIAS DOS SANTOS SILVA			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	230873	ANA PATRICIA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	230982	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232429	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	1º	62,00	APROVADO	71,0	53,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231996	MARIA ANA CARLA DA SILVA FREITAS	2º	61,50	APROVADO	78,0	45,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231780	EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	3º	59,50	APROVADO	64,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232321	TIAGO LINO DA SILVA	4º	55,00	APROVADO	55,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231353	ANA CLAUDIA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	5º	53,00	CLASSIFICADO	56,0	50,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232334	CICERA ESTEVAO DE LACERDA NUNES	6º	50,00	CLASSIFICADO	60,0	40,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231999	JAMILE OLIVEIRA MELO SANTOS	7º	32,00	CLASSIFICADO	57,0	7,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232423	ZILMA LUIZA TORRES		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232033	GILDETE MARIA ARGEMIRO		22,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232488	IVONETE DIAS DA SILVA		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232548	DANILA DA SILVA COELHO SOUZA	1º	66,50	APROVADO	78,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231622	MARIA APARECIDA NUNES COELHO	2º	58,00	CLASSIFICADO	61,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232509	AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO	3º	57,00	CLASSIFICADO	74,0	40,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232404	LUCELIA AMORIM DA SILVA	4º	53,00	CLASSIFICADO	51,0	55,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231138	JOSELANEA BRASILINA DE SOUZA	5º	51,00	CLASSIFICADO	62,0	40,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232605	LILIANY CARLA TORRES DE LIMA CASTRO	6º	50,00	CLASSIFICADO	70,0	30,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232850	KAMILA RAIZA DA SILVA	7º	49,50	CLASSIFICADO	54,0	45,0
NS-ALFAB 1º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232684	LINDINALVA NUNES FERREIRA		16,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232502	BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	1º	69,50	APROVADO	82,0	57,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232718	MARIA FLAVIA SA SILVA RESENDE	2º	68,50	APROVADO	82,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232086	CAROLINE APARECIDA ALVES SANTOS MATIAS	3º	67,50	APROVADO	80,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231783	RANIELE APARECIDA COELHO DE SOUZA	4º	64,50	APROVADO	76,0	53,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232598	GICELIA REGINA DA SILVA	5º	62,50	APROVADO	70,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232533	KARLA VIRGINIA DE SANTANA NEGREIROS	6º	61,50	APROVADO	74,0	49,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231137	MARILIA RAPHAELA SCARTON	7º	61,00	CLASSIFICADO	72,0	50,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232534	JAILMA SILVA LIMA	8º	60,50	CLASSIFICADO	66,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232516	ADRIELE LIMA PEREIRA	9º	59,00	CLASSIFICADO	63,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231463	ILZA CAROLINE DE MELO NASCIMENTO	10º	58,00	CLASSIFICADO	81,0	35,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232640	GILMARA MACEDO	11º	57,50	CLASSIFICADO	68,0	47,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232634	MARIELDA BARBOSA DA CUNHA	12º	56,50	CLASSIFICADO	66,0	47,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232477	ANDREZA SUELLEN DA COSTA LEANDRO	13º	56,50	CLASSIFICADO	83,0	30,0

NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232539	LEIDIANE NUNES COELHO	14º	56,00	CLASSIFICADO	60,0	52,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232608	EDILMA CRISTINA DA SILVA	15º	55,00	CLASSIFICADO	60,0	50,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232066	REJANE DOS SANTOS PIONORIO	16º	54,00	CLASSIFICADO	58,0	50,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232078	IZANILDA ALENCAR VIANA	17º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	53,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231594	JAMILLE SOBRAL COSTA	18º	51,50	CLASSIFICADO	75,0	28,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230970	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	19º	50,00	CLASSIFICADO	80,0	20,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230862	NATALIA MOREIRA DE CARVALHO	20º	49,00	CLASSIFICADO	50,0	48,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232454	CICERA DAYZE SANTANA DA SILVA	21º	45,00	CLASSIFICADO	50,0	40,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232575	EMANUELA JAMILY PEREIRA DE LIMA	22º	42,50	CLASSIFICADO	53,0	32,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232187	UILLIANDRO TOMAZ DE LIMA	23º	38,50	CLASSIFICADO	50,0	27,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231014	MYRIAN DA SILVA OLIVEIRA	24º	32,50	CLASSIFICADO	65,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231318	RAQUEL DIAS MEDRADO	25º	26,50	CLASSIFICADO	53,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232465	CICERA JOHATANIA SANTOS FARIAS VIEIRA		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231392	MARLENE INACIA GRANJA		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230874	VANDEILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232269	RONALDO SALES DA SILVA		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231157	MARIA IVONETE NOGUEIRA RODRIGUES		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232566	RITA ANTUNES DA SILVA NUNES		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232569	DOMINGAS ALVES DE SOUZA		20,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232416	TANIA LOPES DE ANDRADE		20,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232252	ANDREA CARDOSO ANDRADE		10,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	21,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232810	EDINALVA BARBOSA DA COSTA			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232579	EIRENE LILIANE TEIXEIRA DIAS VIEIRA			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231426	FABIANA MORAIS			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231265	JHONATHAN EDUARDO MONTIRO DIAS			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231929	LARYSSA NUNES VILARIM			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230964	LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231513	LUCILENE DOS SANTOS CRUZ			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232822	SHEILA CARVALHO AVELINO			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	232477	ANDREZA SUELLEN DA COSTA LEANDRO	1º	56,50	APROVADO	83,0	30,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	230970	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	2º	50,00	APROVADO	80,0	20,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	231157	MARIA IVONETE NOGUEIRA RODRIGUES		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - Neg.Pard	231513	LUCILENE DOS SANTOS CRUZ			AUSENTE	-	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232142	JOSILMA ALVES DE MIRANDA	1º	64,00	APROVADO	73,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232698	ROSIVANIA GUIMARAES ALENCAR DE OLIVEIRA	2º	60,50	CLASSIFICADO	66,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232468	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	3º	60,50	CLASSIFICADO	66,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232411	IANDRA NUNES COELHO	4º	56,50	CLASSIFICADO	64,0	49,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231132	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO	5º	55,00	CLASSIFICADO	66,0	44,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232153	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	6º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231233	BARBARA GIL DE BRITO ARAUJO	7º	54,00	CLASSIFICADO	68,0	40,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232493	VALDICELIA DE SOUZA SILVA	8º	53,50	CLASSIFICADO	60,0	47,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231457	LINDAVANIA SALES DA SILVA	9º	51,00	CLASSIFICADO	73,0	29,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232337	MARIA ROSIMERCIA ARAGAO DA SILVA	10º	40,50	CLASSIFICADO	55,0	26,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232281	SANDRA GOMES DE ARAUJO	11º	25,50	CLASSIFICADO	51,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - JUTAÍ - Neg.Pard	232468	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	1º	60,50	APROVADO	66,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232367	KAMILA NUNES	1º	61,00	APROVADO	68,0	54,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232399	FAGNA NUNES DELMONDES	2º	57,00	APROVADO	59,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232409	MARIA DEUSDETE BARBOZA DA SILVA	3º	56,00	APROVADO	62,0	50,0

NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231185	TAMIRYS MARILIA SANTOS SEVERO	4º	56,00	APROVADO	62,0	50,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232374	MARIA NERI DOS SANTOS	5º	56,00	APROVADO	68,0	44,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231242	FERNANDA ADRIANA BARROS	6º	56,00	APROVADO	65,0	47,0

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232679	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAUJO	7º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231559	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	8º	54,00	CLASSIFICADO	63,0	45,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232397	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	9º	53,00	CLASSIFICADO	51,0	55,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232611	SILVANE LOURDES DA SILVA	10º	52,50	CLASSIFICADO	58,0	47,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232487	AURISLANE LINO DA COSTA	11º	49,50	CLASSIFICADO	69,0	30,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232436	ZILENE LINO DA SILVA	12º	48,50	CLASSIFICADO	57,0	40,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232440	SELMA GONCALVES SILVA	13º	44,00	CLASSIFICADO	53,0	35,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232612	MARIA DO CARMO PEREIRA CRUZ	14º	41,50	CLASSIFICADO	55,0	28,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232581	NAVIA LIANE DO NASCIMENTO SILVA	15º	28,50	CLASSIFICADO	57,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232607	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-ALFAB 2º Ciclo - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232347	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS		14,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NS-REC.APREND - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232683	ALINE JOISY DO NASCIMENTO LIMA	1º	54,50	APROVADO	69,0	40,0
NS-REC.APREND - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231599	PALLOMA CAVALCANTE PEREIRA LIMA	2º	47,00	APROVADO	65,0	29,0
NS-REC.APREND - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231754	NEUBLUCIA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NS-REC.APREND - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232336	NADJA KLEYTIANE SARAIVA DE CARVALHO MATOS		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NS-REC.APREND - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231041	JOAQUIM BARBOSA LIMA JUNIOR			AUSENTE	-	-
NS-REC.APREND - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232272	SANDRA REGINA MENDONCA DA COSTA	1º	54,00	APROVADO	53,0	55,0
NS-REC.APREND - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232490	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO	2º	54,00	CLASSIFICADO	57,0	51,0
NSNM-EJA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232699	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	1º	64,00	APROVADO	73,0	55,0
NSNM-EJA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232847	MARCIANA AMORIM FIGUEREDO	2º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	55,0
NSNM-EJA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231104	HENRIQUE JOSE TORRES DE SANTANA	3º	46,50	CLASSIFICADO	73,0	20,0
NSNM-EJA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232287	JUCIENE PEREIRA DE LIMA		21,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NSNM-EJA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232245	WILIAN ANASTACIO BEZERRA BARBOSA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NSNM-EJA - SEDE - Neg.Pard	232699	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	1º	64,00	APROVADO	73,0	55,0
NSNM-EJA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232658	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	1º	54,00	APROVADO	53,0	55,0
NSNM-EJA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232559	BARBARA CAMILLA RODRIGUES MELO MIRANDA	2º	50,50	CLASSIFICADO	67,0	34,0
NSNM-EJA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231093	ETELVINA RAMOS COELHO	3º	44,50	CLASSIFICADO	62,0	27,0
NSNM-EJA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232799	UERBET OLIVEIRA CASTRO		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NSNM-EJA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232708	SANDRA ALVES DOS SANTOS	1º	54,00	APROVADO	58,0	50,0
NSNM-EJA - VERMELHOS - Neg.Pard	232708	SANDRA ALVES DOS SANTOS	1º	54,00	APROVADO	58,0	50,0
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231995	MARIA APARECIDA DA SILVA	1º	55,50	APROVADO	61,0	50,0
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232443	ZENILSON DE CASTRO SANTOS	2º	45,00	CLASSIFICADO	60,0	30,0
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231927	FRANCISCA MAIANE BEZERRA ROCHA	3º	44,00	CLASSIFICADO	53,0	35,0
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232666	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	4º	39,00	CLASSIFICADO	53,0	25,0
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230868	MAX SALARRONY FERREIRA GOMES	5º	32,50	CLASSIFICADO	65,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232628	MARIA HELENA FROTA WANDERLEY	6º	25,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232626	NADIR LOPES DO NASCIMENTO		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231472	ROSANGELA CHRISTINE DE MELO NASCIMENTO		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232707	MARINA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232879	CLEILDA FAUSTINO DE CARVALHO		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232615	JADNA EUGENIA GOMES SILVA MOREIRA		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232870	CLAUDIVANIA BORGES BARBOSA DA SILVA		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231590	REJANE RODRIGUES DA SILVA		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231337	EDIJANE MARIA DE JESUS		17,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232082	FRANCISCA DIASISA ALENCAR DOS SANTOS		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232445	EDJANE LAFAIETE DA SILVA		16,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-

NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232362	JOANA DARC MENDES CIDADE		16,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232442	GICELIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO		14,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232531	ANGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA		12,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232882	ANA MARIA FERNANDES			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231124	APARECIDA LOPES DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231086	KARLA DE SOUZA MACEDO			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231774	LILIANE MARIA DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231876	MARIA JOSE ALVES VIANA			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	232443	ZENILSON DE CASTRO SANTOS	1º	45,00	APROVADO	60,0	30,0
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	231927	FRANCISCA MAIANE BEZERRA ROCHA	2º	44,00	CLASSIFICADO	53,0	35,0
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	232870	CLAUDIVANIA BORGES BARBOSA DA SILVA		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	231590	REJANE RODRIGUES DA SILVA		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	232882	ANA MARIA FERNANDES			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - Neg.Pard	231124	APARECIDA LOPES DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NS-AEE - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232475	JUCICLEIDE PINHEIRO DE ARAUJO ALENCAR		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230848	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	1º	59,50	APROVADO	54,0	65,0
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231955	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	2º	37,50	APROVADO	50,0	25,0
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231668	RAIANE OLIVEIRA CRUZ		23,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	47,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232119	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232675	ANIEIDE DA SILVA CAVALCANTE		17,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232351	JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232350	SABRINA EMANUELLY HENRIQUE DONATO		16,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232043	NEIRISLANIA CARDOSO DOS SANTOS PENHA		13,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231465	JOSALDA MARIA DA COSTA SILVA			ELIMINADO	7,0	-
NS-AEE - VERMELHOS - Neg.Pard	230848	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	1º	59,50	APROVADO	54,0	65,0
NS-AEE - VERMELHOS - Neg.Pard	231955	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	2º	37,50	APROVADO	50,0	25,0
NS-BRAILISTA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232572	RENATA FERRAZ ALVES	1º	26,50	APROVADO	53,0	-
NS-BRAILISTA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232629	ANA DE SOUZA FERRAZ		17,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NS-BRAILISTA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232574	ANDERSON SILVA ALVES		14,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NS-LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231182	YHORRANA NAYARA DE SOUZA CRUZ	1º	48,50	APROVADO	62,0	35,0
NS-LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232333	LUANDERSON DAMIAO CRISTOVAO DO NASCIMENTO		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NS-LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231039	JADNA WEDJA NUNES ALENCAR			AUSENTE	-	-
NS-LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231917	SIMONE SOUZA PINTO			AUSENTE	-	-
NS-LIBRAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232294	JOANA DARC DA SILVA SANTOS FILHA	1º	52,50	APROVADO	72,0	33,0
NM-INT.LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232527	ANGELA FERREIRA DE ARAUJO	1º	55,00	APROVADO	55,0	-
NM-INT.LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231700	GLEICIVANIA BRAZ DE LIMA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-INT.LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231173	ALESSANDRA PEREIRADA SILVA OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NM-INT.LIBRAS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231280	CRISTIANE ALVES DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NM-INT.LIBRAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230894	SUENE GONCALVES RODRIGUES	1º	84,00	APROVADO	84,0	-
NM-INT.LIBRAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231158	NATHALIA JESSICA DA SILVA	2º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	-
NM-INT.LIBRAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231209	ESTER NATALI DA SILVA		30,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NM-INT.LIBRAS - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232126	MONICA GONCALVES DA SILVA		30,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232175	REBECA SANTOS GONCALVES	1º	96,00	APROVADO	96,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232657	LUZIA DE SOUSA ROCHA CAVALCANTE	2º	91,00	APROVADO	91,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231533	CICERA DO NASCIMENTO DE JESUS FIGUEIREDO	3º	90,00	APROVADO	90,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231151	KILIANE AMANCIO SILVA	4º	90,00	APROVADO	90,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231000	FERNANDO ALVES DE SOUZA	5º	90,00	APROVADO	90,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232729	NATALIA ALVES DA SILVA	6º	89,00	APROVADO	89,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231118	CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	7º	87,00	APROVADO	87,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231134	DASDORES LUIZA DE LIMA	8º	86,00	APROVADO	86,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232731	FABIO GUTIERRE FREITAS	9º	86,00	APROVADO	86,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231615	EMANUELA BORGES DOS SANTOS	10º	85,00	APROVADO	85,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231612	KEDNA KEL DA SILVA GOMES	11º	84,00	APROVADO	84,0	-

NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231057	IARA STEFANNE SILVA COSTA FERREIRA	12º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232491	ANGELICA MARIA ABADE	13º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231849	SIRLEIDE DOS SANTOS SOUZA	14º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231423	CASSIANA BELO DA SILVA	15º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231407	DAYSA STELLA LIMA DA SILVA	16º	81,00	APROVADO	81,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231558	CICILANE DO NASCIMENTO DE JESUS	17º	80,00	CLASSIFICADO	80,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231047	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	18º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232796	LOURACI DE SOUZA ALVES	19º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231109	FELIPE DE SOUSA SILVA	20º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231299	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	21º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231360	JOSEAN MATEUS MARTINS DE JESUS	22º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231211	MARIA PENHA DE LIMA	23º	78,00	CLASSIFICADO	78,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232577	SAMILA VIANA DA SILVA	24º	78,00	CLASSIFICADO	78,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232444	MARIA JOSECLA DOS SANTOS GOMES	25º	77,00	CLASSIFICADO	77,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232631	IAGO BARBOSA DE SOUZA	26º	77,00	CLASSIFICADO	77,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231208	RAISA VITORIA CELESTINO GALDINO	27º	77,00	CLASSIFICADO	77,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231597	ELISANGELA DOS SANTOS GOMES	28º	75,00	CLASSIFICADO	75,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231598	MONICA SILVA SANTOS	29º	75,00	CLASSIFICADO	75,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231241	GENIVANIA ALVES DA SILVA	30º	74,00	CLASSIFICADO	74,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230887	POLLIANNE CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	31º	71,00	CLASSIFICADO	71,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231364	MIRIANA BELO DA SILVA	32º	71,00	CLASSIFICADO	71,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231217	RUAMA BRENA FERREIRA	33º	70,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231887	MARIA VANDILENE DOS SANTOS SILVA	34º	69,00	CLASSIFICADO	69,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231175	ITAMIRES DO NASCIMENTO SILVA	35º	68,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230866	RIVANIA DE JESUS SILVA	36º	68,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231585	CLAUDIANA DA SILVA VASCONCELOS	37º	68,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230947	LEANDRA NERE BARBOSA	38º	64,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231769	CAITIANE COELHO DE SANTANA SILVA	39º	63,00	CLASSIFICADO	63,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231770	KAIELY ALVES DE LIMA	40º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232495	LUANA MOREIRA MENDES DA SILVA	41º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232412	RAFAELA NORRANY PEREIRA DA SILVA	42º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232108	CARLA MARIA DA SILVA	43º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231764	CLARISSE ALVES GOMES VIANA	44º	58,00	CLASSIFICADO	58,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232571	KALYNI RIBEIRO DOS SANTOS	45º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231333	JAILANE RIBEIRO ALVES	46º	54,00	CLASSIFICADO	54,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231064	JAILMA DA SILVA TORRES		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231630	ANA FLAVIA NUNES BORGES		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231060	MARIA EUDA PEREIRA		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232395	IRACI MARQUES COELHO		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231163	JANAINA LUCIA DA SILVA BARROS		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232034	JOSEFA MARIA DA SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232659	MARIA DIANDERLY BARBOSA DE LIMA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231592	AMANDA MAELLY LIMA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231355	DIANA DANTAS CORREIA ARAUJO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231504	ESMERALDA SOCORRO DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232738	FABIANA OLIVEIRA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232320	GIRLEIDE EMILIA DA SILVA			AUSENTE	-	-

NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232297	MARIA APARECIDA BRANDAO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230943	MAYANE GILNARIA DE ARAUJO JACINTO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231341	MIRIAM XAVIER DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231224	MONICA SANTOS SOUZA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232185	SIMONE COSTA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231677	TERESINHA DE SOUZA COELHO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231662	UISLIANE ANDRADE DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232664	WEDIA KARINE VIANA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231118	CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	1º	87,00	APROVADO	87,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231615	EMANUELA BORGES DOS SANTOS	2º	85,00	APROVADO	85,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231299	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	3º	79,00	APROVADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231211	MARIA PENHA DE LIMA	4º	78,00	APROVADO	78,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231217	RUAMA BRENA FERREIRA	5º	70,00	APROVADO	70,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231887	MARIA VANDILENE DOS SANTOS SILVA	6º	69,00	APROVADO	69,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231175	ITAMIRES DO NASCIMENTO SILVA	7º	68,00	APROVADO	68,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	230947	LEANDRA NERE BARBOSA	8º	64,00	APROVADO	64,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	232495	LUANA MOREIRA MENDES DA SILVA	9º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	232108	CARLA MARIA DA SILVA	10º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231630	ANA FLAVIA NUNES BORGES		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	232395	IRACI MARQUES COELHO		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	232659	MARIA DIANDERLY BARBOSA DE LIMA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	232320	GIRLEIDE EMILIA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	230943	MAYANE GILNARIA DE ARAUJO JACINTO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - SEDE - Neg.Pard	231662	UISLIANE ANDRADE DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231340	MAIZA COELHO	1º	93,00	APROVADO	93,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232424	VANESSA NUNES DA SILVA	2º	89,00	APROVADO	89,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232466	MARIANA SILVA ALENCAR	3º	83,00	APROVADO	83,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232671	PRICILA BORGES PEREIRA	4º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231059	TAISLANY DE SOUZA MACEDO	5º	82,00	APROVADO	82,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232274	ELAINE VIEIRA SIQUEIRA	6º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232290	SABRINA MONYELLE ANTUNES DE OLIVEIRA	7º	79,00	CLASSIFICADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232831	ROBERIA COELHO GARCIA	8º	78,00	CLASSIFICADO	78,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232609	ITAIMIRIS ALVES MENEZES	9º	78,00	CLASSIFICADO	78,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232641	EMANUELLA FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	10º	75,00	CLASSIFICADO	75,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231459	VIVIANE MEYRELLES DA SILVA	11º	73,00	CLASSIFICADO	73,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231922	JOELMA MARIA ALVES DOS SANTOS	12º	70,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231015	JAYENE GALVAO DA SILVA	13º	69,00	CLASSIFICADO	69,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231062	CARLOS GALVAO DE SOUZA	14º	66,00	CLASSIFICADO	66,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232727	ELUCINALDA DA SILVA	15º	64,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231449	ELIENE EVANGELISTA COELHO	16º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Neg.Pard	232274	ELAINE VIEIRA SIQUEIRA	1º	79,00	APROVADO	79,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Neg.Pard	231922	JOELMA MARIA ALVES DOS SANTOS	2º	70,00	APROVADO	70,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAÍ - Neg.Pard	232727	ELUCINALDA DA SILVA	3º	64,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231784	ALINE DA SILVA CARDOSO	1º	97,00	APROVADO	97,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232224	JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO	2º	90,00	APROVADO	90,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231253	RUAMA LAURENCA DO NASCIMENTO	3º	89,00	APROVADO	89,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231338	NALVA FERREIRA DE LIMA	4º	88,00	APROVADO	88,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232863	EDLA JHUDLLY LIMA LACERDA	5º	87,00	APROVADO	87,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232408	RUTH HELLY ESTEVAO PEREIRA	6º	85,00	APROVADO	85,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232391	JUCIELMA DE SOUZA SILVA	7º	84,00	APROVADO	84,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232298	EDENILDA SILVA SANTOS	8º	84,00	APROVADO	84,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231031	GEIZA FERREIRA BONFIM DE SOUZA	9º	82,00	APROVADO	82,0	-

NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230916	DANIELY SOARES DE OLIVEIRA	10º	80,00	APROVADO	80,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232135	MARIA NAZARE DOS SANTOS	11º	80,00	APROVADO	80,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232145	FRANCISCO RODRIGO COLEHO DO NASCIMENTO	12º	77,00	APROVADO	77,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231466	LINDA INES DA SILVA	13º	76,00	APROVADO	76,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231644	BRUNA LARISSA ESTEVAO DE SOUSA	14º	75,00	APROVADO	75,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231190	GENEILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	15º	74,00	APROVADO	74,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231707	LUANA ANGELO DA SILVA	16º	71,00	CLASSIFICADO	71,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231362	SAMARA DO NASCIMENTO SAMPAIO	17º	70,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232522	FELIPE LIMA GONCALVES DA SILVA	18º	68,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231659	ANA PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	19º	63,00	CLASSIFICADO	63,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231642	ANA ALICE DE SOUZA ANDRADE	20º	58,00	CLASSIFICADO	58,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231614	RANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	21º	50,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231763	MANOELA MORGANA DE SOUSA SILVA		48,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232448	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO		43,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232342	FABIANA VEREDA DA SILVA		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232602	DERISMAR OLIVEIRA PEREIRA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232163	CICERA JAILMA PERREIRA FARIAS		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232253	IVONDETE ALVES DE DEUS		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231440	LEYDIJANE GOMES DA SILVA		25,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	25,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231679	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA SOUZA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232473	NATALIA JULIANE DE LIMA FERREIRA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232780	WEDSON PAULINO DE SA			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Neg.Pard	231253	RUAMA LAURENCA DO NASCIMENTO	1º	89,00	APROVADO	89,0	-
NF-AAE-AUX./LIMPEZA - VERMELHOS - Neg.Pard	231659	ANA PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	2º	63,00	APROVADO	63,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231699	MARCILENE LACERDA DA COSTA	1º	91,00	APROVADO	91,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231121	CICEAM SILVA CRUZ	2º	86,00	APROVADO	86,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231678	CICERA PEREIRA LEAL	3º	84,00	APROVADO	84,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231347	EMANUELA BEATRIZ DE SOUZA	4º	83,00	APROVADO	83,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231606	CICERA GARDENIA DE LIMA	5º	81,00	APROVADO	81,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230923	APARECIDA DOS SANTOS BISPO	6º	77,00	APROVADO	77,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231035	MARIA EDUARDA ATAIDES DO NASCIMENTO	7º	77,00	APROVADO	77,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232432	EDVANIA MARIA SANTANA SANTOS	8º	76,00	CLASSIFICADO	76,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231152	VANUZIA ANA DE LIMA	9º	75,00	CLASSIFICADO	75,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231729	FERNANDA SOARES SANTANA	10º	75,00	CLASSIFICADO	75,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232762	MARIA ALECSANDRA SILVA	11º	74,00	CLASSIFICADO	74,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231828	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	12º	74,00	CLASSIFICADO	74,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231675	ROSELANDIA DE SOUZA	13º	73,00	CLASSIFICADO	73,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231045	CIBELE RITA DA SILVA	14º	71,00	CLASSIFICADO	71,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230927	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	15º	71,00	CLASSIFICADO	71,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230932	SAMMIRYS PEREIRA SIQUEIRA	16º	70,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230946	JOSILENE MENDES	17º	69,00	CLASSIFICADO	69,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231226	MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA	18º	68,00	CLASSIFICADO	68,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232702	MILENA CRISTINA MARIA DOS SANTOS	19º	67,00	CLASSIFICADO	67,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231004	EDRIELE DE MELO SILVA	20º	67,00	CLASSIFICADO	67,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231192	ISLANDIA LACERDA DE OLIVEIRA	21º	64,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230961	JOSE AILTON RAMOS DOS SANTOS	22º	64,00	CLASSIFICADO	64,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230944	GILDEANE SANTOS DE OLIVEIRA	23º	63,00	CLASSIFICADO	63,0	-

NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231565	DANIELA TEIXEIRA DA SILVA	24º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231017	JOSEFA DANIELE DE SOUSA	25º	60,00	CLASSIFICADO	60,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231210	JAMILE DE SOUZA SAMPAIO	26º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231191	FRANCIMARY DA SILVA SARAIVA	27º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231263	ALINE NUNES SANTANA DE SOUSA	28º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231563	EDILENE ALVES DOS SANTOS GOMES	29º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231712	JAILMA FERREIRA RODRIGUES NOGUEIRA	30º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231748	MARIA DO SOCORRO NUNES	31º	50,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231025	TARCY ANNE DO NASCIMENTO SILVA		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231220	AGDA MARIA ELIAS DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231029	ALINE BATISTA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231110	ALINE FREIRE LAURENTINO			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231377	AUREA BETANIA TORRES GOMES			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230996	FRANCINETE JANES GOMES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231154	JANINNE BARBOSA FERREIRA BATISTA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231766	MARIA CLEONICE DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	230927	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	1º	71,00	APROVADO	71,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	230932	SAMMIRYS PEREIRA SIQUEIRA	2º	70,00	APROVADO	70,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	231192	ISLANDIA LACERDA DE OLIVEIRA	3º	64,00	APROVADO	64,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	230944	GILDEANE SANTOS DE OLIVEIRA	4º	63,00	APROVADO	63,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	231191	FRANCIMARY DA SILVA SARAIVA	5º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	230996	FRANCINETE JANES GOMES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Neg.Pard	231154	JANINNE BARBOSA FERREIRA BATISTA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232580	LUCIA EMANUELE MENESES DE SOUZA	1º	85,00	APROVADO	85,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231329	JOYCICLEIDE GUIMARAES VIANA	2º	76,00	APROVADO	76,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232169	CAMILE SOUZA COELHO	3º	70,00	CLASSIFICADO	70,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232188	EMILIA RODRIGUES GALVAO	4º	67,00	CLASSIFICADO	67,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231403	MARLUCE ROCHA DE SOUZA	5º	62,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231474	MARIA VITORIA ARAUJO ALENCAR	6º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231215	JOSENEIDE DE MACEDO GOMES	7º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232744	LUCIANA SILVA DE SOUZA	8º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232455	IZABEL DA SILVA GOMES		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231356	JUCINEIDE LIMA DA SILVA OLIVEIRA		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	15,0	-
NF-AAE-MERENDA - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232677	BIANCA NUNES FERREIRA			AUSENTE	-	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231162	EDILMA DE SOUZA SANTOS SILVA	1º	72,00	APROVADO	72,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232305	MARIA PAULA DA CRUZ FRANCA	2º	68,00	APROVADO	68,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231178	SEBASTIANA MARIA DE SA	3º	63,00	APROVADO	63,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231408	ANA CLEBIA MORAIS FELIX	4º	61,00	APROVADO	61,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232722	MILENE GOMES DE SOUZA		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231165	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231390	ZENAIDE LAURENCA DA SILVA		37,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	37,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232110	JAIRYS DUET CARDOSO		13,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	13,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231676	VILMA FIGUEREDO ALVES		10,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	10,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230937	LUZITANIA DE SOUSA LIMA		2,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	2,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Neg.Pard	231408	ANA CLEBIA MORAIS FELIX	1º	61,00	APROVADO	61,0	-
NF-AAE-MERENDA - VERMELHOS - Neg.Pard	230937	LUZITANIA DE SOUSA LIMA		2,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	2,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230978	THAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	1º	82,00	APROVADO	82,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231434	CICERO DHONS DA CONCEICAO SANTOS	2º	69,00	APROVADO	69,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230906	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	3º	63,00	APROVADO	63,0	-

NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230989	JAIANE ANDRELINO DE SOUZA	4º	59,00	APROVADO	59,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231736	ENTONY VALMICKY DE SOUZA FERREIRA	5º	59,00	APROVADO	59,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231196	SOLANGE FRASAO DA SILVA	6º	56,00	APROVADO	56,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231794	ANA VITORIA MATIAS CAVALCANTE	7º	50,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231852	MARIA REGINA ALVES RODRIGUES		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232316	WANDA HEMILLY OLIVEIRA SILVA		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232561	DAYLLA PEREIRA HIPOLITO		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230880	MARIA BEATRIZ SANTOS MENDES		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231422	GABRIELLY DOS SANTOS PEREIRA		43,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232380	PAMELA KAYLANE DUARTE FREIRE		43,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232319	RAYCA RUTIELLE GALVAO		43,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	43,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232007	EMILLY MARCELA RODRIGUES RIBEIRO		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230950	FABRICIA XAVIER CARVALHO		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232732	GIUSEPPE ANASTACIO PEREIRA PINHEIRO DE CARVALHO		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231301	IARA FERNANDES GUIMARAES		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232261	PAMALA RAIANE DE BRITO SILVA		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232807	WESLLYANNE VITORIA DA SILVA OLIVEIRA		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231051	BEATRIZ DE ALENCAR RAMOS		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231204	CICERA ILQUELINE CARVALHO LUZ TORRES		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230842	CLAUDIANE KELLE GOMES		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231649	ELISANIA MARIANE DA SILVA DIAS		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232019	JEAN AUGUSTO CONCEICAO DE SOUSA		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231739	JOSIMARIA BARBOSA DA SILVA		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231095	BIANCA MIKAELLY SOUZA ALVES		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231575	MARIA ROBERTA DA SILVA		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232489	MARIA VITORIA CARDOSO DA CRUZ		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232555	ALINE FERRAZ ALENCAR		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231259	FABIANA COELHO BARBOSA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232798	FRANCILENE MARIA DE SOUZA SABINO		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232544	JULIANA DOS SANTOS EVANGELISTA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230995	LUCIVANIA SOUSA SANTOS		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231298	SIMONE ALVES DE FARIAS		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231487	VENIRA VALERIA GOMES		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232366	ANNA LAURA SILVEIRA DOS SANTOS		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231013	BRUNA QUEIROZ SANTOS		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230910	CAROLINA LIMA DAMASCENA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231478	CLAUDIA KAUANY LIMA SANTOS		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230858	DENISE SANTANA DA SILVA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230955	DHENILDA DIAS SILVA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231536	EMILLY VICTORIA BARROS MENEZES		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231293	JAIANE MICHAELLE CAVALCANTE DA SILVA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231458	MARIA EDUARDA CARVALHO DOS SANTOS		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232563	MARIA NAILANE CARDOSO DOS CASNTOS LIBERALINO		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231619	MARIA VANESSA DA SILVA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231613	STEFANY KAWANY DA SILVA SANTOS		37,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	37,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230930	ANDRILANDIA DOS SANTOS		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231807	CINTIA GABRIELY PEREIRA DE SOUZA		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-

NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232866	KARLA REBECA TORRES CASTRO		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232517	LUANA BELARMINO CARVALHO		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231940	MICKAELLE DA SILVA LEITE		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231908	VANESSA MATIAS DE SA		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232720	EMILIA GABRIELA GOMES DA SILVA		35,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231437	MARYA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA		35,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232031	ANA KAROLAINNE DA SILVA GOMES		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231578	CICERA GISELLE BARBOZA DA SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230893	EDWIRGENS NUNES FRANCA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231248	ELANICK ASSIS DE ABREU		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231841	ISA KAMILLY LOURENCO DA SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231236	LEIDE MAIANE GONZAGA AMANCIO		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232547	LUANA SAMARA DE LIMA RIBEIRO		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231238	RANGELMA DOS SANTOS SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231557	RAPHAELA MARIA DA SILVA DE LIMA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232573	WEVELLYN VYTORIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231089	CONCEICAO DE SOUZA MARQUES		34,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232618	ANA VYTORIA GOMES RESENDE		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231681	ELIANE AQUINO GALVAO		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232365	MAYNGRIDI BRITO DA SILVA		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231336	RAISSA SANTANA FERREIRA CALDAS		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230892	ROSANGELA SALES DA SILVA		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231008	ROSIELY MIRELE PEREIRA ANGELO		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231306	ALERRADRA DA SILVA MARINHO NOGUEIRA		32,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231021	COSMA LOSLAYNE ANJO SILVA		32,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231153	MARIA ELOIZA DE BRITO CAVALCANTE		32,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	32,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231096	ALANA DOS SANTOS DIAS PEREIRA		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231806	ALINE MENEZES DA SOUZA SILVA		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231147	MARIA DO SOCORRO CALIXTO ALVES		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232293	MELISSA BARROS DEUSDETE		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232377	MEURE IANG SILVA BERNARDO		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232804	RONAILSON COSTA DE SOUZA		31,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	31,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230852	JANIELLI DE SA NASCIMENTO		30,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231751	KAUANY AISLARA LIMA DOS SANTOS		30,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231610	RAYSSA JULIA LOPES DE SOUSA		30,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	30,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232120	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS DE LIMA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231073	DEISIMARA RODRIGUES DA SILVA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231199	JHEMILLY LAWANNY DE SOUZA ROCHA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230850	MARIANA AGNES DA SILVA BARROS		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230865	MIKAELLY OLIVEIRA ALENCAR		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231802	MIRELLA LEITE DOS SANTOS		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231142	ROZILDA PEREIRA ANGELO DA SILVA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232064	THAIS LAIANE NERY RODRIGUES DA SILVA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230907	DAIANE DE SOUZA ALVES		29,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231345	CARINE DOS SANTOS XAVIER		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232372	DEBORA VITORIA CONCEICAO SOARES		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232291	EMANUELY NUNES DA SILVA		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-

NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232056	MARIA LUIZA CAVALCANTE XAVIER		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231285	RAISA RADIJA MEDEIROS GONCALVES		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231538	EMILY KAROLAINE SOUZA ALVES		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231181	JULIENE SANTANA DA SILVA		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231787	THAIS DA SILVA GOMES		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230972	GILDETE DO NASCIMENTO SANTOS		27,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230860	JAMILE CHAIANE DOS SANTOS		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232715	SUZANA DE BARROS NUNES		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232654	VINICIA LUANA RODRIGUES DE LIMA		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231789	MARIA LETICIA DA SILVA FERREIRA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232595	NAIZA LOPES DO NASCIMENTO DA SILVA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231260	GENILMA CABRAL DE SOUZA		24,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231022	LEIDE DAIANE GONZAGA AMANCIO		24,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231372	EVILLY KAUANE DOS SANTOS SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231159	ITALA RAIANE DA SILVA COELHO		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232524	MILENE DA SILVA GONCALVES		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231225	DEBORAH SANTANA OLIVEIRA		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231424	EDNAYARA DOS SANTOS LIMA		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231967	MARIA CLARA LIMA SOUSA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	21,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231076	MARIA ISABEL BEZERRA DA SILVA		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	21,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230885	ALICE CLARICE RODRIGUES DA SILVA		21,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	21,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231266	JULIA NATALY ANDRADE DE MELO		21,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	21,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231705	FRANCINEIDE ALVES		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	19,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231753	SILVA REGINA GOMES DA SILVA		19,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	19,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230889	MARIANA SILVA MOREIRA		16,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	16,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231290	ANA CARLA DAMASCENA RODRIGUES		14,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	14,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231618	MELYSSA EDYWARIA BARBOSA DE MENEZES		11,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	11,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232833	MANOEL LEONARDO MARTINS DE ALENCAR		6,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	6,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231342	ALINE EDUARDA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231878	ANA CLARA DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232867	ANGELA LUANA ALVES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231638	ARIELE DAMASCENO RODRIGUES DE SANTANA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231166	BRENDA CAREM VIANA OLIVEIRA BRITO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232859	BRENNA DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231837	CICERO JANAILSON NAPOLEAO DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231824	DARLAINE DA SILVA OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231635	DEBORA DOS SANTOS MEDRADO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231227	ELEM RAYLE DE OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231696	ERALDO GOMES DE SA FILHO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231272	FABIVANIA COELHO BARBOSA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231105	FABRICIA DA SILVA ALMEIDA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231140	IDELVANIA NUNES SANTANA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231656	ISRAEL MARTINS SOUZA GOMES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231056	JACIRA BATISTA OLIVEIRA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231050	JOAO VITOR VANDERLEI SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231270	JOSIENE NASCIMENTO BARBOSA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231633	KEILA SIMONE DOS SANTOS			AUSENTE	-	-

NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232737	KEYLE JANAINA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231108	LUANA SILVA MARTINS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231791	MACIELE AIANY DA SILVA NASCIMENTO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231821	MAIANE EVILLY CARDOSO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231664	MARIA CHRISTHIANNE BORGES ALMEIDA			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231661	MARIA CLARA DE SOUZA BARROS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231038	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231658	MARIA LAVINIA RODRIGUES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231240	MARY TEREZINHA DA SILVA SOUZA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231389	MERCYA ALEXANDRA FONSECA ESPIRITO SANTO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231583	MILLENA EVELLYN ALVES GOMES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231834	MIRIA JAMILLY OLIVEIRA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231577	MYRIA ELLEN ALVES GOMES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231515	NATALIA LIMA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230959	RADIJA BARBOSA DE SA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230879	RAILANY MARIA MEDRADO ROCHA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230897	RIRCHAKSON FILLIPE DA SILVA ALVES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231660	SASKIA EVELLE DA CONCEICAO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231106	STEFANE LOWISE PEREIRA EVANGELISTA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231325	TAYNA MICKAELLE AMARAL DE LIMA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231738	VANESSA ALVES DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231020	VANESSA NICARCIO ALVES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231975	WINGREDY KAUANE ALVES DOS ANJOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231268	YASMIM BIANCA DE SOUZA REZENDE			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231196	SOLANGE FRASAO DA SILVA	1º	56,00	APROVADO	56,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232561	DAYLLA PEREIRA HIPOLITO		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	230950	FABRICIA XAVIER CARVALHO		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232261	PAMALA RAIANE DE BRITO SILVA		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232807	WESLLYANNE VITORIA DA SILVA OLIVEIRA		42,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	42,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232489	MARIA VITORIA CARDOSO DA CRUZ		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232544	JULIANA DOS SANTOS EVANGELISTA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231236	LEIDE MAIANE GONZAGA AMANCIO		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232573	WEVELLYN VYTORIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231089	CONCEICAO DE SOUZA MARQUES		34,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	34,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231802	MIRELLA LEITE DOS SANTOS		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	232064	THAIS LAIANE NERY RODRIGUES DA SILVA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231878	ANA CLARA DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231635	DEBORA DOS SANTOS MEDRADO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231696	ERALDO GOMES DE SA FILHO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231664	MARIA CHRISTHIANNE BORGES ALMEIDA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231658	MARIA LAVINIA RODRIGUES DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231834	MIRIA JAMILLY OLIVEIRA DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	230959	RADIJA BARBOSA DE SA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	230879	RAILANY MARIA MEDRADO ROCHA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231106	STEFANE LOWISE PEREIRA EVANGELISTA			AUSENTE	-	-

NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231020	VANESSA NICARCIO ALVES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - Neg.Pard	231268	YASMIM BIANCA DE SOUZA REZENDE			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - PcDef	231298	SIMONE ALVES DE FARIAS		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - SEDE - PcDef	231656	ISRAEL MARTINS SOUZA GOMES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230973	ANDREA BULHOES DOS SANTOS	1º	73,00	APROVADO	73,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231281	EDILENE KARINE GOMES MONTEIRO	2º	71,00	APROVADO	71,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231524	CECILLIA BIANCA ROCHA DOS SANTOS	3º	58,00	APROVADO	58,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231213	APARECIDA JAMIRES NASCIMENTO SANTANA	4º	50,00	APROVADO	50,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230967	ANA CAROLINA DE SOUSA SANTOS		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231521	FABIANA TALIA DA SILVA RAMOS		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231895	SIMARA DE SOUZA PILER		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231388	GIOVANNA LIMA COELHO		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231443	LIVIA ANDRELINO DE SOUZA		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232515	LAIANE DE SOUZA SILVA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231901	DANYMARA ARRUDA DE LISBOA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231685	ESTEFANNY CAROLINA PEREIRA DA PENHA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230992	INGRID YASMIM DA SILVA COSTA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232369	MARIA FERNANDA TORRES DE SA CARDOSO		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231713	PALOMA DA SILVA SANTOS		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230920	ALANY RAFAELLE DE SOUZA SANTOS		35,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232776	JAINE SEBASTIANA DA SILVA		35,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232258	JOYCE MARIA DA PENHA MARQUES DE SOUZA		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231709	THAIS ALVES DE SOUZA		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231145	WESLIANE DE ANDRADE SANTOS		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231244	BEATRIZ MENDES DA SILVA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231921	CRIS LAUANE NOGUEIRA DOS SANTOS		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231781	FERNANDA TAYNA DOS SANTOS DAMASCENO		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232330	VANESSA BATISTA OLIVEIRA		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231139	YASMIN GISELLY NUNES RAMOS		29,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231759	AILA MONYELE DE ARAUJO ANDRADE		28,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	28,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231488	JAMILLY VITORIA CAVALCANTE DOS ANJOS		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231779	MOANA NATALIA GOMES DOS SANTOS		27,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	27,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231002	ELIENE MARCOLINO DA SILVA		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230854	JADRILIANY ALBUQUERQUE BELO		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232039	KARLLA TAMMYRIS BARBOZA DA SILVA		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231212	SORAYA MIRELLE BATISTA DE SOUZA		26,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	26,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232756	BEATRIZ DELMONDES GONCALVES		25,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	25,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231886	MONIQUE VITORIA FERREIRA DOS SANTOS		25,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	25,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232129	CRISTIANE DE LIMA GONCALVES		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231495	EMILY LARISSA CAVALCANTE PEREIRA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231888	MARIA LARISSA DUTRA DA SILVA		24,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	24,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231803	BIANCA MIRELLE FERREIRA DA SILVA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231161	EDILEUZA PEREIRA		23,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	23,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230871	TALIZIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		22,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	22,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231133	VANDERLANYA RODRIGUES DE LIMA		22,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	22,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231924	TACIDI CAROLINY GOMES DIAS		21,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	21,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231793	VANESSA PAULINA CARDOSO		20,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	20,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231648	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA		18,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	18,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231446	JANE FONDA SAMPAIO DE SOUZA		15,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	15,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231206	DINAIR GONCALVES SILVA		14,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	14,0	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230977	ANDRIELE RAYANE DA SILVA RAMOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231885	GABRIELLY NABINNE DA SILVA PEREIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231522	LIVYA MARIA GENOVEZ			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232878	MARIA VANICLEIDE DA SILVA FERRREIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231889	RUAMA EMANUELLY DA SILVA PEREIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230856	THAINARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-AUX./CRECHE - VERMELHOS - Neg.Pard	231443	LIVIA ANDRELINO DE SOUZA		40,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	40,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231512	JOABNER SILVA DO NASCIMENTO	1º	71,00	APROVADO	71,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232096	RODRIGO FRANCELINO DOS SANTOS	2º	66,00	APROVADO	66,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231098	YAN CAIO DA SILVA MATIAS	3º	66,00	APROVADO	66,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231684	JOSIVAN JHONATA RODRIGUES NOGUEIRA	4º	65,00	CLASSIFICADO	65,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231037	MATEUS MENEZES GALDINO DA SILVA	5º	65,00	CLASSIFICADO	65,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232310	ADRIANA EVANGELISTA SANTOS SOUSA	6º	63,00	CLASSIFICADO	63,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230936	LOANDERSON ALVES DA SILVA	7º	62,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232182	DAVID MATHEUS BORGES RIBEIRO	8º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231978	MATEUS FERREIRA RIBEIRO	9º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231170	ITALO GOMES DOS SANTOS	10º	60,00	CLASSIFICADO	60,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232750	MAYCON THALLYS DE ALENCAR CAMPOS	11º	57,00	CLASSIFICADO	57,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231690	GUILHERME OLIVEIRA FIGUEIREDO	12º	56,00	CLASSIFICADO	56,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231359	DIOGO DA SILVA	13º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231475	ALAN CARLOS DOS SANTOS BISPO	14º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231257	JOAO PEDRO GOMES ALVES	15º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232540	FRANSUELIO LUAN DE ANDRADE DE LIMA	16º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232132	VITOR FERREIRA LIMA	17º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232282	JOEL XAVIER DE SOUZA	18º	50,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231551	VANGIVALDO ALVES DE SOUZA		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231078	PAULO CESAR BORGES DOS SANTOS		48,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232435	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231316	HILDEBRANDO MANOEL BRITO GUIMARAES		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231229	EDILSON DANTAS DE ARAUJO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232140	JAIR ANGELO BARROS DE SENA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231873	JEFFERSON ANDREI DE SOUZA MACEDO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232386	JOEL GLEISON COSTA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231320	MARCOS JUNIOR DOS SANTOS PINTO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231232	PAULA CRISTINA DA SILVA DE LIMA RIBEIRO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231628	PAULO RICARDO DE SOUZA CARVALHO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231373	PEDRO MIGUEL DANTAS ARAUJO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231427	RAFAELA VIANA SOARES LIMA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231935	RANIERE DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231111	ROBERTO NORONHA DE ALCANTARA JUNIOR			AUSENTE	-	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231930	ROSIANA ALVES VIEIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231289	UOSTEVALDO SILVA GALDINO			AUSENTE	-	-

NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Neg.Pard	232282	JOEL XAVIER DE SOUZA	1º	50,00	APROVADO	50,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Neg.Pard	231935	RANIERE DA SILVA SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - Neg.Pard	231111	ROBERTO NORONHA DE ALCANTARA JUNIOR			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231174	LAZARO RIAN DA SILVA OLIVEIRA	1º	80,00	APROVADO	80,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232672	LUAN GOMES DE CARVALHO	2º	62,00	CLASSIFICADO	62,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231752	JOALYSON GUIMARAES OLIVEIRA	3º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232216	PEDRO ARTHUR ALVES DE MIRANDA	4º	58,00	CLASSIFICADO	58,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231205	ERIK BRUNO GOMES DO NASCIMENTO		33,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	33,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	231501	JOSE DANIEL DA SILVA GALVAO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230921	AILSON DA SILVA SOUZA	1º	77,00	APROVADO	77,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231255	WESLLEFY BONFIM DE SOUZA	2º	65,00	APROVADO	65,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232858	ANDRE DAMIAO OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	3º	62,00	APROVADO	62,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231938	JOAO OVERTON DE SOUZA BEZERRA	4º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231916	EDUARDO KAICO VEREDA LOPES	5º	57,00	CLASSIFICADO	57,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232003	ELVES FERNANDO FARIAS DE MATOS	6º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232138	JOSEAN LIMA GONCALVES		51,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	51,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231486	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231827	RUBEN ROBSON DE MELO SILVA		48,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232689	RENILDO LIMA PEREIRA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232710	ADAO GUILHERME ALVES DOS SANTOS		13,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	13,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232299	ADEMIR DOS SANTOS IRINEU			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230898	JORGE LUIZ GONCALVES DE SOUZA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232262	JOSE ALEXANDRE CAVALCANTE CAMPOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232285	KEDMAEL JONATHAS DOS SANTOS ALVES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Neg.Pard	231938	JOAO OVERTON DE SOUZA BEZERRA	1º	61,00	APROVADO	61,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Neg.Pard	231486	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Neg.Pard	232710	ADAO GUILHERME ALVES DOS SANTOS		13,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	13,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - VERMELHOS - Neg.Pard	232262	JOSE ALEXANDRE CAVALCANTE CAMPOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232087	ELLYSON PATRICK PEREIRA GILOCA	1º	82,00	APROVADO	82,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232586	ALEXANDRE GOMES RODRIGUES DE SA	2º	70,00	APROVADO	70,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231576	ADAILTON PRIMO DE SOUZA	3º	68,00	APROVADO	68,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231445	RAFAELA LIMA DO NASCIMENTO	4º	65,00	CLASSIFICADO	65,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232836	ALESSANDRO RAMOS PRIMO	5º	60,00	CLASSIFICADO	60,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231697	MANOEL CAIO ALMEIDA	6º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231172	MARCELO FERREIRA PORTO	7º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232111	CICERO WISTERLEY LIBERALINO	8º	54,00	CLASSIFICADO	54,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232433	AILLON VINIVIUS GRANJA CLEMENTINO DA SILVA	9º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232514	PAULO HENRIQUE FACANHA PERERIRA	10º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231011	JAIR FERREIRA BARROS	11º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232356	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	12º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232401	JENIELDO NUNES CARDOSO	13º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232037	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	14º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231216	FABIO ALVES DOS SANTOS		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231741	GILBERTO GOMES DOS SANTOS		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231300	RODRIGO DA SILVA CARVALHO		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231788	KLEBSON BARBOSA DA SILVA		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231604	ARIEL PEREIRA LOUREIRO DE ANDRADA		38,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	38,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	230980	PEDRO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS		36,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	36,0	-

NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231568	LUIS FRANCISCO DA SILVA		35,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	35,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232768	JOSE AVELAR DOS SANTOS PAULINO		3,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	3,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231831	EDMILSON JOSE DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231655	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS ALCANTARA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231737	ITALO LORAN MENDES CARVALHO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232528	JOSE EDMILSON SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231305	MACIEL DOS SANTOS LIMA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231070	MATHEUS LAFAETE CORDEIRO			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Neg.Pard	232356	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	1º	51,00	APROVADO	51,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Neg.Pard	231216	FABIO ALVES DOS SANTOS		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - Neg.Pard	231741	GILBERTO GOMES DOS SANTOS		49,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	49,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - SEDE - PcDef	231305	MACIEL DOS SANTOS LIMA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232651	ADAO VIEIRA GUIMARAES	1º	64,00	APROVADO	64,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232610	LUIZ FERNANDO GALVAO DOS SANTOS	2º	53,00	CLASSIFICADO	53,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - JUTAÍ - Amp.Conc+Cd.Res	232621	PEDRO HERCULES GENOVEZ LOPES			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232254	CICERO DA SILVA	1º	70,00	APROVADO	70,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231880	ABIMAEL SILVA MARINHO	2º	68,00	APROVADO	68,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232704	JOSE RONALD FERRAZ SILVA	3º	61,00	CLASSIFICADO	61,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232036	GEOVANE SILVA SOUZA	4º	59,00	CLASSIFICADO	59,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	230917	ROBSON BRITO DE MENEZES	5º	58,00	CLASSIFICADO	58,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232288	FRANCISCO RAMON NUNES PEREIRA	6º	55,00	CLASSIFICADO	55,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232405	LUCAS GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	7º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232260	EMANUEL ALVES DE ARAUJO BONFIM	8º	51,00	CLASSIFICADO	51,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232005	MARCOS DOUGLAS MARCOLINO DA SILVA		55,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	55,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232789	WALLYCE DE LIMA NASCIMENTO		48,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232322	LEONILTON FERREIRA DOS SANTOS		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232363	GEANDRO MATOS DA PENHA		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232692	FERNANDO LUIZ DA SILVA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231271	DASSAEV PAULINO DE SOUZA		34,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	34,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232118	ERIC ALVES DE ARAUJO BONFIM		29,00	ZEROU UMA DAS PROVAS	29,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	231777	JOSE EMANUEL CORREIA DOS SANTOS			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Neg.Pard	231880	ABIMAEL SILVA MARINHO	1º	68,00	APROVADO	68,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Neg.Pard	232288	FRANCISCO RAMON NUNES PEREIRA	2º	55,00	APROVADO	55,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Neg.Pard	232405	LUCAS GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	3º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - Neg.Pard	232692	FERNANDO LUIZ DA SILVA		39,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	39,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	230941	JOCKSAN RODRIGUES DA SILVA BARROS	1º	73,00	APROVADO	73,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	231797	FLAVIO ROZENO DA SILVA	2º	62,00	APROVADO	62,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232596	ELEIDIMAR COELHO DE SANTANA	3º	58,00	APROVADO	58,0	-

RESULTADO DEFINITIVO PÓS PROVA DE TÍTULOS - CARGO

CARGO	INSC	NOME	POSIÇÃO	NOTA FINAL	STATUS	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULO
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232197	JOSEAN ALVES GUIMARAES	4º	56,00	APROVADO	56,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	231982	VANDERLAN DA SILVA ANDRADE	5º	52,00	CLASSIFICADO	52,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232207	JURCIMAR COELHO DE AQUINO		48,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	48,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232806	NATECIO DA SILVA COELHO		46,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	46,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232393	JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS		45,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	45,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	231993	ERISVALDO SANTANA DO NASCIMENTO DE SENA		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232842	CLEILSON PEREIRA GONCALVES		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	41,0	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	231384	LAUREANO RIBEIRO DA SILVA			AUSENTE	-	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Amp.Conc+Cd.Res	232117	TALES SILVA FERRAZ			AUSENTE	-	-
NM-MOT.ÔNIBUS - MUNICÍPIO - Neg.Pard	232842	CLEILSON PEREIRA GONCALVES		41,00	NAO CLASSIFICADO PROVA	41,0	-

					OBJETIVA		
NS-MATEMÁTICA - SEDE - PcDef	232211	MARIA JOCIENY FERREIRA DE BARROS RAMOS	1º	46,50	APROVADO	73,0	20,0
NS-MATEMÁTICA - SEDE - PcDef	231815	BRUNO HENRIQUE COSTA ALVES DA CRUZ	2º	25,00	CLASSIFICADO	50,0	-
NS-GEOG/HIST - SEDE - PcDef	231743	HORTENCIA LIMA SILVA	1º	56,50	APROVADO	83,0	30,0
NS-ALFAB 2º Ciclo - SEDE - PcDef	231265	JHONATHAN EDUARDO MONTIRO DIAS			AUSENTE	-	-
NS-AEE - SEDE - PcDef	232442	GICELIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO		14,50	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	29,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - PcDef	232750	MAYCON THALLYS DE ALENCAR CAMPOS	1º	57,00	APROVADO	57,0	-
NM-AAE-PORTEIRO - SEDE - PcDef	231930	ROSIANA ALVES VIEIRA			AUSENTE	-	-
NM-AAE-VIGILANTE - VERMELHOS - PcDef	232363	GEANDRO MATOS DA PENHA		44,00	NAO CLASSIFICADO PROVA OBJETIVA	44,0	-

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E574369A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 122/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.389.070,37 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 2.389.070,37 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setenta reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.8.042	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.91.13-1550-052	Obrigações Patronais	530.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1550-25996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.554,08
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1569-26962	Material de Consumo	59.923,71
3.3.90.39-1550-26680	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39-1569-26810	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.40-1550-27073	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.441,75
3.3.90.40-1569-26966	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.92-1550-26196	Despesas de Exercícios Anteriores	7.067,83
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.3014.2.064	**Desenvolvimento de Ações de Sensibilização para Alunos das Escolas do Município**	
3.3.90.39-1500-286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.50.43-1660-1371	Subvenções Sociais	807.874,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-472	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.92-1754-26355	Despesas de Exercícios Anteriores	248.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381.909,00

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
3.3.90.39-1500-638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	TOTAL	**2.389.070,37**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.1.90.11-1500-057	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
3.3.90.93-1500-072	Indenizações e Restituições	220.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-724	Material de Consumo	110.063,66
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1550-736	Material de Consumo	25.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
4.4.90.51-1569-898	Obras e Instalações	165.923,71
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.36-1500-231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.30-1660-1312	Material de Consumo	10.000,00
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1328	Material de Consumo	41.913,00
3.3.90.36-1660-1330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.354,00
3.3.90.39-1660-1331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498.033,00
3.3.90.39-1660-1337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.752,00
3.3.90.92-1660-26468	Despesas de Exercícios Anteriores	32.070,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.39-1660-1355	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.298,00
3.3.90.30-1660-1359	Material de Consumo	23.484,00
3.3.90.36-1660-1361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.813,00
3.3.90.39-1660-1362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.840,00
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.14-1660-26039	Diárias - Civil	7.206,00
3.3.90.33-1660-1406	Passagens e Despesas com Locomoção	10.478,00
3.3.90.36-1660-1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.112,00
3.3.90.37-1660-26038	Locação de Mão-de-Obra	16.651,00
3.3.90.39-1660-1408	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.343,00
3.3.90.92-1660-26360	Despesas de Exercícios Anteriores	1.527,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1754-26224	Obras e Instalações	248.000,00
27.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**	
15.451.3053.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-1500-1477	Obras e Instalações	50.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.30-1500-532	Material de Consumo	42.193,00
3.3.90.39-1500-535	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.262,00
3.3.90.40-1500-536	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.779,00
3.3.90.47-1500-26495	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.488,00
4.4.90.52-1500-539	Equipamentos e Material Permanente	394,00
3.3.90.33-1500-541	Passagens e Despesas com Locomoção	139.336,00
3.3.90.39-1500-542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.500,00
3.3.90.92-1500-545	Despesas de Exercícios Anteriores	394,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.563,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.35-1500-574	Serviços de Consultoria	20.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.39-1500-629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39-1500-634	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	**2.389.070,37**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 04 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:98118DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 11/2026

PORTARIA n.º 11/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
302830	Adriana Alves da S Barros	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
308901	Alaide Monteiro da S Nascimento	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
329780	Angela Silva Dalla Z Frazão	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
311821	Carlos Alberto de Souza Silva	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
201161	Cicera Maria Trindade	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
561274	Cinthia Lidiany G S Q Lima Ramos	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
300714	Claudia Silene da S Tavares	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
300609	Ebenezer Francisco Ramos	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
301478	Elenilda Vieira da Cruz	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
312216	Elisangela Maria dos Santos	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
300633	Eloginha Ferreira Alves	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
314600	Fabia Lidiane Silva Melo	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
305031	Francisca Adriana G Santos	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
312402	Maria Albertina Fernandes	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
312496	Maria de Lourdes F Santiago	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
312518	Maria do Socorro Angelim	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
312585	Maria Edilma A da S Oliveira	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
312690	Maria Rosicleide V de Souza	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
129776	Mary Lucia Moreira Soares	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
301400	Mauricelia Bezerra dos Santos	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
201118	Richard Luna R da Silva	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
202472	Rita Raqueline Lemos Lima	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
301257	Rogeria de Sá Cardozo Monteiro	2023/2024	01/02/2026 a 02/03/2026
305198	Rosanea de Farias	2025/2026	09/01/2026 a 08/02/2026
312887	Rosimeiry Araujo Conserva	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
302318	Solange Rocha de Souza	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
314693	Hugo Leonardo Pereira de Barros	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 09 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:32F880B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	**CPF**	**Título do Projeto**	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

Quilombola Clarão de Luz						

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo Quilombola Clarão de Luz	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo Quilombola Clarão de Luz	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo Quilombola Clarão de Luz	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo Quilombola Clarão de Luz	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, de 31 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Maria Gilma Monteiro Diogo – Representante do Grupo Quilombola Clarão de Luz	**528.053.954-68**	**Renascendo Raízes**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:76B12E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Propostas e Pontuações - RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE DA SILVA LUCENA	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,5	9,5	28
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações - RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27

IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE DA SILVA LUCENA	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,5	9,5	28
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações - RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE DA SILVA LUCENA	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,5	9,5	28
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações - RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE DA SILVA LUCENA	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,5	9,5	28
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações - RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS -	9,0	9,5	9,5	28

DA SILVA LUCENA		LITERATURA				
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações - RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 26 de novembro de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF	TÍTULO DO PROJETO	COERÊNCIA DA PROPOSTA COMO PREVISTO NA CHAMADA	RELEVÂNCIA CULTURAL - AVALIA SE A PROPOSTA CONTRIBUI PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA DO TERRITÓRIO.	UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU INSUMOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO FINAL
SALUSTIANO CAVALCANTE CALADO	***697.584**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
GILSON BEZERRA DA SILVA	***645.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,5	9,5	28
FÁBIO CÍCERO DA SILVA	***454.864**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	9,0	9,0	28
ERIVAN PEDROSA BELO DE OLIVEIRA	***625.478**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,5	9,5	9,0	28
VALMI BELO GONÇALVES	***.203.234**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	10	10	9,0	29
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	***463.914**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
IVANILDO JOSÉ DA SILVA	***198.824**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - MÚSICA	9,0	9,0	9,0	27
ERIVALDO JOSÉ DE MELO	***886.684**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	10	9,5	9,5	29
NÍCOLAS HENRIQUE DA SILVA LUCENA	***933.594**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,5	9,5	28
CELSO SAMUEL DE MADEIRA	***787.064**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	10	10	9,0	29
QUITÉRIA LOPES VENANCIO	***306.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERA MARIA SALUSTIANO DA SILVA	***957.344**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,0	9,0	9,0	27
JANELICE VIRGINIA FERREIRA LEITE	***675.974**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	9,5	9,5	9,0	28
MARIA CÍCERA DE MIRANDA	***678.964**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - LITERATURA	9,0	9,0	9,0	27
ADRYAN HELOÃN OLIVEIRA PIMENTEL	***103.174**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - TEATRO	10	9,5	9,5	29
ROBSON LUIZ SOBRAL	***248.854**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
ALISON VELOSO DA SILVA	***172.294**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	***017.874**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27
EDIHALIDA FERNANDES BARROS	***465.724**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,5	9,5	28
JOSILENE DA SILVA SANTOS	***418.884**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,5	9,0	9,5	28
MIQUÉIAS EDUARDO DA SILVA	***786.994**	FESTIVAL DAS ÁGUAS - DANÇA	9,0	9,0	9,0	27

São Benedito do Sul – PE, 25 de novembro de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6B6B0439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026

O **Município de Taquaritinga do Norte - PE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste edital de chamamento público, o regulamento para a concessão de premiação cultural a grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas do **município de Taquaritinga do Norte / PE - Prêmio Ações Carnavalesca**.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1. O **Prêmio Ações Carnavalescas E Festival de Cinema** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas e festivais de cinema que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural **no município de Taquaritinga do Norte - PE**.
1.2. A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
1.3. O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural no **municipio de Taquaritinga do Norte – PE.**
1.4. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado por meio de consulta pública e reuniões com artidtas, fazedores de cultura, produtores culturais entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **06 (seis) grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas e Festival de Cinema**, considerando para isso a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES
3.1. Este edital adota as seguintes definições:
3.1.1. AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA: grupos culturais que possuem como principal atividade as manifestações carnavalescas populares, tais como os blocos de rua, tribos indígenas, escolas de samba, ala ursas, ursos, caretas, maracatus, papangus, bois de carnaval, clubes de frevo entre outras expressões culturais, desde que possuam atuação significativa no período do carnaval.
3.1.2. FESTIVAL DE CINEMA: mostras ou festivais com histórico de duas ou mais edições realizadas que comprovem existência de curadoria, premiação estruturada (júri, troféus), programação diversificada, oficinas, debates e ações de inclusão social nas edições anteriores.
3.1.3. PROPONENTE: Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE**, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.
3.1.4. CONCORRENTE: Agremiações Carnavalescas, Festival de Cinema e demais coletivos, grupos ou organizações cujas atividades sejam voltadas para a diversidade de ações e expressões culturais relacionadas aos festejos carnavalescos e Festivais de Cinema presentes e atuantes no **município de Taquaritinga do Norte – PE.**
3.1.5. PORTFÓLIO: Documento que atesta projetos já concluídos, mostras de trabalhos e experiências artísticas relevantes, composto por currículo, fotos, folders, publicações, declarações de reconhecimento entre outros itens que demonstram a trajetória e as realizações do profissional.
3.1.6. TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL: O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital.

4. DOS VALORES
4.1. Este certame prevê um investimento total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:
4.2.1. R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a premiação de **04 (quatro)** grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas que tenham realizado no minimo **01 (uma)** edição no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** cada conforme condições definidas neste Edital.
4.2.2. R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a premiação de **01 (um)** grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas que tenham realizado no minimo **05 (cinco)** edição conforme condições definidas neste Edital.
4.2.3. R$ 30.00,00 (trinta mil reais) para premiação de **01 (um)** mostras ou festivais com histórico de duas ou mais edições realizadas que comprovem existência de curadoria, premiação estruturada (júri, troféus), programação diversificada, oficinas, debates e ações de inclusão social nas edições anteriores.
4.3. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
4.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.23 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART
Ação: 1339202472.140 - MANUTENÇÃO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)

Despesa: 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA

Sobre o valor total repassado pelo Município de Taquaritinga do Norte - PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo grupo concorrente seja composto majoritariamente por pessoas negras;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo cujo grupo concorrente seja composto majoritariamente por pessoas indígenas; e

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo grupo concorrente seja composto majoritariamente por pessoas com deficiência.

5.2. Concorrentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas e Critérios Diferenciados de Pontuação.

5.3. As pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios/integrantes são pessoas negras, pessoas indígenas ou com deficiência podem concorrer às cotas raciais ou para PCD.

5.4. Os membros de coletivos, grupos ou associações optantes pelas cotas devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelos dos Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas e Critérios Diferenciados de Pontuação e apresentar os documentos comprobatórios de enquadramento nas cotas.

5.5. As pessoas jurídicas optantes pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas e Critérios Diferenciados de Pontuação.

5.6. **CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE:** Os concorrentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.7. Os concorrentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.8. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.9. **REMANEJAMENTO DE COTAS:** Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, dentro de cada categoria do edital, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias de cota.

5.10. Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência, desde que no mesmo Grupo, seguindo a ordem de classificação.

5.11. Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas ou da ampla concorrência no mesmo grupo, os recursos serão destinados ao grupo que apresente proporcionalmente as maiores demandas em relação ao número de inscrições, dentro da mesma categoria de cota, seguindo a ordem de classificação.

5.12. **DENÚNCIA:** Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a concorrentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Banca de Heteroidentificação.

5.13. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o concorrente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE**

6. DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo grupo concorrente seja composto majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

a) Mulheres;

b) Pessoas LGBTQIAPN+;

c) Pessoas idosas;

d) Pessoas em situação de rua; ou

e) Membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

6.2. A opção pelo critério de pontuação diferenciada deverá ser manifestada expressamente pelo candidato no ato de inscrição. A não indicação da intenção de receber a pontuação extra implicará renúncia automática ao direito a esse benefício, que não será considerado pela comissão avaliadora.

6.3. Concorrentes que optarem por sistema de critérios diferenciados de pontuação deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 1- Autodeclaração para Ações Afirmativas e Critérios Diferenciados de Pontuação.

6.4. As pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios/integrantes são mulheres; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas idosas ou Pessoas em situação de rua podem optar pelos critérios diferenciados de pontuação.

6.5. As pessoas jurídicas optantes pelos critérios diferenciados de pontuação ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas e Critérios Diferenciados de Pontuação.

7. DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS

7.1. Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIAS				
Descrição	**Quantidade de prêmios**	**Valor da premiação**	**Proponente**	
			Pessoa Física	**Pessoa Jurídica**
Grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas com no mínimo 01 (uma) edição realizada do projeto.	04	R$ 2.500,00	Sim	Não
Grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas com no mínimo 05 (cinco) edições realizadas do projeto.	01	R$ 20.000,00	Sim	Não
Mostras ou festivais de cinema com histórico de quatro ou mais edições realizadas que comprovem existência de curadoria, premiação estruturada (júri, troféus), programação diversificada, oficinas, debates e ações de inclusão social nas edições anteriores.	01	R$ 30.000,00	Não	Sim

7.2. As vagas deste edital compreendem grupos, coletivos e associações culturais cujo trabalho se relacione com as manifestações carnavalescas populares e festivais ou mostra de cinema relacionadas no item 3.1.1., que comprovem atuação cultural no **município de Taquaritinga do Norte – PE** de, no mínimo, 01 (um) ano e que **comprovem atuação em desfiles, carnavais de rua ou blocos no Carnaval de 2025.**

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

Proponente – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE**, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.

Concorrente – agremiações carnavalescas e demais coletivos, grupos, festivais e mostra de cinema ou organizações culturais.

Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura.

8.2. No ato da inscrição, o concorrente (grupo, coletivo ou agremiação) deverá apresentar **Declaração de Representatividade**, em modelo constante do Anexo 4 - Modelo de Declaração de Representatividade, indicando expressamente a pessoa jurídica que atuará como seu proponente neste certame.

8.2.1. A Declaração de Representatividade deverá ser assinada por no mínimo 5 membros do grupo indicados no formulário de inscrição, ficando o proponente responsável por sua guarda e eventual apresentação, quando solicitada pela comissão avaliadora ou pela **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes.**

8.2.2. Caso o próprio grupo já possua CNPJ constituído em seu nome e opte por atuar simultaneamente como concorrente e proponente, a apresentação da Declaração de Representatividade ficará dispensada, desde que o CNPJ utilizado na inscrição corresponda ao mesmo coletivo cultural concorrente.

8.2.3. A ausência da Declaração de Representatividade, quando exigível, ou a sua não conformidade com as assinaturas dos membros declarados no formulário de inscrição, acarretará a inabilitação da proposta.

8.3. Pode se inscrever no Edital qualquer grupo, coletivo, organização ou agremiação carnavalesca com residência ou estabelecimento no **município de Taquaritinga do Norte – PE,** há pelo menos 02 (dois) anos, contados do prazo final para inscrição.

8.4. É condição obrigatória para a inscrição que o **proponente** seja uma pessoa fisica ou jurídica. Enquadram-se nesta condição:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;

III Pessoa Física representante do Coletivo, grupo ou agremiação carnavalesca.

8.5. O proponente assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a submissão do projeto e as regras deste Edital.

8.6. Cada proponente poderá representar apenas 1 (um) concorrente neste edital.

8.7. A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por vários proponentes, sendo integrantes ou não de um mesmo coletivo, sob pena de desclassificação.

8.8. Fica vedada a seleção, no presente edital, de concorrentes que tenham sido contemplados em quaisquer outros editais da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).**

8.9. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital proponentes ou concorrentes diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital ou na etapa de análise de propostas referida no item 13.

8.9.1. Ficam impedidos de se inscrever neste Edital os proponentes ou concorrentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, quando este tiver atuado nas etapas referidas no item 9.

8.9.2. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do proponente ou concorrente nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

8.9.3. Ficam impedidos de se inscrever neste Edital os proponentes ou concorrentes que sejam nomeados como cargos comissionados ou cargos eletivos no **município de Taquaritinga do Norte – PE.**

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

9.1.1. Inscrições — etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

9.1.2. Seleção — onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção;

9.1.3. Habilitação — onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

9.1.4. Assinatura do Termo de Execução Cultural — etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

9.1.5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	28/01/2026 a 30/01/2026
Período de inscrições	28/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	09/02/2026
Período para interposição de recurso	09/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Etapa de Análise de Objeto	11/02/2026
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	12/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	20/02/2026
Período para interposição de recurso	23/02/2026 e 24/02/2026
Divulgação do resultado final	25/02/2026
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	26/02/2026 a 27/02/2026

9.2. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Este edital exige que o proponente (quem inscreve e assume a responsabilidade legal) seja uma Pessoa Física ou Jurídica (MEI, Associação, Cooperativa, etc.).

10.2. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada do dia **28 de janeiro de 2026** a **06 de fevereiro de 2026**, exclusivamente presencialmente na sede da Prefeitura **Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.**

10.3. As inscrições serão realizadas presencialmente, exclusivamente, por meio dos Formulários ques estão disponíveis no Site da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/** com o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Currículo artístico do(a) **concorrente,** contendo histórico de atuação e as atividades realizadas ao longo da sua trajetória;
II - Portfólio que comprove a atuação do concorrente especialmente das atividades citadas no currículo artístico, por meio de documentos como folders, panfletos, cartazes de eventos realizados ou com participação do grupo (desde que mencionem claramente o nome do grupo), declarações de reconhecimento, matérias de jornais ou sites que evidenciem a atuação do grupo concorrente, entre outros documentos oficiais;
III - Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa com deficiência, conforme Anexo 1 - Autodeclaração para ações afirmativas e critérios diferenciados de pontuação, se for concorrer às cotas ou aos critérios de pontuação diferenciados;
IV - Outros documentos que o concorrente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

10.4. Todas as informações prestadas pelo proponente e concorrente estarão sujeitas à comprovação, e, se necessário, os servidores ou as comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais, realizar visitas técnicas e solicitar análise jurídica.
10.5. Todas as informações estarão disponíveis no site da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/**
10.6. Qualquer informação repassada por meios que não sejam os oficiais mencionados no item 11.5 não é de responsabilidade desta Prefeitura, cabendo ao proponente a verificação prévia.
10.7. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
10.8. Ao se inscrever, o proponente e o concorrente aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Lei Federal 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
10.9. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11. DA ETAPA DE SELEÇÃO
11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
11.2. Os projetos habilitados serão analisados Pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Seleção que disporá de profissionais com notório saber, nomeados através de portaria especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.
11.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao **Presidente da FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes**, para a devida tomada de decisão.
11.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema De Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Nota Final
1	O grupo comprova existência de até 01 ano (0,5), entre 02 e 05 anos (1,0), entre 06 e 10 anos (1,5) ou mais de 10 anos (2,0).	2	2	4
2	O grupo comprova que tem sede ou espaço de ensaio de atividades culturais localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural.	1	1	1
3	O grupo comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período carnavalesco ou mostra e festival de cinema.	1	1	1
4	O grupo comprova que realiza ações formativas (Oficinas, cursos ou aulas regulares) com Temas relacionados aos saberes do Carnaval ou audiovisual (ex.: confecção de adereços e alegorias, interpretação de samba-enredo, percussão de bateria, evolução e dança, história do Carnaval e da agremiação, oficinas de cinema e video etc.). Caso o grupo apresente comprovação de 01 (uma) ação formativa, é pontuado com 1,0 ponto, caso apresente 02 (duas) ou mais comprovações de ações formativas, é pontuado com 2,0 pontos.	2	1	2
5	O grupo apresenta documentos válidos de reconhecimento por seu trabalho cultural emitidas por instituições públicas ou instituições privadas com atuação relevante no cenário cultural: 1 carta ou declaração (0,5), 2 cartas ou declarações (1,0), 3 cartas ou mais (2,0)	2	1	2
total				**10,00**

11.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 6, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
11.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 13.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
11.6. A pontuação final do projeto não poderá ultrapassar o teto de 10,0 (dez) pontos.
11.7. Para atendimento do critério 5, são considerados documentos válidos aqueles emitidos por instituições públicas ou privadas através de papel timbrado contendo a assinatura representante legal ou responsável pelo setor emissor fazendo referência explícita e descritiva ao trabalho, projeto, parceria ou à trajetória da agremiação proponente, identificando-a nominalmente.
11.7.1. Não serão considerados para atendimento do critério 5: Convites para eventos ou cerimônias; Matérias jornalísticas, releases ou qualquer conteúdo de mídia espontânea; Registros ou publicações em redes sociais (prints, links, etc.); Certificados de participação em eventos ou qualquer outro documento que não atenda integralmente a todos os requisitos formais especificados no Item 12.7
11.8. O resultado provisório da Etapa de Seleção será divulgado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/
11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/
11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 13.9 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
11.11. O resultado final da Etapa de Seleção será publicado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/
11.12. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por grupo e cota étnico-social.
11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Premiação Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.
11.14. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente representante de pessoa jurídica.

12. DA ETAPA HABILITAÇÃO
12.1. Os proponentes classificados na etapa de Seleção deverão encaminhar a documentação referente à etapa de Habilitação, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

12.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente:
I - Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencer à população nômade ou itinerante; ou
III - Se encontrar em situação de rua.
12.3. Os proponentes devem apresentar contas correntes de sua titularidade (CPF ou CNPJ de acordo com a inscrição), e não em nome dos seus representantes legais.
12.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12.5. Caso o proponente esteja em débito com as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e/ou Municipal, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
12.6. Na hipótese de inabilitação de agentes culturais contemplados, poderão ser convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.
12.7. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
12.8. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário presencial disponibilizado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
12.9. A interposição de recurso de que trata este item tem natureza estritamente revisional e corretiva sobre o material já juntado aos autos no ato da habilitação ou apresentação original.
12.10. É expressamente vedado o envio, nesta fase recursal, de quaisquer documentos, informações ou materiais complementares que não tenham sido apresentados anteriormente.
12.11. O recurso limitar-se-á a:
a) Pedido de reavaliação da análise do material já existente nos autos; e
b) Correção de vícios formais na apresentação de documentos já apresentados, tais como, mas não se limitando a:
i. Substituição de cópias ilegíveis, rasuradas ou defeituosas por cópias íntegras do mesmo documento; Apresentação de versão legível de documento originalmente ilegível, desde que do mesmo teor;
ii. Regularização de documento cuja validade (data de emissão) estava anteriormente vencida, mediante apresentação do mesmo documento dentro do prazo de validade vigente na data da habilitação original.
12.12. O envio de documentação incompleta ensejará na inabilitação do proponente.
12.13. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
12.14. O resultado final da etapa de Habilitação será divulgado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ e no Diário Oficial da **AMUPE/PE** e no site oficial da **AMUPE/PE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar)**, organizado por Proponete, Projetos, CPF/CNPJ, Valor R$, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
13.1. A **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes** convocará o proponente para assinar o Termo de Premiação Cultural pelo telefone ou pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição. O proponente será responsável por assiná-lo e devolvê-lo, dentro do prazo estabelecido.
13.2. A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, poderá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

15. DO PAGAMENTO
15.1. A **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes**, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS
16.1. Todos os dados pessoais coletados, tratados e armazenados no âmbito deste Edital, incluindo os fornecidos no ato de inscrição, durante as etapas de análise, seleção, execução e prestação de contas, serão tratados pela **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes**, na qualidade de Controladora, exclusivamente para as finalidades vinculadas à execução das políticas públicas de fomento à cultura, nos termos deste Edital.
16.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados exclusivamente com órgãos de controle, fiscalização e demais entidades da Administração Pública direta ou indireta, observados os princípios da necessidade, minimização, finalidade e transparência. A publicidade de resultados, prevista neste Edital, será realizada com a divulgação mínima necessária ao atendimento do princípio constitucional da publicidade, evitando exposição excessiva dos dados pessoais.
16.3. Os titulares dos dados poderão exercer seus direitos previstos nos arts. 18 a 22 da LGPD, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, retificação, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, mediante solicitação formal à Secretaria de Estado da Cultura, observados os prazos legais e as hipóteses de guarda obrigatória.
16.4. A **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes** adotará medidas técnicas e administrativas apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, em conformidade com os arts. 46 a 49 da LGPD.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Considerada a inexigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, fica dispensada a exigência de prestação de contas.
17.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
17.3. É de responsabilidade da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
17.5. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Análise de Documental serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
17.6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail **fundacaofuntart@gmail.com**
17.7. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site **https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/**

18. ANEXOS
18.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição;
18.2 Anexo 2 – Autodeclaração para ações afirmativas;
18.3 Anexo 3 – Documentação obrigatória para a etapa de seleção;
18.4 Anexo 4 – Documentação obrigatória para a etapa de habilitação; e
18.5 Anexo 5 – Minuta De Declaração De Representatividade;

Taquaritinga do Norte - PE, 28 de janeiro de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVAL FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:899688AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 28 DE JANEIRO 2026

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do profissional de magistério no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 incluiu o art. 212-A na Constituição Federal e alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o FUNDEB como política permanente de Estado;

CONSIDERANDO que o inciso XII do aludido art. 212-A da CF determina a criação de lei específica para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que antes da entrada em vigor da EC 108 já vigia no ordenamento jurídico pátrio a Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual estabelece o piso salarial profissional nacional de todos os profissionais do ensino público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Lei Nacional nº 11.738/2008 estabelece que "*piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*";

CONSIDERANDO, igualmente, que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais, ao previsto no § 3º do art. 2º da Lei do Piso Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que o TCE/PE em processo de consulta assim deliberou:

"Os vencimentos de todos os profissionais do ensino básico independente de terem ou não sua carga horária estabelecida em hora-aula, devem ser remunerados observando os ditames da Lei Federal nº 11.738/2008, ou seja, quando a carga horária for inferior a 40 horas semanais o pagamento do vencimento (não se computando demais vantagens para fins de piso) deverá ocorrer de forma proporcional conforme os ditames do art. 2º, § 3o da Lei Federal nº 11.738/2008" PROCESSO TC Nº 1403030-5".

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, *caput* e parágrafo único, da referida Lei estipula que o piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, calculado com base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, contudo, que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB de que trata o art. 212-A da Constituição, revogou todos os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, inclusive os atinentes ao crescimento do valor anual mínimo por aluno, referencial para a majoração anual do piso do magistério, ocasionando um vácuo legislativo que gerou forte insegurança jurídica a todos os Entes subnacionais;

CONSIDERANDO que somente em 12 de setembro de 2023 o STF julgou os embargos de declaração na ADI 4848, em que confirmou a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, ao destacar o posicionamento de que "*A previsão de mecanismos de atualização é uma consequência direta da existência do próprio piso. A edição de atos normativos pelo Ministério da Educação, nacionalmente aplicáveis, objetiva uniformizar a atualização do piso nacional do magistério em todos os níveis federativos e cumprir os objetivos previstos no art. 3º, III, da Constituição Federal*";

CONSIDERANDO, portanto, a constitucionalidade e, consequentemente, a autoaplicabilidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO, assim, que a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026, definiu o reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica em 5,4%, passando de R$ 4.867,77 do ano de 2025 para R$ 5.130,63 em 2026;

CONSIDERANDO, finalmente, que o piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738/2008, com a constitucionalidade de seu art. 5º assegurada pelo Pretório Excelso, abrange todos os municípios brasileiros, nos termos da consulta ao TCE/MT:

"De pronto, destaca-se que o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi instituído com amplitude nacional por meio da Lei Federal 11.738/2008, abarcando todos os municípios, o que se pode perceber do regramento posto em artigo específico: Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. (grifamos)" PROCESSO Nº: 10.471-0/2013 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR TEIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica municipal como piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, o vencimento no valor mensal de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor disposto no art. 1º, conforme os ditames do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tupanatinga, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida neste Decreto, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único, consoante as regras de progressões definidas na Lei Municipal nº 327/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO ÚNICO

HORA AULA – 200H/A							
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**FAIXAS**					
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Doutorado	V	R$ 8.973,50	R$ 9.422,18	R$ 9.893,29	R$ 10.387,95	R$ 10.907,35	R$ 11.452,72
Mestrado	IV	R$ 7.803,05	R$ 8.193,20	R$ 8.602,86	R$ 9.033,00	R$ 9.484,65	R$ 9.958,88
Especialização	III	R$ 6.785,26	R$ 7.124,52	R$ 7.480,75	R$ 7.854,78	R$ 8.247,52	R$ 8.659,90
Licenciatura Plena	II	R$ 5.900,22	R$ 6.195,24	R$ 6.505,00	R$ 6.830,25	R$ 7.171,76	R$ 7.530,35
Magistério	I	R$ 5.130,63	R$ 5.387,16	R$ 5.656,52	R$ 5.939,35	R$ 6.236,31	R$ 6.548,13
HORA AULA – 150H/A							
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**FAIXAS**					
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Doutorado	V	R$ 6.730,12	R$ 7.066,63	R$ 7.419,96	R$ 7.790,96	R$ 8.180,51	R$ 8.589,53
Mestrado	IV	R$ 5.852,28	R$ 6.144,90	R$ 6.452,14	R$ 6.774,75	R$ 7.113,48	R$ 7.469,16
Especialização	III	R$ 5.088,94	R$ 5.343,39	R$ 5.610,56	R$ 5.891,08	R$ 6.185,64	R$ 6.494,92
Licenciatura Plena	II	R$ 4.425,17	R$ 4.646,42	R$ 4.878,74	R$ 5.122,68	R$ 5.378,82	R$ 5.647,76
Magistério	I	R$ 3.847,97	R$ 4.040,37	R$ 4.242,39	R$ 4.454,51	R$ 4.677,23	R$ 4.911,09

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:0C3DE365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 161/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF Nº 42.876.135/0001-65
OBJETO: **3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 161/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio n° 02/2026**, da Secretaria de Administração da Regionais que solicita e justifica a elaboração do presente **3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 161/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício n° 02/2026,** da Secretaria de Administração das Regionais, que justifica e solicita a correção, ou seja, a rerratificação da **Cláusula Quinta, item 2.1.1** do **Contrato n° 161/2024,** relativo a quantidade de eventos da administração local, pois no referido item possui a quantidade de **06 eventos** com valor unitário com BDI de **R$ 4.149,07** (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos), devendo ser retificado para a quantidade de **07 eventos** com **valor unitário com BDI** de **R$ 3.556,34** (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R$ 24.894,42** (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), para que conste conforme pactuado com a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **499.842,48 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**24.894,42**
2.1.1.	01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	6	3.340,64	4.149,07	24.894,42
2.2			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**4.247,84**
2.2.1	04	Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	M²	1	3.420,16	4.247,84	4.247,84
2.3			**CANTEIRO DE OBRAS**					**12.102,59**
2.3.1.	05	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	M²	12	231,74	287,82	3.453,84

(...)

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **499.842,48 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**24.894,42**
2.1.1.	01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	7	3.340,64	3.556,34	24.894,42
2.2			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**4.247,84**
2.2.1	04	Próprio	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	M²	1	3.420,16	4.247,84	4.247,84
2.3			**CANTEIRO DE OBRAS**					**12.102,59**
2.3.1.	05	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	M²	12	231,74	287,82	3.453,84

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 02/2026**, que solicita e justifica o presente **3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 161/2024,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Administração das Regionais**, Sr. **Jaime Domingos dos Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 161/2024,** de 11 de junho de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: **07 de janeiro de 2026.**

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EC0FAEBF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de dezembro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LICENÇA - GERAL	Nº LICENÇA - TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
4180	40	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	55.104.887/0001-50	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 8599, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	POSTOS DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 180 M³ (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	01/12/2025	01/12/2026
4181	20	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA CABROBÓ, JANGA, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (REDE DE DRENAGEM)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	01/12/2025	01/12/2028
4182	21	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA JOÃO PAULO I – TRECHO ENTRE A PE-01 E A BEIRA MAR	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	03/12/2025	03/12/2028
4183	22	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PAULISTA BAIXO/ALTO E MIRUEIRA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	05/12/2025	05/12/2028
4184	23	MRV PE INCORPORAÇÕES LTDA	44.813.801/0001-41	AV. NÁPOLES, GLEBA 01-A, FRAGOSO, PAULISTA/PE	TERRAPLENAGEM (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	11/12/2025	11/12/2026
4185	24	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	44.813.801/0001-41	RUA REPUBLICA AFRICANA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	12/12/2025	12/12/2028
4186	41	VENEZA WATER PARK	01.842.465/0001-52	AV. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, N° 10050, MARIA FARINHA	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS (CNAE 93.21-2-00)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	15/12/2025	15/12/2029
4187	42	ROD. BR-101 NORTE, KM 53.50, PARATIBE	26.379.872/0001-04	ROD. BR-101 NORTE, KM 53.50, PARATIBE	SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO PREDIAIS (POLOS, CONDOMÍNIOS, DISTRITOS E PARQUES INDUSTRIAIS) - POTENCIAL POLUIDOR – ALTO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	15/12/2025	15/12/2026
4188	64	INGRID MARIA DA SILVA SANTOS	59.998.788/0001-10	AV. JOÃO PAULO II, 925, LOJA A, MIRUEIRA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	16/12/2025	16/12/2027
4189	25	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	44.813.801/0001-41	RUA TRINTA E CINCO, MARANGUAPE II	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	18/12/2025	18/12/2028
4190	43	PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	08.639.527/0011-44	RUA DEZOITO, N° 275, MARANGUAPE I	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (ALTO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	22/12/2025	22/12/2026
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
0090/2025	cfq047nr	Banco Santander Brasil S.A.	90.400.888/1771-58	Praça Frederico Lundgren, s/n, centro.	Bancos Multiplos, com carteira comercial.	CERTIDÃO AMBIENTAL	01/12/2025	01/06/2026
0091/2025	qhpxqg2k	CVLB BRASIL S/A	16.233.389/0083-00	Rodovia PE-15, 242, LOJA 04, CENTRO	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho	CERTIDÃO AMBIENTAL	01/12/2025	01/06/2026
0034/2025	fcz0d9fl	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	Via Local 12, s/n, lote 10, quadra P, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	03/12/2025	03/12/2027
0092/2025	4f8ez52s	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	22.902.694/0098-18	Rodovia PE-15, 242, CENTRO	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO	CERTIDÃO AMBIENTAL	03/12/2025	03/06/2026
0035/2025	93j8njow	GPS EMPREENDEDORA LTDA	39.367.518/0001-01	Via Local 21, S;N, LOTE 8, QUADRA E1, Jaguaribe	Loteamento de imóveis próprios	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	04/12/2025	04/12/2027
0042/2025	nrqz2ge8	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, s/n, LOTE 03, QUADRA VIII, Maranguape II.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	10/12/2025	10/12/2027
0038/2025	nxak8aiu	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, s/n, LOTE 05, QUADRA VIII, Maranguape II.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	10/12/2025	10/12/2027
0039/2025	akhndzc4	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, s/n, LOTE 23, QUADRA V, Maranguape II.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	10/12/2025	10/12/2027
0094/2025	glbnnjt8	CUTTIVI ESPACO TERAPEUTICO LTDA	53.574.926/0001-57	Rua Princesa Isabel, 3848, Nobre.	Atividades de Terapia Ocupacional	CERTIDÃO AMBIENTAL	10/12/2025	10/06/2026
0093/2025	cwx8lx6i	AMERICAN TOWER DO BRASIL	04.052.108/0001-89	Rua Conde de Irajá, 3760, Arthur Lundgren I	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais	CERTIDÃO AMBIENTAL	10/12/2025	10/06/2026
0040/2025	2ggfdqzv	SHURECK INCORPORACAO LTDA	15.465.192/0001-89	RUA abílio Muniz de Andrade, S/N, LOTE 2 QUADRA E, JANGA	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	10/12/2025	10/12/2027
0041/2025	48vxl4ub	MARQUES FREIRE ENGENHARIA LTDA	48.485.273/0001-08	Rua Pau D'Arco, LOTE 10, QUADRA C2, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	10/12/2025	10/12/2027
0043/2025	1d1k758n	CONSTANTINO E FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	55.131.058/0001-66	Rua Pau D'Arco, LOTE 18, QUADRA S1, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	11/12/2025	11/12/2027
0095/2025	4ouvcwv5	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB	03.206.056/0001-95	Praça Agamenon Magalhães, S/N, CENTRO.	INSTALAÇÃO DE TAPUMES METÁLICOS PARA O FECHAMENTO DE PRÉDIOS-CAIXÃO	CERTIDÃO AMBIENTAL	11/12/2025	11/06/2026
0045/2025	7v81k16p	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	VIA LOCAL 30, LOTE 18, QUADRA R1, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	11/12/2025	11/12/2027
0046/2025	o5u4idgz	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	VIA LOCAL 30, LOTE 20,	Incorporação de	LICENCIAMENTO	12/12/2025	12/12/2027

				QUADRA R1, Jaguaribe.	empreendimentos imobiliários	ADESÃO E COMPROMISSO		
0096/2025	nst7zlxz	NUTRI VIDAS SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	62.551.781/0001-60	Rua Milton Souza Lopes, 209, lj 03 bl A, CENTRO.	Atividades de profissionais da nutrição	CERTIDÃO AMBIENTAL	12/12/2025	12/06/2026
0097/2025	5u12sbve	LOJA DE ATENDIMENTO PAULISTA	10.835.932/0025-85	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 68, CENTRO.	loja de atendimento para recebimento dos clientes e tratativas administrativas)	CERTIDÃO AMBIENTAL	15/12/2025	15/06/2026
0047/2025	e63j69ha	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	VIA LOCAL 30, LOTE 17, QUADRA R1, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	15/12/2025	15/12/2027
0098/2025	azs19drd	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CERTIDÃO AMBIENTAL	18/12/2025	18/06/2026
0099/2025	4rnejqcx	Casa nino comércio ltda	10.455.975/0001-68	Avenida Lindolfo Collor, 178, Paratibe	Comércio varejista de materiais de construção em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025	22/06/2026
0048/2025	e648wqu5	R & F CONSTRUÇÕES LTDA	62.762.735/0001-00	Avenida Severino Pereira de Oliveira, 613, lj 10, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	18/12/2025	18/12/2027
0049/2025	v1dl25wb	LENI T BEZERRA FARMACIA LTDA	12.905.360/0001-11	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2290, Janga	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	18/12/2025	18/12/2027
0050/2025	nye8uqrk	56018623 LTDA	56.018.623/0001-46	Avenida Santo Expedito, 365, loja A, Jaguarana	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENCIAMENTO ADESÃO E COMPROMISSO	22/12/2025	22/12/2027
0052/2025	j31sjp5q	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO	7,70272E+12	Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, gleba 2B-2A2-3, N. Senhora do Ó	Incorporação de empreendimentos imobiliários.	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	23/12/2025	26/10/2026

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:C168F959

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de dezembro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
1435-25-PPE-LIC	CVLB BRASIL S/A	16.233.389/0083-00	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, LJ 04, CENTRO.	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	01/12/2025
1436-25-PPE-LIC	IMPERMACX INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	26.183.428/0002-91	avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, PREDIO E GALPAO 17 18 19 20 21 22, PARATIBE	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	01/12/2025
1467-25-PPE-LIC	Instituto Cinderela educação infantil LTDA	38.543.395/0001-41	RUA das Hortênsias, 36, PARATIBE	atividade escolar da educação infantil e fundamental 1	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	02/12/2025
1482-25-PPE-LIC	Cleber José Boneti	27.950.555/890	Rua Rosa Martiniana de Paula, 227, Maria Farinha	Serviços de Engenharia	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	02/12/2025
1525-25-PPE-LIC	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0098-18	Rodovia PE-15, 242, CENTRO	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	03/12/2025
1530-25-PPE-LIC	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	Rodovia BR-101 Norte KM 56,6 - GALPÃO 01 E 02, JARDIM PAULISTA	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	03/12/2025
1568-25-PPE-LIC	GPS EMPREENDEDORA LTDA	39.367.518/0001-01	Via Local 21, LOTE 8, QUADRA E1,, JAGUARIBE.	Loteamento de imóveis próprios	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	4/12/2025
1574-25-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, LOTE 03, QUADRA VIII,MARANGUAOE II	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	04/12/2025
1596-25-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, LOTE 05, QUADRA VIII,MARANGUAOE II	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	08/12/2025
1598-25-PPE-LIC	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	Via Local 30, LOTE 20, QUADRA R1, JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	08/12/2025
1599-25-PPE-LIC	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	Via Local 30, LOTE 18, QUADRA R1, JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	08/12/2025
1600-25-PPE-LIC	ARCA EMPREENDIMENTOS LTDA	51.200.492/0001-08	Via Local 30, LOTE 17, QUADRA R-1, JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	08/12/2025
*1601-25-PPE-LIC	NUTRI VIDAS SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	62.551.781/0001-60	Rua Milton Souza Lopes, 209, lj 03 bl A, Centro	Atividades de profissionais da nutrição	CANCELADO	08/12/2025

1603-25-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	RUA MANOEL DE FRANÇA SILVA, LOTE 23, QUADRA V, Maranguape II	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	09/12/2025
1606-25-PPE-LIC	CUTTIVI ESPACO TERAPEUTICO LTDA	53.574.926/0001-57	Rua Princesa Isabel, 3848, NOBRE	Atividades de Terapia Ocupacional	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	09/12/2025
1626-25-PPE-LIC	AMERICAN TOWER DO BRASIL S.A.	04.052.108/0001-89	Rua Conde de Irajá, 3760, Artur Lundgren I	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	09/12/2025
1635-25-PPE-LIC	SHURECK INCORPORACAO LTDA	15.465.192/0001-89	Rua Abílio Muniz de Andrade, LOTE 2 QUADRA E, JANGA	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	09/12/2025
1636-25-PPE-LIC	MARQUES FREIRE ENGENHARIA LTDA	48.485.273/0001-08	Rua Pau D'Arco, LOTE "10 (DEZ)" DA QUADRA "C-2 (C-DOIS)" JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	09/12/2025
*1638-25-PPE-LIC	CONSTANTINO E FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	55.131.058/0001-66	Rua Pau D'Arco, QUADRA S-1 LOTE 18, JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	CANCELADO	10/12/2025
1644-25-PPE-LIC	CONSTANTINO E FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	55.131.058/0001-66	Rua Pau D'Arco, QUADRA S-1 LOTE 18, JAGUARIBE	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	10/12/2025
1645-25-PPE-LIC	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB	03.206.056/0001-95	Praça Agamenon Magalhães, CENTRO.	INSTALAÇÃO DE TAPUMES METÁLICOS PARA O FECHAMENTO DE PRÉDIOS	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	10/12/2025
1655-25-PPE-LIC	NUTRI VIDAS SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	62.551.781/0001-60	Rua Milton Souza Lopes, 209, lj 03 bl A, Centro	Atividades de profissionais da nutrição	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	11/12/2025
1665-25-PPE-LIC	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	21.825.676/0001-94	Rua Tacaimbó, S/N, Artur Lundgren I	Obra pública	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	12/12/2025
1673-25-PPE-LIC	56018623 LTDA	56.018.623/0001-46	Avenida Santo Expedito, 365 Loja A, Jaguaribe.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	12/12/2025
1675-25-PPE-LIC	LOJA DE ATENDIMENTO PAULISTA	10.835.932/0025-85	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 68, CENTRO	Distribuição de Energia Elétrica (loja de atendimento para recebimento dos clientes e tratativas administrativas)	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	15/12/2025
1692-25-PPE-LIC	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE	11.507.415/0001-72	Rodovia PE-15, s/n, Vila Torres Galvão	Fabricação de produtos de limpeza e polimentos.	LICENÇA PREVIA - LP	17/12/2025
1694-25-PPE-LIC	CONSTRUTORA S. MORAIS LTDA EPP	24.405.128/0001-01	Rua José Ferrão, S/N, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	17/12/2025
1696-25-PPE-LIC	R & F CONSTRUÇÕES LTDA	62.762.735/0001-00	Avenida Severino Pereira de Oliveira, 613, lj 10, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	17/12/2025
1697-25-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CERTIDÃO AMBIENTAL	17/12/2025
1698-25-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO	7,70272E+12	Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, gleba 2B-2A2-3, N. Senhora do Ó	Incorporação de empreendimentos imobiliários.	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	17/12/2025
1700-25-PPE-LIC	VANIA MARIA CAVALCANTI GUIMARÃES	7650000400	Rua Milton Souza Lopes, 209 A, Centro	EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE PROPRIEDADE PESSOA FISICA	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	18/12/2025
1709-25-PPE-LIC	PAULISTA PRIME RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	4,71518E+13	Rua Funilândia, s/n, Nossa Senhora da Conceição	Construção de edifícios	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	19/12/2025
1713-25-PPE-LIC	Casa nino comércio ltda	10.455.975/0001-68	Avenida Lindolfo Collor, 178, Paratibe	Comércio varejista de materiais de construção em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1722-25-PPE-LIC	Escola Estadual São José	10.572.071/2007-15	Avenida da Floresta, 130, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1723-25-PPE-LIC	ESCOLA PROF JOSE BRASILEIRO VILA NOVA	10.572.071/2010-10	Rua Honorato Fernandes da Paz, 782, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1724-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSORA MARIA ALVES MACHADO	10.572.071/2009-87	Rua Noventa e Um, s/n, Maranguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1725-25-PPE-LIC	EREF Historiador Pereira da Costa	10.572.071/1993-69	Rua Noventa e Dois, S/N, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1726-25-PPE-LIC	ESCOLA MANUEL DE BASTOS TIGRE	10.572.071/1996-01	Avenida Luíza Camarotti de Oliveira, s/n, Artur Lundgren I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1727-25-PPE-LIC	Escola Presidente Castelo Branco	10.572.071/1998-73	Avenida João Paulo II, s/n, Mirueira	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1728-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSOR GENEROSA GIL PEREZ	10.572.071/2000-49	Rua Tenente Agnaldo Lima, S/N, Nossa Senhora da Conceição	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1729-25-PPE-LIC	ESCOLA RADIALISTA LUIZ QUEIROGA	10.572.071/2002-00	Rua Noventa e Oito, S/N, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1731-25-PPE-LIC	GRUPO ESCOLAR VALFRIDO ADVINCULA	10.572.071/2003-91	Avenida Mangabeira, 806, Tabajara	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1732-25-PPE-LIC	CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE DEMONSTRACAO	03.247.119/0001-51	Rua Frei Caneca, S/N, Vila Torres Galvão	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1733-25-PPE-LIC	Escola Custódio Pessoa	10.572.071/1990-16	Rua Rio Cristalino, s/n, Paratibe	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/12/2025
1734-25-PPE-LIC	CAROLINA LADIM QUINTAS - CONSTRUÇÕES	4,94915E+13	Rua José Barbosa da Silva, Lote 4, quadra Z-1, loteamento Bela Aurora, Jaguaribe	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	22/12/2025
1735-25-PPE-LIC	CLIPPSIN CLINICA DE PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA E ESPECIALIDADES LTDA	55.335.928/0001-19	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3444, LOJA 17A, Janga	Atividades de psicologia e psicanálise	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1737-25-PPE-LIC	ESCOLA MAESTRO NELSON FERREIRA	10.572.071/1995-20	Avenida A, s/n, Maranguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1738-25-PPE-LIC	ESCOLA JOSE MANOEL DE QUEIROZ	10.572.071/1994-40	Rua Rui Barbosa, 558, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1739-25-PPE-LIC	ESCOLA DOUTOR LUIS CABRAL DE MELO	10.572.071/1992-88	Avenida F, s/n, Maraanguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1740-25-PPE-LIC	CONDOMINIO DO NORTH WAY SHOPPING	22.424.335/0001-70	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, CENTRO.	Restaurantes e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1742-25-PPE-LIC	GRUPO ESCOLAR DANTAS	10.572.071/1991-05	Rodovia PE-15, s/n, centro	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025

	BARRETO - EREM DANTAS BARRETO					
1744-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSORA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA	10.572.071/2004-72	Rua Prefeito Antônio Wilson Epeck, s/n, Rua 29/ Navarro, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1745-25-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	2,52982E+13	Rua República Centro Africana, s/n,LOTE 14, QUADRA AF, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	23/12/2025
1746-25-PPE-LIC	ESCOLA PADRE OSMAR NOVAES	10.572.071/1997-92	Rua Doutor José Mariano, S/N, Paratibe	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1747-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSOR ARNALDO CARNEIRO LEAO	10.572.071/1999-54	Rua Cento e Vinte e Sete, S/N, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1748-25-PPE-LIC	ESCOLA GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE	10.572.071/2005-53	Rua Serra Talhada, S/N, Artur Lundgren II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1749-25-PPE-LIC	ESCOLA TECNICA ESTADUAL JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA	10.572.071/0462-95	Rua Rivadávia Miranda de Souza, 170, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1750-25-PPE-LIC	Escola Escritor José de Alencar	10.572.071/2011-00	Rua Cinqüenta e Dois, s/n, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1751-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSORA AMARINA SIMOES	10.572.071/1988-00	Rua do Imperador, 2621, Nobre	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1752-25-PPE-LIC	ESCOLA PROFESSORA MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO	05.663.627/0001-46	Rua Cento e Oito, s/n, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/12/2025
1753-25-PPE-LIC	IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA	10.363.235/0001-00	Avenida Rodolfo Aureliano, 2116, Vila Torres Galvão	imunização e controle de pragas urbanas	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	23/12/2025
1754-25-PPE-LIC	DROGARIA JANGA LTDA	55.398.247/0001-08	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 1399, Janga	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	26/12/2025
107/2025 PROC. FÍSICO	INGRID MARIA DA SILVA SANTOS	59.998.788/0001-10	AV. JOÃO PAULO II, Nº 925, LOJA A, MIRUEIRA, PAULISTA	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	15/12/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:6CBAAA0D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660/2026

"Altera os valores dos cargos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras - PE regido pela Lei nº 623, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras – PE, regidos pela Lei nº 623, de 13 de fevereiro de 2025, Plano de Cargos, Carreiras e Planos.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 623, de 13 de fevereiro de 2025, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Cargos Efetivos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras – PE de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO III													
TABELA DE VENCIMENTOS													
ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE													
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS													
CLASSE		**SERIES DE CLASSES**											
HABILITAÇAO		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**
DOUTORADO	F	16%	R$ 3.798,33	R$ 3.836,31	R$ 3.874,67	R$ 3.913,42	R$ 3.952,55	R$ 3.992,08	R$ 4.032,00	R$ 4.072,32	R$ 4.113,04	R$ 4.154,17	R$ 4.195,72
MESTRADO	E	8%	R$ 3.536,37	R$ 3.571,74	R$ 3.607,45	R$ 3.643,53	R$ 3.679,96	R$ 3.716,76	R$ 3.753,93	R$ 3.791,47	R$ 3.829,39	R$ 3.867,68	R$ 3.906,36
PÓS GRAD.	D	4%	R$ 3.405,40	R$ 3.439,45	R$ 3.473,85	R$ 3.508,58	R$ 3.543,67	R$ 3.579,11	R$ 3.614,90	R$ 3.651,05	R$ 3.687,56	R$ 3.724,43	R$ 3.761,68
SUPERIOR	C	2%	R$ 3.339,91	R$ 3.373,31	R$ 3.407,04	R$ 3.441,11	R$ 3.475,52	R$ 3.510,28	R$ 3.545,38	R$ 3.580,83	R$ 3.616,64	R$ 3.652,81	R$ 3.689,34
TACS/TACE	B	1%	R$ 3.307,16	R$ 3.340,24	R$ 3.373,64	R$ 3.407,37	R$ 3.441,45	R$ 3.475,86	R$ 3.510,62	R$ 3.545,73	R$ 3.581,18	R$ 3.617,00	R$ 3.653,17
ACS/ACE	A	R$ 3.242,00	R$ 3.274,42	R$ 3.307,16	R$ 3.340,24	R$ 3.373,64	R$ 3.407,37	R$ 3.441,45	R$ 3.475,86	R$ 3.510,62	R$ 3.545,73	R$ 3.581,18	R$ 3.617,00
			De 3 a 6 anos (1%)	**De 6 a 9 anos (2%)**	**De 9 a 12 anos (3%)**	**De 12 a 15 anos (4%)**	**De 15 a 18 anos (5%)**	**De 18 a 21 anos (6%)**	**De 21 a 24 anos (7%)**	**De 24 a 27 anos (8%)**	**De 27 a 30 anos (9%)**	**De 30 a 33 anos (10%)**	**33 acima (11%)**

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:7DE7165F